



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
MESTRADO ACADÊMICO**

**JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DE  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS: O PERCURSO DA VIOLAÇÃO DO  
DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

**JOÃO PESSOA  
2023**

**JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES E FAMÍLIAS: O PERCURSO DA VIOLAÇÃO DO DIREITO À  
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Dissertação apresentada como requisito para à obtenção de grau de mestre em Serviço Social, Linha de Pesquisa: Estado, Direitos Sociais e Proteção Social, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>.Dr.<sup>a</sup>. Maria do Socorro de Souza Vieira

JOÃO PESSOA  
2023

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

M488a Medeiros, Jucilene Carvalho Souza de.

Acolhimento institucional e (des)proteção social de crianças, adolescentes e famílias : o percurso da violação do direito à convivência familiar e comunitária / Jucilene Carvalho Souza de Medeiros. - João Pessoa, 2023.

232 f. : il.

Orientação: Maria do Socorro de Souza Vieira.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Direito - Criança e Adolescente. 2. Violação de direito - Criança e Adolescente. 3. Acolhimento institucional. 4. Convivência familiar e comunitária.  
I. Vieira, Maria do Socorro de Souza. II. Título.

UFPB/BC

CDU 34-053.2(043)

JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS

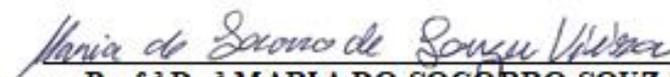
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES E FAMÍLIAS: O PERCURSO DA VIOLAÇÃO DO DIREITO À  
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

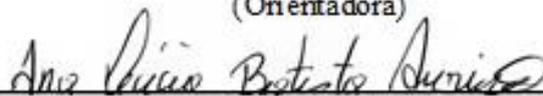
Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social (PPGSS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Linha de Pesquisa: Estado, Direitos Sociais e Proteção Social, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS).

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro de Souza Vieira

Aprovada em: 31/10/2023

Banca Examinadora:

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA DO SOCORRO SOUZA VIEIRA  
(Orientadora)

  
Prof.a. Dra. ANA LUCIA BATISTA AURINO  
(Examinadora Externa)

  
Prof. Dr. LUCIANO MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA  
(Examinador Externo)

*Dedico e ofereço  
às **crianças e**  
**adolescentes** que  
perderam seus pais  
devido à negligência  
estatal de um governo  
genocida  
no contexto da  
pandemia da COVID-  
19,  
em especial àqueles  
em situação de  
**acolhimento**  
**institucional**.*

*Dedico este trabalho  
com a esperança de  
contribuir para a  
promoção de políticas  
públicas  
transformadoras,  
mais justas e efetivas  
que garantam a  
**prioridade absoluta** de  
seus direitos e a  
proteção integral.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB, aos coordenadores, professores, funcionários e colegas de turma que desempenharam um papel fundamental em minha jornada acadêmica, especialmente no momento desafiador da pandemia de COVID-19, principalmente aqueles que ficaram mais próximos, proporcionando-me passeios e momentos de lazer, e outros que, apesar da distância, ficaram muito presentes em minha vida: Dayse, Ana Carla, Hellen Sabrina, Adriano, Natanael, Grazy, Jussara, Verônica, Patrícia, Mércia, Marcela e Reinaldo. Suas contribuições, apoio e amizade, foram essenciais para superar os obstáculos e seguir em frente.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Vieira, expressei minha admiração, respeito e gratidão pelo estímulo que proporcionou ao longo de minha trajetória desde 2016 no GEPAC. Foi um privilégio ser sua orientanda, e sou grata por todo o incentivo, paciência e compartilhamento de angústias, conquistas e de conhecimento realizado com tanta capacidade, profissionalismo e leveza. Por ser tão acessível, atenciosa e admirável. Te levarei pra sempre no meu coração! Você não é somente uma professora, você é aquela pessoa que ilumina e transforma vidas!

Gostaria de expressar minha profunda gratidão aos membros da banca a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia e ao Prof. Dr. Luciano, por reunirem competência, rigor e empatia e cuja orientação e apoio foram fundamentais para minha qualificação. Seus conhecimentos, experiência e paciência foram essenciais para o sucesso deste trabalho.

Agradeço especialmente aos participantes da minha pesquisa, que, com coragem e generosidade, compartilham suas experiências e perspectivas, confiando a mim suas histórias de dor e angústia, ajudando a lançar luz sobre as questões investigadas. Os relatos me tocaram profundamente e me inspiraram a continuar lutando por uma sociedade mais justa, onde todas as famílias possam viver sem violências, com dignidade e respeito.

Gostaria de expressar a minha sincera gratidão pela dedicação e cuidado do professor Luiz Gonzaga (@livrosdenormas) ao corrigir minha dissertação. Seus comentários e sugestões foram inestimáveis e contribuíram significativamente para o aprimoramento do meu trabalho.

Às vezes o cuidado e o carinho vêm de maneiras inesperadas e significativas. Por isso, agradeço profundamente ao meu amigo Aloirmar, que não apenas cuidou da minha saúde mental durante a pandemia e o processo eleitoral, com suas palavras e orações, mas também proporcionou momentos especiais de diversão e alegrias aos meus filhos de maneira incrível e

nos dias que eu mais precisava. Sendo aquele que conseguiu trazer toda a minha família para as noites animadas dos finais de semana, festinhas e viradas de noite, enchendo nossas vidas com alegria e descontração. Gratidão pela sua vida, pelas mensagens de fé e esperança que, muitas vezes, tiravam-me da cama: “cria juízo... tudo ficará bem”.

Quero expressar meu agradecimento à minha psicóloga, Zuleide, que desde o início esteve comigo nos momentos de crises e desesperos, por seu cuidado e atenção dedicados a mim, principalmente fora dos dias e horários de atendimento, que não foram poucos! Suas mensagens respondidas “a todo momento” e seu suporte foram fundamentais em meu processo de resiliência e superação dos desafios.

Expresso minha profunda gratidão às professoras Sheyla Suely e Maria das Graças pelo tempo generosamente dedicado em todos os momentos de suporte durante a elaboração do meu projeto para seleção. Também gostaria de agradecer minha amiga Karoline, cujo incentivo e encorajamento foram fundamentais para que eu participasse da seleção, mesmo quando eu nem cogitava essa possibilidade. Sua amizade e apoio foram essenciais no período de seleção.

Faço um agradecimento especial ao meu amado esposo Adriano, que além de ser um professor e dono de casa exemplar, também foi um maravilhoso cuidador dos nossos filhos. Mesmo sem ninguém da família por perto e diante de todos os desafios, ele supriu minha ausência durante os dias mais desafiadores dessa caminhada.

Aos meus amados pais, Miguel e Gracinha, minha maior riqueza, expresso meu profundo agradecimento por todo o amor, dedicação e apoio incondicional que vocês me proporcionaram ao longo da minha vida. Sou grata por todas as lutas que vocês enfrentaram em prol do meu bem-estar e do meu irmão. Vocês são exemplos de honestidade, força, sabedoria e bondade, e sou quem sou hoje graças ao amor e aos ensinamentos que recebi de vocês. Agora sim, a filha do pedreiro está mais próxima de se tornar uma doutora, viu só Mainha e Painho? Conseguimos!!!

Minha gratidão mais profunda é direcionada aos meus três filhos, Miguel, Samuel e João Gabriel, meus grandes e melhores mestres, que me ensinam todos os dias a amar e perdoar, minha fonte diária e inesgotável de força e amor pela vida. Embora possam não ter entendido completamente o motivo pelo qual eu estava “sempre escrevendo”, eles me incentivaram a não desistir e a perseverar, mesmo sentindo falta dos lanchinhos saudáveis preparados pela mamãe e da minha presença nos momentos de alegria e diversão. Sonho realizado, “a mamãe conseguiu parir o quarto filho” e foi uma menina (dissertação), e que venha outra (a tese)!! Agora sim, é verdade! mamãe enfim... “parou de escrever” e será todinha de vocês! Obrigada por me fazerem acreditar no impossível!! Ufa conseguimos minhas vidinhas!

Não posso deixar de expressar minha profunda gratidão a mim mesma, por tudo o que vivenciei e pela pessoa que me tornei hoje. Enfrentei na minha infância, a mais grave crise que assolou o sertão nordestino. Meu pai teve que fazer uma viagem em busca de trabalho em São Paulo, deixando minha mãe com a responsabilidade de cuidar de seus dois filhos. O temor de que algo pudesse acontecer conosco enquanto ela trabalhava era constante, e minha mãe relutava em nos deixar sozinhos em casa. Na infância, eu era aquela criança, em extrema pobreza, que passava os dias trancada em casa com meu irmão, enquanto minha mãe saía para trabalhar ou pedia esmolas para comprar remédios e comida. Meu dia começava muito cedo, aos seis anos, já ajudava minha mãe a preparar lanches para vender nas escolas, preocupando-me com o que teríamos para comer no dia seguinte. Essa experiência despertou em mim uma profunda indignação diante da vulnerabilidade em que vivíamos e das injustiças sociais que testemunhávamos. Essa indignação fortaleceu meu desejo de buscar uma transformação na minha vida e na da minha família. Aos 17 anos, conquistei uma vaga na Universidade Estadual da Paraíba, e quatro anos depois, celebrei minha aprovação em uma seleção pública para meu primeiro emprego como Assistente Social, mesmo antes de concluir minha colação de grau. Por isso, expresso minha gratidão a mim mesma, pois foi essa menina determinada, que passou por momentos de revolta, lágrimas e angústia, mas que, em sua fragilidade, descobriu a força e a coragem necessária para compreender que sua resiliência nunca se esgotou. “Recria tua vida, sempre, sempre. Remove pedras e planta roseiras e faz doces. Recomeça” (Cora Coralina).

Registro aqui minha firme repulsa a pessoa que negou repetidamente minhas solicitações de redução de carga horária e afastamento para o mestrado. Foi doloroso perceber que fui a única da minha turma de concursados a quem esse direito foi negado, o que me obrigou a prolongar minhas viagens e meus dias de trabalho na cidade devido à remoção dos meus plantões noturnos, dificultando ainda mais essa jornada dos meus estudos. No entanto, esse processo revelou, ainda mais, minha força interior. Informo, aos que tentaram me intimidar, que minha luta pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) na área da saúde, seguirá adiante, pois a ousadia sempre esteve em meu sobrenome.

Desejo expressar minha mais profunda gratidão a todas as pessoas que estiveram ao meu lado, sejam elas laços familiares de sangue ou conexões construídas ao longo do tempo, aos casais do ECC e Shalom, e aos amigos que se foram devido ao genocídio do desgoverno na pandemia, mas que fizeram a diferença nesse trabalho. Nossos encontros foram marcados por momentos inesquecíveis, sejam eles presenciais ou virtuais, frequentes ou circunstanciais. Foi por meio do apoio e encorajamento que recebi de cada um de vocês que encontrei a motivação necessária para persistir na luta e buscar um recomeço diário.

Minha amiga Joseane que foi um presente enviado por Deus para me ajudar a enfrentar as dores e angústias de trabalho no Serviço Social em um ambiente hospitalar durante uma pandemia. Além de me ensinar lições valiosas, compartilhamos nossas vidas.

Essa presença e suporte de vocês foram verdadeiros pilares durante toda a minha jornada, confiante no meu crescimento pessoal e superação. São vários nomes, muitos já agradei pessoalmente e eles não caberiam aqui nesse curto espaço. A todos vocês que colaboraram para que este sonho que Deus sonhou para mim tornasse possível, o meu muito obrigada – que se torna simples e pequeno diante de tamanha gratidão.

Agradeço a Nossa Senhora Aparecida, que esteve ao meu lado em todos os momentos difíceis, sustentando minha mão e me inspirando a levantar e guerrear com as armas que ela me deu. Graças ao seu Colo de Mãe, pude contemplar o maravilhoso Sol que brilhava à espera do meu dia e está aqui escrevendo esses agradecimentos!

Por fim, por tudo isso e para tudo, expresso minha gratidão ao meu bom e amável Deus, que esteve ao meu lado nos momentos que eu não achava suporte, de maior dor, angústia e tristeza. Agradeço por me conceder o dom da vida, capacitação e por restaurar minhas forças sempre que preciso. Cada dia, Ele falava ao meu coração: *“Nada temas, Eu venho em teu auxílio”* (Isaías 41,13).

## **Nosso Tempo**

*As leis não bastam. Os  
lírios não nascem  
da lei. **Meu nome é  
tumulto**, e escreve-se  
na pedra.*

...

*O poeta  
declina de toda  
responsabilidade  
na marcha do mundo  
capitalista  
e com suas palavras,  
intuições, símbolos e  
outras armas  
prometa ajudar  
**a destruí-lo**  
como uma pedreira, uma  
floresta  
um verme.*

*Carlos Drummond de Andrade*

## RESUMO

Este estudo analisa a institucionalização de crianças e adolescentes no Estado da Paraíba, com foco na oferta, ausência e precariedade da proteção social. A pesquisa foi realizada em instituições de acolhimento no Estado, com o objetivo de compreender as dinâmicas sociais que contribuem para a institucionalização de crianças e adolescentes, bem como as consequências dessa medida para o direito fundamental à convivência familiar e comunitária. A abordagem teórica adotada é o materialismo histórico-dialético de Karl Marx, que permitiu compreender a relação intrínseca entre a violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes e as dinâmicas sociais do sistema capitalista, incluindo suas contradições. Os resultados destacam a ausência de proteção estatal como a principal violação de direitos enfrentados pelos sujeitos da pesquisa, enfatizando a negação contínua do direito fundamental à convivência familiar, que transcende o ato de institucionalização e abrange todo o ciclo de vida dessas crianças e adolescentes, desde antes do nascimento até a entrada nas instituições de acolhimento. Constatou-se que o acolhimento de crianças e adolescentes definido como medida de proteção é uma resposta do Estado capitalista que paradoxalmente, nega o direito fundamental à convivência familiar e comunitária e conseqüentemente contribui para a ampliação das desigualdades sociais geradas pelo sistema. A ausência de políticas públicas que priorizem à convivência familiar resulta na separação das crianças e adolescentes de suas famílias. A culpabilização das mães (solteiras, pretas e pobres), rotuladas como negligentes e responsáveis pela violência estrutural enfrentada por seus filhos, perpetua a lógica neoliberal que absolve o Estado de suas obrigações no enfrentamento das expressões da questão social, especialmente no que se refere ao rompimento dos vínculos familiares. Enquanto isso, as condições estruturais de opressão, violência e fome que afligem as famílias em situação de pobreza continuam quase inabaláveis em nossa sociedade capitalista. Os avanços alcançados no plano legal não se convertem, de imediato, em políticas sociais universais, ao contrário, sofrem toda sorte de violação, interdição e descaso para sua efetivação. Espera-se que as reflexões delineadas neste estudo fomentem uma compreensão crítica e analítica sobre a institucionalização de crianças e adolescentes, enfatizando a importância da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental a ser protegido e fortalecido em nossa sociedade. Além disso, espera-se que os resultados desta pesquisa estimulem o debate atual sobre políticas públicas e inspirem questionamentos adicionais sobre a (des) proteção social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, orientando futuras pesquisas na área.

**Palavras-chave:** acolhimento institucional; Criança e Adolescente; violação de direito; convivência familiar e comunitária.

## ABSTRACT

This study analyzes the institutionalization of children and adolescents in the state of Paraíba, focusing on the supply, absence and precariousness of social protection. The research was carried out in shelter institutions in the state, with the aim of understanding the social dynamics that contribute to the institutionalization of children and adolescents, as well as the consequences of this measure for the fundamental right to family and community life. The theoretical approach adopted is Karl Marx's historical-dialectical materialism, which allowed us to understand the intrinsic relationship between the violation of the right to family and community coexistence of children and adolescents and the social dynamics of the capitalist system, including its contradictions. The results highlight the lack of state protection as the main violation of rights faced by the research subjects, emphasizing the continuous denial of the fundamental right to family life, which transcends the act of institutionalization and covers the entire life cycle of these children and adolescents, from before birth until entry into reception institutions. It was found that the reception of children and adolescents defined as a protection measure is a response from the capitalist State that, paradoxically, denies the fundamental right to family and community coexistence and consequently contributes to the expansion of social inequalities generated by the system. The absence of public policies that prioritize family coexistence results in the separation of children and adolescents from their families. The blaming of mothers (single, black and poor), labeled as negligent and responsible for the structural violence faced by their children, perpetuates the neoliberal logic that absolves the State of its obligations in confronting expressions of social issues, especially with regard to disruption of family ties. Meanwhile, the structural conditions of oppression, violence and hunger that afflict families in poverty continue almost unabated in our capitalist society. The advances achieved at the legal level do not immediately become universal social policies, on the contrary, they suffer all kinds of violations, interdictions and neglect in their implementation. It is hoped that the reflections outlined in this study will foster a critical and analytical understanding of the institutionalization of children and adolescents, emphasizing the importance of family and community coexistence as a fundamental right to be protected and strengthened in our society. Furthermore, it is expected that the results of this research will stimulate the current debate on public policies and inspire additional questions about the social (lack of) protection of children and adolescents in institutional care, guiding future research in the area.

**Keywords:** institutional reception; Child and Teenager ; violation of law. family and community coexistence.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Faixa etária – entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias.....	122
Tabela 2 Média de pessoas por família - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes-.....	124
Tabela 3 Faixa etária – todos os membros das famílias entrevistadas .....	125
Tabela 4 Gênero – entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	126
Tabela 5 Estado civil - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias.....	129
Tabela 6 Cor /raça / etnia - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes-Estado da Paraíba .....	131
Tabela 7 Cor /raça / etnia - todos os membros das famílias entrevistadas - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	132
Tabela 8 Religião - todos os membros das famílias entrevistadas - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	133
Tabela 9 Pessoas com deficiência - membros das famílias entrevistadas – tipo de deficiência Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	133
Tabela 10 Pessoas com deficiência - membros das famílias entrevistadas por idade - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	134
Tabela 11 Escolaridade - todos os membros das famílias entrevistadas - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	136
Tabela 12 Escolaridade - membros das famílias entrevistadas - idade até 18 anos Estado da Paraíba .....	137
Tabela 13 Escolaridade - membros das famílias entrevistadas - idade acima de 19 anos Estado da Paraíba .....	139
Tabela 14 Frequência escolar - todos os membros das famílias entrevistadas Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	141
Tabela 15 Frequência escolar - todos os membros das famílias entrevistadas.....	142
Tabela 16 Frequência escolar – adolescentes das famílias entrevistadas.....	142
Tabela 17 Frequência escolar- todos os membros das famílias entrevistadas.....	143
Tabela 18 Capacitação realizada - todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima	

de 12 anos - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	144
Tabela 19 Capacitação realizada - todos os membros das famílias entrevistadas .....	145
Tabela 20 Profissão e/ou ocupação principal dos/as entrevistados/as - Estado da Paraíba...	148
Tabela 21 Situação ocupacional - todos os membros das famílias entrevistadas com idade .	150
Tabela 22 Situação ocupacional todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima de 14 anos - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	151
Tabela 23 Renda familiar entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	153
Tabela 24 Principal fonte de rendimento entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	154
Tabela 25 Atendimento às necessidades básicas entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou Adolescentes - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias.....	157
Tabela 26 Acesso a benefícios eventuais entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes Estado da Paraíba - Regiões intermediárias .....	160
Tabela 27 Violações de direitos e/ou riscos sociais membros das famílias com idade até 18 anos – com uma ou mais violações - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias.....	169

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 Capacitações realizadas informadas e membros das famílias .....	146
Quadro 2 Capacitações realizadas mais informadas e membros das famílias entrevistadas..	147

## LISTA DE SIGLAS

BNH	Banco Nacional da Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CF	Constituição Federal de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CND	Certidão Negativa de Débito
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAPESQ	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
FAS	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social
FUNABEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
FUNCEP	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
GEPAC	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias
IAPAS	Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes
IAPETEC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
IAPs	Institutos de Aposentadoria e Pensão
IAPTEC	Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Estivadores e Transportes de Cargas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
JK	Juscelino Kubitschek
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social

LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MEP	Movimento Pela Ética na Política
MNMMR	Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MVI	Mortes Violentas Intencionais
NOB	Norma Operacional Básica
NOB/RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PADIS	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial
PAIF	Programa de Atenção Integral a Família
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIA	Plano Individual de Atendimento
PIS	Piso de Integração Social
PL	Projeto de Lei
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política de Nacional Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
PNUD	Programa Nacional das Nações Unidas
PPGSS	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
PPPs	Parcerias Público-Privadas
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PT	Partido dos Trabalhadores
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAC	Serviços de Ação Continuada
SAF	Serviços de Acolhimento Familiar
SAI	Serviços de Acolhimento Institucional
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SAPS	Serviço de Alimentação da Previdência Social
SEDH-PB	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SINPAS	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## **LISTA DE MAPA**

Mapa 1 Localização das Instituições de Acolhimento Participantes da Pesquisa.....	116
---	-----

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>2 A CONSTITUIÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA .....</b>	<b>28</b>
<b>2.1. Considerações Sobre as Políticas Sociais e o seu Processo de Formação .....</b>	<b>28</b>
<b>2.2 A intervenção do Estado no Contexto Neoliberal.....</b>	<b>34</b>
<b>2.3 O Processo de Formação da Proteção Social Brasileira.....</b>	<b>36</b>
<b>2.4 A Política Social como instrumento de controle da pobreza nos governos autoritários .....</b>	<b>39</b>
<b>2.5 A construção da Política de Assistência Social como responsabilidade do Estado .....</b>	<b>49</b>
<b>2.6 Proteção social durante os governos do PT e o desmonte da Política de Assistência social no governo de Michel Temer e o Governo Bolsonaro.....</b>	<b>53</b>
<b>2.7 A configuração da Rede de Proteção no Brasil: avanços e retrocessos .....</b>	<b>60</b>
<b>3 A POLÍTICA SOCIAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: DO ABANDONO PARA O ACOLHIMENTO .....</b>	<b>65</b>
<b>3.2 Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente .....</b>	<b>73</b>
<b>3.3 A (Des) Proteção do Estado e a Matricialidade Sociofamiliar .....</b>	<b>84</b>
<b>3.4 A Família na Sociedade Capitalista: Conceito e Dinâmica de Construção e Reconstrução .....</b>	<b>86</b>
<b>3.5 Evolução do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Percurso Legal da Responsabilidade Estatal .....</b>	<b>98</b>
<b>3.6 Proteção Social à criança e ao adolescente: uma questão de prioridade absoluta? .....</b>	<b>104</b>
<b>3.7 Acolhimento Institucional: medida de proteção ou espaço de privação da convivência familiar?.....</b>	<b>106</b>
<b>3.8 Orientações Técnicas de Atendimento para Crianças e Adolescentes.....</b>	<b>108</b>
<b>4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA: DESAFIOS À EFETIVAÇÃO DO</b>	

<b>DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.....</b>	<b>109</b>
<b>4.1 Percurso Metodológico: Abordagem, Tipo de Pesquisa, Instrumentos e Procedimentos de Análise dos Dados .....</b>	<b>109</b>
<b>4.2 Abordagem e Tipo de Pesquisa .....</b>	<b>110</b>
<b>4.3 Universo Pesquisado, Amostra, Sujeitos, Local da Pesquisa e Operacionalização da Pesquisa .....</b>	<b>111</b>
<b>4.4 Instituições de acolhimento do Estado da Paraíba participantes da pesquisa....</b>	<b>113</b>
<b>Fonte: Grupo de estudos e pesquisas sobre crianças, adolescentes, famílias e proteção social – GEPAC/PPGSS/UFPB, 2023.....</b>	<b>116</b>
<b>4.5 Sobre os Desafios e Dinâmicas Relacionadas ao Processo de Coleta de Dados ..</b>	<b>116</b>
<b>4.6 Instrumentos e Técnicas para a Sistematização e Análise dos Dados da Pesquisa .....</b>	<b>117</b>
<b>4.7 Aspectos Éticos.....</b>	<b>119</b>
<b>4.8 Violação de direitos, Vulnerabilidade Social e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Paraíba .....</b>	<b>119</b>
<b>4.9 Perfil e Condições Socioeconômicas das Famílias Entrevistadas.....</b>	<b>120</b>
<b>4.1.1 Distribuição Etária dos Entrevistados .....</b>	<b>121</b>
<b>4.1.2 Faixa Etária de todos os Membros da Família .....</b>	<b>123</b>
<b>4.1.3 Identificação do Gênero dos Responsáveis Familiar Entrevistados .....</b>	<b>126</b>
<b>4.1.4 Estado Civil dos Entrevistados/as Responsáveis.....</b>	<b>128</b>
<b>4.1.5 Cor, Raça e Etnia.....</b>	<b>130</b>
<b>4.1.6 Religião e Pessoas Com Deficiência de Todos os Membros das Famílias Entrevistadas.....</b>	<b>132</b>
<b>4.1.7 Escolaridade e Capacitação Profissional dos Membros das Famílias .....</b>	<b>135</b>
<b>4.1.8 Frequência Escolar .....</b>	<b>140</b>
<b>4.1.9 Capacitação Profissional dos Membros da Família .....</b>	<b>143</b>
<b>5.1 Situação Ocupacional/Profissional, Trabalho e Renda dos Responsáveis e demais Membros da Família.....</b>	<b>147</b>
<b>5.2 Situação Ocupacional de Todos os Membros da Família .....</b>	<b>149</b>

<b>5.3 Principal Fonte de Rendimento.....</b>	<b>154</b>
<b>5.4 Atendimento às Necessidades Básicas e Acesso a Bens e Serviços Eventuais .....</b>	<b>156</b>
<b>5.5 Alternativas usadas pelas Famílias para a Complementação da Renda .....</b>	<b>159</b>
<b>5.6 A (Des) Proteção Social no Território de Vivência das Famílias .....</b>	<b>161</b>
<b>5.7 Acesso aos Serviços de Educação - Necessidades na Educação.....</b>	<b>163</b>
<b>5.8 Necessidades na Saúde .....</b>	<b>166</b>
<b>5.9 Outras necessidades.....</b>	<b>167</b>
<b>5.1.1 Outras Violações de Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional .....</b>	<b>168</b>
<b>5.1.2 Motivos do Acolhimento Institucional: Uma Análise de uma Medida Protetiva em um Contexto de Desproteção Social.....</b>	<b>170</b>
<b>5.1.3 Direitos Fragilizados: Reflexões sobre o Acolhimento Institucional na (des) Proteção Social da Criança e do Adolescente.....</b>	<b>171</b>
<b>5.1.4 A fragilidade dos serviços de proteção: uma ameaça aos direitos das crianças e adolescentes .....</b>	<b>173</b>
<b>5.1.5 Contexto Social Desprotegido: Pretextos para o Acolhimento Institucional ...</b>	<b>175</b>
<b>5.1.6 Dependência química e sofrimento mental dos pais e/ou responsáveis: um fator de risco para a violência doméstica, negligência e abandono .....</b>	<b>178</b>
<b>5.1.7 Violência institucional: o Estado como cúmplice da violação de direitos .....</b>	<b>185</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>189</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>195</b>
<b>ANEXO 1.....</b>	<b>213</b>
<b>ANEXO 2.....</b>	<b>226</b>
<b>ANEXO 3.....</b>	<b>231</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação, intitulada “Acolhimento Institucional e (des) Proteção Social de Criança, Adolescentes e Famílias: o percurso da violação do direito à convivência familiar e comunitária”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), insere-se na Área de concentração: Serviço Social e Política Social, e na Linha de Pesquisa: Estado, Direitos Sociais e Proteção Social. Durante minha formação acadêmica, em 2016, tive a oportunidade de participar como aluna especial no programa de mestrado em uma disciplina com a temática da institucionalização de crianças e adolescentes. Na ocasião, atuei como pesquisadora e supervisora de campo em um subgrupo responsável pelo estudo do acolhimento institucional, no âmbito da pesquisa intitulada “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento”, desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias (GEPAC), vinculado ao PPGSS/UFPB e coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Vieira. O estudo abrangeu todo o Estado da Paraíba e teve como objetivo principal investigar a violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias, bem como as políticas integradas de enfrentamento.

Todavia, desde o período da minha graduação tenho dedicado meu estudo às instituições de acolhimento institucional. Iniciei minha participação em projetos de iniciação científica como o projeto intitulado “A Assistência Social no Contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): o perfil das Entidades Beneficentes em Campina Grande/PB<sup>1</sup>”. Posteriormente, continuei a aprofundar minha compreensão sobre o tema e prossegui com minha investigação no Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema “As Entidades de Assistência Social e suas Contribuições para a Consolidação da Política Municipal de Assistência Social em Campina Grande/Paraíba”, ambos com a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sheyla Suely de Souza Silva.

Deste modo, a aproximação empírica com a realidade das instituições governamentais e não governamentais revelou novos questionamentos teóricos, os quais instigaram a elaboração dessa nova pesquisa. Com efeito, este estudo tem como objetivo analisar a questão da (des) proteção social no processo do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

---

<sup>1</sup> Em 2006, fui selecionada através do processo seletivo realizado pelo Grupo de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Políticas Públicas (GEAPS) para ingressar no Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Estadual da Paraíba (PROINCI/UEPB), como Aluna de Iniciação Científica (I/C), na cota de 2006/2007.

que envolve a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Estado da Paraíba/PB, investigando os elementos que impactam esse processo e identificando estratégias que possam tanto promover quanto prejudicar o acesso ao direito fundamental à convivência familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes.

Ao longo de nossa trajetória como pesquisadora, foram surgindo alguns questionamentos sobre a (des)responsabilização do Estado na garantia da proteção familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, como por exemplo: como a responsabilização do Estado tem sido efetivada para garantir a proteção familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional? O Estado tem sido capaz de cumprir suas atribuições, conforme estabelecido por lei? Quais são os fatores que incidem na institucionalização de crianças e adolescentes, e quais obstáculos impedem que o Estado exerça sua responsabilidade de prevenir essa situação? Qual é o papel do Estado na proteção social dessas crianças e adolescentes e suas famílias? Qual o perfil socioeconômico dessas famílias? De que maneira a ruptura do convívio familiar é ocasionada, levando à necessidade de acolhimento institucional? Ao longo da História, a atuação do Estado contribui com a promoção da autonomia, emancipação destas famílias e garantia dos seus direitos ou reproduziu mais carências e fragilidades nessas famílias? Nessa abordagem, consideramos essencial compreender se o direito fundamental à convivência familiar e comunitária tem sido assegurado no processo de acolhimento institucional.

A temática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes constitui um campo de análise que conduz à reflexão acerca do discurso da proteção (ou desproteção) social pelo Estado, diante do agravamento da situação de pobreza das famílias, que em decorrência de fatores distintos e por diversos motivos, encontram-se impossibilitadas de prover os cuidados necessários aos seus filhos ou mesmo perder o direito de fazê-lo. Igualmente, a família, vista enquanto lugar de proteção e segurança, acaba sendo desmistificada diante de constantes denúncias da violência sofrida no seio familiar (Rizzini, 2008).

Nesta perspectiva, esta pesquisa tem como objetivo geral: analisar de forma crítica e reflexiva a (des) proteção social e a garantia dos direitos sociais no âmbito do acolhimento institucional de crianças e adolescentes e suas famílias no Estado da Paraíba, a fim de compreender os fatores que influenciam esse processo e identificar as estratégias que colaborem com a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária ou promovem a violação desse direito.

Os objetivos específicos da pesquisa são:

- Avaliar o impacto do perfil socioeconômico das famílias e a não efetivação dos seus direitos fundamentais no processo de institucionalização de crianças e adolescentes.
- Analisar os fatores que contribuem para a institucionalização de crianças e adolescentes.
- Identificar e analisar as políticas públicas e ações desenvolvidas para a proteção social das famílias e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Quanto à abordagem metodológica utilizada, a pesquisa em questão, constitui um recorte investigativo da pesquisa mais ampla intitulada “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento”. O estudo consiste em uma abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter descritivo, exploratório e de campo. O universo da pesquisa inclui 31<sup>2</sup> instituições de acolhimento de crianças e adolescentes localizadas na Paraíba durante o período de 2017 a 2018, sendo entrevistados, coordenadores, assistentes sociais e famílias. Contudo, neste estudo, a análise se concentra nas respostas das 74 famílias que participaram das entrevistas, nas quais foram aplicadas questões estruturadas e semiestruturadas. Essas entrevistas foram conduzidas com famílias que tinham crianças e/ou adolescentes em acolhimento nas instituições.

A análise dos dados conduzida sob o respaldo do materialismo histórico-dialético de Karl Marx, cuja premissa metodológica e teórica, e suas categorias de análise, tais como contradição, totalidade e dinâmica social, promove uma compreensão mais profunda das grandes transformações ocorridas na História e na sociedade, permitindo, desse modo, uma análise crítica dos resultados obtidos, o que nos possibilita analisar o percurso da violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional, de forma interrelacionada ao campo da totalidade social, logo, inserida na dinâmica do capitalismo e das contradições que lhes são inerentes.

No âmbito desta discussão, dada a relevância da Proteção Social e especificamente da Política Pública de Atendimento a criança e ao Adolescente na perspectiva da garantia e preservação dos direitos sociais, torna-se necessário analisar o papel do Estado. Esta análise é

---

<sup>2</sup> Dos 31 estabelecimentos de acolhimento analisados, 21 possuem gestão governamental, enquanto 10 são de gestão não governamental. Esse cenário evidencia a predominância da participação Estatal na oferta dos serviços, indicando um avanço na efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, previsto no ECA

fundamental na compreensão das contradições que envolvem as medidas de proteção social de crianças e adolescentes, incluindo o Acolhimento Institucional.

Nessa perspectiva, o **segundo capítulo** desta dissertação, intitulado “A Constituição da Proteção Social Brasileira”, analisa as políticas sociais a partir da hegemonia do pensamento neoliberal no âmbito do Estado, destacando o processo de implementação da Política Pública de Assistência Social como um direito de cidadania e dever do Estado, mas também discute as limitações desse processo.

Com base em nossos estudos, percebemos que as Políticas Sociais têm raízes na formação da sociedade burguesa. Elas surgem e evoluem a partir do reconhecimento da questão social<sup>3</sup>, que está intrinsecamente ligada à produção e à reprodução do capital. Segundo Faleiros (2000), para compreender melhor as medidas de política social, é essencial considerar as contradições da estrutura capitalista e sua evolução ao longo da história. Isso requer uma compreensão da relação dinâmica entre o Estado e a acumulação do capital.

De tal modo, reafirmando essa linha de raciocínio, entendemos que as políticas sociais não são estáticas, mas sim estratégica e taticamente utilizadas na dinâmica dos conflitos sociais. Por conseguinte, a realidade sócio-histórica, as práticas sociais, os valores, ações políticas e institucionais concretizam diferentes concepções presentes na nossa sociedade capitalista, legitimando a consolidação de uma política social de Estado que, na conjuntura atual, apresenta-se conduzida pelas ameaças da lógica neoliberal. O neoliberalismo sugere uma lógica de ajuste estrutural proposta pelos organismos internacionais. Para a política social o caminho é o da focalização das ações, estimulando os fundos sociais de emergência, mobilizando a “solidariedade” individual e voluntária, as organizações filantrópicas e não governamentais que prestam serviços (Behring, 2003). A racionalidade neoliberal se apoia no tripé descentralização, privatização e focalização como componentes fundamentais de uma suposta reforma da proteção social. No âmbito das propostas neoliberais, a descentralização tem significado de desconcentração e desresponsabilização do Estado, na perspectiva do enxugamento de suas responsabilidades na proteção social.

No que se refere a proteção social voltada para a infância no Brasil, observa-se uma longa trajetória de internações de crianças e adolescentes devido às dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias (Rizzini *et al.*, 2006). Uma mudança de paradigma na política de

---

<sup>3</sup> Conferindo o respaldo a visão de Netto, a “questão social” é um fenômeno inevitável que surge a partir do desenvolvimento do capitalismo. Assim, cada fase do capitalismo gera diferentes formas de expressão da questão social, que não é um resultado temporário ou secundário do sistema, mas está intrinsecamente ligada à sua dinâmica e poder social dominante. Portanto, a existência da questão social é uma característica “constitutiva do capitalismo” (Netto, 2006, p. 157).

atendimento à infância e adolescência ganha relevância com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse marco regula a família como núcleo vital e essencial para o desenvolvimento integral de crianças e de adolescentes, indo de encontro à histórica dificuldade socioeconômica das famílias de baixa renda em prover a criação dos filhos (Rizzini; Rizzini, 2004). Em vista disso, Neto (2005) destaca que essa política abrange de maneira transversal todas as áreas das políticas sociais públicas, priorizando a criança e o adolescente e concedendo a eles prioridade absoluta. Isso se traduz em direitos garantidos por meio de medidas específicas, sejam de natureza administrativa, política ou jurídica.

Sobre isso, é que destacaremos no **terceiro capítulo**, “A Política Social de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil e o Acolhimento Institucional: do Abandono para o Acolhimento”, abordaremos os aspectos históricos, legais e políticos que permeiam essa questão, bem como as transformações no modelo de acolhimento institucional, destacando a evolução do percurso das garantias constitucionais do direito fundamental à convivência familiar e comunitárias, bem como as transformações recentes no âmbito do acolhimento institucional, com ênfase nas alternativas que visam assegurar esse direito fundamental.

Somente após a promulgação do ECA, em 13 de julho de 1990, é que ocorre uma mudança essencial na proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Essa mudança permitiu o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em vez de meros objetos de proteção e controle. Como resultado, ocorreram diversas mudanças, entre elas o reconhecimento da inadequação e estigmatização da expressão “menor”, e, por conseguinte, esse termo foi substituído por “criança e adolescente” em todo o sistema jurídico brasileiro.

No entanto, embora a legislação brasileira reconheça a importância de se tratar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, ainda é comum encontrar pessoas e instituições que utilizam o termo “menor” de forma equivocada e pejorativa. Considerando isso, é relevante destacar a importância da utilização correta do termo e ressaltar que a mudança de nomenclatura não se trata apenas de uma questão semântica, mas sim de um compromisso com a promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. A busca pela superação do antigo modelo de atendimento avançou expressamente através das recomendações da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e da Constituição Brasileira de 1988, seguindo o “Princípio da Garantia de Direitos”.

Por conseguinte, a implementação do Sistema de Atendimento de Direitos ou Sistema de Garantia de Direitos se configurou como uma tentativa de superar uma “autoridade suprema” que se apresentava com o “Código de Menores”, no qual o “Juiz de Menores” tinha o poder

sobre as decisões sem considerar as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. A configuração desse sistema de proteção impõe aos municípios a organização e materialização da Rede de serviços de promoção, controle social e defesa, na perspectiva da atenção às situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Também a partir da promulgação do ECA, a legislação brasileira especifica a criança e o adolescente como prioridade absoluta. Conseqüentemente, foi determinado que o poder público deveria garantir, de forma incondicional, o direito desses sujeitos à convivência familiar e comunitária. Conforme afirma Rizzini (2008), o direito à convivência familiar e comunitária representa o ideal de vida em família para todas as crianças, como uma dimensão importante do direito à proteção integral de crianças e adolescentes.

É nesse sentido que, no **quarto capítulo** bancaremos um debate crítico e reflexivo sobre acolhimento institucional como parte do sistema de proteção social no Estado da Paraíba, apresentando nosso percurso metodológico e alguns resultados e análises dos dados da nossa pesquisa, na perspectiva de responder as seguintes inquietações:

- De que forma o perfil socioeconômico das famílias das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional se relaciona com a obrigatoriedade do Estado na implementação das políticas públicas direcionadas às famílias?
- Qual o impacto do perfil socioeconômico na institucionalização de crianças e adolescentes, considerando as características socioeconômicas das famílias, tais como nível de renda, escolaridade, acesso a saúde, situação laboral e condições de moradia?
- Como as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente contribuíram para a efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária?
- Há, de fato, um esforço de construir estratégias que viabilizem o retorno da criança e do adolescente em situação de acolhimento institucional ao núcleo familiar e que busque assegurar a convivência familiar e comunitária?
- Quais as ações de proteção e cuidado que estão sendo desenvolvidas no sentido de priorizar a convivência familiar e comunitária?
- Quais os desafios atuais para a garantia do direito fundamental à convivência familiar e comunitária?
- Em que medida a não efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária se configura como uma grave violação de direitos por parte do

Estado, e como essa efetivação pode ser considerada uma “solução” para a pobreza no Brasil?

O Brasil da década de 1990 foi marcado por profundas transformações, tanto no plano econômico quanto no social. O avanço do neoliberalismo e a diminuição do papel do Estado na garantia dos direitos sociais tiveram um impacto na vida das crianças e adolescentes. Diante dessa realidade, analisaremos as políticas de atendimento à criança e adolescente e o arcabouço estruturado e pensado para proteger seus direitos. A partir dessa análise, será possível compreender o percurso dos direitos da criança e do adolescente e as principais leis que buscam garantir a prioridade absoluta no atendimento desses direitos pelo Estado.

No Brasil, a regulamentação dos Programas de Acolhimento é estabelecida pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, cuja proposta ocorre através da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Essas diretrizes foram posteriormente consolidadas no documento intitulado “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”<sup>4</sup>. A Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, define uma estrutura de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que inclui os Serviços de Acolhimento Institucional (SAI) para Crianças e Adolescentes, abrangendo os abrigos institucionais, casas-lares, casas de passagem e residências inclusivas.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, define e organiza os serviços destinados a garantir a proteção integral. O objetivo desses serviços de acolhimento é proporcionar um ambiente seguro e viabilizar, em um período mais curto possível, o retorno de crianças e adolescentes ao convívio familiar, dando prioridade para a família de origem e, em situações extremamente excepcionais, buscando uma família substituta através de processos de adoção, guarda ou tutela. O acolhimento institucional e o acolhimento familiar representam medidas temporárias e especiais, destinadas a servir como ponte para a reintegração da criança ou adolescente à sua família de origem, ou, na falta de possibilidade disso, para o seu acolhimento em uma família substituta. O Serviço de Atendimento em Família Acolhedora, uma alternativa ao Acolhimento Institucional, que foi estabelecido como resultado das alterações promovidas pela Lei nº 12.010/2009. Essa inclusão no ECA concede respaldo legal ao Programa de Família Acolhedora como uma medida de proteção externa em situação de risco que se encontram

---

<sup>4</sup> Aprovada pela Resolução Conjunta nº 1, datada de 18 de junho de 2009, também emitida pelo CNAS e pelo CONANDA.

crianças e adolescentes. É importante destacar que essas medidas não envolvem a privação de liberdade, conforme previsto no artigo 101, o que reafirma a necessidade de preservação dos vínculos familiares e comunitários.

O artigo 226 da Constituição Federal estabelece que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. (Brasil, 1988). Logo, evidencia-se a efetividade da responsabilização por parte do Estado para garantir a proteção familiar. O ECA reitera a necessidade de garantir a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, incluindo a importância de um ambiente familiar adequado ao desenvolvimento da criança. Conforme seu artigo 19, todas as crianças e adolescentes têm o direito de crescer e ser educados em suas próprias famílias, exceto em situações específicas, quando a convivência familiar e comunitária seja assegurada, e em um ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

O Estatuto supõe, portanto, que o Estado será capaz de realizar justiça social para crianças e adolescentes com escola, saúde e assistência social em geral. Pode-se dizer que sob esses supostos, a partir do momento em que o Estado não preenche a lacuna deixada pelo mercado, ou seja, a situação de desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser entendido como um violentador, por não cumprir com a responsabilidade que ele próprio se atribui: a de tutor de todos os pais (Passeti, 1995, p. 51).

Com base na abordagem de Passeti (1995), o Estado deve ser visto como um agressor quando falha em suas responsabilidades com relação a proteção e aos cuidados com crianças, adolescentes e suas famílias. Concordamos com essa posição e entendemos que é dever do Estado garantir e efetivar o direito à proteção integral de crianças e adolescentes. Entretanto, quando o Estado não cumpre com suas obrigações, isso se torna uma negligência, desencadeando no agravamento das situações de vulnerabilidade social e perpetuação dos danos irreparáveis na vida das crianças, dos adolescentes e suas famílias. É nesse cenário que se situa o objeto de nossa pesquisa, que busca analisar se há uma (des) proteção social no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas por lei, em especial o direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Com base nas análises realizadas, a proposta de investigação visa colaborar para uma melhor compreensão sobre o processo de acolhimento institucional e seu compromisso com a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. Espera-se que os resultados dessa pesquisa possam gerar inquietações na área da política de proteção à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere à realidade do acolhimento institucional. Essa pesquisa também

fornece subsídios para a elaboração de programas e ações que priorizem o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, além de contribuir para a compreensão dos desafios enfrentados pelas famílias de crianças e adolescentes que se encontram institucionalizadas. Por fim, este estudo pode servir como base para futuras pesquisas e debates, contribuindo assim para o avanço do conhecimento e o aprimoramento das práticas profissionais na área da criança e do adolescente.

## **2 A CONSTITUIÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA**

A compreensão acerca da atuação do Estado na proteção da criança e do adolescente, especialmente no âmbito do acolhimento institucional, requer uma análise de sua intervenção nas políticas públicas sociais, com destaque para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Diante disso, é indispensável, antes de se analisar o percurso da efetivação da proteção integral à criança e ao adolescente, a realização de uma revisão bibliográfica que contemple diversos autores, tais como: Behring e Boschetti (2007); Sposati *et al.* (2007); Faleiros (2000); na perspectiva de aprofundar a compreensão acerca do processo de formação das políticas e práticas assumidas pelo Estado na sociedade brasileira.

Se faz necessário, portanto, aprofundarmos a análise crítica da atuação do Estado na política social, em especial na Política de Assistência Social, na perspectiva de identificar o percurso da proteção social à criança e ao adolescente e os entraves que impedem a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. A partir dessas constatações, será possível elaborar propostas que busquem efetivar esse direito, entendido como um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes, e sobretudo daqueles em situação de acolhimento institucional.

### **2.1. Considerações Sobre as Políticas Sociais e o seu Processo de Formação**

No campo da análise das políticas sociais, é indispensável considerar o movimento real e contraditório da correlação de forças e da conjuntura social. De tal modo, a análise da política social demanda uma reflexão sobre o movimento do capital e os movimentos sociais e políticos, que têm impacto direto sobre a estruturação e a configuração das políticas sociais. Concordando com Behring e Boschetti (2007), podemos perceber que as políticas sociais estão associadas à formação da sociedade burguesa, nascendo e se desenvolvendo a partir do reconhecimento da questão social, que é inerente à produção e reprodução do capital.

As políticas sociais compõem um conjunto de ações, projetos e programas que visam atender as necessidades e demandas da população em relação à moradia, saúde, educação, assistência social, trabalho, entre outras categorias que assegurem as condições mínimas de vida. As políticas sociais não são um fim em si mesmas, pelo contrário, estão diretamente associadas à produção e reprodução da força de trabalho, de maneira contraditória e dialética, buscando, sustentar a capacidade de trabalho da população e reproduzir a força de trabalho, dentro do sistema econômico que é predominantemente desigual e excludente.

Em concordância com essa análise, Faleiros (2000) ressalta que as políticas sociais só podem ser analisadas quando inseridas no entendimento da estrutura capitalista e no seu desdobramento histórico, que implica em contínuas transformações sociais. É fundamental perceber a relação em constante evolução entre o Estado e a acumulação de capital, reafirmando a visão do autor, compreendemos que as políticas sociais não são estáticas, mas sim parte de estratégias utilizadas dinamicamente e contraditoriamente no campo dos conflitos sociais. Igualmente “a reprodução da força de trabalho reproduz também a situação de classe e as desigualdades sociais inerentes ao sistema capitalista” (p. 67). Analisando as funções da política social no capitalismo, o autor sustenta que o Estado não é um instrumento ilimitado de acumulação de capital, pois, intervém direcionado pela correlação de forças sociais: “em períodos de agitação, perturbação da ordem pública, foram estendidos os programas de assistência, sendo que nos períodos de expansão de capital, houve uma política restritiva para reforçar a disciplina do trabalho” (Faleiros, 2000, p. 68).

Aprofundando essa discussão, Mandel (1982), destaca que as políticas sociais muitas vezes são utilizadas como forma de controle social, mantendo a população submissa ao sistema capitalista.

As políticas sociais são ao mesmo tempo instrumentos de controle social, através da intervenção do Estado em todas as esferas da vida cotidiana, e de perpetuação da estrutura de classes, através da satisfação das necessidades sociais insatisfeitas pelos sistemas de produção e circulação capitalistas (Mandel, 1982, p. 114).

Em consonância com esse conceito, podemos afirmar que as políticas sociais não são suficientes para transformar a estrutura social desigual existente, já que a oferta desses serviços e proteção social é baseada em necessidades insatisfeitas decorrentes das relações capitalistas de produção.

Considerando a análise de Sposati *et al.* (2007), as políticas sociais surgem a partir da relação capital-trabalho e assumem um papel regulador nas relações sociais. Como resultado, podemos compreendê-las como arenas de luta, onde interesses divergentes se confrontam em

busca da afirmação de uma concepção de cidadania que vai além da condição de força de trabalho, reconhecendo o usufruto de direitos. A autora destaca que as políticas sociais não são apenas o instrumento de reprodução das condições de vida do trabalhador, mas também garantem a realização de direitos sociais e, conseqüentemente, são constitutivas do estatuto de cidadania.

Em consonância com o pensamento de Pereira (1998), a política social é um elemento central do conjunto político-institucional que compõe a segurança social. Tal conjunto, que teve sua manifestação na década de 1940 na Inglaterra, foi responsável por fundar conceitualmente e politicamente o chamado Estado de Bem-Estar, conhecido internacionalmente como *Welfare State*<sup>5</sup>,

Aqueles modernas funções do Estado capitalista-imbricado à sociedade-de produzir, instituir e distribuir bens e serviços sociais categorizados como direito de cidadania. Trata-se, portanto, de política associada a um padrão de organização social e política, que, desde os fins do século XIX e, mais precisamente, depois da segunda guerra mundial, foi distanciando-se dos parâmetros do *laissez-faire* e do legado das velhas leis contra a pobreza (Pereira, 1998, p. 61).

Seguindo essa linha de pensamento, Toledo (1995) apontou que o Estado de Bem-Estar surgiu em torno dos anos de 1920 e predominou até a década de 1970. Com base na abordagem do autor, a desigualdade social causada pelo liberalismo econômico e político levou a um conflito entre a burguesia e o proletariado, o que culminou no desenvolvimento de revoluções socialistas e na busca por igualdade política e distribuição justa dos bens. Diante disso, a proposta de abolição do capitalismo e a busca pela igualdade política levaram à criação do *Welfare State*, que se consolidou em diferentes modelos após a Segunda Guerra Mundial em diversos países capitalistas. É importante ressaltar nossa concordância com a tese de que o Brasil, conforme apontado por Lipietz (1988 apud Behring, 2013, p. 15), nunca experimentou a condição de pleno emprego no âmbito *fordista-keynesiano*. Como resultado, o país não conseguiu estabelecer um sistema de proteção social que garantisse um padrão básico de vida para sua população, não desenvolvemos os direitos essenciais ao *Welfare State*, como em alguns países europeus. (Silva, 1995; Vianna, 1988; Pereira, 1998; 2011; Carvalho, 2006).

---

<sup>5</sup> Boschetti (2008) ressalta que a expressão “*Welfare State*” surgiu e se popularizou na Inglaterra durante a década de 1940, referindo-se a uma configuração específica de políticas sociais. É importante notar que o conceito de segurança social está inserido no âmbito do Estado de Bem-Estar social, mas não deve ser confundido com ele. Além disso, a Seguridade Social pode variar em termos de características e alcance, dependendo das particularidades de cada país, podendo abranger desde sistemas de seguro até a incorporação de outros benefícios e políticas sociais.

Na Inglaterra, foi desenvolvido o sistema de proteção social Beveridgiano que se baseia na ideia de oferecer atendimento universal e benefícios uniformes, utilizando uma combinação de abordagens contributivas e não contributivas para financiar o sistema de proteção social. Esse modelo diferente do sistema Bismarckiano adotado pela Alemanha, no qual os seguros sociais são financiados por contribuições dos trabalhadores, o que pode ser considerado regressivo, uma vez que as fontes de recursos são asseguradas pelos próprios trabalhadores, favorece o processo de captação de capital (Behring, 2000; Faleiros, 2000; Ferreira, 1995; 2000).

Corroborando com essa análise, o estudo de Laurell (1995a) se baseia no argumento de que o mercado não é capaz de garantir uma igualdade social por si só. Portanto, faz-se necessário que exista uma garantia em prol da igualdade, através da implementação de direitos civis e sociais que assegure a proteção dos menos favorecidos economicamente. Seguindo essa visão o liberalismo clássico<sup>6</sup> se concentra na satisfação individual como medida do bem social, que é administrado pelo mercado através da razão natural. No entanto, para os mais pobres, aceitar o modelo do bem-estar deve ser uma questão de justiça e política social, que vai além da lógica do mercado. Portanto, para a autora, apesar de ser importante a liberdade individual dos indivíduos, é necessário que o Estado assuma um papel ativo na garantia da igualdade social e proteção dos menos favorecidos economicamente.

Diante disso, Sposati *et al.* (2007), argumenta que o incentivo do Estado de Bem-Estar Social representa uma alternativa histórica adotada pelas sociedades capitalistas do pós-guerra como forma de solucionar as desigualdades sociais, mediante uma combinação da política econômica Keynesiana com o Welfare State. A política econômica Keynesiana representou um crescimento econômico regulado e estimulado, ao passo que as políticas sociais mitigaram tensões e conflitos, potencializando a produção ou facilitando o consumo.

Destacamos que a abordagem Keynesiana, elaborada pelo economista britânico John Maynard Keynes, propõe uma intervenção mais ativa do Estado na economia, especialmente durante períodos de crise e recessão. Conforme essa perspectiva, o Estado deve utilizar políticas fiscais e monetárias para regular a demanda agregada e manter a estabilidade macroeconômica. Essa teoria defende a concepção de que a política social pode exercer uma função econômica ao subsidiar o consumo ou subconsumo e promover a inclusão daqueles

---

<sup>6</sup> Nesse modelo, a resolução das necessidades individuais é atribuída à capacidade individual de cada um, com base no mérito e no trabalho, seguindo o princípio da subsidiariedade Estatal. Isso implica na intervenção do Estado de acordo com a lógica do mercado, como provedor de benefícios sociais. Essa abordagem enfatiza a responsabilidade individual e restringe a participação Estatal na oferta de serviços e garantia de direitos sociais.

que se encontram excluídos do mercado de trabalho, por meio de benefícios indiretos, deste modo, as políticas sociais, como assistência social, saúde, educação, habitação e outras, podem contribuir para o crescimento econômico, fornecendo bens e serviços públicos que aumentam a produtividade e melhoram as condições de vida da população.

Concordamos com Feijóo (1995, p.13), ao afirmar que Keynes<sup>7</sup> foi um forte defensor do capitalismo e um crítico ferrenho da ideologia neoliberal. Ele argumentou que um mercado sem regulação e interferências levaria a um crescimento lento e ininterrupto, subutilização de recursos e eventual descrédito do sistema capitalista. Por isso, para salvar o sistema, Keynes acreditava que era necessário adotar alguma forma de regulamentação estatal da economia. As ideias apresentadas em seu programa rompiam com os princípios clássicos do liberalismo econômico, buscando conciliar as leis de mercado e o respeito pela iniciativa privada com a intervenção do Estado em vários setores da economia.

O Estado de Bem-Estar Social representou uma mudança em relação ao modelo anterior do Estado Liberal, conforme apontado por Toledo (1995):

A sociedade deixa de ser pensada como somatório de indivíduos e implicitamente reconhece-se conformada por classes sociais; as organizações, representantes de interesses setoriais (não simplesmente de cidadãos), além de serem legitimadas, podem participar de pactos e relações que transcendem a democracia parlamentar. Os pactos corporativos assumem um papel central nas grandes decisões das políticas do Estado (Idem, 1995, p.75).

Essa mudança estrutural se configura por meio da redefinição das relações sociedade civil e política, bem como pela politização das relações civis a partir da intervenção estatal na economia. Dentro desse cenário, ocorreu uma maior legalização da classe operária e suas organizações, antes marginalizadas, permitindo a expressão de conflitos interclasses e a institucionalização de uma parcela desses conflitos. Nessa perspectiva, o Estado desempenha um papel duplo no que se refere à economia, permaneceu como investidor e regulador, bem como na promoção do bem-estar social. É dessa forma que a política social assume um papel duplo, buscando conciliar o crescimento econômico com a geração da ordem social.

Conforme destaca Behring e Boschetti (2006), é consensual entre os estudiosos que o final do século XIX marcou o período em que o Estado capitalista começou a realizar ações sociais de forma automática, sistematizada e obrigatória. Esse caráter de obrigatoriedade foi

---

<sup>7</sup> Keynes provocou a implementação do *New Deal* (Novo Acordo), que consistia na intervenção e regulação do Estado na economia, além de sua atuação como investidor, promovendo a execução de grandes obras públicas para reduzir o desemprego e permitir que a população em geral participasse do mercado consumidor, estimulando o aumento da produção.

fruto das lutas da classe trabalhadora e em consonância com a abordagem de Couto (2015, p. 9), a compreensão da proteção social deve levar em consideração as desigualdades intrínsecas à sociedade capitalista. A autora destaca que é por meio das lutas das classes trabalhadoras que surgem a conquista da proteção social, tanto aqueles vinculados ao trabalho assalariado quanto aos instrumentos de enfrentamento à precarização desse trabalho. Portanto, a lutas travadas pelos trabalhadores são fundamentais para garantir e expandir os direitos sociais, bem como para enfrentar as condições precárias no ambiente de trabalho.

Em uma reflexão sobre o conceito de política social na sociedade capitalista, Sposati *et al.* (2007) sustenta que as políticas sociais representam uma manobra política, tendo em vista que são utilizadas para mitigar as agudizações da questão social e configuram um espaço no qual o grupo detentor do poder pode, por um lado, superar conflitos e, por outro, responde “humanitariamente” a situações de agravamento da miséria e espoliação de segmentos sociais. Sob essa ótica, a autora está em consonância com a perspectiva de Mészáros (2011) que concebe o Estado como uma “estrutura totalizadora de comando político do capital” (p. 106).

Considerando os autores estudados, podemos compreender que a política social é utilizada pelo Estado como uma ferramenta para intervir no controle das contradições entre capital e trabalho, ou mesmo para cumprir uma função ideológica, buscando consenso e garantindo a relação de dominação e dependência. Diante dessa constatação, a política social assume uma função de “alívio”, neutralizando as tensões existentes nessa relação e, ao mesmo tempo, servindo como espaço de articulação das pressões e movimentos sociais dos trabalhadores pela realização de suas necessidades e reivindicações.

A reação capitalista, representada pelo neoliberalismo, tem ignorado fortemente as implicações sociais e políticas que acarretam. Essa postura levou a uma redefinição das características dos sistemas de proteção social, por meio de políticas neobeneficentes, assistencialistas, focalizadas e privatistas, com o objetivo de impedir a afirmação de direitos sociais e garantir a redução da intervenção do Estado no âmbito social. Partindo dessa abordagem teórica, discutiremos de forma sucinta algumas reflexões sobre as políticas sociais na conjuntura neoliberal, que nos possibilitará compreender as limitações que influenciaram o surgimento e desenvolvimento da proteção social na sociedade brasileira.

## 2.2 A intervenção do Estado no Contexto Neoliberal

Este tópico tem como objetivo analisar a intervenção do Estado em uma perspectiva neoliberal. A ideologia neoliberal, modificou a forma como o Estado deveria atuar na economia, defendendo a redução de sua intervenção e a promoção de uma maior abertura ao mercado. Em vista disso, a intervenção do Estado se apresenta de forma mais seletiva, com foco na garantia das condições necessárias para o funcionamento do mercado, em detrimento de políticas mais amplas de proteção social. O debate sobre esse modelo de intervenção estatal na sociedade capitalista se torna relevante para a compreensão das dinâmicas políticas e econômicas em desenvolvimento na sociedade brasileira, como analisaremos mais adiante.

Conforme destaca Behring e Boschetti (2006), a partir dos anos 1970, as contradições no mundo do trabalho se intensificaram. Estas incluem a socialização crescente do trabalho, em oposição à redução do emprego e à apropriação privada dos bens; “a produção de valores de uso e valores de troca; e os processos de trabalho e de valorização” (p. 115). Considerando isso, houve um forte desenvolvimento das forças produtivas desvinculadas das relações de trabalho. Essas contradições apontam para um período de estagnação, recessão, superprodução e ajustes estruturais. A resposta capitalista a esse cenário de contradições no mundo do trabalho não considera as consequências sociais, políticas, ecológicas, entre outras. As autoras sustentam que o período de esgotamento da perspectiva de regulação *keynesiana* das relações políticas e sociais é um elemento essencial no processo de produção e reprodução do capital. Nesse cenário, ressurgiram alguns dos pressupostos da ortodoxia liberal, e os argumentos neoliberais defendem que a crise é decorrente do Estado Social.

Cabe destacar que conforme a abordagem de Arrelano (1995, p. 202), a transição da política social do bem-estar para a política social de “neobeneficência” implica em uma redefinição das características dos sistemas de proteção social. Tal reorganização institucional fortalece as formas autoritárias e clientelistas de prestação de serviços, promove a exclusão de grandes grupos sociais e aprofunda as injustiças sociais. A virada neoliberal da política social, segundo a autora, manifesta-se na alteração das relações entre o Estado e a sociedade. O corte de gastos com o social e a transferência da responsabilidade de garantir os direitos sociais constitucionais, como assistência social, saúde, educação e trabalho, para diversos grupos da iniciativa privada baseia-se no desmantelamento do Estado de bem-estar em uma abordagem restrita e excludente.

Os neoliberais criticam o intervencionismo estatal sob a justificativa de que este é antieconômico e improdutivo. Tal crítica se baseia na premissa de que o Estado é ineficaz para

responder às demandas dos consumidores no mercado e tende a favorecer monopólios e certos grupos de produtores em detrimento da livre concorrência (Laurell, 1995b). Tendo em vista isso, a intervenção estatal é tida, na visão dos neoliberais, como ineficaz na abordagem da pobreza, pois promove a dependência dos pobres em relação ao paternalismo estatal e desestimula a produtividade do trabalhador. Portanto, os defensores do pensamento neoliberal afirmam que a liberdade econômica e a iniciativa privada são essenciais para assegurar o enriquecimento do mercado e este é capaz de solucionar qualquer problema, desde que sejam aproveitadas as oportunidades que surgirem.

De acordo com essa corrente de pensamento, a responsabilidade pelo fracasso individual recai sobre o próprio indivíduo, particularmente no caso das pessoas em situação de pobreza. Com base nisso, a intervenção estatal é encarada como prejudicial, sendo que, a privatização e a desregulamentação da economia são necessárias para eliminar as funções de planejamento e direção do Estado. A visão de homem na ideologia neoliberal é de que o indivíduo é naturalmente egoísta, competitivo e calculista. Essa visão é baseada na teoria da escolha racional, que afirma que os indivíduos sempre buscam maximizar seu próprio bem-estar, na crença de que o indivíduo é o único responsável por seu próprio sucesso ou fracasso, pressupondo uma desigualdade necessária e natural entre as pessoas (Netto; Braz, 2012).

Sob essa perspectiva, a concepção limitada da liberdade é vista como exclusivamente ligada à liberdade de mercado, contribuindo para a exclusão social de grandes segmentos da população, visto que, somente aqueles que comprovarem sua situação de extrema necessidade poderão ter acesso as políticas públicas. Como resultado, a lógica neoliberal rejeita a noção de direitos sociais e responsabilidade do Estado em garantir esses direitos por meio de políticas públicas.

Apesar dos discursos contra a intervenção do Estado, ao analisarmos diversas fontes, incluindo as obras de Behring e Boschetti (2006), Arrelano (1995) e Laurell (1995a), constatamos que os neoliberais defendem a ideia de um Estado forte, desde que ele promove um ambiente favorável à expansão do mercado, ou seja, forte para a classe dominante. Essa visão tem como consequência a concentração de riqueza nas mãos do grande capital internacional, com pouca ou nenhuma preocupação social. Consequentemente, observa-se um aumento do desemprego e do subemprego, acompanhado por uma redução dos salários, implementação de políticas fiscais regressivas e descaso com os direitos conquistados. Esse conjunto de situação culmina em uma divisão acentuada da sociedade entre camadas abastadas e menos favorecidas, propiciando uma propagação da condição de empobrecimento da população.

A responsabilidade pela assistência social, saúde, educação e trabalho seria planejada para o setor privado, que é visto como mais eficiente e produtivo na oferta desses serviços. No cenário brasileiro, a globalização econômica, o alto índice de desemprego, as políticas de privatização sem limites, os programas de ajuste estrutural, a livre circulação de capitais e a difusão da cultura norte-americana são alguns dos fatores que colaboraram para o agravamento da desigualdade social e econômica. Essa situação tem resultado em uma concentração expressiva de riqueza nas mãos de uma minoria privilegiada e socialmente negligente, o que configura um cenário de uma evidente e grave injustiça social.

Conforme nossas leituras, compreendemos, que ao longo da história, o Estado tem se mostrado um instrumento institucional capaz de regular os conflitos e contradições decorrentes de uma sociedade dividida em classe<sup>8</sup>, garantindo assim, a manutenção das relações de poder, dominação, e exploração do capital. No Brasil, sob a hegemonia neoliberal, a proteção social foi proposta, mediada por dois mecanismos: o mercado e a solidariedade entre as classes antagônicas. Em função disso, conforme Mota (1995), configura-se uma forma de associação entre a mercantilização e a assistencialização da seguridade social. Colaborando com esse raciocínio, Teixeira (1996) argumenta que, na sociedade brasileira, a intervenção do Estado foi estruturalmente incapaz de fornecer um mínimo de bem-estar material para a grande maioria da população.

A proteção social brasileira resulta de um processo histórico, tornando-se essencial entender o papel do Estado na implementação de políticas sociais. O neoliberalismo impôs um novo projeto ideológico, econômico e político que defende o corte das intervenções do Estado, afetando a garantia de direitos sociais. Portanto, é essencial compreender o papel do Estado na proteção social brasileira e sua atuação em meio às políticas neoliberais. Dentro dessa perspectiva, avançaremos na discussão sobre a formação da proteção social na realidade brasileira, enfocando o cenário histórico e socioeconômico em que essa estrutura se desenvolveu.

### **2.3 O Processo de Formação da Proteção Social Brasileira**

No período colonial até a República Velha, a proteção social no Brasil era predominantemente baseada na assistência social privada, como as Santas Casas de

---

<sup>8</sup> Segundo Marx (1996), as classes são determinadas pela relação dos indivíduos com os meios de produção: a classe dominante é aquela que possui os meios de produção (terras, fábricas, máquinas etc.), enquanto a classe dominada é aquela que só possui a sua força de trabalho para vender. Na sociedade capitalista, a classe dominante é a burguesia, enquanto a classe dominada é o proletariado.

Misericórdia, que tinham como objetivo amparar os pobres. Esse modelo de proteção social era compensatório e tinha um caráter político para o Estado, pois permitia a tutela e a demonstração da face humanitária do capitalismo. A assistência social era centrada na ajuda individual para aqueles considerados desajustados na sociedade, baseados na filantropia leiga e religiosa. Diante disso, o seguro social ainda não existia, e a proteção social se dava através de ações voluntárias e do princípio cristão da caridade. A Assistência Social privada possuía um propósito político para o Estado, utilizada como uma forma de tutela viável e de demonstração da face humanitária do capitalismo (Sposati *et al.*, 2007).

Apenas na década de 1920 é que o Estado Brasileiro começou a estabelecer leis sobre as condições de trabalho, tais como a legislação sobre acidentes de trabalho (1919), reformulada em 1924; a legislação sobre velhice, invalidez e morte em 1923. No terceiro capítulo, será empreendida uma análise acerca da primeira tentativa de “proteção” do Estado, que foi o Código de Menores em 1926, que possuía um teor punitivo em relação à chamada delinquência juvenil (Behring; Boschetti, 2006), até a implantação da política de proteção integral à infância e adolescência<sup>9</sup>. Essa análise tem por objetivo demonstrar que a forma original de proteção social, baseada na culpabilização das famílias e na punição das crianças como medida corretiva, persistiu por muitos anos e ainda permanece atualmente.

Compreendendo o formato da política social brasileira, Behring e Boschetti (2006) destacam o ano de 1923 como um marco importante. Foi neste ano que a Lei Eloi Chaves instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), que desfrutavam ao setor privado, eram organizadas por empresas e financiadas pelo Governo Federal. No entanto, somente grandes empresas tinham condições de implementá-las. Para Pereira (1995), essa lei não se caracterizava como um direito de cidadania, mas sim como uma cobertura “sob relação jurídica contratual, com abdicação de parte de renda contributiva” (p. 39). Por essa razão, não houve uma alteração da ordem social, econômica e política que havia sido estabelecida até então.

Esse sistema previdenciário caracterizou-se como uma organização tutelada e regulada, que exclui trabalhadores do campo, reguladores de serviços, autônomos, empregados domésticos e aqueles que estavam fora do mercado formal de trabalho. Para esses segmentos da população, a única opção era o assistencialismo e a caridade privada. Os indivíduos necessitados eram direcionados para as Santas Casas de Misericórdia, que se configuravam como instituições privadas de assistência mútua, impulsionadas pela benevolência de diversos

---

<sup>9</sup> Com a promulgação do ECA instituído pela Lei nº 8.069 em julho de 1990, durante o governo de Fernando Collor, resultado de muitas lutas dos movimentos sociais que defendiam um conjunto de Leis específicas que asseguram os direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil.

grupos sociais.

Nesse cenário, o Estado reconhecia unicamente a legalidade dessas instituições, sem tomar qualquer medida para assumir a responsabilidade pelo atendimento social ou estabelecer políticas que priorizassem as classes menos favorecidas. Como resultado, a busca pela efetivação da condição de cidadania foi negligenciada pelo Estado.

De acordo com Sposati *et al.* (2007), a pobreza era encarada como uma condição doentia. Os pobres eram percebidos como grupos marginalizados na sociedade, fragilizados ou doentes. A assistência foi entrelaçada com as necessidades de saúde, formando o que poderia ser denominado como um binômio de ajuda médico-social. Esta concepção refletiu-se na própria organização dos órgãos que oferecem serviços assistenciais, manifestando-se em duas vertentes: a assistência à saúde e a assistência social. “O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada” (p. 42).

É importante ressaltar que, naquela época, também se fazia presente o fenômeno do mandonismo local ou coronelismo, decorrente de uma estrutura agrária autoritária e do clientelismo político. Antes das eleições, os coronéis costumavam fazer visitas a seus eleitores, levando-lhes presentes e oferecendo transporte e almoço no dia da votação (Ferreira, 2000). Por meio do clientelismo político, as pessoas eram beneficiadas por meio de favores pessoais, selecionadas por referências políticas, com a atuação das primeiras-damas da nação, dos Estados e municípios, as quais prestavam serviços de assistência social, independentemente de qualquer formação técnica.

Cohn (1995) argumenta que o Brasil iniciou um processo de modernização na década de 1930, com políticas estatais de industrialização. De 1945 a 1960, o país adotou o modelo de substituição de importações, que trouxe mudanças na relação entre capital e trabalho, como novas políticas trabalhistas, sindicais e previdenciárias. Nesse período, o Brasil associou o desenvolvimento econômico a um conjunto de políticas sociais, com foco na previdência social. Essas políticas expandiram os direitos de proteção social, embora de forma marcada pela “cidadania regulada”<sup>10</sup> e pela lógica da articulação da política de seguro social, dirigida pela necessidade de investimentos do Estado em setores básicos da economia, que sustentassem o

---

<sup>10</sup> Esse conceito é abordado em Santos et al. (1997) que considera como cidadãos todos aqueles que fazem parte de uma comunidade e se encontram localizados “em qualquer uma das ocupações” reconhecidas e definidas por lei, ou seja, os direitos dos cidadãos se restringem-se ao lugar que ocupa no processo produtivo. Contemplando essa análise, Faleiros (2000) afirma que o modelo de proteção getulista era corporativo, fragmentado em categorias, limitado e desigual na implementação dos benefícios, em troca de um controle social das classes trabalhadoras.

processo de industrialização.

#### **2.4 A Política Social como instrumento de controle da pobreza nos governos autoritários**

O governo de Getúlio Vargas, que se estendeu de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954, foi um período de grande transformação política, social e econômica no Brasil. Com seu estilo populista e nacionalista, Vargas implementou uma série de reformas e medidas ao longo de seus dois mandatos. Entretanto, seu governo também foi marcado por momentos de autoritarismo e repressão, o que gerou críticas e debates sobre sua atuação. Dentro desse cenário, é importante analisar criticamente as ações e políticas implementadas por Vargas, buscando compreender suas implicações e rebatimentos na sociedade brasileira.

A partir de 1930, houve uma tentativa de incorporar as massas populares no processo político do país. No entanto, de acordo com Ferreira (2000), essa inclusão não se traduziu em autonomia, uma vez que, essa incorporação foi controlada pelo Estado, que criou mecanismo para manter a população sob controle. O governo de Getúlio Vargas foi altamente centralizado, com o Estado assumindo um papel mais ativo na economia do país. Como resultado, foram elaboradas leis que regulamentavam o trabalho e a propaganda foi intensificada para disseminar a ideologia do governo. Essas medidas visavam garantir a estabilidade do regime e a continuidade do processo de modernização em curso. De acordo com Rizzotti e Couto (2016), as políticas sociais geridas de forma populista durante esse período, eram voltadas para a conquista de apoio popular, sem necessariamente atender às necessidades reais da população, pois eram baseadas em promessas e medidas de curto prazo, que não contribuem para a construção de um sistema de proteção social mais amplo e duradouro.

Nesta mesma linha de entendimento Cohn (1995), destaca que o sistema de proteção social implementado durante esse período foi mais orientado por uma lógica econômica de planejamento capitalista do que por uma perspectiva de política social, e não se preocupava tanto com a conquista de direitos sociais pelos trabalhadores ou com a redução das desigualdades sociais. Desta forma, durante este período, o Estado autoritário adotou uma abordagem paternalista em relação às questões sociais, implementando novas medidas de proteção social, como a criação de instituições importantes, incluindo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Carteira de Trabalho, a Legislação Trabalhista, o Ministério da Educação e da Saúde, além dos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs).

A implementação dessas medidas de proteção social teve um papel duplo. Embora essas medidas tenham garantido alguns direitos trabalhistas e sociais, elas também foram usadas para

controlar a classe trabalhadora. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por exemplo, foi criado com o objetivo de controlar os sindicatos e manter os trabalhadores sob vigilância. Da mesma forma, embora os IAPs tenham sido criados para garantir a aposentadoria dos trabalhadores, também tiveram o efeito de desencorajar a luta por direitos, como uma forma de conter as lutas sociais e a busca por mudanças na estrutura social e econômica do país.

Ainda durante esse período, o Estado também impôs a Constituição Federal de 1934, esta imposição foi uma forma de consolidação da estrutura autoritária do governo, apresentando ideais de liberalismo político e reformismo econômico que, na prática, não foram efetivados. Já o Conselho Nacional de Serviço Social, apesar de ter como objetivo normatizar e fiscalizar as ações de assistência social, acabou por consolidar uma visão de que a assistência social deveria ser predominantemente desenvolvida por entidades privadas, o que reforçou a dependência das classes populares em relação ao Estado e ao patronato.

A Constituição de 1934 foi a que vigorou por menos tempo entre todas as Constituições do país, tendo sido substituída em 1937 pelo novo texto constitucional autorizado por Getúlio Vargas após o golpe que instaurou o Estado Novo. Em contrapartida, a classe média e a população em geral não se posicionaram ao golpe, enquanto o presidente da República justificou o movimento como necessário para estabelecer um regime forte que pudesse efetivar os interesses nacionais. Em 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas promulgou a Constituição do Estado Novo, cujo teor extremamente autoritário e centralizador foi inspirado na Constituição Fascista da Polônia. Conforme Ferreira (1995), tal Constituição concedeu ao presidente poderes ditatoriais e limitou a autonomia dos Estados e municípios, além de instituir a censura prévia. O artigo 73.º da referida Constituição estabeleceu que o presidente da República seria a autoridade suprema do Estado, coordenando as atividades dos órgãos representantes de grau superior, dirigindo a política interna e externa, promovendo ou orientando a política legislativa de interesse nacional e supervisionando a administração do país.

Ao longo das décadas de 1930 a 1940, diversos Institutos de Aposentadoria e Pensões foram criados no Brasil, destacamos alguns deles: o IAPM (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos), criado em 1933 para atender às necessidades previdenciárias dos profissionais marítimos; o IAPC (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes) foi implementado pelo Decreto nº 24.272, de 21 de maio de 1934, destinado aos trabalhadores do comércio; o IAPB (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários), foi criado pelo Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934, voltou-se para atender às demandas previdenciárias dos profissionais bancários; o IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais),

instituído pela Lei n° 367, de 31 de dezembro de 1936; em 1938 foi criado o IAPETEC (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas) pelo Decreto-Lei n° 651, de 26 de agosto de 1938 e em 1945, a Lei n° 7.720, de 9 de julho, promoveu a incorporação do Instituto da Estiva ao Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas, resultando na transformação para Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Estivadores e Transportes de Cargas (IAPTEC). É relevante destacar que o impacto dessas medidas na proteção social foi insuficiente para resolver os problemas sociais que o país enfrentava naquela época, uma vez que essas medidas não beneficiava as camadas mais desfavorecidas e vulneráveis.

O governo populista/desenvolvimentista de Getúlio Vargas, ainda durante a década de 1940, foram criadas diversas medidas para regulamentar as relações entre capitalismo e trabalho, além de tentar resolver conflitos políticos e sociais. Entre essas medidas destacam-se a instituição do salário mínimo, a garantia do Ministério da Educação e Saúde, a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a criação do imposto sindical, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), do Departamento Nacional da Criança, da Comissão Nacional de Alimentação e da Fundação Casa Popular.

Em 1942, a criação da Lei Orgânica do Serviço Industrial tinha como objetivo promover a industrialização do país e assegurar o desenvolvimento de uma mão de obra qualificada. No mesmo ano, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), liderada pela primeira-dama da nação Darcy Vargas, o instalou o conceito de “primeiro damismo” no Brasil, com o objetivo de prestar assistência às famílias dos soldados convocados para a Segunda Guerra Mundial. A LBA tornou-se o principal órgão de assistência social do governo federal, com a presidência da instituição sempre ocupada pela primeira-dama do país. De acordo com Reis (2006, p. 27), essa disposição normativa dificultou o reconhecimento da assistência como uma política social pública, favorecendo a predominância de iniciativas fragmentadas e desarticuladas. Nesse cenário, a organização provocou críticas por deixar sobras orçamentárias que eram destinadas aos mais pobres somente no final do ano, disponibilizadas em outubro, durante o remanejamento dos gastos orçamentários, caracterizando uma prática de distribuir migalhas para aqueles que mais precisavam, “aos pobres as migalhas” (Sposati 2001, p. 78).

Nessa linha de raciocínio, conforme aponta Ferreira (1995), Getúlio Vargas deu início a um processo de consolidação do novo regime político brasileiro, que envolveu a detenção arbitrária e o tratamento desumano de muitos cidadãos em prisões. Nesse cenário, todos os partidos políticos foram anulados e proibidos de usar quaisquer símbolos, gestos ou uniformes que os identificassem. Em decorrência disso, as manifestações contrárias ao governo foram

reprimidas com resistência. O conjunto de medidas autoritárias do governo Vargas, que incluiu a suspensão de garantias constitucionais e a criação de tribunais especiais, objetivou a afirmação de um poder centralizado e unipessoal. Para tanto, era necessário o controle absoluto do processo político e a neutralização das vozes discordantes, o que gerava um clima de terror e repressão generalizado no país (Ferreira, 1995).

O segundo mandato de Getúlio Vargas, entre 1951 e 1954, marcou um período de ações na área de proteção social. Estas iniciativas surgiram em resposta ao contexto de crescente urbanização e industrialização no Brasil, desencadeando desafios sociais como a pobreza, a desigualdade e a ausência de acesso a serviços essenciais. Uma das medidas impostas durante o governo de Vargas foi a divisão do Ministério da Educação e Saúde Pública em dois ministérios independentes: o Ministério da Educação e Cultura e o Ministério da Saúde que visava aprimorar a especialização na formulação e implementação de políticas públicas nas áreas de educação e saúde. No entanto, conforme observado por Oliveira (1989), essa reorganização governamental, embora tenha resultado em medidas setoriais para abordar questões de saúde, não implicou mudanças estruturais que pudessem resolver as causas desses problemas e que afetassem a essência da Política Social como um todo.

Nas décadas de 1950 e 1960, conforme abordado por Cohn (1995), a teoria do Estado Desenvolvimentista era predominante no Brasil e na América Latina, concebendo o Estado como o principal condutor do processo de modernização econômica e social. Durante esse período, a centralidade do Estado era indiscutível, exercendo papel na regulação do mercado e nos investimentos em setores fundamentais da economia, com o propósito de promover mudanças na organização do sistema.

Durante o mandato do Presidente Juscelino Kubitschek (JK) de 1956 a 1960, a política social era considerada uma abordagem imediatista e limitada para atender às demandas urgentes da sociedade. O Brasil enfrentava uma crise econômica no início da década de 1960, com alta inflação e desemprego. A abordagem principal do governo foi de rentabilidade econômica e não de desenvolvimento industrial, como evidenciado pelo Plano de Metas de JK, que incluiu a educação como um meio de preparar a força de trabalho para a indústria, conforme apontado por Reis (2006). Dentro dessa perspectiva, Oliveira (1989) sustenta que o caráter desenvolvimentista desse plano trouxe mudanças na estrutura produtiva do país, permitindo a diversificação da economia e estabelecendo um padrão associado e dependente do capital estrangeiro como um meio de intervenção no Brasil. Durante esse período, a política social ficou subordinada ao crescimento econômico e à expansão industrial do país.

No início do período, o governo de JK incluiu a educação em seu Plano de Metas,

visando capacitar a mão de obra para a indústria. No entanto, a implementação de medidas sociais ocorreu de forma fragmentada e pontual. A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, instituiu a Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS), unificando a legislação relacionada aos Institutos de Aposentadorias e Pensões. Posteriormente, por meio do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966. Essa lei foi sancionada, após treze anos em tramitação no Congresso Nacional. Essa legislação também abrange a garantia de benefícios, tais como auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-reclusão. Ocorreu também, a fusão dos seis Institutos de Aposentadorias e Pensões existentes na época (IAPM, IAPC, IAPB, IAPI, IAPETEL, IAPTEC), dando origem ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS<sup>11</sup>) que consolidou ações previdenciárias para os trabalhadores do setor privado, com exceção dos trabalhadores rurais e domésticos. Essas medidas eram, portanto, elitistas, beneficiando principalmente as camadas mais ricas da população. Os trabalhadores informais, que eram a maioria da classe trabalhadora, ficaram excluídos do sistema de previdência social.

Também na década de 1960, novos controles de proteção social ao trabalhador foram criados, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com o intuito de assegurar proteção ao trabalhador em caso de demissão sem justa causa e o Banco Nacional da Habitação (BNH) que foi uma instituição do governo federal criada com o objetivo de promover a construção de moradias populares no Brasil, esse banco de crédito financiava a compra, construção ou reforma de casas para famílias de baixa renda. No entanto essas medidas na proteção social se apresentaram insuficiente para resolver os problemas sociais que o país enfrentava naquela época.

As inovações incorporadas por JK, conforme aponta Ferreira (1995), ampliaram a concentração de riquezas, a dívida externa e a desvalorização da moeda brasileira. Nesse período, houve uma grande instabilidade política e econômica, com forte polarização entre os grupos de esquerda e direita. Essa polarização culminou no golpe militar de 1964, que interrompeu o processo democrático e instituiu um regime autoritário que durou mais de duas décadas.

Durante os governos de Jânio Quadros<sup>12</sup> e João Goulart (1961-1964) o Brasil experimentou uma fase conturbada marcada pela intensa luta política e pelas contradições socioeconômicas do modelo desenvolvimentista. De acordo com as análises de Oliveira

---

<sup>11</sup> Em 1990 a fusão do INPS com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) estabeleceu a criação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

<sup>12</sup> O governo de Jânio Quadros durou de 31 de janeiro de 1961 a 25 de agosto de 1961. Ele renunciou ao cargo após 7 meses de mandato.

(1989), o período populista no Brasil, que se estendeu de 1945 a 1964, foi marcado por conflitos sociais entre a classe trabalhadora e as elites, que resultaram em uma série de reformas sociais, como a criação do salário mínimo, a instituição do voto feminino e a expansão da educação pública.

No entanto, essas reformas não foram suficientes para resolver os problemas estruturais da pobreza e da desigualdade social. Em consonância com essa ideia, Rizzotti e Couto (2016), ressaltam que no período da ditadura militar, o governo federal centralizou a gestão dos serviços e dos recursos da política social. Essa centralização teve como consequência a tecnocratização e a burocratização das políticas sociais, que passaram a atender aos interesses corporativos de grupos e associações.

O golpe militar de 1964, que depôs o presidente João Goulart, foi uma resposta autoritária aos conflitos sociais do período populista. Com o golpe, os militares assumiram o controle do Estado e implementaram uma série de medidas para controlar a classe trabalhadora e promover o desenvolvimento econômico. No campo da política social, o governo militar deu continuidade a algumas das reformas do período populista, como a expansão da educação pública e a criação de programas de assistência social. Para tanto, essas políticas foram orientadas para o controle e a desmobilização da classe trabalhadora. Durante o regime militar, houve um crescimento da abertura da economia brasileira para o capitalismo estrangeiro, mas os benefícios desse crescimento foram distribuídos de forma desigual. A concentração de renda aumentou, beneficiando as classes dominantes.

O golpe militar de 1964 marcou o início de um período ameaçador na história do Brasil, que durou 21 anos. Motivado por uma série de fatores, incluindo diferenças ideológicas, disputas políticas e questões econômicas, impactou a história política social, houve uma forte centralização do poder e exclusão da sociedade civil do processo decisório, que por sua vez, aprofundou ainda mais o padrão de desigualdade social e econômica no Brasil. O regime militar optou por excluir politicamente as massas populares e a sociedade civil em geral, “o resultado foi a configuração do Estado militar, burocrático-autoritário, que estava profundamente empenhado em acelerar a burocracia e garantir a expansão das organizações burocráticas públicas e privadas” (Pereira, 1982 apud Sposati *et al* 2007, p. 16).

Após o golpe de 1964, os governos que se seguiram foram marcados pela forte centralização do poder, que se refletiu na usurpação das funções legislativas pelo Executivo e no intenso controle e vigilância da sociedade brasileira. Com o objetivo de alcançar o desenvolvimento econômico, foi firmado uma política econômica que envolveu a cooperação do Estado, da iniciativa privada e do capital internacional. Esse modelo de crescimento se

baseou em uma atuação centralizada do Estado, que planejava suas atividades e atuava como investidor, possibilitando um crescimento econômico entre 1967 e 1973 conforme análise de Ferreira (1995).

O período de 1964 a 1975 é estudado por Cohn (1995) que evidencia a complexidade do desenvolvimento econômico no Brasil, em um momento em que a democracia foi suprimida em prol de um regime autoritário. De acordo com a autora, essa fase ficou conhecida por “desenvolvimentismo sem democracia” (p. 231), que deixa como legado um processo de transição democrática. Sendo assim, o modelo se demonstrava como excludente, impulsionado por investimentos no setor de bens de capital, com forte presença do capital financeiro e dependência de empréstimos internacionais.

Durante o período compreendido entre 1968 e 1975, o regime autoritário e a inserção da economia brasileira no mercado mundial foram fatores determinantes para o chamado “milagre econômico”. No entanto, em relação às políticas sociais, a centralização na esfera federal foi evidente, com a instalação dos benefícios sociais para setores informais e a garantia de aposentadoria aos trabalhadores rurais e aos idosos com mais de 70 anos, independente de vínculo com a previdência social, por meio da Renda Mensal Vitalícia (RMV). Entretanto, segundo a análise de Cohn (1995) essa expansão dos benefícios não foi concomitante por uma extensão da base de financiamento do sistema, que mostrou ser predominantemente contributiva.

O estudo de Silva (1995) oferece uma perspectiva importante para compreender o processo de intervenção social do Estado no período pós 1964. De acordo com a autora, esse processo foi caracterizado por um padrão excludente e conservador no desenvolvimento econômico, manifestado por meio da centralização federal das decisões e financiamentos, excluindo a participação social e política, burocratização da máquina administrativa, ineficácia financeira dos fundos e contribuições sociais e políticas de caráter compensatório mais orientadas pela lógica da obediência ao capital do que pela lógica redistributiva para a classe trabalhadora. Em consequência disso, torna-se evidente o foco nas privatizações e na manipulação ideológica e política dos programas sociais.

Nessa linha de pensamento, Soares (2001) aprofunda a análise sobre o período pós-1964 ao apontar que é durante o regime autoritário que se configura a estrutura político-institucional das políticas sociais no Brasil. Nessa configuração, destaca-se a grande concentração política e financeira das ações sociais na esfera federal, consequente de privatizações, fragmentação institucional, exclusão da participação política e social da população nos processos decisórios, e a necessidade de autofinanciamento do investimento

social.

Compreendendo o processo histórico das políticas sociais no Brasil, Mota (1995) complementa as análises, destacando que a inclusão da cobertura de alguns programas sociais durante o período pós 1964 foi identificada pela diferenciação de serviços em função da clientela atendida, pela privatização da assistência médico-social e pela criação da previdência complementar privada. Igualmente, observou-se um desmantelamento dos movimentos de controle e participação dos trabalhadores no sistema de proteção social vigente até 1964, o que acabou reforçando os movimentos de centralização e burocratização das decisões, tais como a criação do INPS, em 1967, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) em 1974 e, posteriormente, foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS)<sup>13</sup>.

Durante a década de 1970 outras mudanças ocorreram nas políticas sociais, tais como a Lei nº 6118/1974, que constituiu o Conselho de Desenvolvimento Social<sup>14</sup>; a Lei nº 6168/1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); a Lei nº 6179/1974, que contemplou o amparo previdenciário aos maiores de 70 anos e aos inválidos através da RMV, citada anteriormente, e a Lei nº 6229/1975, que estabeleceu o Sistema Nacional de Saúde. O governo brasileiro também lançou dois programas, o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), com a promessa de melhorar as condições de vida dos trabalhadores.

O Conselho de Desenvolvimento Social tinha a responsabilidade de auxiliar o Presidente da República na elaboração da política social e na coordenação das atividades dos Ministérios envolvidos, seguindo as diretrizes protegidas pelo Plano de Desenvolvimento Nacional. Já o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) tinha como objetivo fornecer suporte financeiro a programas e projetos com cunho social, desde que estes sigam em conformidade com as prioridades e táticas de desenvolvimento social presentes nos Planos Nacionais de Desenvolvimento. Com a criação do SINPAS em 1977, que se especializou em fornecer serviços previdenciários, a execução das ações sociais passou a ser responsabilidade da LBA. Em 1979, com a criação do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS), a LBA passou a ser financiada por esse fundo.

Contudo, apesar de ter vivenciado um aumento na quantidade e na abrangência dos

---

<sup>13</sup> O SINPAS que vigorou até 1990, era composto pelas seguintes entidades: INPS, INAMPS, LBA, FUNABEM, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV) e o IAPAS.

<sup>14</sup> O referido Conselho era presidido pelo próprio Presidente da República e integrado pelos Ministros da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde, do Interior e da Previdência e Assistência Social.

programas sociais durante todo o período autoritário, as funções redistributivas não acompanharam esse processo, o que gerou um cenário de desigualdade social persistente e alarmante. Diante disso, embora as necessidades básicas dos trabalhadores tenham sido aparentemente atendidas, para aqueles que dispunham de recursos financeiros tinham acesso a serviços privados, enquanto os menos favorecidos ficavam à mercê da caridade, geralmente prestada por organizações filantrópicas apoiadas pelo Estado (Oliveira, 1989).

Sob essa ótica, conforme exposto por Faleiros (2000), tal condição se manifestava como um arranjo político e tecnocrático de um sistema que almejava a obtenção de uma herança e modernização do antigo modelo getulista. Essa conformação é percebida como uma estrutura repressiva, centralizada, autoritária e marcada pela desigualdade, tendo sido implantada na forma de um “complexo assistencial-industrial tecnocrático-militar”.

Controlado pela gestão tecnocrática, não veio a se constituir como um projeto universal de cidadania. Era a continuidade de um modelo fragmentado e desigual de incorporação social da população em estratos de acesso, conforme os arranjos do bloco no poder, para favorecer grupos privados ou particulares, conquistar clientelas impulsionar certos setores economicamente influentes obter lealdade e, é claro, dinamizar a acumulação (Faleiros, 2000 p. 48).

Conforme a análise de Cohn (1995) o modelo de proteção social brasileiro entrou em crise no final da década de 1970, devido a uma combinação de fatores, incluindo os altos custos da assistência médica previdenciária, a crise econômica, a dívida externa e pública, as cobranças do FMI e a repressão do Estado. Esse colapso foi um catalisador para o processo de transição democrática no país, com a sociedade civil se organizando em oposição a um Estado que a ameaçava. O tema da descentralização tende a emergir nas conjunturas de transição e consolidação democráticas, na busca pela: “valorização da criação de novos espaços institucionais de participação, com poder deliberativo dos segmentos organizados da sociedade, constituindo-se assim como uma estratégia de ampliar, no espectro social, as oportunidades de acesso ao poder” (Cohn, 1995, p. 233).

Diante disso, uma luta pelo fim do Estado centralizador e burocrático emergiu na conjuntura da pressão dos movimentos sociais pela recuperação e reconhecimento dos direitos sociais, levando ao movimento de abertura democrática. Essa luta foi marcada por episódios como o movimento das “Diretas Já”, a instalação da Constituinte, o Plano Cruzado e os demais planos de ajuste econômico. A partir do final dos anos 1980 e durante os anos de 1990, duas correntes entraram em conflito pelo controle do Estado brasileiro: a concepção neoliberal, que prega a implementação do Estado mínimo e do mercado como principal regulador da ordem

social, e a concepção de um Estado Social e democrático forte e regulador, exigido pelo próprio ajuste estrutural e pelas enormes desigualdades sociais das realidades latino-americanas.

Com base na análise de Cohn (1995), a discussão sobre a relação Estado-Mercado durante os anos 1980 deslocou-se para a necessidade de reconstruir o próprio Estado de maneira democrática, incorporando a participação dos cidadãos. No entanto, a autora observa que o Brasil entrou na década de 1990 com um processo de ajuste econômico de corte neoliberal que gerou um alto custo social, combinado com uma taxa inflacionária mensal extremamente elevada até meados de 1994 e iniciativas de privatização para enfrentar o déficit público. Em sua análise, as políticas adotadas no país indicam uma liberalização da economia e uma privatização do patrimônio estatal e de suas responsabilidades.

Embora a necessidade de um Estado forte e democrático, capaz de garantir o desenvolvimento sustentável e a justiça social, fosse incontestável, o governo neoliberal de Fernando Collor de Melo, que se estendeu entre os anos de 1990 e 1992, optou por políticas sociais restritivas, clientelistas e focalizadas de cunho neoliberal.<sup>15</sup>

Analisando essa conjuntura Soares (2001) argumenta que a crise que se abateu sobre o Estado brasileiro nos anos de 1980, com persistentes dificuldades no início dos anos 1990, foi de ordem histórico-estrutural, evidenciando o esgotamento do modelo de desenvolvimento então vigente. Esse modelo, conhecido como “Estado Desenvolvimentista”, baseava-se na aliança entre Estado, capital estrangeiro e capital nacional. Tal crise teve impacto expressivo na fragilização social, econômica e política do Estado brasileiro na época.

Durante o governo de José Sarney<sup>16</sup> (1985-1990), intensificou-se a crise do “Estado Desenvolvimentista” diante do processo de transição democrática, que, embora encoberto pela hegemonia conservadora, apresentou propostas alternativas de gestão pública em alguns níveis governamentais e contorno com a participação da luta dos movimentos sociais.

Em 1993, o presidente Itamar Franco, respondeu as movimentações da sociedade civil, representantes de mais de 200 entidades da sociedade civil se reuniram no Rio de Janeiro, esse

---

<sup>15</sup> Em 1989, Fernando Collor de Melo foi eleito Presidente da República com um programa de governo que enfatizava o "combate aos marajás, aos monopólios e à salvação, com redução do papel do Estado e ressurreição do mercado", como aponta Reis (2006, p. 39). Contudo, em 1992, Collor sofreu impeachment, sendo substituído por seu vice-presidente, Itamar Franco. Durante o mandato de Franco, foi sancionada em dezembro de 1993 a LOAS no veremos mais adiante.

<sup>16</sup> É importante destacar que o carro chefe da política social de Sarney, de acordo com Behring e Boschetti (2006) foi o programa do leite que se voltou mais para instrumentalização de ações populares com vantagens clientelistas do que em promover a ampliação do acesso à alimentação, predominando assim, o caráter compensatório, seletivo, fragmentado e setorizado das Políticas Sociais brasileira.

momento foi chamado de Movimento pela Ética na Política<sup>17</sup>, declarando a luta contra a fome como uma prioridade incontestável. Nesse período foi proposta uma política nacional de segurança alimentar, dando origem a iniciativas como o mapeamento da extensão da fome no país, conhecido como Mapa da Fome. Posteriormente foram desenvolvidas ações estratégicas, como a elaboração de um Plano de Combate à Fome e à Miséria, que desencadeou a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) que buscavam estratégias de garantias da segurança alimentar da população.

Com a incorporação de inovações democratizantes no processo constituinte, foram alcançados os direitos garantidos nas políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência, configurando a Seguridade Social brasileira. Portanto, ao se considerar a conjuntura histórica e estrutural que culminou no esgotamento do modelo desenvolvimentista e a transição para um Estado democrático, é possível observar que a Assistência Social alcança um patamar relevante de direito social e um compromisso do Estado brasileiro, como será analisado a seguir.

## **2.5 A construção da Política de Assistência Social como responsabilidade do Estado**

Com base no texto da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), podemos compreender a Seguridade Social como um conjunto de ações coordenadas pelos Poderes Públicos e pela sociedade, com o objetivo de garantir não apenas a Assistência Social, mas também o acesso à Saúde Pública e à Previdência Social. Essa visão integrada reflete uma compreensão ampliada da Assistência Social, que passa a ser assinalada não apenas como direito social, mas como uma das políticas que compõem o tripé da seguridade social brasileira, marcando, igualmente, um avanço expressivo em relação ao modelo anterior, que como vimos, ao longo da história, foi tradicionalmente direcionada às pessoas identificadas como “carentes” ou “incapazes”, assim, essa política foi se configurando como um campo de batalha entre os diferentes atores que compõem a dinâmica social na sociedade brasileira, nessa linha de raciocínio, Mestriner (2001) afirma que:

---

<sup>17</sup> Inicialmente denominado Movimento Democrático Pelo Fim da Impunidade, posteriormente recebeu o nome de Movimento Pela Ética na Política, com o objetivo de garantir a seriedade às investigações da CPI que foi instalada para investigar as denúncias de corrupção no governo federal.

A assistência social compreende um conjunto de ações e atividades desenvolvidas nas áreas públicas e privadas, com o objetivo de suprir, sanar ou prevenir, por meio de métodos e técnicas próprias, deficiências e necessidades de indivíduos ou grupos quanto à sobrevivência, convivência e autonomia social (Mestriner, 2001, p.16).

A Constituição Federal estabelece a obrigação do Estado em organizar a segurança social, seguindo princípios fundamentais como a universalidade da cobertura do atendimento, a equiparação dos benefícios e serviços entre as populações urbanas e rurais, a seletividade e distributividade na oferta dos benefícios e serviços, a gestão democrática e descentralizada da administração, entre outros critérios essenciais.

Avaliando essa conjuntura, também para Battini (2002), a CF de 1988 representou um avanço expressivo na área social,

Especialmente em relação ao padrão de proteção social vigente. Até sua promulgação, a prática reiterativa do sistema de proteção estava vinculada à inserção no mercado de trabalho e não ao direito de cidadania, associada a um sistema de barganha política e de privilégios, contrariamente à noção de universalização dos benefícios (idem, p.26).

De acordo com a CF/1988, a proteção social é definida como a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, o amparo a crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária, além da garantia de um salário mínimo de benefício mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não ter meios de prover sua própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Percebe-se um avanço em relação às constituições anteriores, já que a CF/1988 transforma em direito aquilo que antes era tratado como favor, reconhecendo os “desamparados” como titulares ou sujeitos de direitos (Pereira apud Reis, 2006, p. 36). No entanto, mesmo com os avanços normativos alcançados a partir da CF/1988 e dos marcos legais da Assistência Social, ainda há dificuldades para a materialização desses direitos sociais. Como será contemplado no quarto capítulo, essas dificuldades estão relacionadas à falta de espaço favorável para efetivar o que vem sendo proposto em lei.

De acordo com o argumento de Silva (1995), a CF/1988 estabeleceu uma mudança essencial no modelo de proteção social brasileiro, com a descentralização institucional, participação popular e distribuição de recursos. No entanto, na prática, essa mudança não foi

efetiva o suficiente para romper com o padrão de proteção anteriormente dominante. Portanto, a formalização dos direitos na Constituição e nas leis ordinárias não foi suficiente para promover uma mudança estrutural.

Para garantir a efetivação da Política de Assistência Social são observadas duas diretrizes<sup>18</sup> fundamentais: a descentralização político-administrativa<sup>19</sup> e a participação da população<sup>20</sup> na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis do governo. Com isso, a implementação de políticas sociais, incluindo a Assistência Social, não fica restrita à esfera federal, sendo compartilhada com as esferas estaduais e municipais, permitindo que o poder decisório seja descentralizado e compartilhado com a sociedade civil. A CF/1988, ao estabelecer o Estado Social, também previu a descentralização e a redefinição dos papéis do Governo, da Sociedade Civil e das esferas federal, estadual e municipal na gestão da Política de Assistência Social.

Colaborando com esse pensamento, Yazbek (2003) propõe uma abordagem crítica da assistência social como um conjunto de práticas realizadas pelo Estado, direta ou indiretamente, com o suposto objetivo de compensar a exclusão das classes subalternas. Essa compreensão leva em conta a função das políticas assistenciais na totalidade mais ampla das relações sociais e de poder, destacando a importância de uma análise crítica para identificar as verdadeiras intenções e impactos dessas políticas.

Na conjuntura marcada por profundas transformações sociais, políticas, econômicas e culturais em escala global, o Brasil não ficou imune à ascensão do neoliberalismo e à redução do papel do Estado na proteção dos direitos sociais. Diante dessa realidade, ao longo da história, a Assistência Social enfrentou fortes oposições de diversos setores, que se opuseram ao seu reconhecimento como política pública de segurança social e direito social. A ala conservadora do Congresso criou um bloco conhecido como Centrão, que se opôs às demandas por direitos sociais e “defendeu os interesses dominantes, o que resultou em disputas em cada artigo da Constituição” (Reis, 2006, p.34).

É relevante destacar que apesar da conjuntura desfavorável, a adesão dos movimentos sociais evoluiu na aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)<sup>21</sup>, que reafirmou

---

<sup>18</sup> Artigo 204 da Constituição Cidadã.

<sup>19</sup> Cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como às entidades beneficentes e de assistência social.

<sup>20</sup> Por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

<sup>21</sup> No tocante à LOAS, de acordo com Soares (2001, p. 291), o seu primeiro Projeto de Lei (P.L N° 3.099/89), aprovado pelo Congresso em 1990, foi vetado pelo Presidente da República Fernando Collor. Em seu veto, Collor afirma que a proposição não estava vinculada a uma assistência social responsável, “que se limitasse ao auxílio às camadas mais carentes da população, sem, contudo, comprometer-se com a complementação pecuniária e

a concepção de Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal e direito do cidadão, além de regulamentar sua gestão e financiamento. A LOAS estabelece que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, e política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, destacando a descentralização político-administrativa, a participação popular e a integração com outras políticas setoriais para enfrentar a pobreza, garantir os mínimos sociais e universalizar os direitos sociais. Em vista disso, Pereira (1998) afirma que essa conquista só foi possível após intensos processos e disputas de poder entre diferentes interesses que buscavam influenciar a elaboração da lei: “concorreram e digladiaram interesses opostos que, em alguns momentos, exigiram negociações estratégicas e, em outros, ficaram resistências que foram vencidas por quem tinha mais recursos de poder” (p. 24).

Podemos destacar algumas implicações da ascensão do neoliberalismo, entre elas a desresponsabilização do Estado em relação às políticas públicas, a fragmentação e privatização dessas políticas, a focalização em grupos específicos e o enfraquecimento dos movimentos sociais, o que resultou no aumento da pobreza e miséria social. A Assistência Social, se apresenta cada vez mais seletiva e fragmentada, ignorando o princípio da “supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as necessidades de rentabilidade econômica”, previsto no artigo 4º (inciso I) da LOAS.

As famílias enfrentam dificuldades relacionadas ao contexto social e à situação de acesso precário a serviços, mas, ao se desenvolver trabalho social com as famílias, não se pode negligenciar a rede de laços que se faz no cotidiano e que funciona como elemento de potencialidade para o trabalho social (Andrade e Matias, 2009, p. 220).

Em 2003, uma década após a criação da LOAS, a IV Conferência Nacional de Assistência Social, conhecida como LOAS-10, desempenhou um papel essencial na reformulação dos fundamentos e das diretrizes da política de assistência social. Foi nesse cenário que surgiu a proposta de criação do SUAS, prestes a consolidar a assistência social como parte integrante da política pública de Segurança Social. Como desdobramento dessa conferência, em 15 de outubro de 2004, a PNAS/2004 foi aprovada, formalizando a criação do SUAS<sup>22</sup>. Apesar de algumas limitações, a instalação do SUAS pode ser considerada uma das conquistas mais significativas do Sistema de Proteção Social do Brasil, uma vez que

---

continuada de renda” (Soares, 2001, p. 291).

<sup>22</sup> Pela primeira vez na história do Brasil, segundo Sposati (2006, p. 104), o conteúdo das deliberações passou a ser considerado pela gestão federal, o que resultou na criação de um arcabouço jurídico-normativo para a implantação do SUAS no Brasil.

representa um sistema público não contributivo e participativo no âmbito da proteção social, constituindo um dos fundamentos essenciais da Segurança Social.

Continuando nosso entendimento sobre a evolução, os avanços e os retrocessos da proteção social no Brasil ao longo de diferentes governos, é fundamental considerar a trajetória dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e sua abordagem no fortalecimento da política de assistência social como parte da Seguridade Social. Como também, compreender as mudanças subsequentes e como a proteção social foi afetada pelo desmonte nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro.

## **2.6 Proteção social durante os governos do PT e o desmonte da Política de Assistência social no governo de Michel Temer e o Governo Bolsonaro**

Luiz Inácio Lula da Silva, mais conhecido como Lula, exerceu a presidência do Brasil em dois mandatos consecutivos, de 2003 a 2010. A chegada do presidente Lula à presidência do Brasil marcou um acontecimento singular na história política do país. Lula, nascido em uma família de agricultores no Nordeste Pernambucano, que migrou para São Paulo em busca de melhores condições de vida. A infância de Lula foi marcada pela pobreza, impondo a necessidade de trabalhar. Aos 12 anos, Lula conquistou seu primeiro emprego em uma tinturaria<sup>23</sup>. Em 1975, foi eleito presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo. Em 1979, liderou uma greve que mobilizou 180 mil operários na região do ABC paulista e lutou incansavelmente pelos direitos dos trabalhadores<sup>24</sup>.

Em vista disso, Lula se destacou como líder na luta contra a ditadura militar, sofreu prisão e tortura. Posteriormente, foi eleito deputado federal pelo PT, um partido de esquerda que surgiu da luta sindical e dos movimentos sociais. Na Câmara dos Deputados, Lula investiu na atuação pelos direitos da classe trabalhadora e das minorias. Sua trajetória despertou grandes expectativas, pois apesar de suas origens conquistou uma posição de poder. Essas esperanças estavam vinculadas à perspectiva de políticas públicas mais inclusivas, ao combate à pobreza, à ampliação dos programas sociais e a uma ênfase maior na proteção dos direitos sociais.

Diante disso, Lula “anuncia uma ruptura com a trajetória neoliberal dos governos anteriores e uma nova cultura política, comprometida com a superação do subdesenvolvimento, através de um crescimento econômico intimamente articulado com a justiça social. A promessa

---

<sup>23</sup> Para maiores informações sobre a bibliografia consultar: Disponível em: [https://www.ebiografia.com/luiz\\_inacio\\_lula\\_silva/#:~:text=Com%2012%20anos%2C%20Lula%20conseguiu,Tra balho%20assinada%20pela%20primeira%20vez. Acesso em: 27 fev. 2024.](https://www.ebiografia.com/luiz_inacio_lula_silva/#:~:text=Com%2012%20anos%2C%20Lula%20conseguiu,Tra balho%20assinada%20pela%20primeira%20vez. Acesso em: 27 fev. 2024.)

<sup>24</sup> Aos 18 anos, Lula sofreu um acidente que resultou no corte do dedo mínimo da mão esquerda em uma prensa e perdeu o emprego após lutar por um aumento salarial para sua equipe.

é de um novo compromisso com um desenvolvimento que também se compromete em resgatar a dívida social do país com as classes trabalhadoras e o foco desse resgate é o enfrentamento à pobreza” (Silva, 2012b, p. 16).

Em seu estudo, Silva (2012b) analisa as mudanças na política de Assistência Social no Brasil durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva. Descrevendo como Lula reformulou a abordagem da Assistência Social, atribuindo-lhe um status mais formal e registrando-a como uma política pública essencial da Seguridade Social do Brasil, promovendo reformas substanciais, a partir da convocação da IV Conferência Nacional de Assistência Social. Conforme a autora, isso demonstra um compromisso com a participação da sociedade civil e influência nas políticas públicas. O governo de Lula também alterou a alocação de recursos, eliminando a Certidão Negativa de Débito como destinação de repasse de recursos para municípios. Essa medida visava a uma distribuição mais justa dos recursos para programas de Assistência Social, conforme a Lei 10.954/2004.

Considerando ainda a análise de Silva (2012b), Lula promoveu uma reestruturação de programas existentes, como o Programa Sentinela e o Programa de Atenção Integral às Famílias, transformando-os em Serviços de Ação Continuada, por meio do Decreto 5085/2004. Houve ainda uma unificação dos programas de transferência de renda no Programa Bolsa Família, simplificando as políticas e investindo no combate à pobreza. Outras ações relevantes abordadas pela autora foi o fortalecimento institucional da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a criação de um ministério específico para gerenciar a PNAS. Também houve um encaminhamento da deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social para regulamentar e implementar o SUAS, um momento histórico com essa medida importante que visava unificar e coordenar as ações e serviços da Política Pública de Assistência Social em todo o país.

Importa-nos, no momento, ressaltar que, enfim, o governo Lula alterou a rota de resistência ao reconhecimento e à formalização da Assistência Social como direito e como política pública e de bloqueio às suas regulamentações pendentes, inaugurando um novo marco regulatório que alça a Assistência Social ao seu devido estatuto formal e institucional de política social pública integrante da Seguridade Social brasileira (Silva, 2012b, p.53).

Sampaio (2012) destaca que o neodesenvolvimentismo serve para diferenciar o governo de Luiz Inácio Lula da Silva do governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso, rotulando este último como “neoliberal”. Ao mesmo tempo, o autor argumenta que o neodesenvolvimento fortalece a narrativa do crescimento econômico como a solução para os

problemas do país, iludindo as massas com essa perspectiva, que, na visão do autor, é enganosa. Para o autor o neodesenvolvimentismo não é capaz de resolver os problemas renitentes da pobreza e da dependência externa, pois a teoria do crescimento e da modernização acelerada não leva em consideração as desigualdades sociais e econômicas existentes nos países periféricos.

Em vista disso, Mota (2012) destaca que o governo Lula, por meio do neodesenvolvimentismo, realizou uma conciliação de medidas inicialmente consideradas contraditórias. Essa ideologia neodesenvolvimentista, segundo o autor, desempenha um papel estruturador na hegemonia das classes dominantes e tem se tornado central em diversas esferas: economicamente, representa uma alternativa ao Estado mínimo neoliberal; politicamente, está associado ao novo progressismo, considerado pós-neoliberal; e socialmente, “no sentido de que o seu compromisso mais profundo é com os chamados pobres, assegurando a estes rendimentos mínimos e certa socialização que os levam a ser pessoas com ‘capacidade para fazer acontecer’” (Mota, 2012, p.18).

Colaborando com esse raciocínio Sampaio (2012) afirma que esse neodesenvolvimentismo busca conciliar os elementos considerados “positivos” tanto do neoliberalismo quanto do desenvolvimentismo clássico. No âmbito neoliberal, destaca-se o “compromisso com a estabilidade da moeda, austeridade fiscal, busca por competitividade internacional” (p. 679) e uma postura favorável ao capital internacional. Por outro lado, o desenvolvimento clássico traz consigo o comprometimento com o crescimento econômico, a industrialização, o papel regulador do Estado e uma sensibilidade social.

Assim, mesmo sob o governo do PT, que tradicionalmente estava alinhado com as demandas dos trabalhadores, a orientação das políticas sociais não apresentou uma modificação essencial na direção estabelecida nas décadas anteriores. Isso demonstra uma continuidade das políticas econômicas e sociais fortalecidas no governo do antecessor, FHC, que priorizou uma abordagem mais neoliberal. De acordo com Druck e Filgueiras (2007), o governo de Lula não promoveu uma ruptura significativa nas relações com as políticas econômicas impostas no governo FHC, abraçando a ideia de uma “via única” para a sociedade brasileira, um caminho que já estava sendo moldado no governo anterior. Esse caminho, segundo os autores, passou a justificar a necessária e inexorável adaptação à “ordem econômica mundial” (p. 32), que na prática, traduziria-se na adesão das diretrizes e políticas impostas pelo capital financeiro internacional.

Silva (2012b) argumenta que o neodesenvolvimentismo foi um modelo de desenvolvimento econômico que acarretou mudanças na dinâmica da Política de Assistência

Social, mas que ainda não foi capaz de resolver os problemas estruturais do Brasil. Para a autora foi nesse modelo que ocorreu um novo marco legal para a assistência social, a criação do SUAS e a unificação, expansão de programas de transferência de renda e a implementação de planos e programas nacionais para combater a pobreza. Ainda de acordo com as análises da autora, esse modelo neodesenvolvimentista recebeu reconhecimento tanto nacional quanto internacional, destacando a política macroeconômica associada a esse modelo, enfatizando que alcançou índices positivos de crescimento econômico durante todos os anos de governo neodesenvolvimentista. Esse sucesso econômico é particularmente notável porque ocorreu mesmo no contexto da crise financeira internacional, “inclusive no contexto da crise financeira internacional, expressa no surto de crash das bolsas de valores, em 2008” (p. 16).

O governo de Dilma Rousseff, também do PT<sup>25</sup>, que abrangeu o período de 2011 a 2016, foi uma continuação do projeto político iniciado nos mandatos de Lula, mantendo e ampliando programas sociais como o Bolsa Família, programa Fome Zero e o Programa Minha Casa Minha Vida.

Em 2016, a presidenta Dilma Rousseff foi afastada do cargo sob a acusação de crime de responsabilidade fiscal. O processo de impeachment, altamente controverso, foi liderado por setores do judiciário e do parlamento, com o apoio da mídia. Importante notar que, apesar da ausência de evidências de que a presidenta tivesse cometido qualquer crime, o impeachment foi efetivado e aprovado pelo Senado Federal. Diante disso, defendemos aqui o entendimento de que o afastamento de Dilma Rousseff foi um momento de grave retrocesso político e social no Brasil.

Sobre os governos petistas de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, Abreu (2016) ressalta a presença da gestão do Estado social-liberal no Brasil durante esses governos e argumenta que eles apropriaram-se das políticas públicas de forma funcional e tecnicista, seguindo as orientações do Banco Mundial. Essa apropriação atendeu a manutenção da hegemonia do capital diante da crise de acumulação, pois reforçou a lógica do mercado e da responsabilidade individual como soluções para os problemas sociais.

Michel Temer, vice-presidente durante o governo de Dilma Rousseff, assumiu a presidência da República após o processo de impeachment e promoveu um amplo retrocesso na legislação trabalhista e social. O período do seu governo se estendeu de 31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018. Logo em 2016, o Congresso Nacional aprovou a Emenda

---

<sup>25</sup> No governo de Dilma destacamos algumas políticas públicas como o Plano Brasil sem Miséria, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial (PADIS).

Constitucional 95, conhecida como o “Teto de Gastos” que congelou os gastos públicos por 20 anos, o que impede investimentos e compromete o desenvolvimento do país.

A gestão de Michel Temer foi especificada pelas tentativas de reformas econômica e trabalhista, previdência e fiscal desconsiderando o impacto social das propostas. Dentre as reformas aprovadas destacamos a promulgação de duas leis relacionadas as propostas da Reforma Trabalhista de cunho neoliberal, a Lei nº 13.429/2017 e a Lei nº 13.467/2017, resultando em uma redução dos direitos dos trabalhadores, e o favorecimento das grandes empresas que passaram a ter mais flexibilidade nas relações contratuais, como por exemplo a presença de trabalhadores terceirizados nas empresas, sem garantias e direitos trabalhistas. Isso abriu caminho para acordos coletivos que podem anular as regras previstas anteriormente na lei, promovendo, conseqüentemente, uma privatização das relações de trabalho à custa da regulação pública.

A agenda neoliberal de Temer foi consolidada com a chegada de Jair Bolsonaro ao poder em 2018. O seu governo de extrema direita intensificou o processo de desmonte das políticas sociais e o ataque aos direitos sociais. Após assumir a presidência do Brasil em 2018, Jair Bolsonaro, do Partido Social Liberal, implementou uma série de políticas neoliberais com o objetivo de aprofundar o ajuste fiscal com abertura comercial, mantendo a mesma abordagem neoliberal da realização da “Reforma do Estado” um processo iniciado nos anos 1990 no período FHC, que foi caracterizado pela privatização, com a defesa das parcerias público-privadas (PPPs)<sup>26</sup>, a desregulamentação do aparelho Estatal, uma vez que transferem para o setor privado a responsabilidade que competiria ao Estado. Além da adequação da política fiscal para cumprir os pagamentos dos juros da dívida pública, favorecendo principalmente os detentores de títulos da dívida.

Nesse sentido o governo negligenciou os investimentos nas políticas sociais, resultando na perpetuação da concentração de recursos nas instituições do setor financeiro. Além disso, o presidente Bolsonaro usou uma linguagem agressiva marcada por ataques à imprensa, além do seu apoio declarado ao fechamento do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e sua defesa da política de armamento da população, bem como da reintrodução da pena de morte. Essas atitudes atraíram uma parcela da população como desinformada e despolitizada, que acarretou sua vitória nas eleições. Destacamos o pensamento de Castilho e Lemos (2021), que argumentam que a política do governo Bolsonaro se caracteriza por uma forma de necropolítica, na qual se determina quem deve sobreviver e quem está destinado à morte. Essa

---

<sup>26</sup> As PPPs estão de acordo entre o Estado e empresas privadas para a realização de obras públicas ou a prestação de serviços públicos.

abordagem se manifesta na exclusão e na aniquilação de segmentos da população que são percebidos como ameaças aos interesses da elite econômica.

Lazzarato citado por Mattos (2020) afirma que o novo fascismo emergente no Brasil no período Bolsonaro, “é a outra face do neoliberalismo”, para o autor o neoliberalismo se configura como um conjunto de políticas econômicas que enfatiza a redução do papel do Estado na economia e a promoção do mercado livre, e o "novo fascismo" é caracterizado por elementos autoritários e nacionalistas. Assim, eles estão intrinsecamente ligados, pois o neoliberalismo se concentra na economia, atualizando a regulamentação estatal e promovendo a privatização, enquanto o “novo fascismo” emerge como uma realidade sociopolítica. O argumento central do autor é que o neoliberalismo, ao enfraquecer o Estado de Bem-Estar Social e ampliar as desigualdades econômicas, cria um ambiente propício para o surgimento do populismo de extrema direita e do autoritarismo. Sob esta ótica, as políticas econômicas neoliberais são direcionadas para a ascensão de movimentos políticos autoritários.

Nesse cenário, Mattos (2020) destaca que o Brasil viveu um momento de ascensão do novo fascismo uma vez que as políticas neoliberais implementadas Bolsonaro, como a flexibilização do mercado de trabalho e a redução dos direitos trabalhistas, foram criando as condições para o surgimento de um regime autoritário no Brasil. A ideologia central do novo fascismo é a intolerância e o nacionalismo que faz uso intensivo da propaganda e da manipulação da opinião pública para mobilizar as massas em prol de seus objetivos.

Sustentando essa argumentação, Boito (2020; 2021) alerta para os perigos do bolsonarismo e do fascismo, afirmando que bolsonarismo é uma ameaça à democracia brasileira e que país corre o risco de se tornar um regime autoritário. Para o autor o bolsonarismo apresenta características fascistas, como o culto à violência, que identifica grupos minoritários, como negros, indígenas, LGBTQIA<sup>27+</sup> e os militantes dos direitos humanos, como inimigos internos que ameaçam a ordem social, o discurso nacionalista e populista que apresenta Bolsonaro como um líder que é salvador da pátria, defendendo os interesses da "nação" contra os "inimigos" e a defesa da ditadura militar que marcou a história do Brasil com graves violações de direitos humanos. Ainda conforme análise do autor, o bolsonarismo é um movimento de massa que se baseia no apoio de setores da classe média, do empresariado e da burguesia.

Durante o governo de Jair Bolsonaro, houve um fortalecimento do voluntariado e um

---

<sup>27</sup> A sigla LGBTQIA+ abrange uma diversidade de identidades sexuais e de gênero, como lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais e assexuais. O símbolo "+" é utilizado para representar todas as outras orientações sexuais e de gênero, refletindo assim uma ampla pluralidade dentro da comunidade.

intenso estímulo às instituições privadas como parte de um modelo de gestão pública. Isso refletiu a ideologia política do governo, que defendia uma menor intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais, buscando a privatização de serviços públicos. Dentro desta perspectiva, podemos observar que a política adotada pelo governo Bolsonaro buscou preservar o status quo que favorece os interesses do grande capital, ao mesmo tempo em que sacrifica os direitos e as condições de vida da classe trabalhadora. Essa abordagem não apenas prejudica a qualidade de vida dos trabalhadores, mas também ameaça sua própria existência, desencadeando assim,

Um extermínio a todos/as aqueles/as que ameacem o grande capital, como é o caso das ações orquestradas contra os povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas; contra a Amazônia e seu desmatamento criminoso; na liberação de centenas de agrotóxicos; no pacote anticrime; na contrarreforma da previdência social; na garantia de armamento aos grandes proprietários de terra; nas reduções orçamentárias das políticas sociais; nos sucessivos cortes nas universidades e na cultura, e, portanto, no descrédito com relação à ciência e à cultura, como campos de elevação da consciência (Castilho; Lemos, 2021, p. 272).

Os cortes no orçamento das políticas sociais, a diminuição dos investimentos em universidades e no acesso ao conhecimento e cultura, além do impacto negativo na ciência e na cultura, refletem ações e políticas governamentais que causara danos não somente às condições de vida da classe trabalhadora, mas também aos valores fundamentais da sociedade, como proteção dos direitos humanos, conservação dos recursos naturais e democracia.

Boschetti e Behring (2021) conduzem uma análise sobre a PNAS no contexto da pandemia de COVID-19<sup>28</sup> no Brasil, destacando que o governo Bolsonaro adota uma abordagem de “cobertor curto”, realocando recursos dos serviços e direitos em prol da “transferência de renda”, priorizando uma solução de curto prazo em detrimento dos serviços socioassistenciais que possuem regulamentação de longo prazo, violando, portanto, esse direito social. Segundo as autoras, essa abordagem diminui a capacidade do Estado de garantir os direitos sociais das pessoas em situação de vulnerabilidade e acarreta um aprofundamento das desigualdades sociais, já que aqueles em situação de vulnerabilidade dependem exclusivamente dos serviços socioassistenciais. Esse cenário contribui para o aumento da pobreza e da miséria, visto que essas pessoas enfrentaram barreiras para ingressar no mercado de trabalho e garantir fontes de renda para suas famílias.

---

<sup>28</sup> Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente a COVID-19 como uma pandemia.

A gestão de Bolsonaro foi marcada por várias denúncias e escândalos de envolvimento com corrupção. É fundamental destacar algumas das sérias acusações enfrentadas pelo Bolsonaro. Em março de 2021, duas organizações não governamentais (ONGs), a Comissão ARNS<sup>29</sup> e a Conectas Direitos Humanos, apresentaram uma denúncia ao Conselho de Direitos Humanos da ONU. Esta denúncia suscitou preocupação em diversas organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. As ONGs acusaram o governo de Jair Bolsonaro de ser o responsável por uma “tragédia humanitária devastadora” no Brasil, resultante de sua gestão problemática da pandemia. As denúncias mostraram que o governo desmantelou o SUS, resistiu às medidas de isolamento social e ao uso de máscaras, o que levou a um aumento no número de mortes por COVID-19. Além disso, o governo promoveu o uso de medicamentos ineficazes, incentivou a violência contra grupos minoritários e perseguiu jornalistas e críticos. Diante disso, podemos afirmar que a administração do governo Bolsonaro foi marcada por desinformação, incompetência e negligência, causando sérios impactos na resposta à pandemia e agravando as consequências humanitárias no Brasil.

## **2.7 A configuração da Rede de Proteção no Brasil: avanços e retrocessos**

A aplicação do termo “desproteção” no contexto das ações emergenciais no campo da assistência social, conforme análise de Sposati (2009) refere-se ao sentido usual de ações tomadas em resposta a crises ou situações de vulnerabilidade. Nesse sentido, a proteção social vai além dessas ações emergenciais e implica o desenvolvimento de medidas preventivas. Conforme a autora, uma política de proteção social abrange o conjunto de direitos essenciais para uma sociedade civilizada e vai além de respostas emergenciais. Essa política é estabelecida com o propósito de preservar, garantir a segurança e respeitar a dignidade de todos os cidadãos.

A conjuntura da desproteção social exige uma reflexão essencial, conforme destacado por Tetelboin (1995), sobre o dilema em torno do papel atribuído ao Estado e ao mercado no desenvolvimento social. As funções desempenhadas variam entre duas posições principais representadas pelas formas de Estado: o “Estado Benfeitor” e o “Estado Neoliberal”. Cada perspectiva oferece abordagens específicas para lidar com a questão social. Para o autor, as políticas neoliberais podem levar a um aumento das desigualdades e a uma redução da qualidade dos serviços prestados. Compartilhamos a mesma visão do autor sobre a existência

---

<sup>29</sup> Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns

de duas vertentes antagônicas na condução das políticas sociais, destacando a incompatibilidade da perspectiva neoliberal com o processo de promoção e proteção social. Diante desse cenário, propomos uma análise dos avanços e retrocessos na configuração da proteção social em nossa sociedade brasileira.

Em outubro de 2004, inaugurou-se um período de inovações e conquistas no âmbito institucional da Assistência Social, com a aprovação da PNAS/2004. Em junho de 2005, foi criada uma nova versão da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)<sup>30</sup>, estabelecendo as bases para a efetivação do SUAS; apresentando como finalidade a organização, a descentralização político-administrativa da Assistência Social, o financiamento e a relação entre os três níveis de governo. E em 2007, foi aprovada a NOB de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB/RH).

A NOB/SUAS também enfatiza que os serviços assistenciais devem, prioritariamente, ser administrados pelos municípios. Os recursos financeiros são transferidos diretamente dos Fundos Nacionais de Assistência Social para os fundos municipais dos municípios habilitados. Isso destaca a autonomia de gestão, permitindo que cada município adapte os serviços de acordo com sua realidade local e as prioridades determinadas em seu próprio Plano Municipal de Assistência Social. Esse plano, que funciona como um instrumento estratégico para a implementação da PNAS, é elaborado pelo gestor do município e deve ser solicitado à aprovação do Conselho de Assistência Social.

Na perspectiva da PNAS, essa política pública pressupõe a territorialização, a descentralização, a intersetorialidade e a primazia do Estado na responsabilidade com a proteção social, isso exige, portanto, algumas mudanças nas instituições sociais e suas práticas e uma mudança na cultura e nos valores da rede socioassistencial, das instâncias de participação e das organizações gestoras das políticas sociais. Considerando essa perspectiva, para Couto (2010), a implantação da PNAS e do SUAS:

Tem liberado, em todo o território nacional, forças políticas que, não sem resistência, disputam a direção social da assistência social na perspectiva da justiça e dos direitos que ela deve consagrar, a partir das profundas alterações que propõe nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gestão de controle das ações na área (p. 38).

A criação do SUAS é um marco importante na história da Assistência Social no Brasil, uma vez que se trata de um sistema público não contributivo que prioriza a participação popular

---

<sup>30</sup> A NOB/SUAS reitera a importância dos Conselhos de Assistência Social como espaços colegiados entre poder público e sociedade civil, bem como das Comissões Integrantes Tripartite e Bipartite, como instâncias de negociação e pactuação operacional para viabilizar a implementação da Política de Assistência Social.

na proteção social, tornando-se um elemento essencial do Sistema de Proteção Social Brasileiro no campo da Seguridade Social. No entanto, é preciso investir na efetivação da participação dos usuários e no controle social, a fim de garantir a elaboração de políticas públicas e a efetivação dos direitos sociais.

Diante desse cenário, Pereira (2008) apresenta uma análise conceitual sobre a política social, apresentada como um direito de cidadania, em consonância com as tendências contemporâneas do capitalismo. A autora analisa a relação entre a política social e as formas de dominação do capital, destacando a necessidade de uma abordagem crítica para compreender a lógica do Estado na implementação das políticas sociais. Autora destaca a importância da participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais, como forma de garantir a observância dos direitos sociais. Levando em conta essa abordagem, segundo as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS<sup>31</sup>:

A proteção social de assistência social se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana (Brasil, 2005, p. 15).

A Política Nacional de Assistência Social é um campo político em constante conflito, e apesar dos avanços normativos alcançados a partir da CF/1988, da LOAS e do grande marco legal da Assistência Social, ainda há desafios na materialização desses direitos sociais que não encontram espaço propício para efetivar o que vem sendo proposto em lei. A principal causa dessa realidade se encontra na orientação liberal e individualista das políticas sociais, que, de acordo com Yazbek (2003), consolida “a desigualdade e as práticas diferenciadoras do mercado, despolariza as relações sociais, reforça preconceitos, desestrutura políticas no campo social” (p. 52.).

Esse modelo estatal é caracterizado pela redução de sua intervenção na esfera social, apelando para a solidariedade e se apresentando como “parceiro” da sociedade em suas responsabilidades sociais, como base do atual projeto neoliberal. Como resultado, esse projeto ideopolítico traz consigo a desresponsabilidade do Estado em relação à garantia das necessidades básicas dos cidadãos, minimizando seu compromisso em manter políticas sociais e em torná-las efetivas.

---

<sup>31</sup> Na perspectiva de regulamentar a operacionalização da Política de Assistência Social, foram instituídas as Normas Operacionais Básicas, no ano de 1997 e, depois, no ano de 1998.

A PNAS tem sido alvo de críticas por parte de diversos estudiosos, que apontam a sua relação ambígua e contraditória com as demais políticas sociais implantadas no país. Segundo Oliveira (1989), essa relação se caracteriza por uma definição pouco clara das competências entre o setor público e privado na prestação dos serviços assistenciais, evoluiu em um modelo elitista, paternalista e patrimonialista<sup>32</sup> na prática de atendimento aos mais carentes.

Dentro do contexto da PNAS, a família é vista como um aspecto essencial na concepção e execução de serviços, programas, projetos e benefícios que visam garantir a capacidade de proteção universal do Estado. Isso pressupõe que o Estado deve direcionar seus esforços para fortalecer a família e fornecer condições básicas para atender às suas necessidades. Entretanto, como vimos, o processo de definição legal das políticas sociais e, em especial, da Assistência Social, no Brasil, mostrou que as conquistas são insuficientes para efetivar direitos, visto que o exercício dos direitos sociais “é sempre condicionado por processos sociais reais e que não estão subordinados aos estatutos legais, mas às relações de força entre as classes” (Mota, 1995, p. 143). Esses processos foram estabelecendo “novas” relações entre o Estado e a Sociedade.<sup>33</sup> Conseqüentemente, os direitos sociais são subordinados aos interesses do capital, e a Política de Assistência Social, que foi historicamente negligenciada pelo Estado, é vista como não política, sendo frequentemente tratada como uma questão secundária e marginalizada, em vez de ser vista como uma questão central das políticas públicas.

Há, conseqüentemente, uma cultura emergente de “solidariedade<sup>34</sup>” entre as classes sociais, bem como a responsabilização do sujeito pela sua condição de vida que favorecem a continuação desse modelo. Segundo a análise de Sitcovsky (2006), a expansão da PNAS no Brasil ocorre simultaneamente à extensão do mercado como intermediário para atender às necessidades sociais. O Estado oferece os serviços socioassistenciais aos que não podem ser atendidos pelo meio do mercado, preferencialmente por intermédios das instituições não governamentais. Colaborando com essa abordagem, Yazbek (2003) complementa:

---

<sup>32</sup> É importante destacar que o conceito de “patrimonialismo”, segundo Sorj (2004, p. 13), tem sido frequentemente utilizado em estudos sobre o Brasil para descrever a apropriação privada dos recursos do Estado, tanto por políticos e funcionários públicos quanto por setores privados.

<sup>33</sup> Para Montañó (1999), é no campo da refilantropização e da remercantilização das respostas à “questão social” que surge o chamado “terceiro setor”, atendendo a população excluída e se caracterizando como “uma luva” na mão do projeto neoliberal

<sup>34</sup> Uma representação interessante da “pseudo-solidariedade” e sua funcionalidade à lógica capitalista é apresentação no filme brasileiro “Quanto Vale ou é Por Quilo?”, dirigido por Sérgio Bianchi, embora não seja uma obra acadêmica-científica. O filme propõe uma reflexão crítica sobre o capitalismo na atualidade e suas conseqüências perversas, expondo como nosso passado escravista, marcado por relações de preconceito, discriminação e exploração de grupos subalternos, ainda influenciando nossas relações sociais atuais.

Garantindo uma relação de dominação, subalternidade, e, intrinsecamente a esta a função política de alívio, neutralização das tensões existentes nessa relação. É ela uma forma de gestão estatal da força de trabalho e, nesta gestão, não só conforma o trabalhador às exigências da reprodução, valorização e expansão do capital, mas também é o espaço de articulação de pressões e movimentos sociais dos trabalhadores pela ampliação do atendimento de suas necessidades e reivindicações (idem, p. 53).

Levando em consideração esses elementos, Andrade e Matias (2009) sustentam que a questão social exerce influência e altera as relações e dinâmicas familiares. Nesse contexto, além de assegurar o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, como veremos adiante a relevância da primazia da responsabilidade do Estado na centralidade da família. A racionalidade neoliberal, que orienta as políticas públicas, tem como pilares a descentralização, a privatização e a focalização, constituindo-se em elementos primordiais para a “reforma” da proteção social. De tal modo, a descentralização da proteção social a família assume a conotação de desconcentração e desresponsabilização do Estado, no intuito de reduzir sua carga de responsabilidades. Devido a isso, consideramos, que a intervenção social promovida pelo projeto neoliberal representa uma regressão, indo de encontro ao que está previsto no arcabouço legal quanto à responsabilidade do Estado em relação às necessidades sociais. A partir desse panorama, surgiram abordagens e intervenções médicas, medidas jurídicas e ações assistenciais que procuravam intervir sob o pretexto de melhorar as condições de vida das crianças. No entanto, essas intervenções foram enraizadas em valores políticos, ideológicos e dominantes, apresentando o papel do Estado como modelador e controlador da infância para atender aos interesses sociais, econômicos e políticos da época.

A discussão sobre o percurso da (des) proteção da criança e do adolescente e a negligência do Estado como forma de violência institucional pode contribuir para a compreensão das lacunas existentes na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, permitindo, assim, subsídios para a formulação de medidas que visem à garantia da convivência familiar e comunitária como direito fundamental. Diante desta conjuntura, torna-se fundamental analisar as políticas de proteção para crianças e adolescentes, assim como o arcabouço legal na garantia dos seus direitos. Por meio desta análise, posteriormente investigaremos a evolução histórica e as principais legislações que enfatizam o compromisso do Estado em promover o direito fundamental a convivência familiar e comunitária.

### **3 A POLÍTICA SOCIAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: DO ABANDONO PARA O ACOLHIMENTO**

Como observamos no capítulo anterior, a implementação das políticas públicas no Brasil foi marcada por um longo e conflituoso caminho, permeado por uma lógica restrita, clientelista, autoritária e assistencialista, que limitava, portanto, o acesso aos direitos de crianças e adolescentes e reproduzia a exploração e as desigualdades sociais. Este capítulo aborda a política social de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil, com foco no acolhimento institucional. O objetivo é analisar a evolução dos direitos desses sujeitos ao longo do tempo, destacando a (des) proteção social com relação ao direito fundamental a convivência familiar e comunitária, bem como a evolução nas diretrizes e orientações estabelecidas para o reordenamento político e institucional do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, refletindo sobre os desafios e perspectivas que se apresentam atualmente nesse cenário. Considerando que, a partir desse enfoque crítico e reflexivo, é que poderemos analisar os dados da nossa pesquisa e delinear os avanços alcançados e também os desafios que ainda são persistentes e requer nossa atenção e compromisso pelo aprimoramento das práticas e políticas públicas.

Conforme leitura de alguns autores como Passetti (1999), Rizzini e Pilotti (2011), Rizzini e Rizzini (2004), Rizzini e Celestino (2016), Aurino *et al.*, (2016) e Priore (1999), podemos afirmar que historicamente, a (des) proteção social de crianças e adolescentes gerou abandono, violências, entre tantos riscos e privações nessa fase tão importante da vida de um ser humano. A compreensão e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por muitas vezes foram ignoradas e desvalorizadas, percorrendo, assim, um longo caminho permeado por transformações sociais, políticas e jurídicas. A trajetória desses direitos reflete a evolução das diferentes concepções sobre a infância e a adolescência, bem como as mudanças nas formas de promoção e proteção do seu desenvolvimento integral. Considerando essa perspectiva, podemos afirmar que esse caminho não se restringe apenas aos marcos legais, mas envolve grandes lutas dos movimentos sociais em defesa dos direitos desses sujeitos. Assim, com o reconhecimento dos direitos e a evolução das suas legislações específicas, foram implementadas medidas na busca de alternativas para modificação da realidade de vida das crianças e adolescentes. Portanto, compreender essa evolução é fundamental para analisar a conjuntura atual que se insere o nosso objeto de pesquisa.

Considerando isso, a nossa análise se concentra na compreensão do percurso histórico

dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Destacando a transição da ausência de proteção e garantias de direitos, que resultou em situações de abuso, exploração, negligência e exclusão, para um modelo que busca oferecer proteção e promoção do desenvolvimento integral desses sujeitos, reintegração familiar e alternativas pela busca da garantia de direitos fundamentais desses sujeitos.

Destarte, esse capítulo que perpassa a compreensão dessa trajetória, faz-se essencial para a análise dos avanços e desafios enfrentados na busca pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, especificamente aqueles e aquelas que se encontram em situação de acolhimento institucional.

### **3.1 O Percurso dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Conforme observado por Marcílio (1998), durante o Brasil colonial e o Império, a maioria das crianças abandonadas era acolhida pelas famílias, destacando-se o sistema informal de filhos de criação. Esse sistema era amplamente difundido e valorizado, pois representava uma fonte de mão de obra gratuita, nas ações domésticas e nas atividades agrícolas. Desta forma, aqueles que não tinham recursos para comprar escravos encontraram nesse sistema uma forma de obter assistência.

A realidade desafiadora do desenvolvimento de crianças e adolescentes foi marcada pela ausência de cuidados adequados, eles enfrentaram condições precárias, caracterizadas pela falta de proteção social, violência e exploração do trabalho infantil. Muitas crianças e adolescentes eram privados de sua infância e forçados a assumir responsabilidades adultas, sendo explorados como mão de obra escrava, principalmente nas atividades agrícolas e domésticas, sem o devido respeito e preocupação com a sua integridade física e emocional (Priore, 1999; Rizzini e Pilotti (2011). Nesse ambiente hostil, as crianças e adolescentes eram mantidas a tratamentos cruéis, sofrendo castigos severos e sendo expostas a condições precárias de vida e de trabalhos desumanos, além disso eram usadas em grandes quantidades nas guerras, “o número de meninos enviados pelas companhias imperiais aos navios de guerra foi maior do que o de homens recrutados e voluntários” (Rizzini; Rizzini, 2004, p 26). A exaustão era uma realidade comum, levando muitas delas à morte prematura. Predominava uma “luta pela sobrevivência nas adversas condições de vida que se tinha o interior do sistema colonial” (Ramos, 1999, p. 24).

É relevante destacar que, ao abordar a história das crianças e adolescentes no Brasil, é essencial enfatizar a situação de vida das crianças negras e indígenas. Ignorar esse momento da história é continuar contribuindo com a perpetuação da omissão do sistema desumano e

perverso de exploração e desigualdades que ainda persistem até os dias de hoje, bem como a importância da História de vida desses sujeitos na análise do processo de formação da nossa sociedade brasileira.

Sobre a forma de como as crianças eram treinadas e disciplinadas pelo meio da exploração e do sofrimento, destacamos o estudo de Góes e Florentino (1999), apresentando que esse processo não envolve punições espetaculares e exemplares, reservadas aos pais, mas sim um suplício cotidiano composto por pequenas humilhações e grandes agravos. O autor descreve situações de violência e humilhação que ocorria com as crianças brasileiras durante a escravidão. As crianças escravizadas eram obrigadas a se rastejar pelo chão e emitir sons de animais para divertir crianças brancas livres. Ainda de acordo com os autores, “Debret não pintou esse quadro, mas não é difícil imaginar a criança negra arqueada pelo peso de um pequeno escravocrata” (p. 187). Essa descrição evidencia a crueldade e a desumanização sofridas pelas crianças escravizadas, revelando uma História marcada pela violência, crueldade e opressão.

Dentro desse cenário, Valentim (1990) menciona que a presença de pessoas negras nos estabelecimentos de ensino era permitida, mas somente para realizar trabalhos. A criança negra “era educada para obedecer”, “era educada sem família”, “era educada para a prostituição” e por último, “era educada para a morte” (p. 37s). Seguindo a análise do autor, os jesuítas, como membros da “Companhia de Jesus” com a intenção de disseminar a fé e buscar a salvação das almas por meio do conhecimento religioso, não apenas aceitaram a existência da escravidão, mas também mantiveram escravos para sustentar suas atividades, como parte integrante do empreendimento religioso. Os jesuítas, apresentavam-se como líderes espirituais preocupados com a disseminação da fé e o conhecimento divino, no entanto, a “companhia de Jesus” não só abençoou a escravidão, como também manteve escravos (Valentim, 1990, p.35). Assim, enquanto os jesuítas se dedicaram ao ensino e à evangelização, sendo valorizados como indivíduos nobres e respeitáveis, os negros, incluindo crianças e adolescentes, eram considerados seres desprovidos de alma e eram usados como mão de obra para sustentar essas atividades. Essa discrepância de tratamento revela a desigualdade social e racial que marcou esse período da história brasileira.

A manutenção da escravidão evidencia ainda uma disparidade marcante entre os discursos ideológicos nas pregações de cunho cristão e as práticas cotidianas, “porque é também momento de unção, iluminação e revelação, no entanto, a realidade contraditória demonstrou um sistema de exploração e dominação. Mas além, é o momento visceral de renúncia da cultura autóctone das crianças indígenas, uma vez que certas práticas e valores ainda não se tinham

sedimentado” (Priore, 1999, p. 15). A infância era vista por eles como um momento oportuno para a disseminação da fé, pois era considerado um período de receptividade e descoberta espiritual. Prosseguindo com a visão do autor, a catequese era vista como uma forma de “iluminação” e “revelação” para as crianças indígenas, mas também implicava na renúncia de suas próprias tradições e modos de vida na qual “Deus ensinava que amar é castigar e dar trabalhos nesta vida” (p. 13).

Essa abordagem revela a visão dos colonizadores sobre a infância indígena como uma fase em que seria possível moldar e substituir a cultura nativa pela cultura europeia, incluindo os valores e crenças religiosas dos colonizadores. Essa imposição cultural demonstra a dinâmica de poder e controle exercido pelos colonizadores, percebemos assim, a forma como a colonização impactou não apenas os aspectos essenciais da vida das crianças e adolescentes, mas também as suas estruturas sociais e culturais.

Outro aspecto que merece destaque é com relação a linguagem com a qual eram tratadas as crianças no período da colonização do Brasil, conforme destaca Priore (1999), houve o uso de diferentes termos e expressões para se referir a esses sujeitos, como “miúdos”, “ingênuos” e “infantes”. Essas expressões usadas enfatizavam uma concepção de centralidade do adulto e a posição de dependência e submissão das crianças, reforçando a autoridade social existente naquela época, e a mentalidade de preservação das diversas formas de opressão e violência (Priore, 1999, p. 84).

Conforme destaca Ramos (1999), muitos abusos, inclusive de natureza sexual, como estupro, pedofilia e sodomia, foram sofridos por crianças e adolescentes, mesmo que acompanhados por seus pais ou parentes. No caso das crianças e órfãs, havia a necessidade de mantê-las protegidas e vigiadas para preservar sua virgindade, pelo menos até que chegassem à Colônia. Considerando isso, constatamos que a falta de proteção e os abusos sofridos pelas crianças e adolescentes eram largamente aceitos e naturalizados na sociedade, a violência e a precariedade das condições de vida a que eram mantidos confirma a falta de preocupação com os direitos básicos das crianças, perpetuando, assim, um ciclo de exploração, violência, negligência e desproteção.

Esse período histórico é marcado por uma dinâmica complexa e contraditória, gerando tensões e desigualdades especialmente no que diz respeito ao acesso limitado a serviços básicos para crianças e adolescentes, sobretudo, as crianças pobres, negras e indígenas. As práticas de crueldades, sequestros, violência sexual e assassinatos deixaram uma marca profunda nesse processo histórico, “a piedade e a solidariedade de uns; a indiferença, a hipocrisia ou a crueldade de outros” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 16).

No âmbito das políticas públicas direcionadas à proteção social da criança e do adolescente no Brasil, destacamos os estudos de Marcílio (1998) e Irma Rizzini (2011) que descrevem algumas fases no processo de transformações das representações e ações adotadas para a proteção e promoção dos direitos dessa parcela da população. A primeira fase, predominante até meados do XIX, caracterizou-se por uma abordagem caritativa. Durante esse período, as ações e intervenções foram focadas na prática da caridade e da filantropia, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das crianças em situações de vulnerabilidades. Diante disso, essas práticas filantrópicas eram fundamentadas em ações emergenciais, pontuais e individualizadas com uma visão paternalista, na qual a assistência era percebida como uma ação de favor e de benemerência, entretanto sem uma compreensão das causas que levavam à vulnerabilidade dessas crianças e adolescentes.

Conforme análise de Rizzini (2011), o movimento higienista foi uma das práticas adotadas pelos médicos brasileiros na área da infância, no final do século XIX, a autora utiliza o termo “higienismo infantil” que tinha como objetivo investir na criança como forma de intervir na família, ensinando princípios de higiene e moldando sua moralidade. Os médicos eram vistos como autoridades no campo da saúde e como detentores de conhecimentos especializados. Ao direcionar seus esforços para as crianças e os adolescentes, os médicos buscavam influenciar não apenas sua saúde física, mas também sua formação moral e comportamental, moldando o caráter e o comportamento da criança e do adolescente, com base em concepções morais e sociais da época.

Assim, a expansão da medicina desempenhou um papel central na formação das sociedades modernas, e o desenvolvimento da medicina social permitiu, especialmente em países com acesso limitado à educação, que a elite tinha acesso ao conhecimento sobre as condições de vida da população mais pobre (Monocorvo Filho, 1926 apud Rizzini, 2011). Considerando isso, essas práticas de higiene infantil demonstrava a crença de que a saúde e o bem-estar das crianças eram fundamentais para a construção de uma sociedade saudável e mais produtiva.

No final do século XIX e início do XX, durante os períodos pré-republicano e republicano, houve uma mudança expressiva na percepção da infância e adolescência no Brasil, impulsionada pelos processos de urbanização, industrialização e modernização que ocorreram nesse período. Avaliando esse período Rizzini (2011) aponta que a criança deixou de ocupar uma posição secundária e submissa para ser vista como um “patrimônio e uma chave para o futuro” que deveria contribuir para o progresso. A base cristã predominante no período colonial deu lugar à caridade laica ou filantrópica, característica da sociedade liberal e o cuidado com a

criança passou a ser visto como uma garantia de ordem e “paz social”. Conforme as circunstâncias e a conjuntura se alteram, é possível constatar duas perspectivas opostas em relação a crianças e adolescentes: ora são tratados como versões reduzidas de adultos, sujeitos à adultização, ora são considerados imaturos e despreparados, sujeitos à infantilização (Corsino, 2005).

Durante esse período, segundo Rizzini (2011), houve uma complexa interação entre o aparato médico-jurídico-assistencial, confirmada na frase amplamente repetida na época: “salvar a criança é salvar a nação”. As elites estabeleceram metas que comprovaram sua roupagem e visão de mundo. A prevenção consiste na vigilância das crianças; a educação buscava moldar as crianças pobres para o trabalho; a recuperação era tratada à “reabilitação dos menores” considerados viciosos; e a repressão era uma forma de conter os “menores delinquentes”. Assim, o objetivo comum era “salvar uma criança para transformar o Brasil”. No entanto, é importante destacar que, conforme análise da autora, esse discurso “salvacionista” estava essencialmente preocupado com a defesa do futuro dos filhos da classe dominante, o que fazia com que a ideia de civilizar o país se tornasse um grande investimento na infância.

A era industrial capitalista do século XIX foi um período marcado por avanços tecnológicos, urbanização em larga escala e mudanças nas relações de produção. Sendo assim, essas transformações afetaram as estruturas econômicas, políticas e as relações sociais da época, e influenciaram as perspectivas de mudanças do olhar sobre a criança e o adolescente. No ambiente econômico, a industrialização trouxe consigo a mecanização da produção, o surgimento das fábricas e por conseguinte, o aumento da produtividade. Desencadeando mudanças nas relações de trabalho, com a substituição gradual do trabalho artesanal pelo industrial assalariado. Logo, a concentração de indústrias nas cidades atraiu uma grande quantidade de trabalhadores, levando à formação de novos centros urbanos e à urbanização acelerada. No campo político, o século XIX foi marcado por movimentos sociais e políticos, como as lutas pela independência e as revoluções. O liberalismo político e econômico ganhou força, defendendo a livre iniciativa, a propriedade privada e a mínima intervenção do Estado na economia. Consequentemente, esses princípios ideológicos moldaram as políticas públicas e influenciaram a forma como a infância e a adolescência eram percebidas e abordadas.

Do ponto de vista social, podemos afirmar que a era industrial trouxe intensas mudanças nas estruturas familiares, nas formas de organização social e nas relações interpessoais. A urbanização e a industrialização afetaram as dinâmicas familiares, levando, assim, ao afastamento das crianças no campo rural e criação de novos arranjos familiares nas cidades industriais. Assim sendo, a transformação das relações de trabalho e a necessidade de mão de obra nas fábricas impactaram diretamente a vida das crianças, que foram incorporadas

precocemente nas tarefas específicas de adultos.

Foi nesse cenário que surgiu movimentos defensores das crianças e adolescentes atuando contra as condições desumanas em que as crianças viveram e trabalharam, buscando algumas mudanças nesse cenário. Esses esforços resultaram na implementação de leis e regulamentações que visavam proteger as crianças e adolescentes. A idade mínima para o trabalho foi estabelecida, limitando a exploração desses sujeitos em certas características, surgiram leis que visavam combater o abuso infantil, estabelecer padrões mínimos de cuidados e promover a educação infantil. Essas mudanças provocaram uma reavaliação das ações voltadas para as crianças e adolescentes na sociedade e a emergência de novas concepções sobre sua educação, formas de proteção, atenção e cuidado.

Ao longo do tempo, as transformações sociais e as demandas por direitos e justiça permaneceram uma evolução nas políticas públicas vividas para a infância e adolescência (Marcílio 1998; Rizzini, 2011). Novas perspectivas e abordagens emergiram, impulsionadas por movimentos sociais, avanços teóricos e debates políticos. Essas mudanças contribuíram com a compreensão das questões sociais associadas as crianças e adolescentes, considerando não apenas suas necessidades imediatas, mas também, um olhar sobre as estruturas sociais que refletiam a condição de vida desses sujeitos em situação de vulnerabilidade social, buscando a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

Nessa linha de pensamento, a evolução das políticas direcionadas à infância têm evoluído, refletindo a necessidade de reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Isso pressupõe a garantia da criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Considerando isso, ocorre uma mudança na percepção da criança, que deixa de ser vista apenas como um membro dependente da família para ser considerada um indivíduo com direitos específicos. A preocupação com a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente tornou-se uma questão social e o Estado foi assumindo papel mais ativo na implementação de políticas direcionadas a esses sujeitos.

Dentre os vários autores que abordam a construção da política de assistência à infância no Brasil, destacamos Rizzini (2011)<sup>35</sup>, que afirma que as políticas sociais voltadas para as crianças e adolescentes tiveram início no final do século XIX, com a criação de instituições de assistência aos órfãos e abandonados. As instituições vinculadas à igreja, como as Santas Casas

---

<sup>35</sup> Uma das grandes referências na área de infância e adolescência, Irene Rizzini, pesquisadora e professora fez uma análise aprofundada sobre o assunto, indicamos suas obras “O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil”, Irene Rizzini e a “A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil”

de Misericórdia e a instituição conhecida como Roda dos Expostos, destinadas a acolher crianças órfãs, abandonadas, rejeitadas ou expostas “os asilos de Meninos Órfãs, voltados à internação de meninos recolhidos das ruas, classificados de menores abandonados, vadios ou responsáveis por pequenos furtos” (Athayde, 2008, p. 33).

Conforme o estudo de Rizzini (2008) o modelo asilar de atendimento à infância no Brasil, que foi adotado a partir do século XVIII era baseado com a ideia de que as crianças abandonadas, órfãs ou expostas precisavam de um lugar para serem cuidadas e protegidas. As Rodas dos Expostos<sup>36</sup> eram um tipo de instituição asilar que abrigavam não apenas crianças abandonadas, mas também crianças que eram entregues à ociosidade e às más influências pelas ruas das cidades, isso indica que o modelo asilar era visto como uma forma de controlar e disciplinar as crianças pobres. A primeira Roda estabelecida no Brasil<sup>37</sup> surgiu na Bahia em 1726, durante o período colonial “com recursos provenientes de doações de alguns nobres, por autoridades do Rei e consentimento dos dirigentes da Santa Casa” (Rizzini; Pilotti, 2009, p.19).

As Rodas eram cilindros giratórios instalados na parede de um hospital. As mães que não desejavam ou não podiam criar seus filhos podiam entregar os bebês na roda, sem ter contato com os funcionários do hospital. Para deixar o bebê na Roda, a mãe precisava girar o cilindro para que o bebê fosse levado para o lado interno da roda. Os funcionários do hospital, retiravam o bebê e o levavam para uma enfermaria. A mãe podia deixar o bebê na Roda sem identificar-se, mas, se ela desejasse, poderia deixar uma carta com informações sobre o bebê.

A partir da década de 1920, as políticas de assistência se expandiram e começaram a incluir outras áreas, como a saúde e a educação, porém, fundamentada na lógica da caridade, da filantropia e do controle social, e não na garantia dos direitos das crianças. Cabe destacar que a primeira legislação específica foi o Código de Menores de 1927, estabeleceu diretrizes para a proteção e controle de crianças e adolescentes em “situação de risco e delinquência”, o objetivo principal era regular a situação desses sujeitos que não estavam sob o cuidado dos pais ou responsáveis, que estavam em situação de abandono, negligenciados ou envolvidos com atividades consideradas “irregulares”. Logo, esse código foi marcado por uma abordagem assistencialista e repressiva, com ênfase na internação e no afastamento da convivência familiar,

---

<sup>36</sup> Em 2008, três projetos de lei foram submetidos a implementação do parto anônimo no Brasil. O PL 2.747, de 2008, o PL 2.834, de 2008 e o PL 3.220, de 2008 que sugeriram a criação de um sistema que possibilitasse o acolhimento de bebês em estabelecimentos de saúde, inspirado na prática histórica da “Roda dos Expostos”.

<sup>37</sup> O surgindo das rodas ocorreu na Europa, em 1203, em Roma, no intuito de proteger a infância e evitar o infanticídio (algumas crianças eram afogadas em rios), o papa Inocêncio III destinou um hospital para receber os bebês e ao longo do muro do hospital foi instalada a primeira Roda dos Expostos que teve como inspiração um mecanismo (cilindro rotatório) usado pelos mosteiros medievais, conforme aponta Marcílio (1998) e Venâncio (1999).

como veremos a seguir.

### **3.2 Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente**

No início do século XX, após várias mudanças sociais e políticas em diversos países tornou-se evidente a necessidade de desenvolver legislações e normas jurídicas que abordassem de forma específica a questão das crianças e adolescentes em conflito com a lei. A Lei Belga de 1912 é apontada como um marco fundamental, ao substituir o antigo sistema de Juiz de Menores e os tribunais de primeira instância para a juventude, essa legislação belga influenciou outros países. Em 1912, a França promulgou uma lei que instituiu juízes e tribunais especializados para lidar com casos envolvendo em conflito com a lei. Outros países também realizaram reformas em suas legislações durante esse período, buscando melhorar as condições de atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Na conjuntura brasileira, a influência desses paradigmas internacionais se concretizou com a promulgação da Lei Federal nº 4.242/1921<sup>38</sup>, que deu origem ao Código de Menores<sup>39</sup>, influenciada por vários modelos estrangeiros, estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou envolvido em atos infracionais. Em vista disso, Faleiros (2011b) destaca a centralidade do sistema judiciário na abordagem da infância abandonada, afirmando que o jurista e o médico foram representantes das forças hegemônicas no controle naquela conjuntura. Esses atores e suas visões dominantes influenciaram na orientação do destino e das medidas adotadas em relação às crianças e adolescentes abandonados: “o olhar do juiz deve ser de total vigilância e seu poder é indiscutível. O jurista e o médico representavam as forças hegemônicas no controle da complexa questão social da infância abandonada” (Faleiros, 2011b, p. 48).

Conforme enfatizado por Alvim e Valladares (1988), a partir desse momento, o termo “menor” passou a ser amplamente utilizado, tornando-se uma categoria classificatória para descrever a infância em situação de pobreza. “A partir de então a palavra “menor” passa ao vocabulário corrente, tornando-se uma categoria classificatória da infância pobre” (Alvim e Valladares, 1988, p. 6), ainda segundo o entendimento das autoras foi a partir das denominações “menor abandonado” e “menor delinquente” (criadas pelo Código de Menores de 1927) ou ainda “menor em situação irregular” (introduzida pelo Código de 1979), que surgiram novas

---

<sup>38</sup> A lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e o decreto nº 4.547, de 22 de maio de 1922, aprovaram o regulamento “da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes”.

<sup>39</sup> O seu primeiro capítulo estabelece que o objetivo e a finalidade da lei é “tratar das questões relacionadas aos menores, sejam eles abandonados ou delinquentes, com idade inferior a 18 anos”

expressões, tais como “menor marginalizado”, “menor institucionalizado”, “menor perambulante”, “menor trabalhador”, entre outras<sup>40</sup>.

Essas legislações adotaram um enfoque predominantemente punitivo e repressivo, tendo como foco a restrição e o controle das crianças e dos adolescentes considerados “desajustados” em situação de vulnerabilidade social, “considera-se desajustado ou delinquente todo aquele que fere com sua ação à ordem, sintetizada no crime contra o patrimônio” (Passetti, 1995, p. 79). Nessa linha de raciocínio, conforme a análise de Alvim e Valladares (1988), o Código de Menores faz uma distinção entre dois tipos de menores, os abandonados e os delinquentes, reconhecendo, portanto, como duas variações possíveis dentro do universo da pobreza.

Na análise de Faleiros (2011b), esse código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, dos lactantes, das nutrizes, e estabelece a inspeção médica da higiene [...] o vadio pode ser reexpedido ou internado, caso a vadiagem seja habitual” (p. 47). No seu conjunto, o código expressa a necessidade de leis específicas para os filhos das classes populares, que devem ser protegidos e manifestados a um sistema jurídico e de justiça própria: “como se a sociedade necessitasse e acatasse duas leis e duas justiças, separando a infância pobre da infância dos demais segmentos sociais” (Alvim; Valladares, 1988, p. 5).

Considerando isso, enfatizamos a abordagem de Passetti (1995) que destaca a visão empirista da sociedade que busca estabelecer uma associação positiva entre criminalidade e classes sociais. Segundo o autor, essa percepção serve como justificativa para o funcionamento de certas instituições, especialmente aquelas empregadas ao sistema de justiça criminal. No entanto, essa associação positiva entre criminalidade e classes sociais, conforme análise do autor, contribui para a reprodução das desigualdades sociais, uma vez que essas desigualdades são construídas com base em diferenciações individuais expressas nos comportamentos das pessoas, conforme sua maior ou menor conformidade com os valores essenciais pela sociedade. Assim, qualquer indivíduo que transgrida a ordem estabelecida, especialmente por meio de crimes contra o patrimônio, “era rotulado como desajustado ou delinquente”.

Na verdade, essa associação positiva favorece a reprodução das desigualdades na medida em que estas se erguem na sociedade por diferenciações individuais expressas nos comportamentos dos indivíduos, a partir de uma maior ou menor introjeção dos valores considerados essenciais (Passetti, 1995, p. 79).

---

<sup>40</sup> Ainda de acordo com Alvim e Valladares (1988), embora a maioria dos autores brasileiros trabalharam nos estudos sobre o trabalho algumas qualificações eram utilizadas como: “meninos(as) trabalhador(as)”, “trabalhador infantil”, “força de trabalho infantil”, “infância operária” ou “infância das classes trabalhadoras”.

Percebemos assim, que o Estado desfavorecia as crianças e os adolescentes, definindo-os como infratores aqueles cuja classe social não se encaixava nos padrões burgueses, ignorando os direitos desses sujeitos e desempenhando um papel de controle e um modelo autoritário, que se baseava na reprodução das condições de exclusão social, econômica e política e das violações e restrições dos direitos fundamentais dessa parcela da população. As legislações refletiam a realidade social e cultural da época, com preconceitos e estigmas às crianças e aos adolescentes. Isso resultou em práticas discriminatórias e segregacionistas, especialmente em relação a crianças e adolescentes negros, pobres e em situação de rua.

Conforme destaca Passetti (1999), a intervenção da Justiça de Menores não abrangia todas as crianças indiscriminadamente, mas sim aos filhos daqueles que viviam em condições precárias, como cortiços e subúrbios. Essas crianças enfrentaram condições precárias em termos de nutrição, acesso à educação e oportunidades sociais, o que as impelia a buscar meios de subsistência nas ruas, frequentemente expostas os ambientes de riscos, para o autor, essa realidade resultou na inserção rápida dessa parcela da população no universo da chamada delinquência. A intervenção da Justiça de Menores visava, portanto, conter e lidar com essa parcela específica de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade socioeconômica.

Não qualquer criança seria objeto de intervenção da Justiça de Menores, mas os filhos das pessoas que moravam em cortiços e subúrbios, crianças mal alimentadas e privadas de escolaridade, vivendo em situações de carências culturais, psíquicas, sociais e econômicas que as impeliam a ganhar a vida nas ruas em contato com a criminalidade tornando-se em pouco tempo delinquentes. (Passetti, 1999, p. 347).

Rizzini (2011) analisa as principais abordagens do Estado brasileiro em relação às crianças e adolescentes, evidenciando como essas situações interpretaram e caracterizaram a pobreza. A autora demonstra que essa interpretação dos problemas relacionados à pobreza desses sujeitos foi respaldada por um complexo aparato médico-jurídico, que legitimou as ações tutelares do Estado e as estratégias adotadas para lidar com as questões sociais direcionadas a esses sujeitos. Conforme análise da autora, a pobreza foi vista como um terreno fértil para o surgimento de dois tipos de personagens que se tornaram o foco das estratégias assistenciais e das políticas governamentais. O primeiro personagem é o “menor em perigo” que é o menor abandonado, aquele que representa a criança ou adolescente que é filho da pobreza e está abandonado material ou socialmente. Eles são considerados vulneráveis e necessitam de assistência urgente. O segundo personagem é o “menor perigoso”, que é o menor infrator,

retratado como cruel e potencialmente delinquente, sendo resultado da pobreza moral, visto como um “problema social gravíssimo” que requer respostas imediatas e eficazes do governo.

As ações assistenciais e as instituições criadas para lidar com essa questão social tinham como objetivos principais a prevenção “monitorar o menor”, a educação “moldar o menor”, a recuperação “reabilitar o menor vicioso” e a repressão “controlar o menor delinquente”. Essas diretrizes refletiam as principais estratégias do governo em relação às crianças. Ainda de acordo com a autora, fora desse contexto específico, outras questões relacionadas a crianças e adolescentes eram consideradas periféricas nas agendas públicas. Algumas delas eram tratadas como assuntos restritos aos conhecimentos e instituições especializadas, como é o caso das crianças com deficiências físicas ou mentais, que resultaram na institucionalização de um grande número delas em instituições específicas para esse público (Rizzini, 2011).

Na esfera da intervenção Estatal na proteção e assistência à criança e ao adolescente no Brasil, destacamos a criação de alguns órgãos ligados a diferentes ministérios do governo, como a LBA, o Departamento Nacional da Criança (DNCr) e o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). O governo federal criou o DNCr em 1940, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, e o SAM em 1941, vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Esses órgãos tinham como foco atender mães, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. E em 1942, foi criada a LBA, que tinha como objetivo fornecer serviços de assistência social de várias formas, tanto diretamente quanto em colaboração com outras instituições. Sua criação representou pela primeira vez, o estabelecimento de um órgão nacional específico com a finalidade de prestar assistência social.

A partir da análise de Alvim e Valladares (1988) é possível compreender que a ideia de substituir o antigo SAM por um novo órgão já estava em discussão desde o final da década de 1950 e independentemente do regime político vigente, haveria uma mudança na abordagem do Estado em relação às questões envolvendo os menores. Para as autoras, a partir dos anos 1960, observou-se uma expansão da presença do Estado na política social em diversas áreas, passando a exercer um papel mais ativo na formulação e implementação de políticas conduzidas para o enfrentamento das questões sociais.

No entanto, ao mesmo tempo em que a intervenção da política de assistência social crescia no governo, as ações assumiam um caráter mais repressivo, com uma tendência de ações de cunho punitivo e repressivo em relação às expressões das questões sociais, incluindo principalmente as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade social que era o principal público alvo desses órgãos de Assistência Social,

a política de segurança nacional empreendida no período de ditadura militar colocava a reclusão como medida repressiva a todo e qualquer sujeito que ameaçasse a ordem e as instituições oficiais. O silêncio e a censura eram poderosos aliados oficiais no sentido de manter a política de internação, nas piores condições que fossem longe dos olhos e ouvidos da população (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 46).

Diante dessa realidade, a preocupação recorrente estava naqueles que eram considerados como um risco para a ordem pública, e como uma ameaça à moral e aos costumes, nos chamados menores vadios, vagabundos, viciosos e delinquentes”. Essa preocupação estava relacionada à uma forma de limpeza das cidades (Rizzini, 2011, p. 225). Passeti (1999), corrobora esse raciocínio ao afirmar que havia uma preocupação no “investimento na criança pobre vista como criança potencialmente abandonada e perigosa, a ser atendida pelo Estado [...] com o intuito de inculcar-lhe a obediência” e por conseguinte:

pretendendo domesticar as individualidades e garantindo com isso os preceitos de uma prevenção geral, os governos passaram a investir em educação, sob o controle do Estado, para criar cidadãos a reivindicar disciplinadamente segundo as expectativas de uma direção política cada vez mais centralizadora. Para tal, escola e internato passam a ser fundamentais (Passeti, 1999, p. 355).

Passeti (1999) faz uma crítica aos chamados internatos como modelo de educação e assistência social para crianças no passado. Ele afirma que, nesse modelo, as crianças eram privadas de sua vontade própria, sua individualidade era contida pelas ações partilhadas. Esse modelo autoritário e repressivo não respeitava a autonomia das crianças, pois as crianças eram obrigadas a seguir regras e horários rígidos, e não tinham espaço para expressar sua individualidade. Além disso, a formação escolar no internato era frequentemente deficiente, o que limitava as oportunidades de futuro das crianças. Outro ponto importante levantado pelo autor é que as crianças internadas eram preparadas para ocupar posições sociais mais baixas na sociedade. Assim, o sistema de internato perpetuava as desigualdades sociais, em vez de oferecer oportunidades de ascensão social.

A Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), foi estabelecida pelo governo Castelo Branco através da Lei nº 4.513 de 12/01/1964, e tinha como diretrizes a “preservação da vida familiar e a integração do menor na comunidade”, determinando diretrizes e orientações para as instituições governamentais e não governamentais. O princípio central da política era o de internar o menor apenas como último recurso, o que era enfatizado repetidamente nos discursos produzidos pela instituição. De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), a criação da

Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) durante o governo de Castelo Branco, em 1964, tinha como objetivo principal promover a vida familiar e a “integração do menor na comunidade” (p. 36). Segundo as autoras, o discurso oficial enfatizava a ideia de que a internação deveria ser a última opção, buscando, por conseguinte, evitar a separação da criança de sua família. Para tanto, a PNBEM não tinha como objetivo o atendimento direto pois atuava principalmente como um órgão normativo, responsável pelo planejamento, coordenação e estudo das ações assistenciais dirigidas as crianças e adolescentes.

Também pela Lei nº 4.513/ 1964 ocorre a extinção do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em meio a uma conjuntura de transformações políticas e sociais no Brasil. Nesse cenário, Vogel (2011) aborda o SAM como “Escola do Crime” e destaca que essa extinção foi “reivindicada pelo clamor, tanto dos seus próprios dirigentes, quanto da opinião pública, em geral” (p. 287). Dada essas condições, Rizzini (2011) resalta algumas denominações do SAM tais como: “Sem Amor ao Menor”, “escola do crime”, “fábrica de criminosos”, “sucursal do inferno” e “fábrica de monstros morais”, além disso, o órgão “alcançou uma fama tal, que automaticamente nos remete a imagem de uma enorme estrutura, cuja atuação representa mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção” (Rizzini, 2011, p. 266).

Diante disso, diversas críticas foram direcionadas ao SAM ao longo de sua existência, contribuindo para sua extinção e posterior substituição pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Uma das principais críticas ao SAM estava relacionada à sua abordagem punitiva e repressiva, com várias denúncias de violação dos direitos humanos, incluindo casos de maus-tratos e abusos das crianças e adolescentes internados. Outra crítica ao SAM era a falta de estrutura adequada nas instituições de acolhimento, que muitas vezes se tornavam superlotadas e precárias, proporcionando condições desfavoráveis para o desenvolvimento saudável e a reintegração familiar das crianças e adolescentes.

Considerando essa realidade, Irma Rizzini (2011) evidencia a fala do Paulo Nogueira Filho, ex-diretor do SAM, em 1956: “Sangue da mocidade, lama da corrupção e vergonha da incúria recaem sobre a sociedade brasileira, enquanto perdura a tragédia dos menores abandonados” (p. 263). Essa fala comprova a gravidade da situação e a percepção de que a questão da negligência e ausência de proteção das crianças e adolescentes representava uma tragédia social que precisava ser enfrentada de forma urgente.

Em relação a situação internacional, enquanto se discutiam e formulavam importantes documentos voltados para a proteção da infância, o Brasil adotava uma abordagem diferente, abordando crianças e adolescentes como uma ameaça à ordem pública e sujeitas a punições. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, reconhecia o direito especial de

assistência à maternidade e à infância. Além disso, a Declaração dos Direitos das Crianças, promulgada em 1959, com base na influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, afirmava que as crianças têm o direito fundamental de serem protegidas contra qualquer forma de negligência, crueldade e exploração. Em meados de 1975 a Venezuela realizou uma experiência de abertura institucional que foi relatada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) como modelo a ser copiado por demais países da América Latina. A urgência em diminuir os custos da institucionalização na região contribuiu para que o UNICEF publicasse diversos cadernos sobre abertura e humanização institucional como forma de viabilizar alternativas para diminuir o número de crianças e adolescentes institucionalizados.

No entanto, no Brasil, foi promulgado o Novo Código de Menores em 1979, por meio da Lei nº 6.697, como uma revisão do código anterior. Esse novo código refletia uma abordagem que não buscava os princípios de proteção social as crianças e adolescentes, mencionados nas declarações internacionais. Em vez disso, o Estado intensificou as medidas punitivas, tendo como foco a regulamentação e controle do aumento dos números de crianças e adolescentes, considerados potencialmente "pequenos bandidos", que ameaçava a ordem societária vigente. Buscando acompanhar essa realidade, o aparato jurídico garantiu seus dispositivos, exacerbando com o novo Código a punição sobre o infrator pobre (Alvim; Valladares, 1988, p. 11).

A transição do Código de Menores de 1927 para o de 1979 foi marcada pela criação da FUNABEM e das Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs), que foram defendidas com o objetivo de ter autonomia financeira e administrativa, consolidando as estruturas do Serviço de Assistência ao Menor dos Estados, abrangendo tanto o atendimento às “crianças carentes” quanto aos “sobreviventes infratores”, conforme destaca Rizzini (2000):

o problema da criança adquire uma certa dimensão política, consubstanciada no ideal republicano da época. Ressaltava-se a urgência de intervenção do Estado, educando ou corrigindo “os menores” para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade (idem, p. 19)

A criação da FUNABEM atendeu a uma reivindicação social tanto dos dirigentes quanto do Serviço de Atendimento ao Menor, refletindo um cenário em que o Estado desempenhou um papel central no entendimento da chamada infância marginalizada, sendo criada com uma missão que poderia ser descrita como “anti-SAM”, com diretrizes em oposição às críticas dirigidas ao SAM, conforme discutido por Rizzini e Rizzini (2004) e Vogel (2011). Os autores destacam que é paradoxal que, apesar da nova legislação ter surgido em um

momento de distensão política, o caráter do novo Código ainda fosse repressivo e retrógrado, uma vez que não consegue evoluir de forma propositiva, pois não considerava as necessidades e os direitos das crianças e dos adolescentes de forma integral. Tanto o Código de Menores de 1927 quanto o de 1979, apesar de separados por um período de 52 anos, mantinham a centralização dos aspectos jurídico-processuais e administrativo-assistenciais relacionados às crianças e aos adolescentes na figura do Juiz de Menores. “A esfera diretamente policialesca do Estado passa a ser assumida/substituída por instituições médicas e jurídicas, com novas formas de intervenção que vão superando a detenção em celas comuns, sem, contudo, fugirem do caráter repressivo” (Faleiros, 2011b, p. 49).

Essa perspectiva reproduz a centralidade da figura do juiz e revela uma visão autoritária e paternalista, na qual o Estado exerce um controle excessivo sobre a vida das crianças e dos adolescentes. “Um enorme esforço de construção de saberes que tentam dar conta das causas da delinquência e do abandono de crianças, dos comportamentos dos “menores” e das famílias, além de dar publicidade às ações institucionais e justificar ideologicamente a necessidade da intervenção junto a este grupo social (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 32).

Considerando isso, percebemos que mesmo com a promulgação do novo Código em 1979, ainda persistia a ideia de que o Juiz de Menores deveria ser responsável por todas as questões relacionadas à infância e à adolescência. Portanto, apesar da necessidade de uma mudança de paradigma que abrangesse não somente os aspectos jurídicos, mas também uma compreensão mais ampla do desenvolvimento, das necessidades e especificidade das crianças e dos adolescentes, o que se observou, na realidade, foi a perpetuação da abordagem que priorizava o controle social da pobreza e um sistema que concentrava o poder e a exploração.

Essa concepção pode ser atribuída às reflexões realizadas na Escola Superior de Guerra, onde se discutiu a necessidade de vigilância sobre as menores em situação de carência socioeconômica. É importante destacar que conforme o entendimento de Alvim e Valladares (1988), a criação da FUNABEM, embora possa ter sido influenciada pelo regime autoritário estabelecido em 1964, já estava sendo considerada desde o final da década de 1950, indicando que haveria uma mudança na política do Estado em relação as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, independentemente do regime político. Além disso, durante a década de 1960, houve uma expansão da presença do Estado na política social em todos os níveis. Paralelamente a isso, ocorre algumas iniciativas por parte da sociedade, preocupadas com a situação das violações de direitos dessa parcela da população no Brasil.

Contudo, a reforma não impediu a disseminação de violências praticadas em seu interior entre internos e pelas autoridades sobre os internos. Reiterou o estigma que associa a pobreza, miséria, abandono e delinquência e fez do seu espaço uma “escola para o crime” sempre atualizada. As tentativas de fugas, por sua vez, chegaram a ganhar a dimensão de rebeliões em que os internos ateavam fogos nos pavilhões, gerando destruição (Passetti, 1999, p. 359).

Ao longo das décadas seguintes, houveram críticas em relação aos princípios e práticas das legislações e instituições vigentes. A partir disso, os movimentos sociais, profissionais, acadêmicos e organizações da sociedade civil passaram a reivindicar uma abordagem diferenciada que considerasse a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Alguns juristas passaram a organizar regularmente as Semanas de Estudos do Problema do Menor, promovidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Durante a X Semana, em 1971, foi sugerida a realização de uma pesquisa sociológica<sup>41</sup> sobre o “menor abandonado e infrator em São Paulo”, posteriormente desenvolvida pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e publicada como “A Criança, o Adolescente, a Cidade”. “Realizadas em ambos os casos por sociólogos, tais pesquisas constituem os primeiros estudos sistemáticos que se conhecem sobre os problemas da infância, marcando de certa forma a entrada das ciências sociais no tratamento do tema” (Alvim; Valladares, 1988 p.10).

Logo, podemos afirmar que esses estudos forneceram uma nova perspectiva, afastando-se da visão simplista que atribui a criminalidade de crianças e adolescentes exclusivamente à pobreza, e destacam a importância de considerar outros fatores, como por exemplo a falta de acesso a direitos básicos e a falta de oportunidades educacionais. Com base nesses estudos, foi possível compreender que o enfrentamento desta questão social não poderia se limitar a abordagens puramente repressivas e punitivas, mas necessitava de uma perspectiva multidimensional que envolvesse não apenas o sistema de justiça, mas também as áreas de assistência social, educação, saúde e políticas públicas efetivas voltadas para esses sujeitos.

Era necessário, portanto, um olhar mais crítico, que considerasse a promoção de políticas públicas efetivas, na perspectiva da garantia, prevenção e promoção dos direitos sociais das crianças e adolescentes. Foi nesse campo de luta social que se iniciou um processo de revisão da legislação, que em 1985, após a ascensão dos movimentos populares e sindicais em prol dos direitos, surge o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). A partir desse momento, indivíduos, grupos e instituições unem-se em defesa das crianças,

---

<sup>41</sup> Ainda segundo as autoras esses estudos pioneiros buscaram compreender “a situação social dos menores marginalizados”, e seu propósito prático foi fornecer orientações para o trabalho dos juristas nos Juizados de Menores. No mesmo período, no Rio de Janeiro, então Estado da Guanabara, também foi realizada a primeira pesquisa sobre a delinquência juvenil, intitulada “Delinquência Juvenil na Guanabara”.

manifestando-se de forma surpreendente. A sociedade civil, composta por cidadãos comuns aparentemente impotentes diante do problema, demonstra que é possível se organizar e exercer influência no debate político. Novos atores sociais, como educadores, profissionais de diferentes áreas do conhecimento e voluntários envolvidos no cuidado das crianças, emergem e passam a atuar em instituições de assistência, comunidades carentes, ruas, escolas e hospitais públicos (Rizzini, 2000, p. 75).

Dentro desse cenário de intensas articulações políticas e sociais, ocorrem avanços inéditos na defesa dos direitos humanos. Em 1988 ocorre a promulgação da Constituição Federal, resultado dessa ampla participação popular e de um processo de redemocratização no país. A Carta Magna traz consigo provisões que demonstram a importância da proteção familiar e dos direitos das crianças e dos adolescentes. O artigo 226, por exemplo, estabelece o dever do Estado de garantir uma proteção especial à família, e outro grande avanço conquistado pela força popular foi o artigo 227, que incorpora os princípios fundamentais da Convenção Internacional<sup>42</sup> sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, reforçando o compromisso do Estado com a promoção e a defesa desses direitos:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, artigo 227).

Esses direitos são reforçados, detalhados e regulamentados com a promulgação do ECA, em 1993, que revoga o Código de 1979. Apresentando-se, assim, uma transformação no panorama jurídico e institucional brasileiro, e uma expressiva mudança de paradigma, direcionando o foco para a proteção integral de todas as crianças e adolescentes, atribuindo responsabilidades tanto ao Estado como à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público, não sendo mais possível atribuir exclusivamente à família a responsabilidade pela proteção ou desproteção de suas crianças e adolescentes, conforme estabelece o artigo 4º:

---

<sup>42</sup> A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela ONU em 1989 e ratificada no Brasil por meio do Decreto nº 99.710/90, ressalta a importância da preservação dos vínculos familiares, no artigo 9º: “Os Estados-partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e com os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança”.

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1993).

Ao contrário das versões anteriores do Código de Menores, o ECA fundamenta-se em princípios fundamentais como a proteção integral, a prioridade absoluta e a participação ativa da criança e do adolescente, buscando assegurar a efetivação dos direitos fundamentais tais como o direito à convivência familiar, à educação, à saúde, à cultura, à liberdade e à aprendizagem. Essa mudança de concepção indica assim, uma revisão das políticas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, reconhecendo que a pobreza não devem ser motivos suficientes para afastar crianças e adolescentes de suas famílias. Ao invés disso, busca-se alternativas de proteção social que priorizem o fortalecimento dos vínculos familiares, oferecendo apoio e acompanhamento às famílias em situações de vulnerabilidade, de forma a prevenir a institucionalização de crianças e adolescentes e garantir o direito fundamental de crianças e adolescentes de crescerem em um ambiente familiar, garantindo, assim, seu desenvolvimento integral e respeitando sua dignidade.

Portanto, pela primeira vez na História das crianças e adolescentes no Brasil ocorre uma evolução no reconhecimento e na garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes. Reconhece-se a condição peculiar desses indivíduos como pessoas em desenvolvimento, promovendo, assim, mudanças nas políticas públicas e na estrutura de atuação na área da criança e do adolescente. O ECA estabelece, também, a implantação de uma rede jurídico-administrativa, composta por conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, bem como órgãos deliberativos e controladores em todos os níveis, regidos por leis federais, estaduais e municipais.

Conforme enfatiza Silva (2005), a criação do ECA não foi um ato benevolente do Estado, mas uma conquista da sociedade civil alcançada por meio de lutas sociais e mobilização. Esse dispositivo legal representa avanços recentes em termos de direitos das crianças e dos adolescentes, para tanto, isso ocorreu em um momento marcado pelo avanço do neoliberalismo. A implementação do ECA tem enfrentado desafios e se mostrado um processo lento e desafiador. Apesar das condições e garantias legais, é necessário enfrentar obstáculos relacionados à sua implementação, capacitação dos profissionais envolvidos, que implica não apenas uma responsabilidade profissional, mas também política, social e ética por parte dos

operadores das políticas públicas, alocação de recursos correspondentes e a superação de resistências culturais e institucionais focadas no olhar adultocêntrico para que suas diretrizes sejam efetivamente cumpridas, conforme argumenta Silva (2005):

o ECA não foi uma dádiva do Estado, mas uma vitória da sociedade civil, das lutas sociais e reflete ganhos fundamentais que os movimentos sociais têm sabido construir. Ocorre que foi uma conquista obtida tardiamente, nos marcos do neoliberalismo, nos quais os direitos estão ameaçados, precarizados e reduzidos, criando um impasse na cidadania de crianças, no sentido de tê-la conquistado formalmente, sem, no entanto, existir condições reais de ser efetivada e usufruída” (idem, p. 36).

Sob essa perspectiva, o ECA supõe que o Estado seja capaz de realizar a justiça social para crianças e adolescentes, oferecendo-lhes escola, saúde e assistência social, e “a partir do momento em que o Estado não preenche a lacuna deixada pelo mercado, ou seja, a situação de desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser entendido como um violentador, por não cumprir com a responsabilidade que ele próprio se atribui” (Passeti, 1995, p. 51). No âmbito em que o Estado é responsável por garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, é fundamental compreender o seu papel nas medidas de proteção e no entendimento da matricial sociofamiliar, como veremos posteriormente.

### **3.3 A (Des) Proteção do Estado e a Matricialidade Sociofamiliar**

Destacamos, nesse tópico, a obra de Aurino *et al.*, (2016), na qual os autores chamam a atenção para as contradições e desafios enfrentados na proteção dos direitos da infância e adolescência e propõem possíveis caminhos para aprimorar as políticas públicas e superar o paradoxo do Estado (des) protetor. Conforme os autores, apesar de assumir o papel de protetor, o Estado muitas vezes demonstra contradições ao ser negligente diante das condições desses sujeitos. Essa contradição é vista como um paradoxo, pois revela uma dualidade entre o discurso e a prática estatal em relação aos direitos e à proteção dessas crianças e adolescentes.

Por um lado, o Estado pode apresentar uma legislação e um discurso que garantem os direitos e a proteção das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e prioridade absoluta. No entanto, na prática, podem existir falhas na implementação das políticas públicas, falta de investimentos adequados, burocracia excessiva e outras questões que prejudicam o efetivo atendimento e proteção de crianças e adolescentes. Essas ausências podem levar a consequências irreparáveis para as crianças e adolescentes, gerando situações como abandono, negligência e violência, perpetuando a vulnerabilidade desses sujeitos.

Também para Couto (2010) essas práticas podem tanto representar ações de proteção que contribuem para aprimorar as condições sociais dessas famílias, quanto se transformarem em medidas que as sobrecarreguem ainda mais e como pressionar a assumir novas responsabilidades perante o Estado e a sociedade. Esse paradoxo do Estado que ora protege, ora negligencia, destaca a necessidade de uma análise crítica das políticas públicas e da atuação estatal, visando garantir uma proteção integral de crianças e adolescentes.

A noção de responsabilização das famílias, vinculada à reprodução da sociabilidade burguesa, conforme análise de Reis (1989) reflete uma perspectiva que busca fortalecer os valores e padrões característicos da classe dominante. Para a autora, no século seguinte ao seu surgimento, a família proletária quase não se distinguia da família burguesa, especialmente no que diz respeito aos padrões emocionais que permeavam suas relações internacionais. O “burguesamento” da classe trabalhadora é uma expressão dessa dinâmica. Isto sinaliza um processo de assimilação ideológica da classe trabalhadora, adotando aspectos da vida familiar típicos da burguesia, perdendo sua identidade e sua autonomia. Nesse sentido, a hegemonia pressupõe que a classe dominante não apenas controla economicamente a sociedade, mas também exerce influência sobre sua cultura e valores, moldando a maneira como as pessoas pensam e se comportam (Reis, 1989, p. 109).

Na análise sobre a proteção social da família na sociedade capitalista, é essencial abordar a natureza contraditória e complexa dessa instituição. A atribuição de um papel central à família contraditoriamente pode proporcionar estratégias que perpetuem traços conservadores e tradicionais, que se encontra intrinsecamente ligados a questões que envolvem a moralização e a desresponsabilização do Estado da ideologia neoliberal, uma vez que uma família é destacada como principal responsável pela proteção e prevenção de riscos de seus membros.

Mioto (2010) aponta para dois potenciais problemas associados à ênfase na família como elemento central da PNAS. O primeiro é o risco de agravar a culpabilização das famílias, já que a PNAS coloca a família como principal responsável pelo cuidado e proteção dos seus membros, o que pode levar a culpar as famílias por situações que, na realidade, são resultantes de fatores sociais, como pobreza, desigualdade e violência. Em vez de considerar as condições sociais desfavoráveis que afetam as famílias, uma abordagem centrada na família pode responsabilizá-las injustamente. O segundo é o perigo de despolitização, já que essa abordagem pode deslocar o foco das políticas públicas das questões sociais, concentrando-se nas famílias e ignorando as desigualdades sociais e as injustiças que as originam.

Reafirmando essa perspectiva da autora, destacamos que embora a centralidade da família nas políticas sociais seja um aspecto a ser considerado, é essencial evitar o risco de

culpabilização das famílias e a despolitização das questões sociais, na perspectiva de garantir que as políticas sociais considerem as contradições que afetam as famílias. De tal modo, nossa pesquisa confirma as contradições inerentes no âmbito do Estado (des) protetor, como será discutido em detalhes no quarto capítulo. Considerando isso, a ambiguidade inerente a essa conjuntura denota uma realidade complexa em que a proteção social de crianças e adolescentes ainda se depara com desafios substanciais e, de forma lamentável, permanece distante de ser devidamente contemplada como uma prioridade absoluta. Assim, observamos que o Estado pode promover políticas e práticas que apoiem a família e garantam os direitos das crianças e adolescentes. Entretanto, há o risco de atuação do Estado perpetuar situações de violência, negligência e vulnerabilidade familiar. Essas dinâmicas complexas e contraditórias revelam-se intrinsecamente ligadas à compreensão da Família na Sociedade Capitalista. Portanto, faz-se necessário explorarmos o conceito e a dinâmica de construção e reconstrução da família e assim podemos contextualizar o panorama do ambiente familiar em que as crianças e adolescentes estão inseridos, como analisaremos na próxima seção.

### **3.4 A Família na Sociedade Capitalista: Conceito e Dinâmica de Construção e Reconstrução**

Até o momento, estabelecemos a compreensão de que as políticas sociais representam a resposta do Estado às consequências da questão social, oriunda das dinâmicas de exploração do capital sobre o trabalho. Essas dinâmicas produzem disparidades sociais que incidem nas famílias e se manifestam de diversas maneiras, tais como violência, desemprego, privação de acesso a serviços essenciais, entre outras. As políticas sociais específicas do meio pelo qual o Estado intervém na sociedade, destinam-se a suprir as necessidades de famílias e indivíduos em condição de vulnerabilidade.

Considerando uma abordagem alinhada com os princípios do sistema capitalista e em consonância com os interesses de uma classe dominante disfarçada sob a alegação de que a família deve assumir mais responsabilidades, é essencial analisar os possíveis impactos e as estratégias para garantir ou negar o acesso aos recursos e ao apoio necessários para a família cumprir seu papel social. Em vista disso, buscaremos compreender a vinculação entre o Estado, as políticas públicas direcionadas à família e o funcionamento da sociedade capitalista, visto que as desigualdades sociais, que se refletem nas famílias, podem ser atendidas ou reforçadas por essas políticas. Essa interrelação exerce influência na concepção e na implementação das políticas sociais nos diferentes períodos históricos.

Em vista disso, autores como Behring e Boschetti (2006), Laurell (1995a), Castel (1998), Couto *et al.*, (2011) são referências que fortalecem essa discussão, argumentando que as políticas sociais são desdobramentos das contradições no capitalismo e modificam a forma do Estado intervir na sociedade para atender às necessidades das famílias. Os autores argumentam, que o Estado atua como um “comitê executivo da burguesia”, servindo aos interesses da classe dominante, enquanto as políticas sociais podem ser usadas para manter o consenso e a estabilidade social, mesmo em uma realidade de desigualdade econômica.

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social voltados para a família são “desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento, em geral setorializadas e fragmentadas, às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho” (Behring; Boschetti, 2008, p. 51).

Desta forma, as políticas sociais na perspectiva neoliberal são executadas de forma pontual e focalizada (Jaccoud, 2009; Yazbek, 2003) além disso, são setorializadas, fragmentadas e limitadas, pois não alteram as relações de produção capitalista. Como destacado por Iamamoto (2009), a relação histórica entre o Estado e a sociedade é caracterizada por desigualdades, concentração de poder e um forte conservadorismo, juntamente com práticas antidemocráticas, entre outros fatores que moldaram o cenário social atual. Na conjuntura brasileira, ocorre uma perpetuação tanto da dominação imperialista quanto da desigualdade interna no desenvolvimento da sociedade nacional, aprofundando as discrepâncias econômicas, sociais e regionais, uma vez que contribui para a concentração de riqueza, prestígio e poder em níveis sociais, regionais e raciais.

Conforme ressalta Mito (2009), a importância crescente da família como uma instituição de proteção e suporte social ganhou destaque a partir da década de 1970, em uma realidade em que o Estado recusa sua intervenção na assistência social.

A família obviamente passa a ser o “canal natural” de proteção social vinculado às suas possibilidades de participação no mercado para compra de bens e serviços necessários à prestação de suas necessidades. Essa nova configuração trouxe desdobramentos importantes no contexto das relações sociais (Mito, 2009. p.132).

Sobre a construção de uma contraditória relação entre família e Estado para garantir a reprodução social, Mito (2009), destaca que apesar do controle exercido pelo Estado sobre a família, existe também uma relação de dependência entre as duas instituições. Uma vez que a família precisa do Estado para garantir sua sobrevivência, por meio de serviços públicos, como

educação, saúde e assistência social e por outro lado, o Estado precisa da família para garantir a reprodução social, pois é ela que produz e socializa os indivíduos. A autora identifica três grandes linhas de intervenção do Estado na família: Legislações, por meio das quais o Estado define e regula as relações familiares, como responsabilidades dos pais, idade mínima para o casamento, a posição e os direitos dos cônjuges, entre outras. As Políticas demográfica, que permite o Estado incentivar ou controlar a natalidade por meio de políticas públicas, como programas de incentivo à maternidade e à paternidade ou programas de planejamento familiar e por fim, a autora aponta a Cultura de especialistas que o Estado difunde nos aparatos policiais e de assistência social, que são responsáveis por intervir nas famílias “especialmente às classes mais pobres” (Mioto, 2009, p. 51).

Ao longo da história e em diferentes sociedades, de acordo com Campos (2008), foram realizadas expectativas e normas culturais sobre o que é considerado adequado em termos do papel dos membros da família que devem cuidar uns dos outros, “essa responsabilização da família, quanto aos cuidados de seus membros, é sustentada cultural e socialmente por concepções acerca do adequado desempenho de papéis dos seus membros responsáveis” (p. 29), assim, as concepções sobre o que é esperado da família são influenciadas por fatores culturais, valores sociais e normas específicas de cada sociedade. Em algumas culturas, espera-se que as mulheres desempenhem o papel de cuidadoras primárias, enquanto em outras sociedades, a responsabilidade pode ser mais distribuída igualmente entre homens e mulheres. Essas concepções moldam as dinâmicas familiares e as expectativas sobre quem deve assumir a responsabilidade pelos cuidados com base em papéis tradicionais de gênero e outras normas culturais.

A separação entre o público e o privado, que tradicionalmente definia as relações familiares, passou a ser questionada a partir do século XX, de acordo com Sarti (2010), a expansão industrial no Brasil foi um período de profundas transformações sociais e econômicas. Antes da expansão industrial, o lar era o local de trabalho e de moradia. A família era uma unidade de produção e consumo e seus trabalhavam juntos para garantir sua subsistência. Com a expansão industrial, o trabalho e a produção passaram a ser realizado fora do ambiente doméstico.

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se construíram a autoimagem e a imagem do exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às experiências vívidas. A família, seja como composta, viva e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupam na família (Sarti, 1995, p. 100).

Diante desse cenário Reis (1989) destaca duas funções fundamentais da família enquanto instituição: uma função econômica e uma função de reprodução e manutenção da ideologia. Essas funções são compreendidas no contexto da família como uma construção histórica, influenciada pelas relações de classe que permeiam a sociedade. O autor argumenta que a família não é uma entidade estática, mas sim um produto histórico, moldado pelas relações de classe. Em diferentes contextos históricos e sociais, a família assume formas distintas de acordo com os critérios e dinâmicas específicos da época.

Dentro desse contexto, Carvalho e Almeida (2003) destaca a complexidade do conceito de família, enfatizando sua natureza dinâmica e variável em diferentes contextos, demonstrando que ele pode ter várias interpretações. Em seu sentido mais restrito, refere-se ao núcleo familiar básico, enquanto em sua definição mais ampla, abrange um grupo de indivíduos conectados por laços consanguíneos, consensuais ou jurídicos. Esses laços formam redes complexas de parentesco que são atualizadas por meio de intercâmbios, cooperação e solidariedade, sendo que essas dinâmicas podem variar cultural, regional e socialmente. Na perspectiva dos autores, na contemporaneidade, especialmente nas sociedades ocidentais, o modelo de arquétipo considerado é a família conjugal tradicional, composta por casal e seus filhos não emancipados, que residem em um domicílio independente, entretanto é importante considerar a diversidade de formas familiares presentes na sociedade.

A palavra “família” tem suas raízes etimológicas no latim “famulus”, cujo significado é “escravo doméstico”. A composição da palavra inclui os elementos “fa-”, citação “para” ou “junto”, e “-mulus”, que significa “pequeno” ou “minúsculo”. Assim, “famulus” pode ser interpretado literalmente como “pequeno para” ou “minúsculo para”. Ao longo do século XX, o Brasil passou por transformações sociais e econômicas, que abrangeram desde o fim da escravidão até o advento da industrialização, impactando as dinâmicas familiares. No entanto, é fundamental destacar que essas mudanças não foram uniformes, afetando de maneira desigual as famílias, especialmente aquelas em condições de vulnerabilidade. A abolição da escravidão representou uma mudança na estrutura social, pois as famílias tiveram que se reorganizar diante da nova realidade que contribuiu para o aumento da pobreza e desigualdade social.

Com o avanço da industrialização, muitos brasileiros migraram das áreas rurais para as urbanas em busca de oportunidades de emprego nas indústrias em expansão. Essa mudança de cenário influenciou as dinâmicas familiares, alterando padrões de convívio e organização. Anteriormente centrado no ambiente doméstico, o trabalho começou a se deslocar para fora de casa, com os homens assumindo papéis nas fábricas. Enquanto isso, as mulheres continuavam

a desempenhar as responsabilidades domésticas e a cuidar dos filhos. Essa transformação redefiniu a percepção da família, que passou a ser vista como um espaço de descanso e lazer, em contraste com o mundo público voltado para o trabalho e a produção. Essa transição teve impactos causados nas relações familiares e nas responsabilidades atribuídas a cada membro da família. Entretanto, as famílias pobres não seguiram essa tendência, permanecendo dependentes do trabalho doméstico para sua subsistência. As mulheres eram cobradas pelo cuidado dos filhos, da casa e da geração de renda familiar, muitas vezes em jornadas longas e desprovidas de garantias salariais.

Nesse cenário os formatos das famílias foram se tornando mais flexíveis e diversificados. As famílias tradicionais, compostas por um casal heterossexual com filhos, passaram a coexistir com outros tipos de famílias, como as monoparentais, as homoafetivas<sup>43</sup>.

Em vista disso, a família tradicional, composta por um casal heterossexual com filhos, é apresentada, ao longo da história como o modelo ideal para a reprodução social do sistema dominante. Sobre isso, Szymanski (2002) destaca que a visão tradicional da família, baseada no modelo da família nuclear burguesa, não abrange a diversidade das famílias reais. Colaborando com esse raciocínio Almeida (1987) afirma que a família patriarcal é uma matriz que influencia diversas esferas sociais no Brasil. Isso se manifesta na política, por meio do clientelismo e do populismo; nas relações de trabalho e de poder, onde o favor e a ameaça de violência são mais proeminentes nos contratos de trabalho e na formação dos feudos políticos, em detrimento da ideia de direitos universais do cidadão; e também nas relações interpessoais, onde a personalidade “cordial” do brasileiro favorece a intimidação, mas pode desrespeitar a privacidade e a independência do indivíduo. A matriz da família patriarcal, com sua ética implícita dominante, estende-se por várias formas concretas de organização familiar “seja nas famílias dos escravos e dos homens livres no passado, seja na família conjugal mais recente” (p. 55).

Diante desse cenário, ao longo da história, a família foi adquirindo diferentes configurações. Na sociedade patriarcal, a família era baseada na hierarquia de gênero, com o homem como chefe de família. Ao contrário, na sociedade moderna, a família ganhou uma esfera mais democrática, predominando a igualdade entre homens e mulheres. Atualmente, a família é composta por uma diversidade de estruturas familiares, formadas por pessoas de diferentes sexos, raças, religiões, orientações sexuais e etnias.

---

<sup>43</sup> Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou que a união estável entre pessoas do mesmo sexo deveria ser equiparada ao casamento civil. Essa decisão representou um marco na luta pelos direitos da comunidade LGBTQ+ no Brasil.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera famílias nucleares aquelas que são formadas por unidades domésticas que incluem o responsável (ou pessoa de referência) e outras pessoas ligadas por laços familiares, que compartilham uma mesma residência e têm laços de parentesco, que podem ser estabelecidos por meio de casamento, união estável ou relação consanguínea.

Existem outras formas de configuração familiar, como as famílias nucleares, que consistem nos pais e nos seus filhos, seja por vínculo biológico, adoção ou como resultado de um relacionamento anterior. Já as famílias extensas incluem não apenas pais e filhos, mas também outros pais, como avós, tios e sobrinhos. Existe também, as famílias unipessoais, nas quais uma pessoa mora sozinha, bem como famílias monoparentais, lideradas por apenas um dos pais, seja a mãe ou o pai, junto com seus filhos. Destacamos também as famílias homoafetivas, que consistem em casais formados por pessoas do mesmo sexo. Outro tipo de família é a Anaparental que consiste em uma única pessoa e seus filhos, sem a presença do outro genitor. Além disso existe a família reconstituída, que é formada quando os pais se casam ou estabelecem uma união estável após casamentos anteriores com ou sem filhos dessas relações.

Segundo dados do IBGE, as unidades nucleares continuam sendo majoritárias nos lares brasileiros. No entanto, a liderança feminina nas famílias brasileiras está crescendo, representando 68% dos domicílios em 2021 e essa distribuição não é equitativa entre as unidades familiares. Nas famílias estendidas, as mulheres são maioria como chefes de família, mulheres passaram de 30% de chefes de família em 2012 para 46% em 2021, enquanto que nos lares nucleares e nos unipessoais, há maior presença da liderança masculina.

Sarti (2005) argumenta que a família é uma esfera social que tem sido fortemente marcada por mudanças na sociedade contemporânea. Essas mudanças incluem a entrada da mulher no mercado de trabalho, a redução da fecundidade, a diversidade das formas de conjugalidade e a crescente desigualdade social. Colaborando com esse pensamento Szymanski (2002) ressalta que, historicamente, a família foi predominantemente concebida como a “família nuclear burguesa”, composta por pai, mãe e filhos que coabitavam sob o mesmo teto. Esse modelo acabou se consagrando como uma norma cultural e social, influenciando a compreensão das dinâmicas familiares. Qualquer família que não se enquadrasse nesse padrão era muitas vezes estigmatizada como “desestruturada” ou “incompleta”. Na perspectiva da autora, isso pode levar a uma avaliação negativa das famílias que não se encaixam nesse modelo, e a uma suposição de que elas são responsáveis pelos problemas emocionais de seus filhos, além de perpetuar valores, regras, opinião e padrões emocionais associados a esse

modelo específico de família e resultar em discriminação. Desta forma “ao se aceitar o modelo de família burguesa como norma e não como um modelo construído historicamente, aceite-se implicitamente seus valores, regras, opiniões e padrões emocionais” (Szymanski, 2002, p.19).

Considerando isso, Mioto (1997) ressalta a importância de considerar a diversidade de arranjos familiares presentes na sociedade brasileira. A autora ressalta que, ao discutir o conceito de família, é inadequado utilizar apenas o singular “família”, já que essa concepção não consegue abranger toda “diversidade de arranjos familiares existentes hoje na sociedade brasileira” (Mioto, 1997, p. 120). Assim, a autora defende o uso do plural, “famílias”, como uma forma de consideração e a necessidade de incluir os diferentes tipos de arranjos familiares que coexistem na sociedade.

Com relação a mudança na dinâmica social em relação à família como resultado da diminuição da intervenção estatal na proteção social, Mioto (2009) destaca que nesse novo cenário, ocorre a transferência para o âmbito familiar, de problemas e conflitos originados nas esferas de produção e emprego. Problemas e conflitos que surgem no âmbito das relações de produção, como desemprego, precariedade no trabalho e instabilidade econômica, são cada vez mais transferidos para o interior das famílias.

Em vez de depender principalmente do Estado, as famílias passam a ser encarregadas de provar suas próprias necessidades básicas por meio do mercado de trabalho. Como resultado, a família se torna fundamental para suprir o bem estar de seus membros, incluindo a provisão de obrigações básicas, como educação, moradia, alimentação, saúde e segurança. Essa responsabilidade está intimamente ligada à sua capacidade de participar no mercado de trabalho, adquirindo os bens e serviços essenciais para atender às necessidades de seus membros, assim, a mudança para esse novo paradigma teve consequências nas dinâmicas das relações sociais.

Todo o processo de mudanças sofridas pela família ao longo das últimas duas décadas, tem sido acompanhado de ações públicas que combinam de forma desigual uma variedade de estratégias de amenização de algumas de suas necessidades com o aumento das suas responsabilidades do ponto de vista legal e das expectativas sociais quanto ao seu papel (Almeida, 2004, apud Piana 2009, p. 130).

A responsabilização da família pode ser entendida como uma estratégia funcional à lógica capitalista, mascarada sob a defesa da reponsabilidade da família. Na perspectiva funcional à lógica capitalista, a responsabilização da família pode ser vista como uma forma de transferir para a esfera privada os custos sociais gerados pelo modelo de produção capitalista,

analisando isso,

[...] na verdade, as condições sociais e econômicas refundam uma tendência já historicamente predominante na sociedade brasileira, qual seja, a de resolver na esfera privada questões de ordem pública. Na ausência de direitos sociais é na família que os indivíduos tendem a buscar recursos para lidar com as circunstâncias adversas. Dessa forma, as mais diversas situações de precariedade social, desemprego, doença, velhice tenderam a ser solucionados na família, como responsabilidade de seus membros (Alencar, 2000, p. 73).

Considerando essa conjuntura, embora, o Artigo 226 da CF/1988, reconheça a família como uma instituição fundamental para a sociedade e garanta o seu direito à proteção do Estado, a família é responsabilizada e constantemente pressionada a assumir um papel cada vez central na reprodução social, substituindo o Estado na provisão de serviços públicos. De acordo com Campos e Miotto, (2003) “a família se encontra muito mais na posição de um sujeito ameaçado do que de instituição provedora esperada [...] o que temos é uma instância sobrecarregada, fragilizada e que se enfraquece ainda mais quando lhe atribuímos tarefas maiores que a sua capacidade de realizá-la” (p. 37).

A hegemonia do pensamento neoliberal acompanhou a elaboração da CF/1988 impondo as famílias exigências e responsabilidades pela criança, adolescente, idosos e portadores de necessidades especiais, sendo: dever da família, da comunidade, da sociedade civil e do Estado, assegurar atendimento e a garantia de direitos dos mesmos (Brasil, 1998). Para Almeida (2004 apud Piana 2009), isso resulta em uma sobrecarga para muitas famílias com uma reconfiguração das responsabilidades familiares e sociais, apresentando implicações profundas para a dinâmica social contemporânea, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Logo,

não deve significar a responsabilização da sociedade e da própria família com sua proteção e inclusão social, principalmente nos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Isso porque, num contexto de acirramento das desigualdades, da pobreza, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, as necessidades humanas se ampliam e se tornam cada vez mais complexas, gerando demandas que as famílias não têm condições de atender (Silva, 2012a, p. 350).

Sobre esse aspecto, Vasconcelos (1999) realiza uma crítica apresentando um contraponto à visão tradicional da família como centro absoluto da abordagem dos problemas sociais, afirmando que aqueles que buscam colocar a família como centro absoluto da abordagem dos problemas sociais estão, de fato, tentando esconder as desigualdades, os

conflitos e diminuir a importância das lutas dos movimentos sociais. Segundo o autor é preciso abordar as causas estruturais desses problemas, que estão na base da sociedade capitalista.

Apenas aqueles a quem interessa esconder os conflitos de classe social, de raça e sexo, negar a relação fundamental dos problemas pessoais com a forma de organização do Estado e da economia, bem como diminuir a importância das lutas dos movimentos sociais e dos partidos políticos, é que busca colocar a família como centro absoluto da abordagem dos problemas sociais (Vasconcelos, 1999, p. 13).

Dessa forma, os conflitos de classe social, de raça e sexo são fatores fundamentais que contribuem para a desigualdade social, esses conflitos por sua vez, estão na base dos problemas sociais enfrentados pela família, como a violência, a pobreza e a discriminação entre outras dificuldades que limitam o acesso a recursos e oportunidades da família e de seus membros, é resultado das mazelas produzidas pelo Estado capitalista que baseado na propriedade privada dos meios de produção e na divisão da sociedade em classes sociais, leva a uma concentração de riqueza e poder nas mãos de uma pequena minoria, gerando desigualdade sociais e conflitos entre as classes.

O Estado capitalista, que é responsável pela manutenção da ordem social, e beneficia os interesses da classe dominante, perpetua essas desigualdades, é, portanto, o principal responsável por esses problemas. Entretanto, apoiando o pensamento de Rizzini e Rizzini (2004), ao longo da história, o Estado introduziu um discurso que culpabiliza e questiona a competência das famílias de baixa renda, negando-lhes tanto a responsabilidade quanto o direito de cuidar de seus próprios filhos, considerando isso,

tal parceria só será promissora se a família não substituir o Estado nas responsabilidades que lhe cabem, nem o Estado e a sociedade continuarem fazendo de conta que a família não mudou. Neste caso, para que a solidariedade informal dentro da família seja preservada, o Estado tem que fazer a sua parte, suprimindo tradicionais deficiências das políticas públicas com relação a membros específicos da família (Pereira, 1994, p.112).

Um estudo realizado por Soares (2001) apresenta diversas características e fatores associados às famílias pobres. Esses fatores são essenciais para entender a dinâmica da pobreza e as diferenças socioeconômicas presentes na nossa sociedade. Observamos que essas características estão divididas em três dimensões. A dimensão demográfica na qual as famílias pobres tendem a ser mais numerosas, com maior proporção de crianças e adolescentes, o que pode aumentar as demandas e exigências financeiras e de cuidados. Na dimensão econômica as

rendas das famílias pobres dependem mais dos ganhos dos chefes de família, que são predominantemente mais jovens com níveis educacionais muito baixos, o que pode impactar suas oportunidades de emprego, submetidos a relações informais de trabalho com baixas remunerações. E por fim, a dimensão social que se refere as famílias pobres são mais propensas a serem chefiadas por mulheres indicando as disparidades de gênero e por pessoas de cor preta ou parda, que enfrentam mais dificuldades no acesso à educação e oportunidades de emprego. Essas observações evidenciam que a pobreza não pode ser considerada unicamente como uma questão de insuficiência de renda, mas também está interligada a vários elementos, como idade, etnia, gênero, educação e participação no mercado de trabalho. Assim, constatamos que a desigualdade de renda, a ausência de moradia, de oportunidades educacionais e de emprego, a discriminação racial entre outros fatores, contribuem para a vulnerabilidade social das famílias.

De acordo com as análises de Sarti (1995), como não há status ou poder a ser transmitido entre os pobres, o que define a extensão da família é a rede de obrigações que se estabelece, segundo a autora, para pobres, a família não é definida apenas por laços de parentesco, mas também por laços de amizade e solidariedade. Portanto, a família é uma fonte de sobrevivência, na qual as pessoas que se unem para enfrentar as dificuldades da vida. As relações de afeto se desenvolvem dentro da dinâmica das relações de obrigações, “o que define a extensão da família entre os pobres é a rede de obrigações que se estabelece: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que retribuem ao que se dá” (p. 63).

Considerando o estudo de Jaccoud (2016) podemos afirmar que a efetivação do modelo de proteção social enfrenta desafios relacionados à sua estrutura, forma de financiamento, mecanismos de redistribuição de recursos e ao apoio político que sustenta as políticas públicas. No entanto, o desafio mais expressivo é a aplicação prática em um momento de profunda desigualdade que ainda prevalece na sociedade brasileira, “embora exista um modelo de proteção social em vigor, é um desafio garantir que seus benefícios alcancem de maneira equitativa todas as pessoas, em uma sociedade marcada por um quadro de amplas desigualdades que ainda caracterizam a sociedade brasileira” (p.15).

No âmbito das mudanças na concepção de família no Brasil a partir da CF/1988 e do ECA, Sarti (2010) ressalta que a CF 1988 instituiu duas importantes mudanças na concepção de família: a quebra da chefia conjugal masculina, uma vez que a mulher tinha direitos e deveres limitados, e estava subordinada ao marido que era considerado o chefe da família. A partir da CF/1988 fica estabelecido que a sociedade conjugal é compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher.

Outra mudança apontada pela autora é o fim da diferenciação entre filhos legítimos e

ilegítimos, visto que, os filhos legítimos, nascidos de casamento, tinham direitos e deveres superiores aos filhos ilegítimos, nascidos fora do casamento, em consequência disso, a CF/1988 estabelece que todos os filhos, independentemente de sua origem, têm os mesmos direitos e deveres. “Ambas as medidas foram um golpe, de uma extensão desconhecida até então, deferida contra o pátrio poder<sup>44</sup>” (Sarti, 2010, p. 24). Além disso, o ECA também contribuiu para a dessacralização da família. O ECA estabelece que as crianças têm direitos, inclusive o direito de ser protegidas contra seus próprios familiares. Diante dessa mudança, a família não é mais vista como intocável ou acima da lei e os direitos das crianças devem ser priorizados em relação às práticas de violência e autoritarismo da família tradicional.

O preâmbulo do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990<sup>45</sup>, que Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança, enfatiza aspectos fundamentais relacionados à proteção e ao desenvolvimento das crianças. Destacando a família como um elemento fundamental na sociedade, sendo o ambiente natural para o crescimento e bem estar de todos os seus membros, com foco especial nas crianças. É ressaltada a necessidade de proteção e assistência à família para que ela possa cumprir suas responsabilidades dentro da comunidade.

O preâmbulo também confirma que o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade da criança ocorre melhor dentro da família, onde ela deve crescer em um ambiente de felicidade, amor e compreensão. Além disso, enfatiza a importância de preparar a criança para uma vida independente na sociedade e educá-la de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, buscando promover valores como paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade.

A família é um espaço que se encontra em constante mudança, sendo construída e reconstruída ao longo do tempo, através das relações e negociações entre seus membros e com outras esferas da sociedade, “o terreno sobre o qual a família se movimenta não é o da estabilidade, mas o do conflito, o da contradição” (Mioto 1997). Colaborando com esse pensamento, Sarti (2010) destaca que a família não se define enquanto instituição, mas sim como “um tipo de relação, na qual as obrigações morais são a base fundamental” (p. 86). A autora argumenta que a família não é uma instituição natural, ao contrário, ela é uma construção social e cultural, e não existe um único modelo de família ideal, ao contrário, existem diferentes formas de família.

---

<sup>44</sup> O pátrio poder era baseado na ideia de que o homem era o chefe da família e tinha autoridade sobre a mulher e os filhos.

<sup>45</sup> Fonte: Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.html). Acesso em: 16 fev. 2024.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social família é o “conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade” (PNAS, 2004). Essa abordagem fortalece a compreensão de que não existe um único modelo de família válido, e que a diversidade de estruturas familiares é uma característica da realidade social. Portanto, ao discutir questões relacionadas à família e às políticas públicas que a envolvem, é fundamental considerar essa diversidade e adaptar as abordagens e políticas de acordo com as necessidades e realidades das disparidades familiares.

A NOB/SUAS destaca a importância das relações familiares, considerando as dinâmicas de geração e gênero, onde as obrigações são recíprocas e mútuas. Essa visão vai além da concepção tradicional da família burguesa, baseada na ideia de que a família é uma unidade econômica, uma unidade de produção e reprodução da força de trabalho, responsável por prover as necessidades materiais de seus membros. Essa perspectiva considera o território onde as famílias vivem com destaque para aqueles que apresentam fragilidades e vulnerabilidades de seus membros.

a rigor, mesmo não se adentrando em diferenças regionais e sociais, não é possível falar de família, mas de famílias. O uso do plural se faz no sentido de abarcar, dentro da concepção família, a diversidade de arranjos familiares existentes hoje na sociedade brasileira (Miotto, 1997, p. 120).

Em uma perspectiva que possa atender aos interesses da lógica capitalista e da hegemonia burguesa, camuflada sob o pretexto de fortalecer a responsabilidade familiar, é fundamental ressaltar as implicações dessa intervenção na realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa camuflagem fortalece a abordagem neoliberal que ganhe aceitação e reproduza na sociedade a ideia da responsabilização das famílias pelos seus próprios problemas. Como bem coloca Escorel (1999) que a perda dos laços familiares não se limita a uma mera questão de perder o sustento financeiro. É também perder o suporte e o amparo emocional, que são essenciais para o fortalecimento das famílias. Para a autora essa perda do vínculo é reflexo da pobreza, nas palavras da autora “perder o amparo familiar não se resume à perda de emprego; trata-se de uma contingência, um revés frequentemente vivenciado no contexto de pobreza, que não implica apenas a ausência de vínculos familiares, mas também falta suporte e amparo essencial” (p. 264).

Sobre isso, Szymanski (2002) alerta para a necessidade de uma abordagem mais inclusiva na compreensão das dinâmicas familiares, que leve em consideração a diversidade de estruturas familiares e coloque a qualidade das interações no centro das análises, em vez de

aderir rigidamente a um único modelo normativo. É necessário portanto, “olhar as relações sociais em sua totalidade [...] não deixar que essa totalidade se esgote na família, porque ela está em uma dada realidade social e expressa os conflitos da sociedade na qual está inserida [...] os problemas que eclodem no seu seio não dizem respeito somente a ela” (Miotto, 2011, p.115).

Conforme destacam Furtado e Vieira (2016) “a proteção que a família oferece aos seus membros está intrinsecamente ligada à proteção que ela recebe, através de políticas e serviços sociais, possibilitando a validação dos direitos já garantidos, o que só pode ocorrer mediante ações do Estado enquanto legitimador de direitos” (p. 32). Portanto, o Estado não pode meramente se eximir de suas responsabilidades, mas, ao contrário, deve considerar seu compromisso e desenvolver políticas que se adaptem às diversas realidades familiares, contribuindo para um sistema de proteção social mais justo e igualitário.

A seguir, apresentaremos o percurso legal do direito fundamental à convivência familiar e comunitária e o percurso legal da responsabilidade Estatal que se contrapõe ao projeto neoliberal vigente em nossa sociedade. Nosso objetivo vai além de simplesmente descrever a trajetória e a evolução desse direito fundamental. Buscamos compreender sua relevância e identificar as mudanças na lógica jurídica que o envolve.

### **3.5 Evolução do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Percurso Legal da Responsabilidade Estatal**

A legislação garante o direito de toda criança e adolescente a ter uma família, sendo responsabilidade do Estado e da sociedade proteger e preservar esses laços familiares. Quando esses vínculos se encontram em risco ou fragilizados, as políticas de atendimento devem esgotar todas as possibilidades de manter o convívio familiar antes de considerar a institucionalização. Deste modo, torna-se necessário refletir e debater sobre a importância do fortalecimento dos vínculos familiares na proteção integral das crianças e adolescentes, bem como sobre a responsabilidade do Estado tanto antes quanto durante o processo de institucionalização.

Diante das nossas análises, contamos um cenário histórico e sombrio na história de crianças e adolescentes no nosso país, no qual as crianças viviam em condições precárias e desumanas e eram vítimas de abusos, negligência e violência. Em consonância com Faleiros (2011a), podemos afirmar que quanto mais retrocedemos no tempo, mais evidente se torna a falta de cuidado dedicado a elas, aumentando consideravelmente a probabilidade de que fossem sujeitos a abusos, terrorismo e assassinato. No que se refere ao especificamente a convivência familiar e comunitária, houve uma mudança ao longo da história na forma como esse direito foi

pautado, modificando, portanto, a forma de a sociedade e o Estado tratava esses sujeitos de direitos. Hoje, observamos um arcabouço legal que se apresenta como um contraste nítido com o passado. É sobre essa evolução que trataremos nesse tópico.

Reforçando esse argumento, para Rizzini e Celestino (2016), a convivência familiar é um direito humano universal que abrange aspectos fundamentais como identidade, autoestima, senso de pertencimento e segurança para crianças e adolescentes. A autora enfatiza que o direito à convivência familiar e comunitária é uma dimensão essencial do direito à proteção integral de crianças e adolescentes e que esse direito, consagrado na Convenção sobre os Direitos da Criança, representa o ideal de vida em família para todas as crianças.

De tal modo, neste tópico, é realizado uma análise da evolução das leis e normativas relacionadas à convivência familiar e comunitária, com enfoque nas diretrizes preventivas que visam garantir a proteção contra a institucionalização desnecessária e na promoção da reintegração familiar ou a colocação em família substituta, sempre que viável.

Portanto, o resgate histórico das leis que asseguram o direito à convivência familiar e comunitária é essencial para compreender a evolução desse assunto na nossa legislação brasileira, destacando os alguns dispositivos legais e como essa dimensão da proteção social tem sido garantida e protegida para os sujeitos da nossa pesquisa e para as crianças e adolescentes que vivenciaram o processo de acolhimento institucional.

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o direito à convivência familiar e comunitária foi reconhecido como um direito fundamental. A família é declarada como a base da sociedade e detentora da proteção especial do Estado.

O Artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir, com prioridade absoluta, uma série de direitos fundamentais às crianças, adolescentes e jovens. Isso inclui o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e, essencialmente, o direito à convivência familiar e comunitária. Além disso, o artigo determina que eles devem ser protegidos de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Esse compromisso reforça a necessidade da preservação do vínculo familiar para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

O artigo 19 do ECA estipula o direito das crianças e dos adolescentes a crescerem e serem educados dentro de suas próprias famílias, com exceção de casos em que seja necessária uma família substituta, “assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

O tempo máximo de permanência em programa de acolhimento institucional é de 18

meses, podendo ser preparado com base em interesse superior e devidamente fundamentado pela autoridade judiciária. A situação da criança ou adolescente em acolhimento familiar ou institucional deve necessariamente ser reavaliada a cada 3 meses, levando em consideração relatórios elaborados por equipe interprofissional ou multidisciplinar, “decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017). A reavaliação regular busca assegurar que a intervenção protetiva seja sempre pautada pelo princípio da brevidade, buscando soluções que permitam o retorno à família de origem sempre que possível ou a colocação em família substituta adequada às necessidades e ao interesse superior da criança e do adolescente. A reintegração familiar e a colocação em família substituta têm preferência em relação a outras medidas de proteção. É mantida a convivência da criança e do adolescente com o pai ou mãe privada de liberdade, igualmente como a convivência integral da criança com a mãe adolescente em acolhimento institucional. Como também, a mãe adolescente deve receber atendimento especializado de uma equipe multidisciplinar.

No âmbito do ECA, especificamente no Artigo 23, é ressaltado que a falta ou carência de recursos por parte dos pais ou responsáveis não constitui, por si só, motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar sobre uma criança ou adolescente. Conforme o seu parágrafo 1º, na ausência de outros motivos que justificam, de forma independente, a aplicação de medidas mais drásticas, a criança ou adolescente deve ser mantida em sua família de origem. Contudo, é importante salientar que, quando essa decisão é tomada, a família de origem é obrigatoriamente incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção da criança ou adolescente. Além disso, o Artigo 28 do ECA estabelece que a colocação em uma família substituta pode ser realizada por meio de guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, em conformidade com as disposições da própria Lei. O parágrafo 1º deste artigo, por sua vez, determina que, sempre que possível, uma criança ou adolescente deve ser previamente ouvido por uma equipe interprofissional. Esse processo deve levar em consideração o estágio de desenvolvimento e o grau de compreensão do menor sobre as implicações da medida, garantindo que sua opinião seja devidamente considerada. Esta última disposição foi acrescentada à lei pela Lei nº 12.010/2009, com o objetivo de fortalecer a participação ativa e o respeito pelos direitos e opiniões das crianças e adolescentes no processo de decisão.

O direito fundamental à convivência familiar e comunitária, também é reconhecido como um pilar fundamental da Política de Assistência Social, conforme previsto na LOAS, art.

2º, confirmado como direito inalienável, ou seja, não pode ser retirado de ninguém. Logo, o Estado deve garantir esse direito, por meio de ações de proteção, apoio e promoção, buscando assegurar a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, assegurando a garantia de um ambiente seguro e saudável para as famílias e fortalecer seus vínculos afetivos. Com essa base legal, a matricialidade familiar é um dos pilares da PNAS.

No que se refere a estruturação do SUAS, Lei nº 12.435/2011, podemos afirmar que envolve a integração da rede socioassistencial com outras políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase na família como elemento central de atenção. Com base em suas diretrizes, o SUAS organiza em todo o país a oferta de serviços, benefícios e programas, distribuídos hierarquicamente entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a especialização requerida na intervenção e no cuidado pelo Estado.

O SUAS é definido como um sistema que tem como finalidade promover a proteção social, garantir direitos e enfrentar a pobreza, com base na centralidade na família, promoção da autonomia e articulação das ações intersetoriais e das redes de proteção social. A centralidade na família é colocada como um dos princípios fundamentais, reconhecendo-a como unidade de referência para o desenvolvimento e proteção social; a promoção da autonomia dos indivíduos e famílias, estimulando sua capacidade de autogestão e superação de vulnerabilidades; e a articulação das ações intersetoriais, com integração de diferentes áreas de atuação, como saúde, educação e assistência social, visando um olhar mais amplo das questões sociais. O SUAS ressalta a articulação das redes de proteção social, envolvendo diferentes agentes e instituições que atuam na garantia dos direitos sociais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), as entidades socioassistenciais e outras instâncias governamentais e não governamentais.

É importante destacar que o acolhimento familiar e o acolhimento institucional estão previstos na PNAS e fazem parte dos Serviços de Proteção de Alta Complexidade do SUAS. Esses serviços são destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, que foram privados da convivência familiar, eles devem seguir alguns princípios como a preservação dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar, a integração em família substituta quando não é possível a manutenção na família natural ou extensa, o atendimento personalizado em pequenos grupos, o desenvolvimento de atividades em regime de coeducação, a não separação de grupos de irmãos, a evitar transferências para outras entidades sempre que possível, a participação na vida da comunidade local, a preparação

gradual para o desligamento e a participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

O acolhimento familiar<sup>46</sup> consiste em acolher a criança ou adolescente em uma família substituta, que pode ser parente ou não, proporcionando um ambiente familiar e afetivo adequado para seu desenvolvimento. E o acolhimento institucional ocorre quando a criança ou adolescente é acolhido em uma instituição, que tem a responsabilidade de garantir sua proteção e cuidado. Com o intuito de estabelecer diretrizes e critérios mínimos para o funcionamento dos serviços de acolhimento, foram elaborados dois documentos importantes: NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006, e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovados pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.

As Orientações Técnicas têm como objetivo regulamentar a organização e oferta dos serviços de acolhimento em todo o território nacional, dentro da política de Assistência Social. Essas diretrizes estabelecem os requisitos mínimos relacionados à estrutura física, recursos materiais e recursos humanos que todas as entidades executoras desses serviços devem cumprir. A Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem como propósito regulamentar a preparação para a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que se encontram em programas de acolhimento. O foco dessa regulamentação é orientar o processo, evoluindo para a reintegração familiar ou para a colocação em uma família substituta, o que também abrange os procedimentos relacionados à adoção. O objetivo central é garantir que as práticas de acolhimento estejam homologadas com o princípio da convivência familiar e comunitária.

A Resolução nº 109/2009 é um documento normativo que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Através da Tipificação Nacional, busca-se padronizar e qualificar os serviços socioassistenciais oferecidos em todo o país, garantindo que eles atendam às necessidades e demandas da população, estabelecendo diretrizes, objetivos, público-alvo, atividades e critérios de funcionamento para cada tipo de serviço. A tipificação abrange diversos serviços, como acolhimento institucional, acolhimento familiar, centros de convivência, centros de referência de assistência social, entre outros, apresentando uma classificação dos serviços oferecidos no âmbito da Política da Assistência Social, estabelecendo diretrizes, objetivos, público-alvo, atividades e critérios de funcionamento para cada tipo de serviço.

---

<sup>46</sup> Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostrou que o número de serviços de acolhimento familiar (SAFs) e de famílias cadastradas no Brasil mais do que dobrou no período de 2010 a 2021. Os SAFs passaram a representar 10% dos serviços de acolhimento, em 2021, contra 4% em 2010. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/porta/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14096-estudo-mostra-avanco-de-servicos-de-acolhimento-familiar-para-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 28 fev. 2024.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi fruto de um longo processo participativo, envolvendo representantes de diferentes atores sociais e organismos internacionais. O Plano foi aprovado pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA e CNAS. O documento apresenta diretrizes fundamentais que orientam as políticas públicas relacionadas à convivência familiar e comunitária. Entre essas diretrizes, destacam-se: a centralidade da família nas políticas públicas, reconhecendo sua importância; a responsabilidade do Estado em promover políticas integradas de apoio à família; o respeito à diversidade étnico-cultural, identidade, orientação sexual, equidade de gênero e particularidades físicas, sensoriais e psíquicas; o fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto em relação ao seu projeto de vida; a garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos programas de acolhimento familiar e acolhimento institucional; o reordenamento dos programas de acolhimento institucional; a adoção centrada no interesse da criança e do adolescente; e o controle social das políticas públicas.

Conforme as leis 12.010/2009, 13.257/2016 e 13.509/2017, presentes nas reformulações do ECA, percebemos a implantação de mudanças e medidas que estabelecem a necessidade de coordenação e implementação de uma política municipal que garanta a convivência familiar e comunitária. Se faz relevante destacar que o Conselho Nacional do Ministério Público, em 2021, emitiu a recomendação nº 082/2021 que buscou fortalecer o diálogo interinstitucional entre o Ministério Público, as Secretarias de Assistência Social e os Conselhos de Assistência Social e de Direito da Criança e do Adolescente. Bem como a realização uma verificação sobre a existência de planos municipais que contemplem a convivência familiar e comunitária. Caso não exista, conforme o documento, faz-se necessário promover ações para sua implementação, tendo como referência o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

A criação de uma política municipal de convivência familiar e comunitária deve obrigatoriamente abranger ações como o fortalecimento das famílias, a prevenção da institucionalização desnecessária, a promoção da reintegração familiar e a colocação em famílias substitutas sempre que for possível. Como também, a criação e implementação dos programas e serviços de apoio às famílias, fornecendo capacitação, orientação e suporte necessário para desenvolvimento de suas responsabilidades parentais.

A perspectiva de reintegração familiar surge como uma forma de superar um equívoco histórico que esteve presente no incentivo à institucionalização de crianças e adolescentes e na concepção equivocada de que as famílias são incapazes de cuidar de seus filhos. Ao considerar a reintegração familiar como uma alternativa, reconhece-se o potencial da responsabilidade

Estatal na proteção das famílias a fim de prover as condições básicas e um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Isso acarreta a necessidade de valorizar e preservar os vínculos familiares, oferecer suporte e recursos necessários para fortalecer as famílias e possibilitar que elas assumam o cuidado e a proteção de seus filhos, rompendo com a prática histórica de separação e institucionalização, com a visão de incapacidade e promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares (Rizzini e Rizzini, 2004; Rizzini *et al.*, 2006; Miotto (2010, 2011), Rizzini e Celestino (2016), Campos e Miotto (2003) e Teixeira (2009; 2013). Considerando essa conjuntura exploraremos, no próximo tópico, a análise do princípio constitucional da prioridade absoluta em relação às crianças e aos adolescentes.

### **3.6 Proteção Social à criança e ao adolescente: uma questão de prioridade absoluta?**

O princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente estabelece que eles devem receber atenção especial e serem tratados como sujeitos de direitos. Se faz necessário uma atuação comprometida e responsável por parte dos operadores do direito para garantir não apenas uma responsabilidade profissional, mas também política, social e ética. Assim, apesar dos avanços alcançados com a criação dos dispositivos legais e institucionais, como vimos anteriormente, bem como da mudança de olhar em relação às crianças e adolescentes, ainda persistem muitos desafios a serem enfrentados, principalmente no âmbito das políticas sociais básicas, como a educação, saúde, trabalho e renda.

Em consonância com a visão de Passetti (1995) entendemos que o cumprimento das responsabilidades do Estado necessita além da mera criação de leis e estruturas institucionais voltadas para esses sujeitos. É necessário que o Estado esteja ativamente envolvido na implementação de políticas públicas efetivas, que promovam o bem-estar e o desenvolvimento integral desses sujeitos, especialmente nas áreas fundamentais como educação, saúde e assistência social. Ainda seguindo o pensamento do autor, quando o Estado não consegue suprir as lacunas deixadas pelo mercado, como desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser considerado um violador, por não cumprir com a responsabilidade que ele mesmo se atribui. “A tradição do Estado Brasileiro é não levar a sério sua função social, é ter uma relação perversa com sua própria sociedade”. (Cury, Amaral e Silva, Mendez, 1992 *apud* Rizzini *et al.*, 2006, p. 33).

No cenário neoliberal atual, observa-se uma redução da responsabilidade do Estado em relação à proteção social, às políticas sociais e à garantia de direitos conquistados a duras lutas populares. Essa diminuição do papel do Estado é estimulada por uma maior responsabilização

da sociedade civil, representada pelo chamado Terceiro Setor, na proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

Nessa ótica de raciocínio, a responsabilidade individual e familiar ganha destaque, atribuindo-se às famílias a culpa pela realidade de vulnerabilidade em que se encontram. Essa perspectiva desloca a responsabilidade legal do Estado na promoção da proteção social, reforçando a ideia de que cabe aos indivíduos e suas famílias fornecerem seu próprio sustento e melhorar suas condições de vida, sem considerar as desigualdades e as condições socioeconômicas desfavoráveis que muitas famílias enfrentam.

Historicamente “impuseram-se reiteradamente propostas assistenciais, destinadas a compensar a ausência de uma política social efetiva, capaz de proporcionar condições equitativas de desenvolvimento para crianças e adolescentes de qualquer natureza” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 16s). Considerando essa abordagem, vivenciamos, atualmente um período histórico caracterizado por retrocessos em relação aos direitos conquistados com anos de luta. Algumas propostas, por exemplo, têm sido debatidas em relação aos princípios e direitos assegurados pelo ECA, como por exemplo as propostas de redução da maioridade penal, que buscam diminuir a idade para a criança e o adolescente serem responsabilizados criminalmente. Conseqüentemente, podemos afirmar que a priorização efetiva da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e a garantia de sua proteção integral têm enfrentando grandes desafios para se concretizarem no cenário de políticas neoliberais. Em consonância com análise de Faleiros (2011a), a intervenção do Estado, ao invés de promover a universalização de direitos, acaba resultando em processos de categorização e exclusão, sem efetivamente modificar a realidade das crianças e adolescentes.

Colaborando com essa visão, Muller (2003) afirma que é fundamental não se limitar apenas à adoção de uma nova perspectiva ou visão em relação às crianças. Se faz necessário uma mudança mais ampla de atitudes, práticas e políticas, a fim de superar o preconceito profundamente enraizado do olhar adultocêntrico, esse termo refere-se à visão centrada nos adultos, na qual as necessidades, experiências e perspectivas das crianças são subvalorizadas ou ignoradas. Partilhamos a mesma linha de raciocínio do autor em entender que essa visão adultocêntrica perpetua estereótipos e preconceitos em relação às crianças, limitando seu espaço de expressão, autonomia e participação na sociedade, entendemos assim, que essas posturas contribuem para a persistência de violências e acarretam uma desproteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

No que diz respeito às mudanças nas leis e aos esforços destinados a proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes, é preocupante observar que, ao longo da história, de

acordo com as nossas análises, essa parcela da população não recebeu a devida priorização por parte das ações governamentais. As crianças e adolescentes continuam enfrentando diversos obstáculos e desafios que comprometem sua proteção integral e a concretização do princípio da prioridade absoluta que lhes é atribuído. Essa histórica e constante desconsideração revela a existência de lacunas e entraves nas políticas públicas e nas práticas de intervenção do Estado em relação à criança e ao adolescente. Tal realidade encontra suas raízes em dinâmicas estruturais de reprodução e dominação social as quais perpetuam desigualdades profundas e contribuem para a existência de uma sociedade que deixou marcas na trajetória de suas crianças ao longo do tempo, continuando a ser marcada pela presença de violência estrutural, negligência, discriminação, exploração e crueldade.

A reorganização da responsabilidade Estatal e a responsabilização da família, impactaram a Política de Assistência Social, à medida que a ideologia neoliberal ganhou hegemonia no âmbito do Estado. Considerando os avanços e retrocessos, diante dessa constatação, buscaremos analisar as estratégias do Estado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente no que tange às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.

### **3.7 Acolhimento Institucional: medida de proteção ou espaço de privação da convivência familiar?**

Os serviços de acolhimento direcionados às crianças e adolescentes estão inseridos nos Serviços de Alta Complexidade do SUAS, podendo ser disponibilizados tanto por organizações estatais quanto por organizações não governamentais. Esses serviços devem estar em total consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos em documentos normativos de grande relevância, tais como o ECA, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a PNAS e o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Essas alterações legislativas confirmam uma inquietação e necessidade em promover a convivência familiar e comunitária como um direito fundamental, reconhecendo a importância de garantir o acompanhamento periódico dos casos de crianças e adolescentes em acolhimento. O tempo para a reavaliação satisfatória busca assegurar que a intervenção protetiva seja sempre pautada pelo princípio da brevidade, buscando soluções que permitam o retorno à família de origem sempre que possível ou a colocação em família substituta apropriada às necessidades e

ao interesse superior da criança e do adolescente.

No âmbito do ECA, é estabelecido que toda criança e adolescente têm o direito fundamental de crescer e ser educado no seio de sua família, assegurando a convivência familiar e comunitária. Entretanto, esse dispositivo legal, também reconhece a necessidade de acolhimento institucional ou familiar excepcional em situações em que a família de origem não pode oferecer os cuidados e a proteção necessários. Considerando isso, dois princípios fundamentais orientam a medida de acolhimento: a excepcionalidade e a provisoriedade. Esses princípios reforçam que o acolhimento deve ser uma medida de proteção temporária, utilizada apenas em circunstâncias extraordinárias e temporárias. O objetivo principal é preservar os vínculos familiares sempre que admissível e, caso isso não seja, proporcionar a reintegração do indivíduo em uma família substituta.

Dessa forma, o acolhimento institucional deve ser compreendido como um último recurso, buscando-se priorizar a reintegração da criança ou adolescente à sua família de origem, conforme adverte os dispositivos legais. Diante desse cenário, faz-se necessário que as políticas públicas sejam integradas de forma integral para garantir o direito à convivência familiar e comunitária para todas as crianças e adolescentes, com atenção especial àqueles em vulnerabilidade social. Isso requer o fortalecimento do sistema de proteção à criança e ao adolescente, a criação políticas e programas de apoio às famílias em condição de risco e a implementação de medidas que promovam a reintegração familiar, sempre que for necessário. Como também, é importante garantir a implementação de medidas protetivas para os que não podem retornar às suas famílias de origem, assegurando que eles recebam o suporte necessário, garantindo-lhes o direito à proteção e ao apoio necessário em um ambiente acolhedor e seguro.

É relevante destacar que a medida de acolhimento institucional é um instrumento utilizado para proteger crianças e adolescentes em condições de riscos, afastando-os temporariamente do convívio familiar. No entanto, essa medida também apresenta desafios e contradições, uma vez que busca equilibrar a proteção imediata com a possibilidade de retorno ao convívio familiar. As exigências para este retorno podem ser difíceis ou mesmo impossíveis de serem cumpridas pelas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, em casos em que o retorno não é possível, a medida pode resultar em uma separação definitiva da família e o encaminhamento para adoção<sup>47</sup>, que torna ainda mais agravante a situação em

---

<sup>47</sup> Segundo a análise de Oliveira (2015), existem projetos de lei em tramitação que indicam uma tendência crescente de adotar a ideia de que a adoção de crianças é uma solução para os problemas sociais do Brasil. Essa perspectiva, segundo a autora, muitas vezes serve aos interesses de determinadas classes sociais e à lógica capitalista, sob a justificativa do “melhor interesse da criança”.

que a família, além de não receber a devida proteção, poderá perder definitivamente o direito de cuidar e proteger a criança ou adolescente.

Dentre as distintas contradições que constatamos na medida de acolhimento institucional, destaca-se o paradoxo que coloca a família como figura central na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, enquanto, ao mesmo tempo, ela pode se mostrar incapaz de garantir e proteger efetivamente esses direitos, conforme destacaremos mais posteriormente no quarto capítulo.

### **3.8 Orientações Técnicas de Atendimento para Crianças e Adolescentes**

A regulamentação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes é uma ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Essa regulamentação representa um compromisso conjunto entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, o CONANDA e o CNAS. O objetivo é fortalecer a garantia do direito dessas crianças e adolescentes de viverem em um ambiente familiar e comunitário seguro e saudável.

A regulamentação dos serviços de acolhimento busca estabelecer parâmetros mínimos de funcionamento para esses serviços, garantindo a adequação e a qualidade do atendimento oferecido às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O documento abrange aspectos como a estrutura física, o mobiliário, os equipamentos e a capacitação dos profissionais que atuam nessa área, assegurando a segurança física e o bem-estar dos acolhidos. Além disso, essas orientações visam promover a articulação entre os serviços de acolhimento e a rede socioassistencial, bem como com outras políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos. É importante ressaltar que o Plano Individual de Atendimento (PIA) é uma ferramenta fundamental nos serviços de Acolhimento, com a função de orientar e sistematizar as ações realizadas não apenas dentro do próprio serviço, mas também em articulações com outros programas, projetos e serviços presentes na rede local. Sua abrangência vai além do período de acolhimento, estendendo-se mesmo após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. A obrigatoriedade da elaboração do PIA está prevista no ECA, refletindo a importância dada pela legislação à individualidade e ao acompanhamento personalizado de cada caso.

Dessa forma, busca-se garantir a proteção social, a promoção dos direitos e o enfrentamento da pobreza, com foco central na família e na promoção da autonomia, conforme os princípios do SUAS.

#### **4 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA: DESAFIOS À EFETIVAÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Como abordado nos capítulos anteriores, fica evidente que a concretização do direito fundamental à convivência familiar está estreitamente ligada à realização dos demais direitos das crianças e adolescentes. Neste capítulo, concentraremos nossa análise na herança da proteção familiar estabelecida pelo Estado, conforme preconizado no artigo 226 da Constituição Federal de 1988, que reconhece a família como base da sociedade e sujeita de uma proteção especial. É fundamental destacar a responsabilidade do Estado em garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando, assim, os direitos fundamentais essenciais à condição humana.

Sendo assim, serão abordados os aspectos metodológicos da pesquisa e análise dos dados obtidos, com ênfase na questão da vulnerabilidade social, relacionada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Em conformidade com isso, destacaremos o perfil socioeconômico das famílias entrevistadas e discutiremos a (des) proteção social presente no território de convivência dessas famílias, bem como outras violações de direitos enfrentadas por crianças e adolescentes que permanecem em acolhimento institucional.

Em seguida, direcionaremos nossa análise para as razões por trás do acolhimento institucional, explorando o direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Abordaremos os desafios e as perspectivas relacionadas à efetivação desse direito para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, levando em consideração o impacto dessas análises no aprimoramento das políticas e práticas de acolhimento institucional. Dessa forma, como será apresentado posteriormente o objetivo desta análise no capítulo é oferecer uma contribuição para uma compreensão crítica e reflexiva sobre o acolhimento institucional, a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, bem como os caminhos para a efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

##### **4.1 Percurso Metodológico: Abordagem, Tipo de Pesquisa, Instrumentos e Procedimentos de Análise dos Dados**

O presente tópico direciona nosso olhar para a metodologia apreendida nesta pesquisa, delineando o caminho metodológico trilhado para compreender a complexidade inerente ao nosso objeto de estudo, bem como as estratégias e abordagens que orientaram nossa

investigação. Exploraremos como as decisões metodológicas foram moldadas para capturar a essência das experiências, perspectivas e inter-relações que compõem o cenário da pesquisa, delineando os fundamentos que sustentam a análise das informações coletadas, refletindo a restrição e a profundidade necessária para a busca de respostas às indagações que norteiam este estudo.

## **4.2 Abordagem e Tipo de Pesquisa**

Do ponto de vista da operacionalização técnica da metodologia, nossa pesquisa se enquadra na categoria de pesquisa descritiva. Isso ocorre porque nosso estudo relata os eventos e as características da realidade, identificando e analisando as ações realizadas no âmbito Estatal para promover a proteção social na realidade da institucionalização de crianças e adolescentes.

Esse caminho, adere a compreensão de diversos estudiosos (Gil, 1999; Triviños, 1987; Ludke; André, 1996), a análise e interpretação crítica de fontes bibliográficas, incluindo livros, artigos acadêmicos, teses, documentos legais e outras publicações pertinentes à área de estudo. Através da pesquisa bibliográfica, foi possível estabelecer um arcabouço teórico, fundamentado na análise crítica de fontes bibliográficas, na exploração da literatura e na contextualização do conhecimento na área de estudo.

Não é possível que o pesquisador detenha sua atenção exclusivamente no conteúdo manifesto dos documentos. Ele deve aprofundar sua análise, tratando de desvendar o conteúdo latente que eles possuem [...] os investigadores que só ficam no conteúdo manifesto dos documentos seguramente pertencem à linha positivista (Triviños, 1987, p. 162).

Este enfoque metodológico segue a visão de Minayo (2010), a qual define a metodologia como abrangendo tanto as concepções teóricas de abordagem quanto o conjunto de técnicas que possibilitam a compreensão da realidade, além do potencial criativo do pesquisador. Dentro dessa perspectiva, nossa intenção é apreender o nosso objeto de estudo em suas perspectivas quantitativa e qualitativa. Em consonância com autora, os dados quantitativos e qualitativos não são contrapostos, mas sim complementares, uma vez que a realidade por eles abordada os interage de forma dinâmica, eliminando qualquer forma de dicotomia.

A perspectiva metodológica da pesquisa qualitativa, conforme defendida por Martinelli (2009), permite conhecer as experiências sociais, explorar e refletir sobre a vivência do sujeito de pesquisa. Por meio das narrativas dos entrevistados, é possível identificar os significados

que atribuem às suas experiências e compreender as dimensões sociais que só podem ser compreendidas quando analisamos o sujeito em sua história inserido na totalidade social. Esse olhar histórico e político nos permite não apenas entender o passado do sujeito, mas também vislumbrar as “perspectivas de futuro presentes em suas narrativas” (Martinelli, 2019, p. 30).

A análise qualitativa das informações foi conduzida através do método de análise de conteúdo, conforme recomendado por Bardin (1977) que se caracteriza como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção, ou eventualmente, de recepção, inferência esta que recorre a indicadores (idem, p. 42).

Este método engloba um conjunto de técnicas destinadas a interpretar a comunicação apresentada em dados verbais ou escritos, com a finalidade de realizar uma descrição sistemática do conteúdo das mensagens.

Esta pretende tomar em consideração a totalidade de um texto, passando o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença ou de ausência de itens de sentido. É o método de categorias, espécie de gavetas ou rubricas significativas que permitem a classificação dos elementos de significação constitutivos da mensagem (Bardin, 1977, p.38s).

O cerne dessa perceptiva metodológica reside na identificação de indicadores relevantes, tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa, que permitem a aquisição de conhecimentos sobre as circunstâncias nas quais tais mensagens foram produzidas ou recebidas. Em vista disso, a análise de conteúdo permitiu, assim, desvendar não apenas as opiniões e visões de mundo dos participantes, mas também explorar as relações sociais complexas e dinâmicas sociais nos discursos apresentados.

### **4.3 Universo Pesquisado, Amostra, Sujeitos, Local da Pesquisa e Operacionalização da Pesquisa**

A presente pesquisa representa um recorte investigativo do estudo mais amplo denominado “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento<sup>48</sup>”. Essa pesquisa foi realizada

---

<sup>48</sup> Nesta pesquisa foram entrevistados 31 coordenadores, 74 famílias que tiveram ou têm crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento e 27 assistentes sociais e minha participação se concentrou especialmente no subgrupo responsável pelo estudo sobre Acolhimento Institucional.

no Estado da Paraíba e teve como objetivo investigar a situação das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, bem como identificar os desafios enfrentados para assegurar o direito à convivência familiar e comunitária<sup>49</sup>. O estudo foi realizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB, com a parceria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH-PB) e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ). O financiamento foi fornecido pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP).

O universo da pesquisa abrangeu 31 instituições de acolhimento de crianças e adolescentes localizadas na Paraíba durante o período de 2017 a 2018. Identificamos que esse número representava todas as instituições de acolhimento em atividade no referido período. Quanto à natureza dessas instituições, 21 delas eram geridas pelo Estado, enquanto 10 possuíam administração não governamental. É importante ressaltar que o domínio da participação do Estado na oferta dos SAI é um aspecto relevante a ser considerado, especialmente à luz da herança histórica das políticas sociais que enfatizava a filantropia e a benemerência como vias para enfrentamento das questões sociais, conforme discutido anteriormente nos capítulos. Diante dessa predominância da esfera pública, é possível afirmar que ela reflete tanto a herança conservadora das práticas assistencialistas quanto a história de luta pela ruptura que tem influenciado a construção das políticas sociais na área da criança e do adolescente.

No desenvolvimento desta pesquisa, exerci de forma ativa a função de pesquisadora e supervisora<sup>50</sup> desempenhando um papel na coordenação dos processos de agendamento, articulações com a rede de atendimento e realização das entrevistas com os diversos atores envolvidos. Os participantes da pesquisa incluíram coordenadores, assistentes sociais das instituições de acolhimento e as famílias das crianças e adolescentes acolhidos nestas instituições. No entanto, para este estudo específico, concentramos nossa amostra apenas nas

---

<sup>49</sup> A presente pesquisa surge como resultado de um extenso processo de busca pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, que ganhou força no início dos anos 2000, impulsionado pelas redes estaduais e municipais de proteção e defesa dos direitos infantojuvenis. Na Paraíba, a partir de 2012, esse processo de articulação tem se desenvolvido com maior sistematicidade, envolvendo diversos segmentos e atores comprometidos com a elaboração e monitoramento dos planos estaduais.

<sup>50</sup> A equipe composta por 39 pesquisadores, todos vinculados ao GEPAC, foi responsável pela coordenação, supervisão e apoio ao desenvolvimento desta pesquisa. Desde o início, a equipe empreendeu esforços para planejar e delinear todos os aspectos do estudo, estabelecendo os caminhos a serem percorridos em conformidade com a proposta inicialmente elaborada. Isso incluiu a definição do tipo de pesquisa, a seleção dos participantes, a abrangência do estudo e a elaboração dos instrumentos de pesquisa. Os pesquisadores de campo receberam treinamentos, garantindo, assim, a integridade e qualidade das informações coletadas, posteriormente, as informações foram organizadas em um banco de dados, para facilitar a análise e interpretação dos resultados obtidos.

falas das 74 famílias entrevistadas. Ao delimitarmos nossa amostra das famílias, buscamos aprofundar nossas inquietações e compreensão das questões relacionadas ao nosso objeto de estudo, além disso, essa abordagem permitiu dar voz aos principais atores envolvidos nesse processo, estabelecendo um entendimento de suas demandas, necessidades e expectativas em relação ao acolhimento institucional e às políticas de proteção à criança e ao adolescente.

#### **4.4 Instituições de acolhimento do Estado da Paraíba participantes da pesquisa**

De acordo com o Censo Demográfico 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>51</sup>, a o Estado da Paraíba apresentou uma população total de aproximadamente 4,03 milhões de habitantes, com um crescimento de 7,02% em relação ao Censo de 2010. João Pessoa é o município mais populoso com cerca de 833,9 mil habitantes, seguido por Campina Grande com 419,3 mil. No entanto, é importante destacar que esse crescimento populacional não significa necessariamente uma melhoria na qualidade dos paraibanos. Dados da Síntese de Indicadores Sociais 2022, do IBGE, revelam uma triste realidade na Paraíba: em 2021, 15,6% da população, cerca de 629.700 pessoas, viviam em extrema pobreza, sobrevivendo com menos de R\$ 169,00 por mês. Esse dado representa um aumento em relação a 2020 e coloca o estado acima da média nacional, evidenciando um cenário de desproteção social. O Índice de Gini, que mede a desigualdade de renda, confirma que em 2021, o estado era o sétimo mais desigual do Brasil, com um índice de 0,562, superior à média nacional e regional, e o mais alto desde 2012. Quase metade da população (47,4%), cerca de 2.372.000 pessoas, vivia abaixo da linha da pobreza em 2021, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 489,00. Em termos de distribuição de renda, 80% a Paraíba concentrava renda de até um salário mínimo em 2021. Apenas 13,2% da população tinha renda entre um e dois salários mínimos, enquanto 6,3% recebiam mais de dois salários mínimos.

O Plano Decenal Estadual (2023) apresenta os dados do Painel de Acompanhamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e atualizados até 17 de janeiro de 2023, o panorama da adoção e acolhimento no Brasil revela o total de crianças acolhidas no país é de 30.919. Destas, 4.216 estão disponíveis para adoção, enquanto 5.484 estão em processo de adoção. Em relação à reintegração familiar, 33.152

---

<sup>51</sup> O Censo, que é realizado a cada 10 anos, teve sua edição de 2022 adiada inicialmente devido à pandemia de Covid-19, previsto para ocorrer em 2020. Em 2021, a coleta de dados foi novamente adiada, resultando na realização do Censo apenas em 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 28 maio. 2024.

crianças foram reintegradas às suas famílias de origem ou extensas a partir de 2020. Além disso, há um total de 5.970 serviços de acolhimento no país.

No tocante à modalidade de atendimento das instituições pesquisadas, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constatamos que 07 são Casas Lares, 04 são classificadas como Casa de Passagem/Casa Diagnóstica, enquanto 20 são abrigos institucionais. No que tange à distribuição geográfica, essas instituições estão distribuídas em 20 municípios distintos. Dentre esses, a maior concentração é observada na cidade de João Pessoa, capital do Estado, com um total de nove unidades. Em sequência, três instituições estão localizadas no município de Campina Grande, duas em Guarabira, e as restantes se encontram em municípios onde cada um possui uma única instituição.

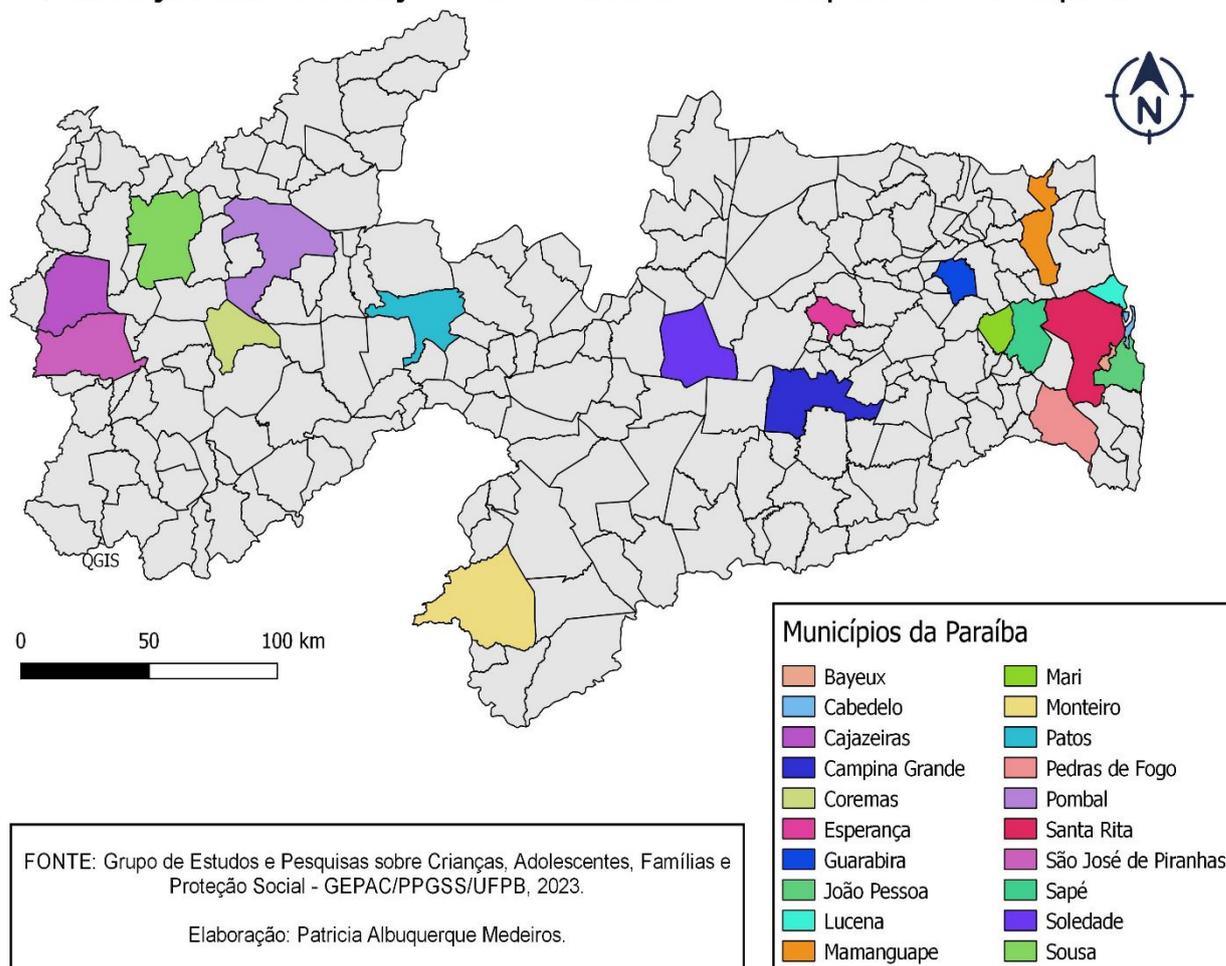
A seguir, apresentamos detalhadamente as especificações das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, indicando o município de localização, o nome de identificação, a modalidade de atendimento e sua natureza (governamental ou não governamental):

- ✓ **João Pessoa:** Casa de Acolhida Feminina (Abrigo Institucional Governamental); Casa de Acolhida Masculina (Abrigo Institucional Governamental); Casa de Passagem (Casa Diagnóstica Governamental); Lar da Criança Jesus de Nazaré (Abrigo Institucional Governamental); Lar Manaíra (Abrigo Institucional Governamental); Morada do Betinho (Abrigo Institucional Governamental); Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (Abrigo Institucional Não Governamental); Lar Missão Restauração (Casa Lar Não Governamental) e Casa Shalom (Casa Lar Não Governamental).
- ✓ **Campina Grande:** Lar Doce Aconhego (Abrigo Institucional Não Governamental), Casa da Esperança II (Abrigo Institucional Governamental), Casa da Esperança I (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Guarabira:** Associação Menores Com Cristo/AMECC (Abrigo Institucional Não Governamental), Abrigo Comunidade Talita (Abrigo Institucional Não Governamental).
- ✓ **Bayeux:** Casa de Acolhimento de Bayeux (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Cabedelo:** Casa de Acolhida da Criança e Adolescente (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Mamanguape:** Casa de Acolhimento (Casa Lar Governamental).

- ✓ **Mari:** Casa de Passagem de Mari (Casa Diagnóstica Governamental).
- ✓ **Santa Rita:** Casa de Acolhimento de Santa Rita (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Sapé:** Casa de Passagem de Sapé (Casa Diagnóstica Governamental);
- ✓ **Lucena:** Casa Lar a Roda do Sol/APÔICHÁ (Casa Lar Não Governamental).
- ✓ **Pedras de Fogo:** Padre Pio X Pedras de Fogo (Abrigo Institucional Não Governamental).
- ✓ **Esperança:** Nosso Lar (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Soledade:** Casa Lar de Projetos (Casa Lar Não Governamental).
- ✓ **Monteiro:** Unidade de Acolhimento São Sebastião (Abrigo Institucional Não Governamental).
- ✓ **Cajazeiras:** Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente (Abrigo Institucional Governamental).
- ✓ **Coremas:** Casa de Passagem de Coremas (Casa Diagnóstica Governamental).
- ✓ **Patos:** Unidade de Acolhimento (Abrigo Institucional e Governamental).
- ✓ **Pombal:** Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente/NACAP (Casa Lar Governamental).
- ✓ **São José de Piranhas:** Unidade de Acolhimento (Casa Lar Governamental).
- ✓ **Sousa:** Casa de Acolhida (Abrigo Institucional Governamental).

Mapa 1 Localização das Instituições de Acolhimento Participantes da Pesquisa

## Localização das Instituições de Acolhimento Participantes da Pesquisa



Fonte: Grupo de estudos e pesquisas sobre crianças, adolescentes, famílias e proteção social – GEPAC/PPGSS/UFPB, 2023

#### 4.5 Sobre os Desafios e Dinâmicas Relacionadas ao Processo de Coleta de Dados

A coleta de dados para esta pesquisa envolveu uma série de etapas desafiadoras. Inicialmente, o desafio foi identificar e entrar em contato com as 74 famílias que tinham crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento nas instituições selecionadas. Para isso, foi necessário um planejamento criterioso visando abranger as todas as instituições e famílias identificadas.

O trabalho de campo consiste em levar a prática empírica a construção teórica elaborada [...] ela realiza um momento relacional e prático de fundamental importância exploratória, de confirmação e refutação de hipóteses. O trabalho de campo é uma fase central para o conhecimento da realidade (Minayo, 2010, p. 26).

Ao longo desse processo, enfrentamos desafios logísticos, como o agendamento das entrevistas, a organização dos deslocamentos e a comunicação com as famílias. Nesse processo, contamos com a colaboração dos profissionais envolvidos no acolhimento institucional, que auxiliaram na obtenção do acesso adequado às famílias. A realização das entrevistas em si apresentou alguns obstáculos. Em algumas ocasiões, encontramos dificuldades quando as famílias que não se encontravam em casa, o que nos levou a retornar a esses locais em momentos posteriores. Por outro lado, em certos municípios, as instituições conseguiram reunir as famílias, criando um ambiente incentivado à confiança e ao acolhimento durante o processo de entrevista. Para garantir a eficácia das entrevistas, adaptamos nossa abordagem, considerando cuidadosamente as particularidades de cada família, respeitando o sigilo e garantindo que se sentissem à vontade para compartilhar suas experiências.

Na etapa crítica do processo de coleta dos dados surgiram desafios para acessar as famílias. No entanto, em algumas localidades, a colaboração da rede de atendimento e dos profissionais das instituições facilitou o contato com os sujeitos da pesquisa. Diante disso, o suporte dos Agentes Comunitários de Saúde, do Conselho Tutelar e dos profissionais do CREAS desempenhou um papel fundamental ao auxiliar na identificação e localização das residências das famílias, atuando como a ponte entre a pesquisa e a localização das famílias.

#### **4.6 Instrumentos e Técnicas para a Sistematização e Análise dos Dados da Pesquisa**

Para coletar os dados, foram realizadas entrevistas estruturadas e semiestruturadas com as famílias que tinham crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento nas instituições investigadas. Posteriormente, organizamos esses dados em um banco de dados para facilitar a análise e interpretação dos resultados. As informações coletadas nas entrevistas foram submetidas a uma rigorosa sistematização, categorização e interpretação metodológica para garantir a validade e confiabilidade dos resultados obtidos.

A análise dos dados foi conduzida sob o respaldo do materialismo histórico-dialético, conforme proposto por Karl Marx, que possibilita uma análise crítica e propositiva das relações sociais, históricas, econômicas, políticas, ideológicas e culturais que influenciam e determinam o nosso objeto de estudo. Karl Marx (1988), argumentava que a realidade social é caracterizada

por uma totalidade complexa e dinâmica, em que a correlação de forças, os interesses políticos, econômicos e ideológicos operam de forma interligada, em conflitos e desigualdades, para moldar a realidade social.

A natureza da totalidade do método dialético crítico, tal como argumenta Minayo (2002), enraizada na tradição marxista, oferece a capacidade de, a partir de uma perspectiva histórica, examinar de maneira abrangente o objeto de conhecimento, entendendo todas as suas interconexões e relações. Isso confere à dialética marxista uma riqueza única e uma propriedade exclusiva para compreender e explicar o mundo real. Seguindo essa linha de raciocínio, Gil (1999) aponta que a dialética estabelece as bases para uma interpretação dinâmica e integrada da realidade, pois reconhece que as características sociais não podem ser compreendidas em isolamento, devendo ser analisadas dentro de suas influências políticas, econômicas e culturais.

A teoria crítica dialética de Karl Marx é caracterizada pelo trabalho com categorias concretas, em detrimento de conceitos abstratos. Desse modo, compreendemos os fenômenos sociais a partir de sua conexão com a totalidade concreta da realidade, sendo assim, partes intrínsecas de um contexto mais amplo. Nas suas análises, Marx busca evidenciar a necessidade de analisar a realidade social de forma contextualizada e dinâmica, reconhecendo suas múltiplas determinações, relações e as contradições.

De acordo com Netto (2009), Marx desenvolveu uma perspectiva metodológica baseada em três categorias nucleares: totalidade, contradição e mediação. Essa perspectiva metodológica é indispensável para a compreensão da sociedade como um todo, assim, “ao nos oferecer o exaustivo estudo da “produção burguesa”, ele nos legou a base necessária, indispensável para a teoria social (p. 691). O autor afirma que Karl Marx, como materialista, acreditava que o conhecimento começa com a observação da realidade concreta e que a partir dessa observação, o sujeito abstrai conceitos e categorias que permitem compreender a realidade de forma mais profunda.

Considerando essa perspectiva, apreendemos que ao aplicar o método crítico-dialético de Marx na análise de dados da nossa pesquisa podemos ir além das aparências e compreender as relações de poder e interesses que moldam as políticas públicas e os desafios enfrentados para garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Utilizando suas categorias de análise, foi possível realizar uma abordagem crítica e reflexiva dos resultados obtidos. Isso nos permitiu analisar o percurso da violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, interrelacionando-os com o campo da totalidade social e a dinâmica de dominação e exploração do capitalismo, considerando, assim, suas contradições

inerentes.

#### **4.7 Aspectos Éticos**

Em relação aos aspectos éticos desta pesquisa, todas as diretrizes preconizadas pela Resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as novas normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, foram rigorosamente seguidas. Estas normas, respaldadas pelas diretrizes a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, asseguraram que os participantes da pesquisa fossem devidamente protegidos sobre os procedimentos, objetivos e propósitos da pesquisa, preservando-se sua privacidade e anonimato, especialmente para aqueles respeitados. A autonomia dos participantes foi respeitada, garantindo-lhes a liberdade de escolha em relação à participação na pesquisa. Para garantir o cumprimento dessas premissas, o Projeto de Pesquisa e todos os instrumentos de coleta de dados foram submetidos à avaliação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa. Além disso, a concordância dos participantes foi aceita por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

#### **4.8 Violação de direitos, Vulnerabilidade Social e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Paraíba**

Conforme discutido anteriormente, a violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional está correlacionada a ausência da responsabilização do Estado em cumprir suas funções na proteção social desses sujeitos e de suas famílias.

Com isso em mente, partimos do pressuposto de que, conforme destacado por Miller (1981, apud Costa e Ribeiro, 2019, p. 126), “o ato da institucionalização é em si mesmo uma forma de abuso infantil”. Isso deve-se ao fato de que a mera existência de leis e normas não garante necessariamente a superação das transgressões aos direitos. Compreendemos, portanto, que para avaliar e planejar políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, é essencial analisar o perfil e as condições socioeconômicas das famílias nessa situação, assim como a proteção e garantia dos direitos em seu território de vivência. Essa análise permite um olhar diferenciado sobre a realidade de violação de direitos e do papel das Políticas Públicas na prevenção dessas situações.

A PNAS define que situações de vulnerabilidade e risco abrangem uma série de aspectos na vida de famílias e indivíduos, como a perda ou fragilização dos laços afetivos, de pertencimento e de sociabilidade, bem como desafios ligados a ciclos de vida, identidades

sujeitas à estigmatização em termos étnicos, culturais, sexuais e situações de deficiências. A exclusão social devido à pobreza e à dificuldade no acesso a outras políticas públicas, ao uso de substâncias psicoativas, à presença de diversas formas de violência no âmbito familiar, de grupos e indivíduos, bem como o desemprego ou a inserção precária no mercado de trabalho, tanto no setor formal e informal também são fatores abarcados no âmbito de vulnerabilidade e risco.

A política social voltada para aqueles que são chamados de excluídos, em consonância com a visão de Netto (2012), enquadra-se na totalidade do tardo-capitalismo e se apresenta como uma política de direitos. Esta abordagem, reconhece a existência da pobreza, mas propõe apenas medidas paliativas para lidar com a sua expressão mais aguda, como a indigência ou a miséria mais extrema sem desafiar as estruturas que foram criadas e continuam existindo, perpetuando as condições sociais e econômicas que as acompanham. O autor defende que a política social finge confrontar-se com a pobreza absoluta, ou miséria extrema, porém, na realidade, apenas atua em situações extremas de vulnerabilidade social, o que não é suficiente para eliminar a desigualdade social estruturalmente enraizada na sociedade.

Na perspectiva de Castel (1998), ao falar de exclusão social, é importante considerar que a estrutura social é amplamente baseada no mercado, pois a realidade social é mais complexa do que uma simples divisão entre incluídos e excluídos. O autor destaca que, na Idade Média, as pessoas poderiam escapar para áreas livres da sociedade, mas que essa opção não existe na sociedade moderna<sup>52</sup>, e neste sentido, usar o termo “exclusão” pode não ser apropriado, pois não reflete a complexidade dos fenômenos sociais na nossa sociedade moderna. Na perspectiva do autor, muitos indivíduos foram descartados por questões conjunturais, no entanto, ainda estão dentro da sociedade, embora sem encontrar um papel social e uma posição legítima. Assim, o autor defende a utilização do termo “supranumerários” para descrever as pessoas que enfrentam desafios e não conseguem encontrar um lugar legítimo na sociedade.

#### **4.9 Perfil e Condições Socioeconômicas das Famílias Entrevistadas**

Neste segmento da pesquisa, realizamos uma investigação sobre o perfil socioeconômico das famílias de crianças e adolescentes inseridos no âmbito do acolhimento institucional. Essa análise é necessária, pois esclarece aspectos importantes relacionados a

---

<sup>52</sup> Para Castel (1998) a exclusão social não pode ser entendida da mesma maneira que no passado, quando havia lugares físicos onde as pessoas pudessem se refugiar, como as "cidades francesas" na Idade Média.

complexa condição de vulnerabilidade que circunda a circunstância de risco social e negação de direitos, bem como revelaremos as intrincadas dinâmicas familiares que permeiam esse cenário, reconhecendo-as como um elemento central dessa análise.

A análise desses dados vai além do mero registro, pois a partir dessa análise, torna-se possível formular estratégias de intervenção e políticas sociais direcionadas às demandas específicas das crianças e adolescentes que vivenciam situações de acolhimento. Esses dados podem contribuir também, para a melhoria da qualidade nos serviços de acolhimento institucional, bem como prevenir a separação familiar e promover o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, uma vez que fornecem as informações sobre as lacunas, necessidades e os desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes e de suas famílias. Deste modo, neste tópico, serão abordados aspectos como idade, gênero, Estado civil, raça/etnia, deficiência, escolaridade, capacitação profissional, trabalho, renda e benefícios sociais. Buscaremos compreender a realidade das famílias envolvidas, percebendo como as condições socioeconômicas podem contribuir para a vulnerabilidade das crianças e adolescentes, bem como para a medida de acolhimento institucional.

#### 4.1.1 Distribuição Etária dos Entrevistados

A partir dos dados aqui apresentados, é possível analisar a distribuição dos entrevistados responsáveis por crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional de acordo com as diferentes faixas etárias. O somatório das três primeiras faixas etárias (de 16 a 18 anos, de 19 a 25 anos e de 26 a 35 anos) totaliza 40 entrevistados, o que corresponde a aproximadamente 54% do total de entrevistados. A faixa etária de 19 a 25 anos, engloba 14 entrevistados ou cerca de 18,9% do total e a faixa etária com maior representatividade entre os entrevistados é de 26 a 35 anos, com 25 entrevistados, o que corresponde a 33,8% do total. Em seguida, temos a faixa etária de 36 a 45 anos, com 17 entrevistados, correspondendo a 23% do total. Na leitura dos dados podemos observar um padrão que sinaliza a presença majoritária de pessoas jovens, em situação de vulnerabilidade social, assumindo essa responsabilidade de cuidado e proteção, evidenciando e inexistência de políticas pública para juventude, que atendam as necessidades dessa população, inclusive como apoio para o cumprimento dessa função de cuidado e proteção aos seus dependentes.

É relevante destacar que ao observar os dados específicos da faixa etária acima de 60 anos na tabela, percebemos que há um total de 10 entrevistados nessa categoria, cerca de 13,5%, possivelmente incluindo avós ou parentes idosos assumindo o papel de cuidadores. Isso traduz

a necessidade de implementação de projetos e iniciativas que promovam a cobertura da previdência social para essas famílias, bem como a importância de compreender os desafios enfrentados por esse grupo de cuidadores idosos.

Tabela 1 Faixa etária – entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Faixa Etária	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
De 16 a 18 anos	0	0,0	1	2,8	0	0,0	0	0,0	1	1,4
De 19 a 25 anos	5	25,0	6	16,7	1	9,1	2	28,6	14	18,9
De 26 a 35 anos	5	25,0	13	36,1	4	36,4	3	42,9	25	33,8
De 36 a 45 anos	8	40,0	7	19,4	2	18,2	0	0,0	17	23,0
De 46 a 60 anos	0	0,0	6	16,7	0	0,0	1	14,3	7	9,5
Mais de 61 anos	2	10,0	3	8,3	4	36,4	1	14,3	10	13,5
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100,0</b>	<b>36</b>	<b>100,0</b>	<b>11</b>	<b>100,0</b>	<b>7</b>	<b>100,0</b>	<b>74</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

Para tanto, a predominância de pessoas jovens no papel de responsáveis suscita preocupações sobre a preparação desses cuidadores para enfrentar os desafios como falta de recursos socioeconômicos, ausência de políticas voltadas para essas famílias. Por conseguinte, é fundamental questionar se as instituições de acolhimento estão oferecendo apoio e orientação necessários para essa faixa etária mais jovem que está envolvida no papel de cuidadores e responsáveis pelas crianças e adolescentes em de acolhimento institucional, bem como os esforços para as possibilidades de reintegração familiar dessas crianças e adolescentes. Diante desse cenário, as previsões de uma pesquisa futura são instigantes, explorando de forma mais profunda esses questionamentos.

A nossa Carta Magna de 1988, estabelece a “família como base da sociedade” (art. 226) e atribui ao Estado, à sociedade em geral, às comunidades e à própria família a responsabilidade de garantir que os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes sejam respeitados (art. 227). Em consonância com o artigo 226, a família recebe uma proteção especial por parte do Estado, reforçando sua importância como pilar fundamental da sociedade. O parágrafo nº 8 do artigo 226 da Constituição reforça o papel do Estado em promover apoio aos membros da família e prevenir situações de violência doméstica, enfatizando que “os pais têm o dever de

cuidar, educar e amparar os filhos menores, enquanto os filhos maiores têm a obrigação de auxiliar e proteger os pais em momentos de velhice, necessidade ou enfermidade”. Logo, a lei atribui à família a responsabilidade de cuidar e educar os seus filhos em todas as dimensões da vida social, “devendo ser dada a ela condições de cuidar e educar seus filhos em todos os aspectos da vida social” (Carvalho, 1995, p. 190).

A concentração de entrevistados com idade abaixo de 60 anos revela uma informação importante sobre a situação socioeconômica dessas famílias. Como a maioria está em idade economicamente ativa, em idade de trabalhar e produzir renda, torna-se imperativo o desenvolvimento de políticas públicas e programas sociais que possam abordar essas carências, fomentando a criação de empregos e a geração de renda, possibilitando o acesso à habitação, à educação, à profissionalização, visto que o poder público possui essa responsabilidade e deve assegurar as condições mínimas de vida, para sua atuação e proteção no âmbito familiar, preservando os vínculos familiares e prevenindo as formas de negligência e violência que podem levar à institucionalização de crianças e adolescentes.

#### 4.1.2 Faixa Etária de todos os Membros da Família

Conforme enfatizado na metodologia proposta, nosso estudo investigou um total de 74 famílias, abrangendo um conjunto de 374 membros. A média de indivíduos por família é calculada em 5,05, indicando que, em termos gerais, essas famílias consistem, em média, de mais de cinco pessoas, conforme tabela 2. Os resultados obtidos por meio dessa análise apontam para um cenário que diverge expressivamente da média nacional de pessoas por domicílio, visto que os dados do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo IBGE, revelam que a média de moradores por domicílio no Brasil é de menos de três pessoas, com um total de 2,79 residentes por residência. De maneira específica, no Estado da Paraíba, a média por domicílio é de 2,89 pessoas por moradia<sup>53</sup>, portanto, notadamente inferior aos dados da pesquisa.

Essa disparidade pode ser atribuída a diversos fatores, como a falta de acesso a informações e recursos para o planejamento familiar, limitações de acesso à educação de qualidade e a serviços de saúde reprodutiva, além de desafios socioeconômicos que impactam diretamente a composição e dinâmica familiar, agregando outros membros, para além do núcleo

---

<sup>53</sup> FONTE: Censo 2022: por que as famílias brasileiras diminuíram? Já são menos de 3 pessoas por lar. Disponível em: <https://exame.com/brasil/censo-2022-por-que-as-familias-brasileiras-diminuiram-ja-sao-menos-de-3-pessoas-por-lar/> Acesso em: 18 jun. 2023.

familiar.

Tabela 2 Média de pessoas por família - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes-  
Estado da Paraíba

Total de famílias da pesquisa	74
Total de membros das famílias	374
Média de pessoas por família	5,05

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018

Por meio deste estudo, torna-se evidente que as famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional são numerosas e exigem uma atenção mais específica e ampliada, demandando maiores investimentos por parte das políticas sociais específicas a essa realidade. Portanto, a leitura desses dados, somada a informações sobre a renda familiar, escolaridade dos responsáveis e acesso aos serviços essenciais, fornece uma compreensão mais detalhada do perfil socioeconômico dessas famílias e das suas necessidades. Nesse cenário, apresentaremos a seguir outras análises relevantes, inerentes às idades de todos os membros das famílias entrevistadas.

Os resultados indicam que a maioria dos membros das famílias pesquisadas está concentrada na faixa etária de 12 a 15 anos com 16,0% do total, seguida pela faixa etária de 8 a 11 anos com 13,9%. Em termos percentuais, as regiões de Campina Grande (18,4%) e João Pessoa (14,7%) apresentam maior representatividade na faixa etária de 12 a 15 anos. As faixas etárias de 36 a 45 anos e de 46 a 59 anos também apresentam um percentual considerável, com 11,8% e 7,2%, respectivamente. As regiões de Campina Grande e João Pessoa, que são as mais populosas, apresentam os maiores números em todas as faixas etárias. A região de Campina Grande se destaca em relação às outras regiões nas faixas etárias de 08 a 11 anos e de 12 a 15 anos, enquanto que a região de João Pessoa apresenta os maiores números nas faixas etárias de 04 a 05 anos e de 16 a 18 anos. A faixa etária de 19 a 21 anos apresenta a menor prevalência, com apenas 3,7% do total de membros das famílias entrevistadas. É possível observar que regiões intermediárias de Patos, Sousa-Cajazeiras apresentaram a maior proporção de membros das famílias entrevistadas na faixa etária de 36 a 45 anos (18,2%). Na faixa etária de 60 anos ou mais, a região intermediária de Campina Grande apresentou maior percentual com 12,5%.

Tabela 3 Faixa etária – todos os membros das famílias entrevistadas  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Faixa Etária	Município de João Pessoa		Demais municípios Região Intermediária de João Pessoa		Região Intermediária de Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
De 0 a 03 anos	8	9.2	12	6.3	3	4.7	2	6.1	25	6.7
De 04 a 05 anos	4	4.6	13	6.8	5	7.8	3	9.1	25	6.7
De 06 a 07 anos	5	5.7	13	6.8	6	9.4	2	6.1	26	7.0
De 08 a 11 anos	8	9.2	28	14.7	9	14.1	7	21.2	52	13.9
De 12 a 15 anos	12	13.8	35	18.4	9	14.1	4	12.1	60	16.0
De 16 a 18 anos	6	6.9	17	8.9	6	9.4	1	3.0	30	8.0
De 19 a 21 anos	3	3.4	10	5.3	1	1.6	0	0.0	14	3.7
De 22 a 25 anos	2	2.3	8	4.2	1	1.6	1	3.0	12	3.2
De 26 a 35 anos	12	13.8	13	6.8	6	9.4	4	12.1	35	9.4
De 36 a 45 anos	9	10.3	22	11.6	7	10.9	6	18.2	44	11.8
De 46 a 59 anos	13	14.9	11	5.8	3	4.7	0	0.0	27	7.2
De 60 anos ou mais	5	5.7	8	4.2	8	12.5	3	9.1	24	6.4
<b>Total Geral</b>	<b>87</b>	<b>100.0</b>	<b>190</b>	<b>100.0</b>	<b>64</b>	<b>100.0</b>	<b>33</b>	<b>100.0</b>	<b>374</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GE-PAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

De forma geral, constata-se que a faixa etária de 0 a 5 anos abrange uma proporção expressiva, totalizando 13,4% dos membros das famílias entrevistadas, demonstrando a necessidade de políticas públicas para garantir o direito dessas crianças a creches e ao cuidado e proteção adequada na primeira infância. Identificamos ainda que a faixa etária de 8 a 15 anos se destaca em todas as regiões, evidenciando a importância de atenção às políticas educacionais que correspondem a essa concentração de crianças e adolescentes na idade escolar.

Uma notícia recente do dia 21/07/2023, ressalta uma realidade alarmante no Brasil: cerca de 2,5 milhões de crianças estão privadas de acesso a creches. Esse dado, fruto de um levantamento de pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas, evidencia um desafio no âmbito da oferta de educação e cuidado para as crianças no país. Paralelamente, a situação é agravada pelo fato de que mais de 1,2 mil construções de creches e pré-escolas estão paradas, o que intensifica a carência de espaços apropriados para suprir a demanda das crianças em idade pré-escolar<sup>54</sup>.

<sup>54</sup> Para mais detalhes acesse: G1. “Cerca de 2,5 milhões de crianças estão fora da creche no Brasil, aponta levantamento.” Jornal Hoje, 21 de julho de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/07/21/cerca-de-25-milhoes-de-criancas-estao-fora-da-creche-no-brasil-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 28 fev. 2024.

Entendemos que a creche não oferece apenas um ambiente propício para o aprendizado e a socialização das crianças, mas também possibilita que as mães e/ou responsáveis trabalhem, contribuindo para a estabilidade financeira das famílias, a ausência desse direito afeta a participação dessa família no mercado de trabalho, impactando diretamente na renda familiar dessas famílias. Posteriormente analisaremos a relação destes dados com a questão de gênero e desemprego dos responsáveis pelas crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

#### 4.1.3 Identificação do Gênero dos Responsáveis Familiar Entrevistados

Com base na análise dos dados apresentados sobre o gênero dos responsáveis pelas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, é possível confirmar a presença majoritária do gênero feminino que pode ser explicada pela história cultural da divisão de papéis de gênero na sociedade, que tradicionalmente atribui a responsabilidade de cuidado das crianças às mulheres. Conforme argumenta Hirata (2014), gênero é uma construção social produzida e reproduzida por meio de práticas e instituições sociais, não é meramente uma questão de diferença biológica, mas sim um conjunto de expectativas e normas culturais e sociais que moldam a maneira como os indivíduos entendem e desempenham suas identidades.

De acordo com a Tabela 4, é possível observar que dos 74 entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes, 83,8% são do gênero feminino e 16,2% do gênero masculino, pode-se notar ainda uma diferença nas proporções de gênero entre o município de João Pessoa e os demais municípios das regiões citadas, com 80% são do gênero feminino em João Pessoa, em comparação a 77,8% nos demais municípios da mesma região. Por outro lado, nas regiões intermediárias de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras, a proporção de mulheres é de 100%. Esses dados mostram uma histórica desigualdade de gênero na responsabilidade dos cuidados com crianças e adolescentes, com uma predominância de mulheres assumindo essa função.

Tabela 4 Gênero – entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Gênero	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Feminino	16	80,0	28	77,8	11	100,0	7	100,0	62	83,8
Masculino	4	20,0	8	22,2	0	0,0	0	0,0	12	16,2

Total	20	100,0	36	100,0	11	100,0	7	100,0	74	100,0
-------	----	-------	----	-------	----	-------	---	-------	----	-------

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Esses dados estão entrelaçados com as relações de poder, mostrando, que frequentemente os homens ocupam posições de privilégio e autoridade, enquanto as mulheres são desfavorecidas e oprimidas. Destacamos ainda, que a predominância de mulheres indica uma maior sobrecarga de trabalho e responsabilidades para as mulheres na esfera doméstica da família, afetando a sua capacidade de participar ativamente na força de trabalho remunerada e, conseqüentemente, limita seu acesso a renda e recursos necessários para mudança de sua condição de vida.

Quando contrastamos os resultados das tabelas 01 e 03, fica evidente que são essas mulheres jovens que assumem a maior parte da responsabilidade de cuidar e atender às necessidades das faixas etárias específicas de 0 a 11, totalizando 34,2%, tendo em vista que essas idades exigem um acompanhamento e supervisão mais intensos, destacando-se a falta de acesso aos serviços da política educacional como iremos analisar mais posteriormente. As dificuldades que as famílias em vulnerabilidade enfrentam tornam-se ainda mais desafiadoras quando a responsável pelo sustento da família é uma mulher jovem, solteira e sem garantias de trabalho, como será apresentado na tabela 5.

Como destacado por Sarti (2005), essa realidade pode ser compreendida pelo fato de que as famílias lideradas por mulheres se encontram estruturalmente em uma posição mais frágil e menos sujeita às mudanças conjunturais, quando comparadas às famílias pobres em que o chefe é do sexo masculino. Essa diferença é influenciada pelas formas distintas de inserção desses grupos no mercado de trabalho (Sarti, 2005, p. 66). Considerando isso, mulheres jovens se deparam com desafios ao tentar equilibrar as responsabilidades familiares com a busca por educação e emprego. A escassez de recursos financeiros e a ausência de apoio podem ter impactos adversos em sua saúde mental e oportunidades de superação de sua realidade social. Diante desse cenário, é possível identificar uma contradição expressiva: como essa mulher (também mãe, jovem e pobre), que necessita modificar sua realidade social a fim da reintegração de seu filho ou filha que se encontra no acolhimento institucional, poderá efetivamente superar suas condições de vida quando se encontra em um sistema excludente que não oferece as condições necessárias para essa mudança devido à ausência de direitos e apoio?

Logo, as políticas públicas que visam a promoção da igualdade de gênero devem levar em consideração essa desigualdade de gênero na divisão do trabalho doméstico e da responsabilidade familiar, na perspectiva de fornecer uma maior equidade nessa distribuição de trabalho e responsabilidades nos cuidados dos filhos. Conseqüentemente, faz-se necessário ainda, pensar em políticas e estratégias para incentivar a participação e envolvimento do gênero masculino nas atividades e serviços ofertados para os responsáveis por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Em consonância com a visão de Hirata (2014), entendemos a interseccionalidade como uma ferramenta analítica útil para entender as formas complexas pelas quais as desigualdades sociais são produzidas e reproduzidas. Considerando essa abordagem, enfatizamos a importância de compreender a categoria de gênero em relação a outras categorias sociais, como classe e raça, e como essas categorias, que são interdependentes, interagem e se influenciam mutuamente uma à outra para moldar experiências de desigualdade de gênero, relações de poder e contextos históricos, seguindo essa linha de raciocínio, segue a leitura dos dados referentes a Estado civil e a raça e classe, que darão continuidade as nossas análises.

#### 4.1.4 Estado Civil dos Entrevistados/as Responsáveis

Com relação a análise dos dados sobre o estado civil dos entrevistados que são responsáveis por crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional, faz-se necessária e relevante para complementar a análise da tabela anterior na perspectiva de entendermos as dinâmicas familiares e as necessidades dessas famílias, e como o Estado civil influencia a distribuição das responsabilidades familiares e o acesso a recursos, serviços e políticas públicas.

A partir dos dados apresentados na tabela a seguir é possível observar que a maioria do Estado civil dos responsáveis é solteiro, representando 40,5% do total geral, seguida pela união estável, com 27%. Em relação aos outros Estados civis, os casados representam 18,9%, os separados/divorciados 8,1%, e os viúvos 5,4%. É importante destacar que a Região Intermediária de Campina Grande destoa um pouco dos dados gerais tendo vista que o número de solteiros e de Uniões Estável é igual, sendo cada uma 27,3% do total dessa região.

Tabela 5 Estado civil - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Estado Civil	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Solteiro(a)	7	36.8	17	47.2	3	27.3	3	37.5	30	40.5
Casado (a)	4	21.1	6	16.7	2	18.2	2	25.0	14	18.9
Viúvo (a)	1	5.3	1	2.8	2	18.2	0	0.0	4	5.4
Separado(a) / Divorciado(a)	2	10.5	2	5.6	1	9.1	1	12.5	6	8.1
União Estável	5	26.3	10	27.8	3	27.3	2	25.0	20	27.0
<b>Total Geral</b>	<b>19</b>	<b>100.0</b>	<b>36</b>	<b>100.0</b>	<b>11</b>	<b>100.0</b>	<b>8</b>	<b>100.0</b>	<b>74</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

\*Obs: Trata-se de uma adolescente grávida de 15 anos, atendida pelo CREAS e acompanhada pelo Conselho Tutelar, que na ocasião morava sozinha devido ao abandono da família.

Colaborando com esse análise, Priore (1999) reafirma que a presença de famílias formadas por um único adulto e seus filhos, principalmente mães com filhos, tem despertado o interesse de demógrafos e sociólogos, levando-os a criar terminologia para descrever esse tipo de estrutura familiar, que frequentemente são denominadas de famílias monoparentais ou reconstituídas. Para a autora as famílias chefiadas por mulheres não são uma criação recente na história do Brasil, para embasar essa afirmação, ela recorre a estudos demográficos do Brasil colonial, que indicam a existência de famílias com chefia feminina na mesma época.

A análise desses dados confirma a realidade nacional de um aumento do número maior de famílias chefiadas por mulheres solteiras, indicando igualmente a necessidade de uma reflexão sobre as políticas públicas que priorizem a equidade de gênero e a disponibilização de recursos direcionados a essas famílias, visto que as famílias monoparentais necessitam de um suporte adicional tanto em relação aos cuidados e proteção dos filhos quanto com recursos socioeconômicos dentro de sua realidade familiar.

A monoparentalidade feminina permanece ligada às dificuldades que estão enraizadas nas condições da sociedade e coloca as mulheres nessa posição de enfrentamento devido à falta de equidade nas responsabilidades domésticas e na cobrança social. Nesse cenário, as mulheres se veem obrigadas a equilibrar tarefas domésticas, cuidado com os filhos e sustento do lar, dadas as situações, assim, a sobrecarga das mulheres em relação às tarefas domésticas e cuidados continua sendo um fator que limita a participação das mulheres no mercado de trabalho, resultando tanto na diminuição das oportunidades de emprego como também na direção das ocupações que geralmente oferecem menores remunerações.

De acordo com informações do estudo “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça” conduzido pelo IPEA cerca de 12 milhões de mães enfrentam a responsabilidade de criar seus filhos sozinhas, e mais de 64% vivem em condições de pobreza, também nas últimas duas décadas, houve um aumento no número de famílias lideradas por mulheres, com uma proporção passando de 22% para 40% entre 1995 e 2015. Além disso, conforme relatado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN), observamos que nos sete primeiros meses de 2022, os cartórios de Registro Civil do Brasil revelaram que 100.717 crianças foram registradas sem mencionar o nome do pai, e tiveram apenas o nome da mãe registrado em suas certidões de nascimento.

#### 4.1.5 Cor, Raça e Etnia

Em relação à cor /raça/etnia dos responsáveis por crianças e/ou adolescentes em condição de acolhimento institucional, considerando todas as regiões, os dados revelam que a maioria dos entrevistados se autodeclara como pardos, com uma representação de 47,3% do total dos entrevistados. A cor/raça/etnia negra também é expressiva, com 36,5%. As pessoas brancas correspondem a 13,5% da amostra, enquanto a cor/raça/etnia amarela possui uma representação muito baixa, com apenas 1,3% do total e apenas uma pessoa (1,3%) não declarou sua cor/raça/etnia. Assim, a soma das categorias parda e negra totaliza 83,8%.

Em comparação com a composição racial da população na Paraíba, os resultados também revelaram uma concentração de indivíduos autodeclarados como pardos e pretos entre as famílias que participaram desta pesquisa. No ano de 2015, a Paraíba registrou uma população de aproximadamente 3.972.202 habitantes, em relação à autodeclaração racial, a maioria dos habitantes se identificou como pardos, com uma proporção de 56,13%, seguidos pelos brancos, com 36,20%, enquanto os pretos representavam 6,67% da população. As categorias parda e negra totalizam 62,8% da população do Estado, os indígenas constituíam 0,88%, e os amarelos, 0,11%.

Ao analisar as distribuições regionais conforme a tabela 06, percebe-se no que diz respeito ao município de João Pessoa, que a maioria dos entrevistados se identificam como pardos, representando 60,0% do total, seguidos por negros, com 30,0%, as pessoas brancas representam 5,0% da amostra, enquanto uma pessoa (5,0%) não declarou sua cor/raça/etnia. Na Região de Campina Grande, as proporções são diferentes, com 45,5% dos entrevistados se identificando como pardos, 27,3% como brancos e outros 27,3% como negros. Nesta região, não houve declarações de pessoas da cor/raça/etnia amarela. Por outro lado, as Regiões de

Patos-Sousa/Cajazeiras apresentam uma notável predominância da cor/raça/etnia negra, com 71,4% dos entrevistados, seguida por pardos, com 14,3%, e brancos, com 14,3%. Nesta região não foram registradas declarações de pessoas amarelas.

Tabela 6 Cor /raça / etnia - entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes-Estado da Paraíba

	REGIÕES		VALORES							
	Mun João Pessoa		Demais municípios da Reg João Pessoa		Reg Campina Grande		Reg Patos - Sousa/ Cajazeiras			Total Quant
Etnia	Quant	Perc	Quant	Perc	Quant	Perc	Quant	Perc		
1. Branca	1	5,0%	5	13,9%	3	27,3%	1	14,3%		10
2. Parda	12	60,0%	17	47,2%	5	45,5%	1	14,3%		35
3. Negra	6	30,0%	13	36,1%	3	27,3%	5	71,4%		27
4. Amarela	0	0,0%	1	2,8%	0	0,0%	0	0,0%		1
Não declarou	1	5,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%		1
<b>Total Geral</b>	<b>20</b>	<b>100,0%</b>	<b>36</b>	<b>100,0%</b>	<b>11</b>	<b>100,0%</b>	<b>7</b>	<b>100,0%</b>		<b>74</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Na análise da Tabela 7 que abrange todos os membros das famílias entrevistadas, os dados acompanham as diferenças na distribuição étnico-racial entre as regiões pesquisadas na Paraíba. No Município de João Pessoa, a cor branca corresponde a 17,2% das famílias, a cor parda a 56,3%, e a cor preta a 24,1%. O somatório dessas duas últimas categorias atinge 80,4% da composição familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, o que evidencia uma maioria expressiva de famílias pardas e pretas na capital paraibana.

Nas cidades da Região Intermediária além de João Pessoa, observa-se uma maior concentração da cor branca (25,3%), com 41,6% pardas e 33,2% pretas, totalizando 74,8% de pessoas pardas e pretas, já na Região Intermediária Campina Grande, as pessoas brancas representam 39,1%, as pardas 39,1%, e as pretas 21,9%, essa porcentagem das duas últimas categorias é de 61%. Na Região Intermediária Patos, Sousa-Cajazeiras, os membros das famílias que se declaram brancas são 45,5%, as pardas 24,2%, e as pretas 30,3%, totalizando com 54,5% das famílias se identificando como pardas ou pretas.

No total da amostra, a cor parda é a mais prevalente, representando 43,0% de todos os membros das famílias, seguida pela cor preta (28,9%), sendo que a soma de pessoas de cor parda e as pessoas de cor preta totaliza 71,9%. As pessoas declaradas de cor branca são 27,5%, a etnia indígena é pouco representativa, com apenas 0,3% dos membros das famílias, e 0,3% não

declarou a cor/raça/etnia.

Tabela 7 Cor /raça / etnia - todos os membros das famílias entrevistadas - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Cor/ Raça /Etnia	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Branca	15	17,2	48	25,3	25	39,1	15	45,5	103	27,5
Parda	49	56,3	79	41,6	25	39,1	8	24,2	161	43,0
Preta	21	24,1	63	33,2	14	21,9	10	30,3	108	28,9
Indígena	1	1,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
Não declarou	1	1,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
<b>Total Geral</b>	<b>87</b>	<b>100,0</b>	<b>190</b>	<b>100,0</b>	<b>64</b>	<b>100,0</b>	<b>33</b>	<b>100,0</b>	<b>374</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -2018.

#### 4.1.6 Religião e Pessoas Com Deficiência de Todos os Membros das Famílias Entrevistadas

A análise da tabela que apresenta a distribuição das religiões entre todos os membros das famílias entrevistadas nas distintas regiões do Estado da Paraíba demonstra que no Município de João Pessoa, a maioria dos membros que compõem as famílias entrevistadas, correspondendo a 48,2%, declara-se católica, seguida pelos evangélicos, com 35,6%. Nos demais Municípios da Região Intermediária João Pessoa, a maioria dos membros das famílias se insere na categoria católica com 46,8%, e os evangélicos é de 24,7%. Na Região Intermediária Campina Grande, a grande maioria dos membros das famílias é católica (90,6%), enquanto os evangélicos são 3,1%. Nas Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras, a maioria dos membros das famílias é da religião católica (81,8%), com uma representação maior de evangélicos (12,1%) em comparação com a Região Intermediária de Campina Grande.

Em termos gerais, a religião católica é predominante, com uma média de 57,9% de representação entre todos os membros das famílias entrevistadas. Os evangélicos vêm em segundo lugar, com uma média de 22,5%. Outras religiões têm uma variação de 0,5% a 11,5%, dependendo da região. A categoria “Espírita” tem uma representação muito baixa em todas as regiões envolvidas, com apenas 0,5% do total geral. A categoria “Nenhuma” que representa pessoas que declararam não ter uma religião específica, em todas as regiões, variando de 1,6% na Região Intermediária Campina Grande a 17,9% nos demais Municípios da Região Intermediária João Pessoa. No total, 11,5% dos membros das famílias entrevistadas declararam não ter religião. A categoria “Não sabe” indica que os entrevistados não souberam

ou não quiseram declarar sua religião. No total, 2,7% dos membros das famílias entrevistadas não conheceram ou não declararam sua religião.

Tabela 8 Religião - todos os membros das famílias entrevistadas

- Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Religião	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Católico	42	48,2	89	46,8	58	90,6	27	81,8	216	57,9
Evangélico	31	35,6	47	24,7	2	3,1	4	12,1	84	22,5
Espírita	0	0,0	2	1,1	0	0,0	0	0,0	2	0,5
Nenhuma	6	6,9	34	17,9	1	1,6	2	6,1	43	11,5
Não se aplica	7	8,0	9	4,7	3	4,7	0	0,0	19	5,1
Não sabe	1	1,1	9	4,7	0	0,0	0	0,0	10	2,7
<b>Total Geral</b>	<b>87</b>	<b>100,0</b>	<b>190</b>	<b>100,0</b>	<b>64</b>	<b>100,0</b>	<b>33</b>	<b>100,0</b>	<b>374</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

Com relação a análise dos dados que apresenta o tipo de deficiência entre os membros das famílias entrevistadas, observa-se que no Município de João Pessoa, a maioria das deficiências é caracterizada como mental, representando 44,4%, seguida das deficiências físicas, com 22,2%. Nas demais cidades da Região Intermediária de João Pessoa, a distribuição é semelhante, com 40,0% de deficiências mentais e 33,3% de deficiências físicas. Na Região Intermediária Campina Grande, as deficiências auditivas, mentais e físicas têm a mesma incidência, com 33,3%, enquanto nas Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras, a deficiência múltipla é mais comum, representando 50,0% dos casos. No geral, a deficiência mental é a mais predominante, com 38,7%, seguida das deficiências físicas, com 25,8%.

Tabela 9 Pessoas com deficiência - membros das famílias entrevistadas – tipo de deficiência Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Tipo de Deficiência	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Mental	4	44.4	6	40.0	1	33.3	1	25.0	12	38.7
Física	2	22.2	5	33.3	1	33.3	0	0.0	8	25.8
Física/cadeirante	0	0.0	2	13.3	0	0.0	0	0.0	2	6.5

Múltiplas	2	22.2	0	0.0	0	0.0	2	50.0	4	12.9
Auditiva	1	11.1	1	6.7	1	33.3	0	0.0	3	9.7
Visual	0	0.0	1	6.7	0	0.0	1	25.0	2	6.5
<b>Total Geral</b>	<b>9</b>	<b>100.0</b>	<b>15</b>	<b>100.0</b>	<b>3</b>	<b>100.0</b>	<b>4</b>	<b>100.0</b>	<b>31</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Com relação a distribuição de pessoas com deficiência entre os membros das famílias entrevistadas, por faixa etária, observa-se que a maioria das pessoas com deficiência está nas faixas etárias mais jovens, de 0 a 15 anos, somando 14 casos, o que representa 45,2% do total. Percebe-se também uma presença de pessoas com deficiência na faixa etária de 60 anos ou mais, com 6 casos, correspondendo a 19,4% do total. As demais faixas etárias também apresentam ocorrências de pessoas com deficiência, variando de 2 a 4 casos, com percentagens variáveis entre 6,5% e 12,9%.

Tabela 10 Pessoas com deficiência - membros das famílias entrevistadas por idade - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

<b>Pessoa com Deficiência</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Faixa etária</b>		
De 0 a 03 anos	2	6,5
De 04 a 05 anos	3	9,7
De 06 a 07 anos	2	6,5
De 08 a 11 anos	4	12,9
De 12 a 15 anos	3	9,7
De 16 a 18 anos	1	3,2
De 19 a 21 anos	2	6,5
De 26 a 35 anos	4	12,9
De 36 a 45 anos	4	12,9
De 60 anos ou mais	6	19,4
<b>Total Geral</b>	<b>31</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

As informações apresentadas revelam a necessidade urgente de políticas públicas direcionadas para essas famílias, com ênfase na promoção da saúde, educação, acessibilidade e outros elementos essenciais que contribuam para a proteção integral dessas famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Posteriormente, abordaremos a

análise dos dados sobre a escolaridade, destacando a complexidade das necessidades educacionais nas famílias.

#### 4.1.7 Escolaridade e Capacitação Profissional dos Membros das Famílias

Este estudo sobre o nível de escolaridade das famílias que têm crianças e adolescentes em acolhimento institucional se apresenta como uma importante ferramenta no entendimento sobre a desproteção social e o panorama do perfil socioeconômico dessas famílias, posto que, o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, sendo indispensável para o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania. Igualmente, compreendemos a educação como um dos fundamentos essenciais para o desenvolvimento social e econômico da família e de sua comunidade, pois desempenha um papel necessário para criação de oportunidades de emprego e nas mudanças de perspectivas de futuro de vida das crianças, adolescentes e de suas famílias.

É relevante compreender que este estudo inclui tanto os indivíduos matriculados e frequentando alguma instituição de ensino, na educação infantil (creche e pré-escola), quanto aqueles que estão em outras faixas etárias, fora do sistema educacional. A justificativa para essa abordagem está fundamentada na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito de todos, independentemente da idade, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que também define diretrizes para a educação de jovens e adultos.

Os dados da pesquisa revelam uma variação nos níveis de escolaridade entre os membros das famílias entrevistadas. As famílias com crianças em idade de frequentar a creche (Educação Infantil 1ª fase), que compreende a faixa etária de 0 a 03 anos, representam 6,7% do total. Assim também, a pré-escola (Educação Infantil 2ª fase) é frequentada por 6,7% dos membros das famílias. Já a categoria que chama a atenção é a de “Não alfabetizado”, visto que um número significativo de membros das famílias não possui habilidades de leitura e escrita, totalizando 12,6%. Em contrapartida, o número de membros só alfabetizados é relativamente baixo, com apenas 5,6%. Em relação ao ensino fundamental, a maioria das famílias possui membros com ensino fundamental incompleto, com 58,6% do total, enquanto aqueles com ensino fundamental completo são uma minoria, de 1,6%. O ensino médio incompleto é encontrado em 4,5% do total de membros das famílias, enquanto o ensino médio completo é identificado em 3,2% delas. O nível mais elevado de escolaridade, o ensino superior completo, é alcançado em apenas 0,5% dos membros das famílias, demonstrando a dificuldade dessas famílias em acessar instituições de ensino superior.

Tabela 11 Escolaridade - todos os membros das famílias entrevistadas  
- Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Escolaridade	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Educação Infantil 1ª fase – Creche*	8	9.2	12	6.3	3	4.7	2	6.1	25	6.7
Educação Infantil 2ª fase - Pré-escolar*	4	4.6	13	6.8	5	7.8	3	9.1	25	6.7
Não alfabetizado	9	10.3	22	11.6	12	18.8	4	12.1	47	12.6
Alfabetizado	2	2.3	14	7.4	5	7.8	0	0.0	21	5.6
Fundamental incompleto	51	58.6	114	60.0	34	53.1	20	60.6	219	58.6
Fundamental completo	2	2.3	4	2.1	0	0.0	0	0.0	6	1.6
Médio Incompleto	5	5.7	6	3.2	4	6.3	2	6.1	17	4.5
Médio completo	5	5.7	5	2.6	1	1.6	1	3.0	12	3.2
Superior completo	1	1.1	0	0.0	0	0.0	1	3.0	2	0.5
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100.0</b>	<b>190</b>	<b>100.0</b>	<b>64</b>	<b>100.0</b>	<b>33</b>	<b>100.0</b>	<b>374</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB).

\*Obs: Informação do nível de escolaridade de todos os membros da família com idade de 0 a 18 anos, que estão matriculados cursando e os que estão fora da escola, inclusive os que estão em idade para a educação infantil – creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos).

Esses resultados refletem a ausência de políticas públicas específicas para a promoção da educação, abrangendo desde a alfabetização até o ensino superior, evidenciando o descumprimento das legislações vigentes que garantem o direito à educação gratuita e de qualidade para todos os cidadãos, revelando assim, a urgente necessidade de investimentos nas políticas públicas que garantam o acesso às oportunidades educacionais para essas famílias. A seguir, abordaremos uma análise da situação escolar por faixa etária. É relevante ressaltar que esses dados nos fornecem informações tanto sobre os matriculados e frequentando a escola quanto sobre aqueles que estão fora do sistema educacional. Dessa forma, teremos uma visão das diversas faixas etárias presentes entre todos os membros das famílias de crianças e adolescentes institucionalizados.

Em uma análise da tabela 12 sobre os membros das famílias com idade até 18 anos é possível observar que 23% desse total (faixa etária de 0 a 5 anos) encontram-se na fase Pré-Escolar. Já na faixa etária de 06 a 11 anos, podemos destacar que 5,1% do total dessa faixa etária ainda são não alfabetizado. Quando passamos para faixa etária de 12 a 15 anos, observamos que o índice de indivíduos fora do ensino fundamental cresce para 6,6% do total dessa faixa etária. Isso nos mostra que à medida que a faixa etária vai crescendo os índices de escolaridade vão piorando, é o que corrobora os dados da faixa etária de 16 a 18 anos em que

76,7% do total dessa faixa etária têm nível de escolaridade no máximo ensino fundamental incompleto.

Os dados apresentados na tabela sobre escolaridade indicam que uma característica predominante entre os membros das famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento é a ausência do ensino fundamental completo. Essa tendência prevaleceu em todas as faixas etárias, ressaltando que a maioria das pessoas não alcançou sequer a conclusão do ensino fundamental, e independentemente de sua idade. Essa constatação destaca a urgente necessidade de um investimento contínuo na educação básica, reconhecida como um fator fundamental para a melhoria da condição de vida desses indivíduos, proporcionando-lhes a oportunidade de acesso a formação acadêmica.

Além disso, a presença dos membros em idades avançadas que ainda não foram alfabetizados também é outro aspecto preocupante, pois a alfabetização representa o primeiro passo para que essas pessoas possam desenvolver habilidades essenciais de leitura e escrita, tendo, assim, a oportunidade de uma mudança da condição de vida, em vez de perpetuar o ciclo de pobreza da família. Diante da leitura desses dados, torna-se evidente a importância de ampliar programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) voltados para as famílias que vivenciam o acolhimento institucional.

Tabela 12 Escolaridade - membros das famílias entrevistadas - idade até 18 anos  
Estado da Paraíba

Escolaridade	De 0 a 03 anos		De 04 a 05 anos		De 06 a 11 anos		De 12 a 15 anos		De 16 a 18 anos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Educação Infantil 1ª fase												
Creche – idade 0-03 anos	25	100.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	25	11.5
Educação Infantil 2ª fase Pré-escolar – idade 04-05 anos	0	0.0	25	100.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	25	11.5
Não alfabetizado	0	0.0	0	0.0	4	5.1	1	1.7	5	16.7	10	4.6
Alfabetizado	0	0.0	0	0.0	0	0.0	3	5.0	2	6.7	5	2.3
Fundamental incompleto	0	0.0	0	0.0	74	94.9	54	90.0	16	53.3	144	66.1
Fundamental completo	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1	3.3	1	0.5
Médio incompleto	0	0.0	0	0.0	0	0.0	2	3.3	5	16.7	7	3.2
Médio completo	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1	3.3	1	0.5
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100.0</b>	<b>25</b>	<b>100.0</b>	<b>78</b>	<b>100.0</b>	<b>60</b>	<b>100.0</b>	<b>30</b>	<b>100.0</b>	<b>218</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças,

Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Obs: Informação do nível de escolaridade de todos os membros da família com idade de 0 a 18 anos, que estão matriculados cursando e os que estão fora da escola, inclusive os que estão em idade para a educação infantil – creche e pré-escola, de acordo com a Constituição Federal 88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDO).

Na análise da escolaridade por faixa etária, observamos que na faixa etária de 19 a 21 anos, a maioria possui ensino fundamental incompleto, com 71,4% das pessoas nesse grupo. Também na faixa de 22 a 25 anos, o predomínio é do ensino fundamental incompleto, abrangendo 83,3% dos membros, seguido por 16,7% que concluíram o ensino médio. Na faixa de 26 a 35 anos, a maioria também apresenta ensino fundamental incompleto, com 82,9%, com uma minoria de 5,7% tendo concluído o ensino médio. Na faixa de 36 a 45 anos, prevaleceu o ensino fundamental incompleto em 79,5%, seguido por 11,3% que concluíram ao menos o ensino médio. Por fim, na faixa etária acima de 60 anos, a maioria é não alfabetizada, abrangendo 54,2%, com um percentual de 16,7% que possui só ensino fundamental incompleto.

Portanto, podemos observar que o ensino fundamental incompleto é predominante em todas as faixas etárias, o que destaca a importância de investimentos na educação básica para todas as idades. Verifica-se, ainda que, a faixa etária com o maior percentual de não alfabetizados é a de mais de 60 anos, com 54,2%, mostrando que a os membros da família na idade idosa não possui habilidades fundamentais de leitura e escrita. No entanto, a falta de habilidades de leitura e escrita não é um problema exclusivo da população idosa, como mostra os dados, nas faixas etárias mais jovens, como 19 a 21 anos e 26 a 35 anos, também há porcentagens de não alfabetizados com 7,1% e 5,7%, respectivamente, o que adverte a necessidade de programas de alfabetização e educação continuada. Os resultados reforçam a situação de vulnerabilidade e exposição ao risco social, onde a falta de escolaridade aparece como um agravante e, ao mesmo tempo, como uma consequência, ou seja, a própria vulnerabilidade pode dificultar o acesso à educação.

Com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2019, observa-se uma realidade preocupante no Brasil em relação à educação. O Nordeste se destaca como a região com a maior proporção de adultos que não concluíram o ensino médio, representando 60,1% do total. Quando se analisa a questão racial, evidencia-se uma discrepância: 57,0% das pessoas brancas concluíram o ensino médio, enquanto apenas 41,8% das pessoas pretas ou pardas alcançaram esse nível de escolaridade.

Além disso, a pesquisa revela que, dentre os 50 milhões de indivíduos com idades entre 14 e 29 anos no país, cerca de 20,2% (equivalente a 10,1 milhões) não conseguiram completar

algumas das etapas da educação básica. Esse dado é ainda mais alarmante quando notamos que 71,7% desses jovens pertencem ao grupo racial preto ou pardo. Outros indicadores também chamam atenção, como a taxa de analfabetismo que atinge 6,6%, englobando aproximadamente 11 milhões de pessoas. Dessas, mais da metade, ou seja, 56,2% (6,2 milhões), residem na região Nordeste. Esses dados ressaltam a urgência de ações efetivas para combater essas disparidades educacionais.

Já segundo dados da PNAD Contínua de 2022, o número de analfabetos com idade de 15 anos ou mais na região Nordeste é o mais alto do país, sendo um total de 11,7% da população. Esse dado que já muito preocupante torna-se ainda mais gritante quando observamos que 22,6% dos membros das famílias pesquisadas com idade maior ou igual a 16 anos são de analfabetos.

Ao examinarmos a evolução histórica da legislação relacionada à infância e à juventude no Brasil, conforme argumenta Faleiros (2005), fica comprovado a existência de abordagens distintas para as camadas pobres e as elites sociais. As crianças pertencentes às classes dominantes, por exemplo, desfrutaram de maior acesso à educação, essas crianças frequentavam escolas particulares ou eram educadas em casa pelos cuidadores, enquanto as crianças pobres tiveram o direito à educação negado por um longo período. A primeira lei brasileira a garantir o direito à educação para todas as crianças foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996. Apesar disso, as crianças em situação de pobreza e vulnerabilidade social eram obrigadas a trabalhar para ajudar no sustento da família, dificultando, assim, o seu acesso à educação. Ainda hoje, muitas crianças e adolescentes esperam por seus direitos e por oportunidades iguais. A grande maioria continua com menos acesso à educação de qualidade do que outros, apesar do princípio de que todas as crianças possuem direitos iguais, o acesso a uma educação de qualidade ainda permanece desigual.

Tabela 13 Escolaridade - membros das famílias entrevistadas - idade acima de 19 anos  
Estado da Paraíba

Escolaridade	De 19 a 21 anos		De 22 a 25 anos		De 26 a 35 anos		De 36 a 45 anos		De 46 a 59 anos		Mais de 60 anos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%										
Não alfabetizado	0	0,0	1	8,3	4	11,4	11	22,7	8	29,6	13	54,2	37	23,7
Alfabetizado	1	7,1	0	0,0	2	5,7	4	9,1	5	18,5	4	16,7	16	10,3
Fundamental incompleto	9	64,3	9	75,0	23	65,7	20	45,5	10	37,0	4	16,7	75	48,1
Fundamental completo	0	0,0	0	0,0	2	5,7	2	4,5	1	3,7	0	0,0	5	3,2
Médio incompleto	3	21,4	0	0,0	2	5,7	2	4,5	1	3,7	2	8,3	10	6,4

Médio completo	1	7,1	2	16,7	2	5,7	3	6,8	2	7,4	1	4,2	11	7,1
Superior completo	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	4,5	0	0,0	0	0,0	2	1,3
<b>Total Geral</b>	<b>14</b>	<b>100,0</b>	<b>12</b>	<b>100,0</b>	<b>35</b>	<b>100,0</b>	<b>44</b>	<b>100,0</b>	<b>27</b>	<b>100,0</b>	<b>24</b>	<b>100,0</b>	<b>156</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPA). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

#### 4.1.8 Frequência Escolar

O Artigo 54 da Lei nº 8.069/1990, que compreende o ECA, determina que é dever do Estado garantir à criança e ao adolescente o direito à educação, com a oferta do ensino obrigatório e a responsabilidade de zelar por sua regularidade. O seu parágrafo 2º determina que a não oferta do ensino obrigatório ou a sua oferta irregular acarretam responsabilidade das autoridades competentes. Já o parágrafo 3º atribui ao poder público a responsabilidade de recensear os educandos no ensino fundamental, realizar a chamada escolar e monitorizar a frequência à escola, em parceria com os pais ou responsáveis.

Diante disso, apresentaremos uma análise da frequência escolar de todos os membros das famílias das crianças e adolescentes institucionalizados, buscando identificar os desafios no acesso à educação e contribuir com dados para a compreensão do panorama educacional que podem orientar políticas educacionais direcionadas aos sujeitos da nossa pesquisa nas diferentes regiões da Paraíba.

Na análise da frequência escolar nas diferentes regiões da Paraíba, observa-se que, no município de João Pessoa, 36,8% do total de membros da família estão matriculados e frequentando a escola, enquanto nas demais áreas da Região Intermediária de João Pessoa, esse percentual é de 50,5%. Na Região Intermediária de Campina Grande, 50% dos entrevistados estão matriculados e frequentando a escola, enquanto nas Regiões Intermediárias de Patos e Sousa-Cajazeiras, esse número é de 48,5%.

Por outro lado, a categoria “Fora do sistema educacional” representa pessoas que não estão matriculadas em escolas ou não estão frequentando a educação formal. É interessante notar que essa categoria é predominante em todas as regiões do Estado. Em João Pessoa, 63,2% das pessoas entrevistadas estão fora do sistema educacional, enquanto nas demais áreas da Região Intermediária de João Pessoa, esse percentual é de 49,5%. Na Região Intermediária de Campina Grande, 50% dos entrevistados estão fora do sistema educacional, enquanto nas Regiões Intermediárias de Patos e Sousa-Cajazeiras, esse número é de 51,5%. No geral, cerca de 47,1% dos membros das famílias entrevistadas estão matriculados e

frequentando a escola, enquanto 52,9% estão fora do sistema educacional.

Tabela 14 Freqüência escolar - todos os membros das famílias entrevistadas  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Frequência escolar	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total geral	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Matriculado e cursando	32	36.8	96	50.5	32	50.0	16	48.5	176	47.1
Fora do sistema educacional	55	63.2	94	49.5	32	50.0	17	51.5	198	52.9
<b>Total Geral</b>	<b>87</b>	<b>100.0</b>	<b>190</b>	<b>100.0</b>	<b>64</b>	<b>100.0</b>	<b>33</b>	<b>100.0</b>	<b>374</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

A análise da tabela 15 apresenta informações sobre a frequência escolar de membros de famílias entrevistadas agrupados por faixas etárias que variam de 0 a 21 anos. Na faixa etária de 0 a 03 anos apenas 36% das crianças estão matriculadas e cursando, enquanto de 64%, a grande maioria, está fora do sistema educacional. Na faixa de 04 a 05 anos, observamos que 76% das crianças estão matriculadas e 24% fora do sistema educacional. À medida que as crianças crescem, a matrícula e a frequência escolar aumentam na faixa etária de 06 a 11 anos, com 89,7% matriculadas e cursando, no entanto, 10,3% dessa faixa etária ainda estão fora do sistema educacional. Na faixa de 12 a 15 anos, a matrícula escolar aparece com 86,7% das crianças matriculadas e cursando, enquanto observamos que um percentual de 13,3% está fora do sistema educacional. Por outro lado, na faixa etária de 16 a 18 anos, apenas 56,7% dos adolescentes estão matriculados e cursando, enquanto 43,3% estão fora do sistema educacional, mostrando uma oposição as outras faixas etárias.

A queda na taxa de matrícula é ainda mais marcante quando observamos as faixas etárias entre 19 e 21 anos, onde apenas 28,6% estão matriculados e frequentando a escola, enquanto 71,4% estão excluídos do sistema educacional. Esses dados revelam que esses jovens nessa faixa etária, que deveriam estar ingressando no ensino superior, encontram-se fora do ambiente educacional. No total, 73,7% dos membros das famílias entrevistadas estão matriculadas e cursando algum nível de educação, enquanto 26,3% estão fora do sistema educacional. Mais adiante, abordaremos a relação entre a escolarização dos membros das famílias em idade ativa e a situação no mercado de trabalho.

Tabela 15 Frequência escolar - todos os membros das famílias entrevistadas com idade de 0 a 21 anos - Estado da Paraíba

Frequência escolar	Matriculado e cursando		Fora do sistema educacional		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
De 0 a 03 anos	9	5.3	16	26.2	25	10.8
De 04 a 05 anos	19	11.1	6	9.8	25	10.8
De 06 a 11 anos	70	40.9	8	13.1	78	33.6
De 12 a 15 anos	52	30.4	8	13.1	60	25.9
De 16 a 18 anos	17	9.9	13	21.3	30	12.9
De 19 a 21 anos	4	2.3	10	16.4	14	6.0
<b>Total</b>	<b>171</b>	<b>100.0</b>	<b>61</b>	<b>100.0</b>	<b>232</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

Um estudo da tabela de frequência escolar entre adolescentes das famílias entrevistadas, com idades entre 16 e 18 anos, revela que os adolescentes de 16 anos, 62,5% estão matriculados e cursando, enquanto 37,5% estão fora do sistema educacional. Aos 17 anos, observa-se que 66,7% dos adolescentes estão matriculados e frequentando escolas. No entanto, ainda há um grupo específico, representando 33,3% de 17 anos, que não está inserido no sistema educacional. Consideravelmente aos 18 anos, a proporção de adolescentes matriculados e cursando diminuiu, para apenas 28,5%, enquanto 71,5% permanecem fora do sistema educacional.

Tabela 16 Frequência escolar – adolescentes das famílias entrevistadas com idade de 16 a 18 anos - Estado da Paraíba

Frequência escolar	Matriculado e cursando		Fora do sistema educacional		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
16 anos	5	29.4	3	23.1	8	26.7
17 anos	10	58.8	5	38.5	15	50.0
18 anos	2	11.8	5	38.5	7	23.3
<b>Total Geral</b>	<b>17</b>	<b>100.0</b>	<b>13</b>	<b>100.0</b>	<b>30</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba

e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

A análise revela que a frequência escolar para crianças com menos de 1 ano é extremamente baixa, com a maioria delas fora do sistema educacional. À medida que as crianças crescem, a frequência escolar aumenta. A faixa etária de 2 anos tem a maior porcentagem de crianças matriculadas, com 55,6%. Aos 3 anos, a frequência escolar permanece em torno de um terço das crianças matriculadas e cursando.

De modo geral, esses dados reforçam a constatação de que existe uma negligência por parte do Estado em relação a uma parcela específica de crianças e adolescentes que estão sendo excluídas do sistema educacional. Embora o ECA reafirme e estabeleça o dever do Estado em garantir o direito à educação, incluindo a oferta do ensino obrigatório e a responsabilidade de zelar pela sua regularidade, os números da pesquisa revelam que existe uma grande lacuna no acesso à educação no Estado. De tal modo, podemos afirmar que o Estado tem negligenciado suas responsabilidades e que apesar das obrigações legais, ainda há desafios reais a serem superados no que diz respeito à garantia efetiva desse direito.

Tabela 17 Frequência escolar- todos os membros das famílias entrevistadas com idade de 0 a 3 anos - Estado da Paraíba

Frequência escolar	Matriculado e cursando		Fora do sistema educacional		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Menos de 6 meses	0	0.0	3	18.8	3	12.0
De 6 a 11 meses	0	0.0	2	12.6	2	8.0
1 ano	1	11.1	5	31.3	6	24.0
2 anos	5	55.6	3	18.8	8	32.0
3 anos	3	33.3	3	18.8	6	24.0
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>100.0</b>	<b>16</b>	<b>100.0</b>	<b>25</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018

#### 4.1.9 Capacitação Profissional dos Membros da Família

A capacitação profissional dos membros das famílias de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional se apresenta como um fator essencial na abordagem das situações de vulnerabilidade social enfrentadas por essas famílias. Nessa

perspectiva, nesse tópico da pesquisa buscamos analisar e compreender as opções feitas pelos participantes da pesquisa em relação a habilidades, competências profissionais e capacitações, abrangendo diferentes faixas, a fim de fornecer dados para a formulação de políticas públicas, o planejamento de programas de capacitação e o fortalecimento dos sujeitos da pesquisa.

A análise dos dados sobre a realização de capacitação entre os membros das famílias entrevistadas com idade superior a 12 anos mostra uma realidade preocupante em relação à ausência de capacitação, visto que apenas 9,8% dos entrevistados afirmaram ter realizado alguma forma de capacitação. No entanto, essas taxas variam consideravelmente entre as regiões do Estado.

O Município de João Pessoa apresenta a maior taxa de capacitação realizada, com 16,1% dos membros das famílias entrevistadas afirmando terem se capacitado, semelhante ao indicado nas Regiões Intermediárias de Campina Grande, 14,6%. Por outro lado, nas Regiões Intermediárias de Patos, Sousa-Cajazeiras, as taxas de capacitação são relativamente mais baixas, com 5,3% do total, praticamente o mesmo índice que nas cidades da Região Intermediária demais municípios de João Pessoa, 5,6%.

Por outro lado, a maioria dos entrevistados, com 83,3% do total, declarou que não realizou qualquer tipo de capacitação. Essa tendência se reproduz nas Regiões Intermediárias de Campina Grande, onde 80,5% dos entrevistados não realizaram capacitação, e nas Regiões Intermediárias de Patos, Sousa-Cajazeiras, contamos 94,7% nessa situação. Destacamos que uma parcela menor, equivalente a 6,9% dos membros das famílias entrevistadas, não revelou informações sobre a realização de capacitação.

O estudo desta tabela revela disparidades regionais no que diz respeito à realização de capacitação entre os membros das famílias entrevistadas no Estado da Paraíba. Embora a taxa de capacitação seja relativamente mais alta em João Pessoa, ela é consideravelmente mais baixa em outras regiões, apresentando variações nas oportunidades de capacitação e sem acesso à formação profissional em diferentes partes do Estado.

Tabela 18 Capacitação realizada - todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima de 12 anos - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Capacitação Realizada	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Sim	10	16.1	7	5.6	6	14.6	1	5.3	24	9.8
Não	45	72.6	109	87.9	33	80.5	18	94.7	205	83.3

Não informou	7	11.3	8	6.5	2	4.9	0	0.0	17	6.9
<b>Total Geral</b>	<b>62</b>	<b>100.0</b>	<b>124</b>	<b>100.0</b>	<b>41</b>	<b>100.0</b>	<b>19</b>	<b>100.0</b>	<b>246</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento - 2018.

Essa ausência de investimentos em cursos de geração de emprego e renda pode ter implicações em vários aspectos de vida dos sujeitos da nossa pesquisa, restringindo suas perspectivas de futuro de vida e de carreira profissional, ampliando as dificuldades enfrentadas no mercado de trabalho, sobretudo em setores que exigem habilidade específicas. Em vista disso, apresentaremos a análise da ausência de capacitação considerando diferentes faixas etárias.

Com relação a faixa etária de 12 a 18 anos, apenas 6,7% dos entrevistados afirmaram ter realizado alguma capacitação, enquanto a grande maioria, com 85,6%, não realizou nenhuma formação adicional. Por outro lado, na faixa etária de 19 a 21 anos, observamos que 21,4% relataram ter participado de alguma capacitação. No entanto, ainda persiste a predominância da não participação da grande maioria nos cursos de formação profissional com 57,1%, dos membros das famílias entrevistadas.

Para o grupo com faixa etária de 22 a 25 anos, novamente a maioria dos que não realizaram capacitação é predominante, atingindo 83,3%, enquanto apenas 16,7% afirmaram ter realizado algum tipo de treinamento adicional para sua formação profissional. Quando observamos a faixa etária de 26 anos ou mais, com 84,6%, não realizou capacitação. É importante observar que em todas as faixas etárias há um pequeno grupo de entrevistados que não informaram se realizaram ou não tiveram capacitação profissional. Esse grupo varia de 5,4% a 21,4%, dependendo da faixa etária. Os dados demonstram que a grande maioria dos membros das famílias entrevistadas não teve acesso a essas oportunidades, e, portanto, essa ausência gera impactos nas suas perspectivas de carreira e inserção no mercado de trabalho, esses resultados também reiteram a necessidade de investimentos e elaborações de políticas educacionais e programas de capacitação que atendam a todas as faixas etárias dessas famílias.

Tabela 19 Capacitação realizada - todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima de 12 anos - Estado da Paraíba

Capacitação Realizada	De 12 a 18 anos		De 19 a 21 anos		De 22 a 25 anos		De 26 anos a mais de 60 anos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Sim	6	6.7	3	21.4	2	16.7	13	10.0	24	9.8
Não	77	85.6	8	57.1	10	83.3	110	84.6	205	83.3

Não informou	7	7.8	3	21.4	0	0.0	7	5.4	17	6.9
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>100.0</b>	<b>14</b>	<b>100.0</b>	<b>12</b>	<b>100.0</b>	<b>130</b>	<b>100.0</b>	<b>246</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Por conseguinte, os entrevistados foram informados sobre os cursos e capacitações realizados por membros da família em dois grupos distintos: um grupo com idades entre 12 e 25 anos e outro grupo com 26 anos ou mais. Na faixa etária de 12 a 25 anos, a capacitação mais destacada foi informática, seguida de cabeleireira, corte e costura, auxiliar administrativo, empreendedorismo, marchetaria, manicure e recepcionista. Esses cursos estão relacionados a áreas em alta demanda no mercado de trabalho, como tecnologia da informação, serviços de beleza e atendimento ao cliente. Os membros da família com 26 anos ou mais apresentaram preferência por cursos relacionados à saúde e ao cuidado pessoal. A capacitação mais destacada foi técnico/auxiliar de enfermagem, seguida de informática, cabeleireiro/a e corte e costura. Também foram mencionados os cursos de culinária, cozinheira, higienização hospitalar, magistério, manipulação de alimentos e pedreiro. Pode-se notar que a capacitação em informática é a mais popular em ambas as faixas etárias, indicando que as pessoas estão cada vez mais interessadas em adquirir habilidades digitais.

Quadro 1 Capacitações realizadas informadas e membros das famílias entrevistadas com idade entre 12 e 25 anos - Estado da Paraíba

Informática
Cabelereira
Corte e costura
Auxiliar Administrativo
Empreendedorismo
Machetaria
Manicure
Recepcionista

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Quadro 2 Capacitações realizadas mais informadas e membros das famílias entrevistadas com idade entre 26 e mais de 60 anos - Estado da Paraíba

Técnico/ auxiliar de enfermagem
Informática
Corte e costura
Cabelereiro/a
Culinária
Cozinheira
Higienização hospitalar
Magistério
Manipulação de alimentos
Pedreiro
Pintor

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

### 5.1 Situação Ocupacional/Profissional, Trabalho e Renda dos Responsáveis e demais Membros da Família

No âmbito da ocupação profissional, esta pesquisa refere-se aos desafios históricos e persistentes enfrentados pelas famílias entrevistadas, relacionado às dificuldades econômicas devido à falta de oportunidades de trabalho ou à ausência de habilidades profissionais para o mercado de trabalho. Um ponto considerável revelado pelos dados é que a maioria dos entrevistados não possui uma ocupação formal ou capacitação profissional que os prepare a buscar empregos, proporcionando assim, renda estável o suficiente para atender às necessidades básicas de suas famílias. Essa realidade é confirmada pelas informações coletadas nas análises das tabelas anteriores sobre as capacitações dos familiares.

Ao analisarmos os dados apresentados, podemos observar que as profissões e/ou ocupações mais citadas pelos entrevistados foram dona de casa/do lar com 17,6%, agricultura 12,2%, doméstica 8,1%, aposentada 5,4%, diarista/faxineira 5,4% e desempregada 5,4%. Esses números refletem a realidade de um grupo de pessoas que apresenta uma predominância de ocupações de baixa remuneração e historicamente um reconhecimento social inferior.

É interessante destacar que há uma predominância de ocupações tradicionalmente associadas às mulheres, como dona de casa/do lar, doméstica e cuidadora. Diante disso, esse dado pode indicar uma sobrecarga de trabalho e responsabilidades para as mulheres. Isso é reflexo das desigualdades de gênero presentes em nossa sociedade, que ainda limitam o acesso das mulheres às ocupações de maior reconhecimento e remuneração e perpetua uma situação

de vulnerabilidade financeira para as mulheres como abordamos anteriormente.

Outro ponto que chama a atenção é a presença de ocupações diversas que somam 14,8% das respostas e a presença de pessoas que não tem profissão com 10,8%, indicando uma realidade de desemprego ou falta de oportunidades para essas famílias. Esse dado reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas para essas famílias, que visem a criação de empregos e na geração de renda, especialmente nos cenários de ruptura de vínculos familiares, pois, como veremos mais adiante, as condições de renda e trabalho se destaca como as principais razões para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. A falta de acesso à educação, particularmente com a ausência de oportunidades de capacitação profissional, como discutido anteriormente, é uma consequência direta das condições de vida precárias e extrema vulnerabilidade social enfrentadas pelas famílias pesquisadas.

Tabela 20 Profissão e/ou ocupação principal dos/as entrevistados/as - Estado da Paraíba

Profissões e/ou Ocupações mais citadas	Total	%
Dona de casa/ do lar	13	17.6
Agricultura	9	12.2
Doméstica	6	8.1
Aposentada	4	5.4
Diarista/ Faxineira	4	5,4
Desempregada	4	5.4
Pescadora/ Catadora de marisco	2	2.7
Pedreiro/ Músico	2	2.7
Coletora de reciclagem /Catadora	2	2.7
Cuidadora	2	2.7
Servente de pedreiro	2	2.7
Agente Comunitária de Saúde / Técnica de enfermagem	2	2.7
Agente de limpeza - serviços gerais	2	2.7
Autônoma/o	2	2.7
Profissões diversas	11	14,8
Não tem profissão	8	10.8
<b>Total Geral</b>	<b>74</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

A falta de acesso à educação de qualidade é um dos fatores que podem contribuir para a formação do “exército industrial de reserva<sup>55</sup>” conforme a teoria de Karl Marx, visto que as pessoas que não têm acesso a oportunidades educacionais adequadas, apresentam dificuldades em adquirir as habilidades necessárias para competir no mercado de trabalho, permanecendo desempregadas ou sobrevivendo de trabalhos precários e mal remunerados. Esse grupo de trabalhadores desempregados é uma característica específica do sistema econômico capitalista. Dentro da economia capitalista, existe uma parcela da população que está disposta a trabalhar, mas encontra dificuldades para encontrar oportunidades de emprego que sejam atrativas.

Essa situação de desemprego é uma forma de garantir que o sistema funcione de acordo com os interesses do capital e reproduza as situações de violência e exploração, conforme Carvalho e Iamamoto (1996) argumenta e defende o conceito de “exército industrial de reserva” no âmbito da teoria marxista, esse termo, de acordo com autores, refere-se a uma quantidade excessiva de trabalhadores disponíveis para o mercado de trabalho, como também necessária para o funcionamento da indústria e mesmo que a população não esteja crescendo em um ritmo tão acelerado, o capitalismo requer uma grande quantidade de trabalhadores disponíveis, independentemente dos limites reais da população, para que o sistema funcione de acordo com os interesses do capital. Os autores argumentam que o exército industrial de reserva não é apenas um resultado da acumulação capitalista, mas também uma condição essencial para a manutenção desse sistema econômico, impulsionando a expansão contínua da produção e acumulação de capital.

## **5.2 Situação Ocupacional de Todos os Membros da Família**

Em relação à condição ocupacional de todos os membros da família, com idade igual ou superior a 14 anos, consideramos para essa investigação as diversas formas de inserção no mercado de trabalho e situações ocupacionais sendo abordadas diversas categorias, que incluem: Empregado com carteira assinada, Empregado sem carteira assinada, Desempregado, Autônomo com contribuição para o INSS, Autônomo sem contribuição para o INSS, Trabalhador em ocupações eventuais, Aposentado/Benefício de Prestação Continuada (BPC), Pensionista, Trabalhador adolescente e Não informou, como

---

<sup>55</sup> Os termos e conceitos associados ao “exército industrial de reserva” foram originalmente introduzidos por Karl Marx e Friedrich Engels em suas obras: “O Capital: Crítica da Economia Política - Livro I”, de Karl Marx publicado originalmente em 1867 e no “Manifesto do Partido Comunista”, de Karl Marx e Friedrich Engels, publicado pela primeira vez em 1848.

apresentaremos a seguir:

Analisando a tabela sobre a situação ocupacional, observamos que maior parte dos trabalhadores com carteira assinada se encontra na faixa etária de 26 a 59 anos, representando 5,9% do total desta faixa etária. Por outro lado, a proporção maior de autônomos sem INSS está na faixa etária de 26 a 59 anos, representando 15,8% do total dessa faixa etária. Esse resultado mostra a existência de desigualdades na condição ocupacional e na proteção social entre as faixas etárias mencionadas. Uma menor parcela têm acesso a benefícios previdenciários e trabalhistas oferecidos aos trabalhadores com carteira assinada, como seguro-desemprego, auxílio-doença, férias remuneradas e aposentadoria pelo INSS, no entanto uma proporção maior desses trabalhadores não possui vínculo formal de trabalho e, portanto, não está contribuindo com a previdência social, e se encontram, portanto, em uma situação mais vulnerável e precária em relação ao acesso aos benefícios previdenciários<sup>56</sup>.

Em relação à faixa etária de 19 a 25 anos, a maioria das pessoas estão desempregadas, um total de 68% e poucas delas, apenas 8% possuem emprego formal. A maioria das pessoas que trabalham como autônomas, com 15,8%, possuem entre 26 e 59 anos. Destacamos ainda que a maioria das pessoas com mais de 60 anos são aposentadas ou beneficiárias do BPC um percentual de 72,7%, enquanto a maioria das pessoas com idades entre 14 e 18 anos estão desempregadas com 65%. Uma parcela de 0,6% dos entrevistados não informa sua situação ocupacional.

Tabela 21 Situação ocupacional - todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima de 14 anos por faixa etária - Estado da Paraíba

Situação Ocupacional	De 14 a 18 anos		De 19 a 25 anos		De 26 a 59 anos		Mais de 60 anos		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quant.	%
Empregado com carteira assinada	0	0.0	2	8.0	6	5.9	1	4.5	9	5.4
Empregado sem carteira assinada	1	5.0	2	8.0	8	7.9	0	0.0	11	6.5
Desempregado	13	65.0	17	68.	57	56.4	3	13.6	90	53.6
Autônomo com INSS	0	0.0	0	0.0	1	1.0	1	4.5	2	1.2
Autônomo sem INSS.	1	5.0	0	0.0	16	15.8	0	0.0	17	10.1
Trabalhador em serviço eventual	1	5.0	3	12.	8	7.9	1	4.5	13	7.7
Aposentado/ BPC	0	0.0	0	0.0	4	4.0	16	72.7	20	11.9
Pensionista	0	0.0	0	0.0	1	1.0	0	0.0	1	0.6
Trabalhador adolescente	3	15.0	1	4.0	0	0.0	0	0.0	4	2.4

<sup>56</sup> A Lei nº 12.470/2011, também conhecida como “Lei do Facultativo” regula as condições e os procedimentos para que pessoas que não estejam seguradas da Previdência Social possam se inscrever no sistema previdenciário, garantindo, por exemplo, o direito à aposentadoria no valor de um salário mínimo para pessoas de baixa renda que não possuam vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de renda.

Não informou	1	5.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1	0.6
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100.0</b>	<b>25</b>	<b>100</b> <b>.0</b>	<b>101</b>	<b>100.0</b>	<b>22</b>	<b>100.0</b>	<b>168</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Com relação a condição ocupacional dos membros das famílias entrevistadas com idade acima de 14 anos em diferentes regiões do Estado, verifica-se que a maioria das pessoas está desempregada em todas as regiões intermediárias, representando 53,6% do total de entrevistados. A segunda maior categoria é aposentada/BPC, com 11,9% do total, em seguida, a autônoma sem INSS, com 10,1%.

Quanto à distribuição regional, na região de João Pessoa, a categoria de desempregados é a mais representativa, com 44,9%, seguida pela categoria de aposentados/BPC, com 14,3%. Na região de Campina Grande, a categoria de desempregados também é a mais representativa, com 59%, acompanhada pela categoria de empregados sem carteira assinada, com 9%. Na região de Patos, Sousa-Cajazeiras, a categoria de autônomos sem INSS é a mais predominante, com 18,4% dos entrevistados, seguida pela categoria de desempregados, com 17,0%.

Tabela 22 Situação ocupacional todos os membros das famílias entrevistadas com idade acima de 14 anos - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Situação Ocupacional	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Empregado com carteira assinada	3	6.1	5	6.4	0	0.0	1	7.1	9	5.4
Empregado sem carteira assinada	2	4.1	7	9.0	0	0.0	2	14.3	11	6.5
Desempregado	22	44.9	46	59.0	17	63.0	5	35.7	90	53.6
Autônomo com INSS	0	0.0	2	2.6	0	0.0	0	0.0	2	1.2
Autônomo sem INSS.	9	18.4	5	6.4	1	3.7	2	14.3	17	10.1
Trabalhador em serviço eventual	3	6.1	5	6.4	4	14.8	1	7.1	13	7.7
Aposentado/BPC	7	14.3	5	6.4	5	18.5	3	21.4	20	11.9
Pensionista	1	2.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	1	0.6
Trabalhador adolescente	2	4.1	2	2.6	0	0.0	0	0.0	4	2.4
Não informou	0	0.0	1	1.3	0	0.0	0	0.0	1	0.6
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>100.0</b>	<b>78</b>	<b>100.0</b>	<b>27</b>	<b>100.0</b>	<b>14</b>	<b>100.0</b>	<b>168</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPA). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

A precarização do trabalho ocorre quando os trabalhadores não têm estabilidade e segurança no emprego, como contratos de trabalho temporários, de curta duração ou por conta própria. Os trabalhadores precários são frequentemente submetidos a condições de trabalho adversas. Eles podem receber salários baixos, trabalhar longas horas e não ter acesso a direitos trabalhistas básicos, como férias remuneradas, assistência à saúde e seguro desemprego. Essa precariedade do trabalho acarreta um impacto negativo na vida dos trabalhadores, prejudicando a saúde física e mental dos trabalhadores e dificultando o acesso a uma renda estável, moradia adequada entre outros aspectos que são essenciais para a sobrevivência dos indivíduos.

Cabe destacar a análise de Castel (2003), para o autor a precarização do trabalho, impacta diversos grupos na sociedade de forma desigual. Essa precarização não afeta todos os setores sociais de maneira uniforme, mas atinge de maneira mais intensa certos grupos que já estão em situações de vulnerabilidade.

A desestabilização da chamada “sociedade salarial”, conforme descrito por Castel (2003), desencadeia uma turbulência social constante, que por sua vez alimenta de maneira contínua a zona de desfiliação, na qual os direitos individuais se tornam mais vulneráveis. A expressão “sociedade salarial” faz referência a um sistema socioeconômico em que o trabalho assalariado desempenha um papel central. De acordo com o autor, os efeitos negativos da instabilidade no emprego e do aumento do desemprego não se distribuem igualmente, mas tendem a afetar mais profundamente aqueles já em vulnerabilidade social, como trabalhadores com menor qualificação, jovens em busca do primeiro emprego, idosos, portadores de deficiência, e outros. Para o autor, as mudanças nas relações de trabalho, como a diminuição da estabilidade no emprego, a flexibilização das condições de trabalho, a introdução de formas precárias de emprego e a redução das garantias sociais associadas ao trabalho assalariado, são aspectos que desencadeia a desestabilização da “sociedade salarial” e consequentemente o aumento da vulnerabilidade das pessoas

Em vista disso, de acordo com Castel (2003), a precariedade no trabalho e a fragilidade nas redes de apoio tornam as pessoas mais vulneráveis a dificuldades sociais e econômicas. Diante dessa análise, nossa leitura dos dados sobre a estabilidade financeira das famílias estudadas demonstra que a realidade da renda das famílias entrevistadas é, em sua maioria, caracterizada por uma condição de baixa renda. A Região Intermediária de

Patos tem 54,5% das famílias com renda inferior a um S/M, enquanto a Região Intermediária de Sousa-Cajazeiras tem a maior porcentagem, com 71,4%.

Tabela 23 Renda familiar entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Renda Mensal da Família	Município de João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Região Intermediária Patos		Região Intermediária Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Menos de um S/M	11	55.0	22	61.1	6	54.5	5	71.4	44	59.5
De um a dois S/M	6	30.0	13	36.1	5	45.5	0	0.0	24	32.4
De dois a três S/M	1	5.0	1	2.8	0	0.0	2	28.6	4	5.4
De três a cinco S/M	2	10.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	2	2.7
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100.0</b>	<b>36</b>	<b>100.0</b>	<b>11</b>	<b>100.0</b>	<b>7</b>	<b>100.0</b>	<b>74</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018. Obs. salários mínimos (S/M).

A privação do acesso à educação formal e, por conseguinte, a ausência de qualificação profissional resultaram em restrições nas oportunidades de emprego para os membros da família. Isso reflete em ocupações de baixos salários e falta de estabilidade financeira. Outro ponto que merece reflexão é sobre o impacto desses dados na perpetuação do ciclo de pobreza nas famílias.

A ONU define uma linha de pobreza como uma renda per capita diária inferior a US\$ 1,90 em Paridade de Poder de Compra (PPC). O equivalente em reais pode variar ao longo do tempo devido às taxas de câmbio e ao poder de compra relativo entre as moedas. Assim, o valor exato em reais dependerá da taxa de câmbio atual.<sup>57</sup> Essa medida é usada internacionalmente como uma referência para caracterizar pessoas vivendo em situação de extrema pobreza. Deste modo, uma família com uma renda mensal per capita inferior a US\$ 57 (considerando 30 dias por mês) em PPC estaria em extrema pobreza de acordo com esses setores globais. Neste caso, em dados reais podemos considerar que uma família com renda mensal per capita inferior a R\$ 300,00 em PPC estaria vivendo em condição de extrema pobreza de acordo com essa medida internacional. Essa baixa renda dos membros das famílias entrevistadas é um indicador que impacta nas suas condições de vida, visto que interfere diretamente na capacidade de atender às necessidades básicas dos filhos, como alimentação, moradia, educação e saúde. Portanto, a análise dos dados, neste tópico, aponta para a uma desproteção social dessas famílias e comprova a necessidade de

<sup>57</sup> Em valores reais a linha de pobreza corresponde aproximadamente a uma renda diária per capita inferior a R\$ 10,00 em paridade de poder de compra (PPC) para pessoas em situação de extrema pobreza.

intervenções do Estado que contemplem os desafios relacionados à empregabilidade e à qualificação profissional enfrentados por essas famílias que possuem crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Desta forma, seguiremos nossa análise sobre as condições socioeconômicas dessas famílias.

### 5.3 Principal Fonte de Rendimento

De acordo com os dados apresentados, é possível observar que a maioria das famílias entrevistadas na Região Intermediária de João Pessoa tem como principal fonte de rendimento o Programa Bolsa Família (PBF), representando 35% do total. Em seguida, aparecem o salário, com 15%, e a aposentadoria, com 15%. Na Região Intermediária de Campina Grande, o PBF também é a principal fonte de rendimento para 36,1% das famílias entrevistadas, seguidas pelo salário, com 30,1%. Já na Região Intermediária de Patos, o BPC é a segunda fonte de rendimento mais citada, com 36,4%, enquanto na Região Intermediária de Sousa-Cajazeiras, o salário é a principal fonte para 42,9% das famílias. Os dados mostram ainda que uma pequena porcentagem das famílias depende de outras fontes de renda, como pensões, biscates ou outras fontes não especificadas.

Tabela 24 Principal fonte de rendimento entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Principal fonte de rendimento da família	Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Região Intermediária Patos		Região Intermediária Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Bolsa Família	7	35,0	13	36,1	3	27,3	1	14,3	24	32,4
Salário	3	15,0	11	30,1	0	0,0	3	42,9	17	23,0
Aposentadoria	3	15,0	3	8,3	3	27,3	1	14,3	10	13,5
BPC	1	5,0	3	8,3	4	36,4	1	14,3	9	12,2
Pensão	2	10,0	2	5,6	1	9,1	0	0,0	5	6,8
Biscate	3	15,0	2	5,6	0	0,0	0	0,0	5	6,8
Outra fonte principal*	1	5,0	2	5,6	0	0,0	1	14,3	4	5,4
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100,0</b>	<b>36</b>	<b>100,0</b>	<b>11</b>	<b>100,0</b>	<b>7</b>	<b>100,0</b>	<b>74</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

\* Outra fonte principal (ajuda da família, ajuda de amigos, auxílio doença, catação de lixo)<sup>58</sup>

<sup>58</sup> Das famílias entrevistadas, a maioria possuía mais de uma fonte de renda, sendo que o Bolsa Família foi a complementação mais mencionada e mesmo a principal fonte de renda. Além disso, outras fontes de renda foram

Considerando essa conjuntura, constatamos que as famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional estão inseridas em uma realidade na qual dependem de programas de transferência de renda, devido à falta de oportunidades de emprego, contribuindo assim, com a perpetuação da situação de vulnerabilidade econômica e social e a continuação do ciclo de pobreza para as famílias pesquisadas. Portanto, embora reconheçamos que o PBF<sup>59</sup> seja limitado para abordar as mudanças inseridas na estrutura social, é visível sua importância para a subsistência das famílias entrevistadas.

No que se refere ao papel que o PBF desempenha na redução da extrema pobreza no Brasil, Marcelo Neri, que atua como pesquisador da FGV Social, destaca a eficácia deste programa no combate à pobreza, enfatizando seu custo relativamente baixo para os cofres públicos. Marcelo Neri aponta para situações específicas em que o valor dos benefícios do Bolsa Família não foi atualizado para acompanhar a inflação. Conforme análise do autor, esse fato é comprovado quando observamos casos em que o valor do benefício não foi ajustado de acordo com a inflação, como ocorreu em 2015 e 2017, resultando em um aumento de 23% e 17% na taxa de pobreza extrema, respectivamente<sup>60</sup>. Em 2015, a inflação estava em torno de 10%, e os benefícios não foram reajustados para compensar essa perda de poder de compra, essa falta de correção inflacionária continua em 2017, mesmo quando a inflação diminuiu.

Outra fonte de renda que se destaca é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela LOAS, destinado a pessoas idosas com 65 anos ou mais e também, pessoas com deficiência de baixa renda que não possuem condições de provar seu sustento nem contar com o apoio financeiro de suas famílias. Para se ter direito ao BPC, é necessário seguir critérios rigorosos de comprovação do perfil. Conforme a LOAS, a pessoa com deficiência<sup>61</sup> é aquela que possui um impedimento de longo prazo, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Esse impedimento, quando adicionado a outras barreiras, pode prejudicar a plena participação da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

A institucionalização de crianças e adolescentes é uma medida extrema que deve ser tomada apenas quando não há outra alternativa. No entanto, as condições socioeconômicas podem facilitar o acolhimento e dificultar a reintegração familiar, pois podem impedir que as

---

citadas, como biscates, Benefício de Prestação Continuada (BPC), pensão, aposentadoria, auxílio moradia, trabalho de adolescente aprendiz, reciclagem e esmolas.

<sup>59</sup> Este programa foi criado em 2003 e visa combater a extrema pobreza e a vulnerabilidade social ao fornecer auxílios financeiros para famílias em situação de vulnerabilidade social.

<sup>60</sup> Para maior detalhe acessar: Diretor do FGV Social avalia o 13º salário do Bolsa Família | Centro de Políticas Sociais

<sup>61</sup> A comprovação dessa condição é realizada por meio de laudos médicos, sendo necessária também uma avaliação pericial realizada pelo INSS para a verificação da deficiência.

famílias superem as adversidades e retomem o cuidado de seus filhos. Portanto, conforme a leitura dos dados, as condições socioeconômicas adversas das famílias têm sido um fator preponderante para a institucionalização de crianças e adolescentes, bem como para a dificuldade de reintegração familiar. A ausência do acesso à educação, à saúde, à moradia, à profissionalização, ao emprego e à renda gera fragilização e/ou quebra dos vínculos familiares e pode resultar em violência, negligência e abandono e contribuir para institucionalização da criança ou do adolescente.

No que se refere a forma como o Estado Brasileiro tem intervindo na área da criança e do adolescente, Faleiros (2011a) argumenta que a intervenção do Estado não tem sido realizada de forma a universalizar os direitos das crianças e dos adolescentes, mas sim de forma a categorizar e excluir, o autor apresenta sua crítica baseada em alguns pontos da intervenção Estatal: a falta de universalização dos direitos e a manutenção da criança no trabalho se apresentam porque o Estado não tem realizado políticas públicas que garantam a educação e o lazer para todas as crianças, o que obriga muitas delas a trabalharem para ajudar a família, e conseqüentemente deixando de frequentar a escola. O Estado tem terceirizado a prestação de serviços para crianças e adolescentes, priorizando o setor privado que pode contribuir com exploração e à violência de criança e adolescentes. Outra crítica se baseia na forma clientelista e autoritária de como o Estado distribui os benefícios sociais, o que pode levar à corrupção e à exclusão. E por fim, o autor também demonstra que a intervenção do Estado tem sido cada vez mais repressiva, pois a esfera policíesca do Estado tem sido assumida ou substituída por instituições, que utilizam novas formas de intervenção que vão superando a detenção em celas comuns, mas que não fogem do caráter repressivo.

Diante dessa realidade, analisaremos a seguir como as famílias pesquisadas enfrentam os desafios relacionados à saúde, à educação e outras barreiras que restringem o acesso a esses recursos. Além disso, será analisado o impacto da ausência de políticas públicas nas condições de vida das famílias que têm crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

#### **5.4 Atendimento às Necessidades Básicas e Acesso a Bens e Serviços Eventuais**

Reforçando a análise de Yazbek (2003), é possível afirmar que a falta de renda mínima para garantir uma qualidade de vida digna pode colocar as famílias em uma posição de vulnerabilidade e exclusão social, dificultando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e moradia. Conseqüentemente, essas famílias, enfrentam desafios para suprir suas necessidades básicas, como também desempenhar seus papéis e

responsabilidades exigidos pela sociedade.

Seguindo essa linha de pensamento, faz-se pertinente situar a discussão sobre a efetivação dessas necessidades para as famílias. É fundamental que sejam adotadas políticas sociais que assegurem seus direitos fundamentais, em vez de priorizar iniciativas que coloquem a responsabilidade sobre a sociedade para combater as manifestações das questões sociais, negligenciando as obrigações do Estado. Colaborando nessa análise, Lonardoní *et al.*, (2006), questiona o clientelismo e a tutela presente nas práticas da assistência social por considerá-los um dos grandes desafios a ser superado, “uma vez que não favorecem o protagonismo e a emancipação dos cidadãos usuários, e, conseqüentemente, a afirmação da lógica dos direitos socioassistenciais (p. 10).

A Lei nº 12.010/2009, em seu artigo 101, determina que, como parte do processo de reintegração familiar, a família de origem deve ser incluída em programas oficiais de orientação, apoio e promoção social. Além disso, destaca-se a priorização e facilitação do contato entre a criança ou adolescente acolhido e sua família. Essa estratégia visa fortalecer a família de origem, abordando as questões que levaram ao acolhimento, com a finalidade de viabilizar o retorno seguro da criança ou adolescente ao convívio familiar, sempre que possível.

No que se refere aos dados sobre o atendimento das necessidades básicas das famílias em diferentes regiões do Estado da Paraíba, percebe-se que apenas 35,1% das famílias entrevistadas afirmam que o dinheiro que recebe é suficiente para atender suas necessidades básicas. A maioria, correspondente a 64,9% das famílias, relata que o dinheiro que recebe não é suficiente também para atender suas necessidades básicas. É interessante notar que as regiões intermediárias de Campina Grande e Patos apresentam os maiores percentuais de famílias que afirmam que o dinheiro que recebe não é suficiente, com 55,6% e 90,9%, respectivamente. Por fim, a região de Sousa-Cajazeiras apresenta dado semelhante ao da Região Intermediária de Campina Grande, sendo 57,1% que consideram que o valor da renda não atende às suas necessidades essenciais.

Tabela 25 Atendimento às necessidades básicas entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou Adolescentes - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

O Dinheiro que recebe atende as necessidades básicas da família	Município de João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Região Intermediária Patos		Região Intermediária Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Sim	6	30.0	16	44.4	1	9.1	3	42.9	26	35.1
Não	14	70.0	20	55.6	10	90.9	4	57.1	48	64.9

<b>Total</b>							<b>100.</b>			
	<b>20</b>	<b>100.0</b>	<b>36</b>	<b>100.0</b>	<b>11</b>	<b>100.0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Neste estudo, buscamos identificar os principais itens de gastos das famílias entrevistadas a partir de uma lista predefinida com as seguintes categorias: alimentação, transporte, despesas relacionadas à água, luz e telefone, aluguel, manutenção da residência, tratamentos médicos e terapias, mensalidades escolares e de creches, educação básica, materiais escolares, cursos, vestuário, produtos de higiene pessoal, pagamentos de dívidas e empréstimos, lazer e contratação de cuidadores.

Os resultados da pesquisa mostram que a maioria dos entrevistados utiliza grande parte de seus recursos financeiros para custear as despesas básicas, com destaque para alimentação, seguido por despesas de luz, água e telefone, pagamento de aluguel, medicação, produtos para manutenção residencial e transporte. Esse resultado indica que a renda familiar é majoritariamente destinada à sobrevivência material da família. Verifica-se assim, uma realidade dessas famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social que precisam priorizar as necessidades mais básicas em detrimento de outros gastos com o lazer e cuidados pessoais.

É possível observar que a falta de recursos financeiros dessas famílias, pode limitar o acesso a outros bens e serviços essenciais, a exemplo do lazer, impactando na efetivação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, considerando que a falta de acesso a atividades recreativas e sociais acaba limitando as oportunidades de interação e convívio familiar<sup>62</sup>.

O ECA, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança, o direito ao lazer é reconhecido como um aspecto essencial para o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes. O artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança destaca que as crianças têm o direito ao “repouso e lazer, ao jogo e às atividades recreativas relacionadas à sua idade”, reconhecendo assim a necessidade de proporcionar tempo e espaço para que elas possam brincar, explorar e desenvolver-se de forma saudável.

No entanto, como mostram a leitura dos dados, o acesso ao lazer não é equitativo uma

<sup>62</sup> Entendemos que através das brincadeiras, das atividades recreativas proporciona momentos de relaxamento e ajuda a reduzir o estresse no convívio familiar. Portanto, para fortalecer os vínculos familiares é necessário garantir o acesso ao lazer.

vez que as condições socioeconômicas das famílias exercem influência direta sobre a disponibilidade de recursos destinados às atividades de lazer. Quando esse direito é negligenciado ocorre, portanto, a fragilização ou a negação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

### **5.5 Alternativas usadas pelas Famílias para a Complementação da Renda**

As entrevistas revelaram que os trabalhos eventuais em serviços diversos, os serviços domésticos como diarista e os pequenos comércios foram apontados como as principais formas de complementação de renda para suprir as necessidades básicas. Além disso, um grande contingente afirmou receber ajuda de familiares, enquanto outra parcela recorria aos serviços socioassistenciais disponibilizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelas prefeituras municipais. No entanto, algumas pessoas informaram pedir ajuda nas ruas e em residências, enquanto um entrevistado mencionou que o dinheiro proveniente da prostituição de sua filha contribuiu para a renda familiar.

Os Benefícios Eventuais são garantidos por meio do artigo 22 da Lei nº 8.742 (LOAS), que passou por alterações com a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, compondo o SUAS e prestados a pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade e necessidade temporária como falta de alimentos, aluguel ou funeral. Eles não têm um caráter de continuidade, são concessões em situações específicas e imprevisíveis, como calamidades públicas, situações de risco, desastres naturais, entre outras.

Deste modo, analisando as informações sobre o acesso aos benefícios eventuais por parte dos responsáveis por crianças e adolescentes, nota-se que a Cesta Básica é o benefício mais comum, recebido por uma proporção variável de famílias em diferentes regiões, com valores entre 8,1% e 13,9%. Outro benefício relevante é o Auxílio Aluguel, que também é recebido por uma parcela específica de famílias atingindo até 8,3% delas. Também observamos a presença de outros benefícios, como Auxílio Natalidade e Bolsa Estiagem, embora em menor proporção. Para tanto, é interessante notar que em todas as regiões estudadas, a maioria das famílias não recebeu os Benefícios Eventuais, as variações percentuais de 61,1% a 72,7%, constata que a inclusão das famílias em programas de assistência social é mínima, mostrando que a maioria das famílias em situação de acolhimento institucional não teve acesso a esses benefícios temporários. Essa ausência de acesso aos benefícios eventuais por essas famílias aponta para a necessidade de pesquisas futuras que aprofundem a compreensão das barreiras que impedem esse acesso.

Tabela 26 Acesso a benefícios eventuais entrevistados/as responsáveis por crianças e/ou adolescentes  
Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Benefícios Eventuais	Município de João Pessoa		Demais Municípios Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Regiões Intermediárias Patos, Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
Cesta Básica	2	10.0	5	13.9	1	9.1	1	14.3	9	12.2
Auxílio aluguel, Cesta básica	4	20.0	2	5.6	0	0.0	0	0.0	6	8.1
Auxílio aluguel	1	5.0	3	8.3	0	0.0	0	0.0	4	5.4
Auxílio natalidade	0	0.0	1	2.8	1	9.1	1	14.3	3	4.1
Auxílio funeral, Cesta básica	0	0.0	1	2.8	0	0.0	0	0.0	1	1.4
Auxílio natalidade, Auxílio aluguel	0	0.0	1	2.8	0	0.0	0	0.0	1	1.4
Auxílio natalidade, Auxílio aluguel, Cesta básica	0	0.0	0	0.0	1	9.1	0	0.0	1	1.4
Bolsa estiagem	0	0.0	1	2.8	0	0.0	0	0.0	1	1.4
Não recebe	13	65.0	22	61.1	8	72.7	5	71.4	48	64.9
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100.0</b>	<b>36</b>	<b>100.0</b>	<b>11</b>	<b>100.0</b>	<b>7</b>	<b>100.0</b>	<b>74</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Considerando a realidade abordada, é possível confirmar que historicamente, a família foi relegada a um plano secundário nas políticas sociais brasileiras, conforme argumento de Santos *et al.*, (1997). A questão social relacionada às famílias foi tratada de forma fragmentada, com as políticas sociais sendo estruturadas em torno do indivíduo. No entanto, essa abordagem centrada no indivíduo revelou-se insuficiente para lidar com as situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas famílias, uma vez que não considera as dinâmicas familiares e as suas necessidades dentro do panorama da sociedade capitalista.

Dentro dessa lógica, a organização dos serviços é centrada na perspectiva do indivíduo problema (a criança, o adolescente, a mulher, o idoso) a partir de situações específicas (doença, delinquência, abandono, maus tratos, exploração, etc) ou, ainda, de acordo com as suas necessidades (saúde, educação, habitação, etc), traduzindo-se em ações pontuais, atomizadas e insuficientes, uma vez que não enfrenta efetivamente a real situação de vulnerabilidade social, econômica e pessoal desses indivíduos, tampouco dos seus grupos familiares (Santos *et al.*, 1997, p. 6).

A leitura dos dados evidencia a importância e a necessidade dos benefícios eventuais e outros auxílios. Entretanto, embora esses recursos sejam direcionados para situações de emergência, por si só, não garantem o direito e a manutenção dos vínculos familiares. Diante dessas condições, torna-se perceptível a centralidade conferida à convivência familiar, destacada como um elemento essencial para o desenvolvimento e bem-estar de crianças e adolescentes, conforme ressaltado por Kaloustian (2005). Nessa perspectiva, é imperativo enfatizar a responsabilidade intrínseca do Estado na promoção da qualidade de vida desses indivíduos. É incontestável, portanto, que a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes esteja diretamente ligada à capacidade de manter e fortalecer os vínculos familiares. Sendo inegável que a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes esteja diretamente ligada à capacidade de manter e fortalecer vínculos familiares.

### **5.6 A (Des) Proteção Social no Território de Vivência das Famílias**

Nesse tópico concentraremos nossa atenção na (des) proteção social no território de vivência das famílias, analisando como as lacunas e fragilidades do sistema de proteção social podem influenciar diretamente a vulnerabilidade dessas crianças e adolescentes, destacando os desafios enfrentados, tanto nos aspectos amplos, que envolvem estruturas sociais, políticas e econômicas, quanto as interações e dinâmicas do dia a dia que ocorrem em uma escala mais local.

De acordo com Faleiros (2006) a política direcionada à infância carente está intrinsecamente ligada ao processo de desenvolvimento capitalista, perpetuando a divisão de classes e a desigualdade social. Portanto, campo de hegemonia do sistema capitalista, as políticas econômicas tendem a favorecer desproporcionalmente a classe mais privilegiada da sociedade, resultando na concentração de riqueza. Mesmo que aqueles com menos recursos contribuam igualmente por meio de impostos e, portanto, participem na produção da riqueza socialmente gerada, eles não desfrutam dos mesmos privilégios e enfrentam desafios financeiros.

A influência do paradigma neoliberal, que defende a redução dos recursos financeiros destinados às políticas sociais, que impacta na disponibilidade e acesso aos serviços públicos. Consequentemente, podemos citar, como algumas implicações da ofensiva neoliberal, a desresponsabilização do Estado, a fragmentação, privatização, seletividade e focalização das políticas públicas, o enfraquecimento dos movimentos sociais e o aumento empobrecimento e da exclusão social. Considerando esse argumento, Rodrigues (2016) destaca que:

a assistência social cresce não como expressão da ampliação dos direitos sociais ou do fortalecimento da seguridade social prevista na Constituição de 1988, mas, sim, como um indicador da construção de um padrão público de proteção social minimalista, orientado, predominantemente, para atenção aos segmentos populacionais mais empobrecidos (p. 44).

É neste cenário que a PNAS, observada como política pública de proteção social, apresenta-se desde então com ações seletivas, focalizadas e fragmentadas que, desconsideram o art. 4º (inciso I) da LOAS: a “supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica” (Brasil, 1993). Colaborando com essa análise, Passeti (1995), afirma que essa proteção era vista como ato de caridade, uma ação de generosidade ou benevolência que não alterava a estrutura, no caso da proteção do Estado à infância e à adolescência, por exemplo, a entrega da criança para uma instituição de acolhimento, era entendida como uma medida de “enclausuramento e custódia da criança rejeitada”.

Em termos de estrutura formal, observa-se uma reconfiguração do modelo de proteção social no Brasil, direcionando-se para um sistema institucional mais descentralizado, participativo e igualitário. Entretanto, em um contexto prático, essa transição não passou por uma transformação eficaz. Logo, a mera inclusão dos direitos no texto constitucional e na legislação ordinária não se mostrou suficiente para efetuar uma violação com o modelo anterior de proteção, que continua predominantemente, apoiado na culpabilização e na naturalização da condição de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade social, sem o entendimento do caráter histórico e estrutural, e sem o reconhecimento do direito a proteção Estatal. Em consequência disso “continuam, pois, a existir as filas de crianças nas portas das instituições por pobreza, fome e negligência são velhos problemas ligados a falta de condições dignas de vida de um grande número de famílias brasileiras” (Rizzini *et al.*, 2006, p 34).

Considerando a realidade atual, evidencia-se um ciclo preocupante de todos os motivos que levaram ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes. De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), o Estado introduziu um discurso que culpabiliza e questiona a competência das famílias de baixa renda, negando-lhes tanta responsabilidade quanto o direito de cuidar de seus próprios filhos, “as crianças nascidas em situação de pobreza ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas” (Rizzini; Rizzini, 2004, p. 13).

A constatação mais lamentável deste trabalho reside no fato de que essa realidade mantém perdurada e inalterada ao longo do percurso histórico que acompanhou as famílias que vivenciaram o acolhimento institucional de seus filhos e filhas, marcando uma trajetória de negação dos direitos que se alimenta, ininterruptamente da hegemonia do pensamento neoliberal.

### **5.7 Acesso aos Serviços de Educação - Necessidades na Educação**

Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. (Freire, 2000b, p. 31).

Entendemos que o direito à educação é um dos pilares necessários para a transformação da realidade de vida de crianças e adolescentes. Esse direito é respaldado por disposições legais tanto na CF/1988, conforme previsto no artigo 205, que consagra o direito à educação para todos e estipula a responsabilidade do Estado, quanto no ECA, no artigo 53:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica<sup>63</sup>.

No entanto, ter apenas o direito à educação não é suficiente, faz-se necessário que esse direito seja efetivado. Nesta perspectiva, o Estado deve cumprir a sua responsabilidade que atenda às necessidades das crianças e adolescentes, assim, podemos afirmar que qualquer falha nesse compromisso de fornecer uma educação pública e de qualidade é considerada uma negligência por parte do Estado.

Essa relevância da educação de qualidade é reconhecida na Agenda 2030 da ONU, no Objetivo 4, que aborda a promoção da educação de qualidade. Ao abordar a importância da

---

<sup>63</sup> Alteração pela Lei nº 13.845, de 2019.

educação na transformação social, cabe destacar o pensamento do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante um discurso proferido no Seminário Internacional sobre Educação enfatiza que a Educação é libertadora em seu sentido mais amplo:

Nas sociedades regionais e marcadas por latifúndios, heranças da escravidão, injustiças dos mais ricos contra os mais pobres, fome e desigualdade, o simples ato de aprender a ler e escrever representava uma conquista extraordinária para os indivíduos das camadas populares. A educação possibilita que as pessoas adquiram consciência de si mesmas e compreendam que são cidadãs com capacidade de lutar por seus direitos. Nas palavras de Paulo Freire, como expressas em uma de suas importantes obras: “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade se modifica” (Lula, 2020).

Dentro deste cenário, este tópico tem como objetivo explorar as principais inquietações e carências relacionadas pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional, com foco na Política de Educação. Cerca de 66% dos entrevistados identificaram necessidades específicas nesse âmbito, resultando na seguinte categorização das falas.

No que se refere a ausência e/ou fragilidade no acesso à educação, observamos que a ampliação da oferta de creches e escolas com educação integral, especialmente em áreas rurais e periféricas, foi a principal demanda, isso permitiria aos responsáveis maior flexibilidade para trabalhar ou procurar emprego, além de proporcionar um ambiente de aprendizagem durante todo o dia para crianças e adolescentes.

Seria bom ter escola no bairro e que fosse o dia todo, para que os filhos não ficassem na rua (Entrevistado 34).

Existem poucas escolas, minha filha ficou sem estudar porque não tem escola (Entrevistado 03).

Dentro dessa discussão, Teixeira (2009) destaca a necessidade de serviços direcionados às famílias, especialmente aquelas em condição de maior vulnerabilidade social e econômica. Esses serviços devem ser vistos como alternativas que atendem parcialmente às funções familiares durante o dia, permitindo que os provedores busquem meios de garantir a “sobrevivência do grupo familiar” (p. 261). Essa abordagem sugere que, ao invés de importar novas responsabilidades ou contrapartidas às famílias, é importante oferecer suporte por meio de serviços adaptados às suas necessidades específicas. No que se refere a preocupação com a

locomoção das crianças e adolescente, para áreas onde as escolas estão distantes, foi destacada a necessidade de um sistema de transporte escolar específico para garantir um meio adequado de levar e buscar as crianças na escola.

Uma necessidade é ter transporte para levar as crianças para a escola mais distantes, com uma monitora no ônibus (Entrevistado 74).

Aprender a ler melhor e escrever, pois, ler pouco e ir para escola que é distante do sítio (Entrevistado 20).

As famílias entrevistadas indicaram o desejo por Programas de Educação Profissional e Universitário, como cursos técnicos, para jovens e adultos e outras relataram a necessidade de investir em cursinhos preparatórios para o ingresso nas universidades.

Possibilitar o acesso à universidade, oferta de cursinho (Entrevistado 65).

Ter programas de jovem aprendiz e cursos técnicos para os jovens (Entrevistado 72).

Os entrevistados também mencionaram a melhoria nas condições físicas das escolas, incluindo a falta de professores, merenda insuficiente e falta de estrutura adequada, além da necessidade de melhorar a qualidade da educação, incluindo a oferta de material escolar e apoio psicológico, na perspectiva de garantir que as crianças e adolescentes com necessidades específicas, as condições necessárias para o aprendizado necessário, incluindo aulas de reforço, educação especial e outros serviços.

A mãe necessita de uma escola especial para seu filho [...] que é deficiente mental (Entrevistado 13)

Eu acho assim, que as escolas deveriam ter mais lanches e material escolar, pois, tem mães que não têm condições de comprar um caderno. Deveria ter acompanhamento psicológico para as crianças que têm dificuldades em aprender (Entrevistado 02)

A educação oferecida nas escolas públicas não é boa, falta merenda nas Escolas, os professores não são tão bons e as escolas ficam longe da minha casa (Entrevistado 09).

Em um grupo de respostas nas perguntas às famílias sobre suas necessidades ou preocupações, as que foram categorizadas como “Necessidades Não Identificadas ou Não Sabe Responder”. Cerca de 34% dessas famílias não conseguiram identificar necessidades específicas ou não souberam como responder, assim, não direcionaram áreas específicas em que precisavam de assistência ou não tinham uma resposta pronta para essa pergunta. Essa realidade pode ser resultado da falta de conhecimento sobre seus direitos ou necessidades, da dificuldade em comunicar suas demandas ou preocupações específicas no momento da entrevista.

### **5.8 Necessidades na Saúde**

O artigo 7º do ECA estabelece a obrigação do Estado de prestação de serviços de proteção à Vida e à Saúde. O direito à saúde, como um serviço a ser fornecido prioritariamente pelo Estado através da rede pública de saúde, é garantido a todas as crianças e adolescentes. Exigindo políticas sociais públicas que propiciem um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições de vida digna. Analisando essa realidade, no que se refere às demandas das famílias entrevistadas relacionadas ao sistema de saúde local, várias questões foram destacadas tais como: a carência de um hospital na cidade e a necessidade de cuidados hospitalares adequados na região.

A ausência de médicos nos postos de saúde e a irregularidade no atendimento médico foram apontadas como problemas recorrentes. a ausência de medicamentos nos postos de saúde, bem como a demora nos encaminhamentos para médicos especializados e exames, resultando em atrasos no diagnóstico e tratamento adequados. O atendimento precário em hospitais e postos de saúde. A falta de exames específicos para o diagnóstico e acompanhamento de condições de saúde. A necessidade de mais médicos especializados na região. A escassez de medicamentos controlados nos postos de saúde.

A burocracia relacionada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi apontada como um problema, com relatos de negação de atendimento em situações de emergência. E por fim, destacamos a falta de ambulâncias e o acesso limitado aos serviços de saúde devido à distância, foram as questões mais levantadas pelas famílias entrevistadas:

Tudo precisa melhorar na saúde aqui na cidade, meu sobrinho já morreu por falta de atendimento. Falta médicos, remédios e hospitais (Entrevistado 72).

Um posto aberto 24 horas no bairro, pois só tem médico duas vezes por

semana (Entrevistado 73).

O município passou 01 ano sem ginecologista e os médicos fazem os encaminhamentos, mas demora para marcar os exames (Entrevistado 55).

Aumentar o número de fichas no PSF. Mais agilidade na marcação dos exames. Que a secretaria de saúde do município, tivesse outro carro, porque quando o carro quebra ela perde exames em [...] (Entrevistado 06).

Acesso a medicação, pois nunca tem no PSF. Afirma que medicação é sempre cara (Entrevistado 10).

## 5.9 Outras necessidades

As famílias participantes deste estudo também foram questionadas sobre suas principais necessidades, tanto no âmbito familiar quanto em relação ao bairro ou comunidade. Além das demandas mencionadas anteriormente, que abordavam questões relacionadas à educação e saúde, procuramos compreender outras necessidades percebidas por essas famílias. Identificamos que 84% delas expressaram diversas necessidades prioritárias. Essas necessidades e/ou desafios foram definidos da seguinte maneira, com base na frequência de menções: segurança, abastecimento de água e saneamento básico, pavimentação de ruas, oportunidades de emprego e geração de renda, serviços de saúde, áreas de lazer e vagas para as crianças nas creches, transporte público, policiamento, melhorias gerais na cidade, iluminação pública, disponibilidade de postos de saúde, construção de creches, mobilidade urbana, restaurantes populares, controle de ruídos excessivos, áreas de convivência, centro de educação multiprofissional, postos de polícia, aprimoramento da educação, aumento da oferta de transporte coletivo, organização e limpeza, oportunidades de trabalho para a população, acesso facilitado aos ônibus e melhorias na qualidade de vida, segundo os seguintes relatos:

Ter espaços que ofereçam emprego (Entrevistado 07)

1. calçamento: “quando chove alaga tudo, inclusive alaga a minha casa”.2. ter uma creche (toda cidade tem creche, só aqui não tem).3. ter emprego (Entrevistado 08)

Falta de segurança e lazer para a família (Entrevistado 30)

Precisava de uma praça para diversão das crianças, uma academia na praça e

ter mais ônibus, ter mais policiamento (Entrevistado 68)

Por outro lado, mesmo diante da realidade de desafios econômicos e sociais que caracteriza o cotidiano dessas famílias, cerca de 16% responderam que não sentiram falta de nenhuma melhoria específica, e alguns ficaram satisfeitos, enquanto outros não souberam ou não quiseram mencionar necessidades ou preocupações em seu cotidiano. Esse aspecto nos leva a uma reflexão sobre as complexidades da dinâmica das comunidades e às razões pelas quais algumas famílias optaram por não expressar necessidades específicas ou preocupações relacionadas ao seu bairro e à cidade. A seguir exploraremos outras violações de direitos que afetam crianças e adolescentes, além daquelas que levaram ao acolhimento institucional.

### 5.1.1 Outras Violações de Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional

Como enfatizado anteriormente, quando o Estado não cumpre com suas obrigações de garantir as condições básicas de sobrevivência para crianças e adolescentes, como alimentação, moradia, acesso a serviços de saúde e educação, por exemplo, pode ser descrito uma negligência Estatal. Essa negligência representa uma ameaça à vida e ao desenvolvimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, podendo culminar no acolhimento institucional, contraditoriamente, como medida de proteção.

O acolhimento institucional deve ser visto como uma medida temporária, que deve ser aplicada apenas quando não houver outra forma de proteger a criança ou o adolescente em situação de risco e que deve ser encerrada o mais rápido possível para que a criança ou o adolescente possa retornar à família de origem. Em vista disso, é fundamental que o Estado cumpra com suas obrigações de prover as condições básicas de sobrevivência da família, a fim de evitar o acolhimento institucional desnecessário e garantir o direito dessas pessoas à convivência familiar e comunitária.

Além das condições de pobreza e extrema pobreza enfrentadas por essas famílias, conforme mostraram nossas leituras dos dados, como à falta de cobertura adequada das políticas públicas em relação às suas necessidades fundamentais, como educação, trabalho, saúde e assistência social, buscamos estudar a exposição a riscos pessoais, casos de violência e outras formas de transgressão de direitos de seus membros com até 18 anos. A análise sobre a violação mais comum entre os membros de 0 a 18 anos revela que a principal violação é a “Negligência da Família”, representando 27,9%. A “Negligência do Estado” é a segunda violação mais

relatada, com 17,5%. A “Violência Física” e a “Quebra e Rompimento de Vínculo Familiar e Comunitário” também se destacam, representando 14,7% e 13,9%, respectivamente. Outras violações, como “envolvimento com álcool e outras drogas” (6%) e “violência comunitária” (4,8%), “violência psicológica” (4%), “abuso sexual” (3,2%), “trabalho infantil” e “trajetória de rua” aparecem com 2,4%, “exploração sexual comercial”, “violência institucional” e “envolvimento em atos infracionais” apresentam igualmente 0,8%, “violência por preconceito e discriminação”, (0,4%); e uma categoria “outros” para violações não especificadas (0,4%), também são evidenciadas.

Os resultados da análise das respostas sobre os responsáveis pela violação dos direitos de crianças e adolescentes revelam as mães como os principais responsáveis, com 43 casos, seguidos dos pais, padrastos, avós, irmãos, tios, vizinhos, amigos e grupos da comunidade. Em vista disso, faz-se necessário uma reflexão sobre a negligência e a violência física associada à falta de condições para o cuidado e proteção e aos transtornos mentais como alcoolismo e depressão das mães, resultando nessas mesmas ausências de condições. Portanto, é necessário considerar não apenas as consequências imediatas, mas também as causas que envolvem as questões estruturais, sociais, econômicas ou culturais e outros aspectos para elaboração das políticas públicas e estratégias de intervenção, prevenindo o acolhimento institucional e promovendo a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

Tabela 27 Violações de direitos e/ou riscos sociais membros das famílias com idade até 18 anos – com uma ou mais violações - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

Valores	Total	%
A.I - Negligência da Família	70	27,9%
A.II - Negligência do Estado	44	17,5%
B - Violência Física	37	14,7%
C - Quebra e Rompimento de Vínculo Familiar e Comunitário	35	13,9%
D - Envolvimento com Álcool e Outras Drogas	15	6%
E - Violência Comunitária	12	4,8%
F - Violência Psicológica	10	4%
G - Abuso Sexual	8	3,2%
H - Trabalho Infantil	6	2,4%
I - Trajetória de Rua	6	2,4%
J - Exploração Sexual	2	0,8%
K - Violência Institucional	2	0,8%
L - Envolvimento em Ato Infracional - Situação de Medida Socioeducativa (*)	2	0,8%
M - Violência por Preconceito e Discriminação	1	0,4%

N – Outros	1	0,4%
O – Desaparecimento	0	0,0%
P - Gravidez na Adolescência	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>251</b>	<b>100.0%</b>

\*K = Membros entre 12 e 21 anos

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

Diante da realidade mencionada, esses fatores influenciam o processo de institucionalização de crianças e adolescentes. Nesse cenário, compartilharemos os resultados de nossa pesquisa, os quais se concentraram nos motivos que culminaram na violação do direito a convivência familiar e comunitária e, portanto, no acolhimento institucional.

### 5.1.2 Motivos do Acolhimento Institucional: Uma Análise de uma Medida Protetiva em um Contexto de Desproteção Social

A partir das análises dos capítulos anteriores, podemos destacar que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes se apresenta como uma medida protetiva de responsabilidade do Estado que por determinação constitucional deveria proteger crianças e adolescentes em situação de risco. No entanto, na era do neoliberalismo, o Estado tem reduzido a sua atuação na proteção social, transferindo responsabilidades com as crianças e adolescentes, para a iniciativa privada e para suas famílias. Essa transferência de responsabilidades tem resultado no aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes e no aumento do número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

A redução do papel do Estado tem um impacto devastador na vida de muitas crianças e adolescentes, pois eles são obrigados a deixar seus lares e se afastar de suas famílias e comunidades, o que é uma violação de seus direitos fundamentais. Assim, o rompimento de vínculos familiares e comunitários é uma consequência desse cenário de reconfiguração das responsabilidades com as necessidades básicas de crianças e adolescentes. Nesse cenário, o paradoxo da proteção do Estado e a violação do direito fundamental à convivência familiar ocorre quando o Estado, na tentativa de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, acaba por violar o direito fundamental à convivência familiar.

### 5.1.3 Direitos Fragilizados: Reflexões sobre o Acolhimento Institucional na (des) Proteção Social da Criança e do Adolescente

Quando as famílias se encontram em situações desproteção, desamparo e ausência de alternativas para melhorar suas condições de vida, ocorre a ruptura dos laços familiares. Esse rompimento dos vínculos familiares se revela como resultado de um processo contínuo de negação de direitos, no qual essas famílias são deixadas à margem das garantias fundamentais que lhes asseguram uma vida digna. Ao se verem “abandonadas” e sem alternativas, o caminho acaba sendo a ruptura dos vínculos familiares, esse processo é definido por Castel (1998) como desfiliação. Como o autor argumenta, a categoria da desfiliação permite compreender as mudanças sociais e as dificuldades enfrentadas por aqueles que não se encaixam mais na estrutura da sociedade contemporânea.

Há risco de desfiliação quando o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção” (Castel, 1998 p. 51).

Na teoria sobre a desfiliação e a vulnerabilidade social, Castel (1998) identifica três zonas diferentes para descrever a coesão social e as mudanças nas condições de vida das pessoas nas sociedades contemporâneas: a Zona de Integração Social que se configura como o Estado ideal de coesão social, pois as pessoas têm acesso ao trabalho estável, relações sociais fortes, com pertencimento e inclusão na sociedade. Esta é a zona de estabilidade na qual as pessoas não enfrentam dificuldades sociais expressivas. A segunda é a Zona de Vulnerabilidade, na qual as pessoas começam a enfrentar precariedade em relação ao emprego e fragilidade nas relações sociais e de apoio, com empregos temporários, trabalho precário e uma sensação de que seus laços sociais não são confiáveis ou sólidos. Essas pessoas estão em uma situação de precariedade, com acesso limitado a recursos e serviços essenciais. Elas podem ter perdido o emprego, a moradia ou a saúde. No entanto, elas ainda não estão completamente excluídas da sociedade, pois ainda têm alguns vínculos sociais e econômicos, que podem ajudá-las a se recuperar.

E por fim, a Zona de Desfiliação que é a zona mais extrema e negativa, pois é habitada por indivíduos que enfrentam precariedade em sua relação com o trabalho e possuem redes de apoio social frágeis. Nessa zona as pessoas sofreram a desconexão das relações sociais primárias, como família, comunidade e relações de trabalho, que são essenciais para a integração de um indivíduo na sociedade. Elas não têm emprego estável e enfrentam uma

ausência de pertencimento social. São considerados “desfilados” da estrutura social, sem um lugar definido na sociedade. Essa combinação de precariedade no trabalho e fragilidade nas redes de apoio torna essas pessoas particularmente vulneráveis a dificuldades sociais e econômicas, o que ficou confirmado na leitura dos nossos dados do tópico anterior.

Analisando a obra de Robert Castel, Oliveira (2012) destaca que a vulnerabilidade social “tem como particularidade a relação instável e intermediária, que associa a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade. Em relação à desfiliação, a particularidade está pela ausência de partes ou qualquer atividade produtiva que leva o indivíduo ao isolamento social” (p. 22). A falta de vinculação com a sociedade e a perda de suporte social podem levar a situações de vulnerabilidade para muitos indivíduos, uma vez que eles enfrentam não apenas desafios econômicos, mas também uma lacuna nas relações e oportunidades que permeiam as relações sociais tanto familiar como comunitária.

Ao abordar o conceito de “desfiliação”, Castel (1998) destaca a importância de entender as dinâmicas que levam à exclusão social. O autor defende que o termo “exclusão” muitas vezes é usado para descrever uma situação final, um Estado de estar fora das redes sociais e econômicas da sociedade. No entanto, para entender as complexas forças que atravessam a sociedade e levam as pessoas a essa situação extrema, é necessário, na perspectiva do autor, analisar os processos que os conduzem a esse Estado de exclusão. Sob essa ótica, o autor prefere direcionar a atenção para os processos que levam as pessoas a se desconectarem das relações sociais e econômicas, usando o termo “desfiliação” para destacar esse processo.

Colaborando com esse argumento, Escorel (1999) discute as dimensões da exclusão social, que são material, afetiva e simbólica, para a autora essas dimensões estão entrelaçadas e que o acúmulo de experiências de fragilização, precarização e rupturas em todas elas pode levar a uma condição de exclusão social extrema. Considerando isso, a exclusão social não se limita à falta de emprego, mas inclui também a falta de vínculos sociais e familiares.

Conforme destacado pela autora, a dimensão material da exclusão social refere-se à falta de acesso a recursos básicos, como alimentação, moradia, saúde e educação, a dimensão afetiva refere-se à falta de vínculos sociais e familiares e a dimensão simbólica refere-se à falta de reconhecimento social e de sentido de pertencimento, nas palavras de Escorel (1999), “daquele que está ‘sem lugar no mundo’, totalmente desvinculado ou com vínculos tão frágeis e efêmeros que não constituem uma unidade social de pertencimento” (p. 18). Na visão da autora essa condição que desqualifica o indivíduo, retirando-lhe sua qualidade de cidadão, de brasileiro, de sujeito e de ser humano. A pessoa excluída socialmente é aquela que não

encontra nenhum lugar na sociedade, que não pertence a nenhum grupo ou comunidade, apresentando “uma existência limitada à sobrevivência singular e diária” (Escorel, 1999, p. 81).

#### 5.1.4 A fragilidade dos serviços de proteção: uma ameaça aos direitos das crianças e adolescentes

Este tópico visa identificar os fatores que levaram à separação de crianças e adolescentes de suas famílias de origem, bem como os desafios enfrentados por essas famílias ao longo desse processo. Para isso, este estudo analisou os relatos de entrevistas realizadas com 74 famílias que vivenciaram o acolhimento institucional. Os resultados apontaram que os principais motivos que levaram à separação familiar, de acordo com as respostas dos participantes da pesquisa, a maior frequência mencionada<sup>64</sup>, está relacionado às **dificuldades financeiras** enfrentadas pelas famílias. Esse fator está intrinsecamente correlacionado com outros motivos predominantes nos discursos dos entrevistados, tais como: a **dependência química e adoecimento mental dos pais, situação de rua das crianças e/ou adolescentes**, a **violência doméstica**, casos de **violência e/ou abuso sexual**, que também se destacam como causas do rompimento dos vínculos familiares dessas crianças e adolescentes, seguidos de **abandono e/ou negligência** por parte dos pais. Entre esses, é importante ressaltar que, de acordo com os relatos dos entrevistados, a figura materna é frequentemente mencionada. O rompimento dos vínculos familiares também ocorre devido **o envolvimento de crianças e adolescentes com o uso e/ou tráfico de drogas, bem como a ameaça de morte enfrentada por eles**, entre outras situações que persistem até hoje e que levam ao acolhimento<sup>65</sup>. Desta forma, analisaremos essa relação do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes entre a proteção e a desproteção social.

A abordagem do acolhimento institucional de crianças e adolescentes deve, conforme os dispositivos legais, buscar preservar e fortalecer as relações familiares e comunitárias. Em consequência disso, o artigo 23 do ECA estabelece que a mera condição de recursos materiais insuficientes na família não é motivo suficiente para justificar o rompimento do vínculo e a retirada da criança e do adolescente de sua família.

Desse modo, o afastamento da família deve ser adotado somente em casos de risco grave

---

<sup>64</sup> É relevante destacamos que todas as falas foram categorizadas para descrição desses motivos com base na frequência com que foram relatados.

<sup>65</sup> Em meio a outros relatos coletados, destacamos um caso em que a prisão da mãe levou ao acolhimento intitucional dos filhos.

à integridade física ou psicológica da criança e do adolescente e as alternativas de colocação em família substituta e acolhimento institucional representam medidas extremas que exigem uma análise criteriosa, assim, essa análise se apresenta como um instrumento fundamental para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta<sup>66</sup>, com o objetivo de prevenir o afastamento desnecessário da criança ou adolescente de sua família de origem, garantindo-lhes o direito de crescer e se desenvolver em seu convívio familiar e comunitário. Logo, a ausência de uma análise criteriosa pode resultar em violações dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, entre estes, o direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Para tanto, a ausência dos recursos necessários para sustentar os filhos que está enraizada na falta de acesso a recursos básicos e carências estruturais da nossa sociedade, apresentam-se como a principal causa do acolhimento, como percebemos em muitos relatos:

A criança fugia de casa para **ir pedir esmolas** (Entrevistado 06).

A mãe procurou o conselho tutelar para levar a filha para a instituição porque não **tinha condições de cuidar** (Entrevistado 20).

A mãe [...] o entregou ao conselho tutelar, alegando que não **possuía condições financeiras e psicológicas**. Ele foi morar com o pai, o pai do mesmo teve um surto psicológico. Foi Morar com a avó, porém a mesma estava em depressão e não tinha condições de cuidar dele (teve a guarda temporária), nesse momento estava morando com o filho, que procurou o conselho e o mesmo optou pelo acolhimento (Entrevistado 22).

Constatamos assim, que a privação das condições materiais se apresenta como indicador de capacidade protetiva, essa análise das falas mostra que a condição de pobreza é vista como desqualificadora da família, colocando em questão sua capacidade de oferecer um ambiente de amor e proteção necessários para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Segundo Yazbek (2003), a pobreza se manifesta quando indivíduos, de forma temporária ou permanente, enfrentam dificuldades no acesso a um patamar mínimo de recursos e bens essenciais para uma vida essencial e para uma vida condizente com os padrões mínimos de sobrevivência. Os diferentes níveis de exclusão em relação à riqueza social são resultado da falta de acesso a recursos e oportunidades das pessoas, assim, a pobreza não é uma condição uniforme, ela pode variar em intensidade e duração para diferentes indivíduos ou grupos. Essa

---

<sup>66</sup> O princípio da prioridade absoluta é um importante instrumento que estabelece que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados com absoluta prioridade, ou seja, devem ser atendidos em primeiro lugar conforme o artigo 227 da constituição Federal.

perspectiva destaca a importância de considerar não apenas a renda, mas também o acesso a recursos e oportunidades como critérios para definir a pobreza.

Neste aspecto observamos que a avaliação da capacidade protetiva da família pode ser comprometida quando é associada principalmente à sua condição financeira e conseqüentemente a institucionalização de crianças e adolescentes. Portanto, nossos estudos confirmam que existe uma tendência de considerar a família como protetora apenas quando possui recursos materiais suficientes, como se a mera ausência de recursos materiais fosse suficiente para desqualificá-la, colocando em questão sua capacidade de oferecer um ambiente adequado ao desenvolvimento dos indivíduos. Essa perspectiva naturaliza a ideia de que apenas famílias economicamente mais favorecidas são capazes de proporcionar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento, desconsiderando outros fatores como seus laços afetivos, valores e outros aspectos que não estão exclusivamente relacionados ao aspecto material.

### 5.1.5 Contexto Social Desprotegido: Pretextos para o Acolhimento Institucional

Outro aspecto importante que nossa pesquisa identificou foi a relação entre os motivos do abandono e as necessidades da família. No tópico anterior, os entrevistados relataram a necessidade de creches para que as famílias possam trabalhar e não tenham que deixar as crianças sozinhas. Constatamos que a falta de creches é um dos motivos que levam a situações de risco, uma vez que sem creches, as famílias são obrigadas a deixar as crianças sozinhas em casa. Essa situação pode resultar em uma denúncia, desencadeando outros fatores que levam ao acolhimento institucional, bem como a decisão da própria mãe de entregar a criança à instituição. Nesse contexto, percebe-se uma visão de que as instituições de acolhimento como proporcionadoras de uma qualidade de vida superior para crianças e adolescentes. Essa visão se fundamenta nas falas dos entrevistados, os quais evidenciam a carência de perspectivas de futuro diante da sua realidade.

A genitora das crianças saía para trabalhar e as crianças ficavam sozinhas, **a própria mãe procurou** a instituição para deixar os filhos (Entrevistado 12).

Dei ainda grávida a minha filha, para a irmã de um médico pediatra da minha cidade criar, queria **que ela tivesse uma vida melhor e um futuro melhor que os irmãos** [...] quando ela nasceu, logo após o parto ela já ficou com a irmã do médico, eu não cheguei nem a ver minha filha. Ainda de resguardo minha prima, que também queria minha filha, foi até a delegacia e me denunciou. Após a denúncia fui chamada para comparecer na Vara da infância

fui discriminada pela juíza, que decidiu que [...] mesmo sendo recém-nascida deveria ir para a instituição (Entrevistado 41).

A genitora relata que o filho foi para o acolhimento pelo fato do mesmo está sendo ameaçado. As ameaças eram devidas o filho praticar furtos, pois o mesmo já estava em situação de rua, **então ela pediu a Juíza para colocá-lo no abrigo.** (Entrevistado 14).

Pelo o abandono, falta de alimentação, falta de cuidados básicos, por maltratos físicos e psicológicos em decorrência do uso e **dependência do álcool** (Entrevistado 65).

O abandono infantil representa uma questão social intrinsecamente ligada a fatores históricos enraizados na estrutura da sociedade brasileira que transcende a esfera individual e que reflete desigualdades e injustiças que impactam a vida das crianças, adolescentes e suas famílias. No contexto histórico brasileiro, o problema remonta aos períodos coloniais e imperiais, alcançando maior gravidade devido à pobreza, à escravidão e à falta de políticas públicas. O abandono de crianças, independentemente de serem filhos de escravos ou não, era uma prática comum no Brasil e em outros países até meados do século XIX. Os recém-nascidos eram abandonados em portas de igrejas, conventos, residências, terrenos baldios e ruas das principais cidades. Essa prática era “marcadamente associada aos pobres e indigentes” (Venâncio, 1999, 48). As mães que tomavam essa atitude muitas vezes buscavam esconder a vergonha por ter um filho ilegítimo ou por não possuir condições de criá-lo. Para atender a essa demanda, foi instituído o sistema das Rodas de Expostos, conforme abordado anteriormente. As crianças abandonadas eram entregues a essas rodas, onde eram coletadas por funcionários e levadas a instituições de acolhimento. Essas instituições, no entanto, não eram sempre bem administradas e muitas crianças acabavam sendo maltratadas ou negligenciadas (Rizzini; Rizzini, 2004).

Venâncio (1999) argumenta que ao longo do tempo, o abandono passou a ser visto como um gesto de preocupação por parte dos pais. Os pais que abandonavam seus filhos não estavam necessariamente os rejeitando. Pelo contrário, eles estavam, de certa forma, garantindo a sobrevivência de seus filhos, enviando-os a uma instituição que lhes forneceria os cuidados necessários. Essa mudança de percepção é importante, pois ela ajuda a compreender o abandono de crianças em inserido em uma perspectiva histórica e social.

O aumento da pobreza é um dos principais impulsionadores do abandono infantil, tendo em vista que famílias em condição precária de sobrevivência podem não conseguir suprir as necessidades básicas de seus filhos, como alimentação, moradia e educação. A desigualdade

social também limita o acesso das famílias a serviços essenciais, em consequência disso aumenta o risco de abandono. Portanto, a falta de acesso a serviços essenciais, como assistência social, educação e saúde, pode agravar problemas como saúde mental, violência doméstica e abuso sexual, contribuindo para a situação de abandono.

Considerando isso, a prática que envolve o abandono de crianças, não possui uma única causa, mas pode ser gerada por outros motivos da institucionalização que estão inter-relacionados, como mostram as análises dos relatos dos entrevistados. Conforme esses relatos, é possível perceber que, o abandono é atribuído a condições financeiras ou à ausência de serviços públicos negados à família. Portanto, constatamos que antes da falta de condições materiais para a família arcar com os cuidados e proteção da criança, existe uma falta de investimentos em políticas sociais específicas para essas famílias:

se, num primeiro período, o gesto de enjeitar o filho podia ser assimilado ao infanticídio, em outro, significava enviar a criança a uma instituição que cobria os gastos com roupas, medicamentos e contratação de ama-de-leite, sugerindo assim que o ato decorria da preocupação paterna ou materna em relação ao destino da prole (Venâncio, 1999, p.18).

De acordo com o levantamento do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância, produzido pelo CNJ em parceria com o Programa Nacional das Nações Unidas (PNUD), em 2020, mais de 30 mil crianças e adolescentes estavam no Acolhimento no Brasil. Destas, 33,8% têm até seis anos de idade, pertencendo assim à primeira infância. Entre os motivos para o acolhimento, a negligência representava cerca de 30% dos casos, seguida por conflitos familiares (15%) e dependência química de membros da família (8%).

A negligência, identificada como uma violação dos direitos fundamentais, como a precarização da alimentação, ausência de cuidados com a saúde, falta de moradia adequada e suporte escolar, é amplamente divulgada como forma de culpabilização das famílias, especialmente das mães, conforme análise dos relatos dos sujeitos pesquisados. Esse dado está enraizado na história da nossa sociedade perpassada pela ideologia neoliberal, que desresponsabiliza o Estado de suas funções e transfere para a família e a sociedade os cuidados com as crianças e adolescentes.

Embora o artigo 22 do ECA estabeleça os deveres e direitos iguais entre a mãe, o pai e os responsáveis legais no que diz respeito ao cuidado e às responsabilidades em relação às crianças e adolescentes, é notável nos relatos sobre cobranças e responsabilizações se concentrarem predominantemente na figura materna, e poucas observações fazem menções ao genitor ou a outros cuidadores e responsáveis.

No que se refere aos dados nacionais sobre abandono, estudos recentes revelam um aumento de 14% no número de casos de abandono de incapaz, passando de 8.197 em 2021 para 9.348 em 2022<sup>67</sup>. Nesse cenário, o aumento dessas estatísticas indica a carência de políticas públicas específicas e de um sistema de proteção social que reforça e legitima a negação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Assim, o Estado surge como o principal ator responsável por abandonar essas crianças e adolescentes.

### **5.1.6 Dependência química e sofrimento mental dos pais e/ou responsáveis: um fator de risco para a violência doméstica, negligência e abandono**

No que se refere a dependência química e sofrimento mental dos responsáveis e também das crianças e adolescentes, os dados confirmam que a dependência química dos pais pode gerar outras situações de violações de direitos na criança, como violência doméstica, negligência e abandono, que pode levar à necessidade de acolhimento institucional, como mostra as falas:

Em decorrência de envolvimento com **álcool** e pelo não cuidado com a filha, [...] começou a se envolver com amizades erradas e começou a usar álcool e outras drogas, soube também que ela se envolveu com **o tráfico e foi abusada** e também ameaçada de morte (Entrevistado 46).

A mãe que é **usuária de drogas abandonou** a criança na maternidade (Entrevistado 21).

A mãe relatou que **é dependente química** e a sua filha passou pelo acolhimento duas vezes. Na primeira vez a Sra. K contou que passou vários dias longe de casa, fazendo o uso de drogas, quando retornou para a sua casa sua irmã mais velha, Sra. Y havia levado a sua filha para o Conselho Tutelar e a partir disso a sua filha ficou no acolhimento. Após isso a mãe conta que procurou a Promotora da Vara da Infância **de forma desesperada pedindo para que sua filha voltasse para casa**. Depois de três meses a mãe conta que foi ao mercado comprar algo de sua necessidade e que ao chegar em casa sua filha havia sido levada novamente pelo Conselho Tutelar para o acolhimento, pois havia recebido nova denúncia de negligência da mãe para com a filha. Novamente a Sra. K procurou a promotora e que ao chegar teve o seu pedido negado. Recebeu a notícia que sua filha ficaria no acolhimento por tempo indeterminado[...] A Sra. K conta que esse **processo já faz 1 ano e 2 meses e não sabe quando sua filha poderá voltar pra casa** (Entrevistado 17).

---

<sup>67</sup> Publicado em 20 de julho de 2023. Para maior detalhamento dos dados acessar: Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2024.

Constatamos ainda que a dependência química e a falta de acesso aos serviços básicos pela família levaram à outras situações de risco, como por exemplo, o fato em que uma criança buscou refúgio nas ruas conforme este relato:

A mãe é alcoolista e a criança **saía da escola para a rua e o conselho tutelar levou** a criança para a instituição (Entrevistado 18).

Outro dado importante que destacamos é que além do envolvimento dos pais com as drogas percebe-se **o envolvimento de crianças e adolescentes com o uso e/ou tráfico de drogas, bem como a ameaça de morte enfrentada por eles como fator** que ocasionou o rompimento familiar e a institucionalização das crianças.

O adolescente que pediu para estar no abrigo pois, estaria sendo **ameaçado de morte** após se envolver com drogas (Entrevistado 48).

Envolvimento sexual e prostituição das filhas e violência e **ameaça de morte** (Entrevistado 47).

[...] usava **drogas** e estava com envolvimento com o **tráfico**, fugia da escola e levava os irmãos [...] não tinha condições de dar conta deles [...]eles são filhos de três pais diferentes [...]foram assassinados por envolvimento com o tráfico (Entrevistado 73).

Meus filhos começaram desde cedo a se envolver com amizades erradas, não me obedeciam mais e roubavam as coisas de pessoas da cidade, estavam usando drogas quase todos os dias e fazendo muitas dívidas com o tráfico. **Como eu não conseguia** mais conter eles, procurei o conselho tutelar para pedir ajuda e os meus filhos foram para o abrigo. ((Entrevistado 54)

Antes da promulgação do ECA, os pais detinham uma autoridade absoluta sobre seus filhos, o que incluía o direito de puni-los com o uso da violência física, como parte do processo de educação. Essa visão tradicional da família justificava que o Estado não deveria interferir nas questões familiares, mesmo em situações de abuso ou negligência. No entanto, essa concepção tradicional de família começou a ser questionada<sup>68</sup> à medida que cresceram as pesquisas e preocupações com casos de abuso infantil e negligência, em que crianças eram vítimas de violência física, abuso sexual ou eram deixadas em situações precárias de cuidado.

---

<sup>68</sup> No Brasil, a abordagem da comunicação não violência ganhou relevância a partir de 2016, notadamente por meio da atuação da pediatra Juliana Franco, fundadora da Escola da Disciplina Positiva. Para informações adicionais, consultar o site oficial da Escola da Educação Positiva: Disponível em: <https://escoladaeducacaopositiva.com.br/>. Acesso em: 01 mar. 2024. que fornece informações sobre os cursos, workshops, artigos, vídeos e podcasts sobre uma variedade de temas relacionados à parentalidade e educação.

O ECA representou uma mudança fundamental nesse cenário ao estabelecer direitos e proteção social para crianças e adolescentes, explicitando a relevância da responsabilidade do Estado em intervir em casos de direitos violados, inclusive dentro do âmbito familiar.

Cabe destacar que a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014<sup>69</sup> reacende o debate sobre o direito das crianças e adolescentes a uma educação e cuidado que promova métodos não violentos, prezando por uma comunicação não violenta, isenta de punições físicas, tratamento cruel ou degradante. Essa legislação é conhecida como “Lei Menino Bernardo” em referência a um trágico caso de violência infantil que chocou o Brasil e a mobilização da sociedade impulsionou a criação e aprovação dessa lei. O menino Bernardo, de apenas 11 anos, foi vítima de maus-tratos que culminaram em sua morte. Assim, com a mudança o artigo 18 do ECA passou a ter a seguinte redação:

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados **sem o uso de castigo físico** ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou **qualquer outro pretexto**, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (Brasil, 2014).

Também, a Lei nº 14.344 de 2022, conhecida como Lei Henry Borel, representa outro importante avanço na legislação brasileira no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essa legislação, recebeu esse nome em homenagem ao menino Henry Borel, que perdeu a vida devido às agressões no Rio de Janeiro, e torna o homicídio praticado contra menores de 14 anos um crime hediondo. A classificação como crime hediondo torna-se inafiançável, assim, não é possível pagar fiança para a liberação do acusado durante o desenvolvimento processo.

Além disso, o condenado fica sujeito ao cumprimento da pena em regime inicial fechado, o que implica que ele deve iniciar o cumprimento da pena em uma prisão de segurança máxima. Também, a aplicação de anistia, graça ou indulto fica proibida para esse tipo de crime. É relevante destacar que, de maneira semelhante ao que ocorre nos casos de violência contra a mulher, nos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, não importando a pena prevista, não será possível aplicar as disposições da lei dos julgados especiais, assim sendo, a conversão da pena em cesta básica ou multa de forma isolada não será permitida.

---

<sup>69</sup> Altera o ECA para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Essa realidade na qual as crianças e adolescentes enfrentam violência doméstica foi revelada em vários relatos da nossa pesquisa, entre os quais destacamos:

[...] veio juntamente com os filhos para a instituição por determinação do Ministério Público. Ela bebia, as crianças ficavam nas ruas, como também **batia nas crianças**. Os vizinhos fizeram a denúncia ao Conselho Tutelar (Entrevistado 45).

Após intensas brigas entre o casal houve denúncia ao Conselho Tutelar e logo foi **constatado as agressões**. Levaram o caso para delegacia da mulher e Vara da Infância que encaminharam para instituição de acolhimento (Entrevistado 36).

Ao conviver com os pais, o adolescente era frequentemente espancado e expulso pelo seu genitor, vivia em situação de negligência por parte de seus genitores, dona [...] me informou que **toda essa violência com a criança se dava pela sua orientação sexual...** (Entrevistado 34).

Analisando o relato do entrevistado 34, é relevante destacar que a sexualidade, inerente à natureza e à dignidade humana, é um direito humano fundamental, e como tal, merece ser respeitada em todas as etapas da vida. Em vista disso, a CF 1988, em seu Artigo 3º, Inciso IV, estabelece o compromisso em combater qualquer tipo de preconceito e discriminação, destacando como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Também o artigo 17 do ECA assegura o direito de todas as crianças e adolescentes à preservação de sua integridade física, psíquica e moral, o que engloba a proteção contra qualquer forma de violência, discriminação ou preconceito, incluindo aqueles relacionados à orientação sexual. Assim, o ECA estabelece que nenhuma criança e adolescente, independentemente de sua orientação sexual, pode ser alvo de discriminação ou ter seus direitos prejudicados. Desse modo, as crianças e adolescentes LGBTI+ têm o direito de serem tratados com igualdade e respeito.

No que se refere aos demais relatos destacados, ressaltamos que segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)<sup>70</sup>, os casos de maus tratos contra crianças e adolescentes aumentaram 13,8% em 2022, passando de 19.799 para 22.527. Já a lesão corporal em violência doméstica teve um aumento de 3,5%, passando de 14.856 para 15.370.

---

<sup>70</sup> Publicado em 20 de julho de 2023. Para maior detalhamento dos dados acessar: Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2024.

Diversos relatos mostram que a violência doméstica está associada a outros fatores de risco, como a situação de rua, o adoecimento mental e a dependência química, situação de extrema pobreza das crianças e adolescentes e de seus responsáveis.

Falta de alimentação na casa, **a mãe estava com uma forte depressão. Também batia muito nele.** A Psicóloga do Fórum disse que ela não tinha condições de criar os filhos. (Entrevistado 50)

Na época, a **mãe fazia uso abusivo de álcool e violentava** o entrevistado e seus irmãos. Então, ele e seus irmãos saíram de casa e **foram morar na rua.** O pai é falecido e os familiares não tinham condições financeiras de cuidar das crianças (Entrevistado 55)

**Negligência por Abandono** da mãe que deixou seu filho sozinho em casa enquanto bebia na rua, pois ela estava com **depressão** devido a morte do marido. (Entrevistado 56)

Cabe destacar que segundo dados do Disque 100<sup>71</sup>, um canal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), é preocupante constatar que 81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes têm como local o ambiente familiar. Ao longo do primeiro semestre de 2023, o país registrou um total de 97.341 denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Isso representa um aumento expressivo em relação às 78.248 denúncias reportadas no mesmo período de 2022<sup>72</sup>. Quando comparamos o primeiro semestre de 2023 com o mesmo período de 2022, notamos um aumento de 24% nas denúncias de abusos contra essa parte vulnerável da população. É relevante destacar que, entre essas denúncias, de 3% a 5% estão ligadas a crianças que possuem alguma forma de deficiência, com a maioria delas sendo crianças com deficiência mental ou intelectual.

Diante da leitura desses dados, podemos afirmar que a alta incidência de casos de violência/abuso e negligência contra crianças e adolescentes revela que as leis de proteção à criança ainda não estão sendo implementadas, mostrando, portanto, que é preciso fortalecer as ações de prevenção e combate a essas violações.

---

<sup>71</sup> Recentemente foi disponibilizado o novo número para denúncias via WhatsApp (61) 99611-0100 que pode ser acionado por meio de mensagens de texto, áudios, fotos e arquivos multimídia.

<sup>72</sup>Para maiores informações consultar: Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/26/denuncias-de-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-sobem-24percent-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 01 mar. 2024.

A violência sexual infantil abrange qualquer ação que prejudique a integridade sexual de uma criança ou adolescente, desrespeitando sua dignidade, assim, conforme a Lei 13.431/2017 considera violência sexual como qualquer comportamento que force uma criança ou adolescente a se envolver em atos sexuais, como o sexo propriamente dito ou outras atividades de natureza sexual, incluindo, também a exposição do corpo da vítima em imagens ou vídeos, seja por meio eletrônico ou não.

O estupro de vulnerável é um tipo de violência sexual definido no Código Penal Brasileiro, no seu artigo 217-A e ocorre quando alguém realiza uma conjunção carnal ou qualquer outro ato de natureza sexual com uma pessoa que seja menor de 14 anos de idade ou que, devido a deficiência ou doença ou outras situações, não possui a capacidade de discernimento necessária para consentir ou se opor a essa prática sexual. É importante ressaltar que, ao contrário de outras situações, como o estupro de maiores de idade, o estupro de vulnerável não leva em consideração o consentimento da vítima. Mesmo que uma vítima aparentemente concorde com a relação sexual, essa concordância não é válida perante a lei, pois a vítima é considerada vulnerável devido à sua idade, condição mental ou outras circunstâncias que impedem de oferecer um consentimento. Apresentamos alguns relatos de crianças que sofreram essa violação de direito:

A avó materna procurou o conselho tutelar após desconfiar que o padrasto estaria **abusando sexualmente** a neta de 10 anos de idade, afirma que a barriga da criança foi crescendo e hoje a criança reside na instituição junto com o bebê recém-nascido (Entrevistado 03).

**Abuso sexual** cometido pelo padrasto, a genitora afirmou que o padrasto não confessou, mas os vizinhos escutaram a criança chorando e comunicou ao conselho tutelar que levou a criança para a instituição [...] (Entrevistado 32).

[...] se envolveu com o tráfico e **foi abusado** sexualmente pelos grupos masculinos onde morava, recebeu ameaças de morte. A mãe relata que não tinha mais controle da situação (Entrevistado 63).

Conforme levantamento sobre a situação da violência contra crianças e adolescentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, houve uma redução de 2,6% no número de mortes violentas intencionais (MVI)<sup>73</sup> de crianças e adolescentes no Brasil de 2021 para 2022. Por outro lado, os crimes sexuais apresentaram um aumento com os estupros registrando um

---

<sup>73</sup> A entidade considera mortes violentas intencionais aquelas causadas por homicídio, feminicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte decorrente de intervenção policial, para maiores informações acessar: Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 01 mar. 2024.

crescimento de 15,3% (um aumento de 45.076 casos em 2021 para 51.971 casos em 2022) e exploração sexual de 16,4% (764 casos registrados em 2021 para 889 casos em 2022). Além disso, os casos de pornografia infanto-juvenil cresceram de 1.523 em 2021 para 1.630 em 2022, apresentando um crescimento de 7%. Ainda conforme o estudo, esses crimes afetam crianças de todas as idades, com quase 41 mil vítimas de 0 a 13 anos, incluindo aproximadamente 7 mil com idades entre 0 e 4 anos, mais de 11 mil com idades entre 5 e 9 anos, mais de 22 mil com idades entre 10 e 13 anos, e mais de 11 mil com idades entre 14 e 17 anos. A situação é ainda mais agravante quando se observa que a maioria das vítimas é composta por crianças negras (pretas e pardas), que representam cerca de 59% do total, especialmente na faixa etária dos 11 aos 14 anos.

A legislação brasileira garante o retorno das crianças e adolescentes acolhidos às suas famílias de origem ou extensa. No entanto, nossa leitura dos dados mostra que essa realidade ainda está muito distante de ser alcançada. Crianças e adolescentes passam longos períodos aguardando o retorno para casa. O mais surpreendente é que, nesses casos de rompimento familiar de 5 a 11 anos, todos os relatos apontam para a ausência de políticas públicas para as famílias, como saúde mental e emprego. A concretização dessas políticas públicas seria essencial para evitar o acolhimento institucional e histórias de vida como essas:

A Sra. [...] contou que passou cerca de **10 anos** sem ter nenhum contato com os filhos, pois eles estavam em outra Instituição de Acolhimento na cidade de [...] relatou que era **viciada em crack desde sua adolescência** e que morava na Rua, por isso seus filhos foram para o acolhimento. (Entrevistado 24)

[...] quando tinha **5 Anos** ficou praticamente abandonado, problemas com os familiares com **alcoolicismo**. Sua mãe adoeceu e o conselho tutelar o acolheu e o levou para a instituição onde ficou 11 anos (Entrevistado 71)

Quando tinha 5 anos ficou praticamente abandonado [...] **sua mãe adoeceu** e o conselho tutelar o acolheu e **o levou** para a instituição onde **ficou 11 anos** (Entrevistado 71).

[...] contou que a mãe das crianças, a mãe, foi por bastante tempo envolvida com prostituição, tendo diversos companheiros o que resultou no nascimento de seus filhos [...] um dia a sua vizinha realizou uma denúncia contra a mãe, por conta do caso de negligência com as crianças e a partir disso os meninos foram encaminhados para o Acolhimento Institucional, por meio do Conselho Tutelar. O adolescente [...] ficou no acolhimento por **cerca de 2 anos**, entretanto, ele fugiu da instituição e voltou para a sua casa. O [...] (outro filho) já está no **acolhimento há 5 anos**. O padrasto contou também que em meio a todo esse processo **a mãe** em seus **momentos de desespero** já chegou a **tentar suicídio**, pois **deseja que seu filho** [...] retorne para casa e sofre muito com

tudo isso. O padrasto relatou que [...] está cada vez mais envolvido com o tráfico e com a facção da própria comunidade, que está vindo a hora de encontrá-lo morto. Por fim, contou que a família quer muito que [...] retorne para casa, que já fez algumas alterações na casa solicitadas pelo juiz, porém ainda não conseguiu que o retorno da criança acontecesse. (Entrevistado 23)

Esse último relato indica que o acolhimento institucional pode ter consequências negativas para a saúde mental para a mãe, além disso, esse dado sugere a necessidade de pesquisas futuras para investigar o impacto do acolhimento institucional na saúde mental das crianças e dos pais e responsáveis.

Em alguns relatos que abordam a dependência química e os problemas de saúde mental dos pais, constatamos que os filhos permaneceram por longos períodos nas instituições. Antes da promulgação do ECA, os chamados “serviços de abrigo” frequentemente negligenciavam a importância da prevenção, manutenção e fortalecimento dos laços familiares. Essa abordagem traduz uma violência institucional e se configura como uma violação do princípio da convivência familiar e comunitária, já que, como afirma Cuneo (2009) “a falta de vida em família dificulta a atenção individualizada, o que constitui obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais da criança” (p. 422).

Para tanto, a partir da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, esse cenário de longa permanência não deve mais existir, uma vez que as instituições de acolhimento passaram a ser consideradas medidas protetivas temporárias e emergenciais, devendo ser utilizadas por um período breve com o propósito de amenizar os desafios da separação familiar que exigem intervenção e proteção, e não deve ser uma alternativa permanente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o principal objetivo é reduzir o tempo de permanência das crianças e adolescentes em instituições de acolhimento e priorizar a reintegração familiar e comunitária.

#### 5.1.7 Violência institucional: o Estado como cúmplice da violação de direitos

De acordo com a leitura dos dados, percebe-se que a ausência das condições básicas para a criança e o adolescente é vista como uma violação de direitos perpetrada pela família. No entanto, o Estado também pode ser responsável pelas violações de direitos, quando retira crianças de suas famílias sem garantir-lhes condições adequadas de cuidado. Na conjuntura da realidade de vulnerabilidade social, torna-se injusto exigir que as famílias assumam o encargo

de provar os cuidados adequados aos seus filhos, dado que lhes faltam os recursos necessários para tal responsabilidade, portanto “cabe então questionar como exigir destas famílias desprotegidas, descuidadas e abandonadas que elas cuidem de seus filhos. Como dar o que não se tem?” (Aurino *et al.*, 2016, p. 241).

A análise dos relatos dos responsáveis pelas crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente indicam, também que, além do abandono e negligência da mãe, identificado pelos entrevistados como o principal motivo para o acolhimento, também há casos de violência institucional que impedem a convivência familiar e comunitária das crianças.

Evidentemente que se uma criança é afastada de seu lar, os pais necessitam de suporte para reassumirem suas funções. O simples correr do tempo não os habilitará. Será preciso investimento nessas famílias que vise superar não apenas as limitações materiais, assim como relacionais (Brandão, 2007, p.5).

Além disso, nossa pesquisa evidencia que o Conselho Tutelar também contribuiu para a violência institucional, com atitudes abruptas na retirada das crianças do lar, situação confirmada nas seguintes falas:

A mãe dos meninos chegou em minha casa chorando, dizendo que o Conselho Tutelar tinha tirado as crianças, eu perguntei, o que você fez? Eu cheguei de [...] e **eles arrancaram as crianças dos meus braços**. No outro dia eu soube que ela saía a noite e deixava os meninos sozinhos dentro de casa [...] (Entrevistado 01).

A genitora dormiu embriagada em cima de uma filha recém nascida. as outras duas filhas **foram retiradas** pelo conselho tutelar e a família não sabia onde as crianças estavam (Entrevistado 13).

Quando tinha 5 anos ficou praticamente abandonado [...] **sua mãe adoeceu** e o conselho tutelar o acolheu e **o levou** para a instituição onde **ficou onze anos** (Entrevistado 71).

Corroborando com essa análise, Aurino *et al.*, (2016) destaca que a medida de acolhimento institucional é muitas vezes aplicada de forma indiscriminada e sem considerar os parâmetros normativos. Isso ocorre, principalmente, nos finais de semana, quando a rede de proteção social está mais fragilizada. Assim também, constatamos que, de acordo com os relatos dos entrevistados, não houve esforço dos profissionais da rede de atendimento responsáveis pelo processo de acolhimento institucional em buscar alternativas ao acolhimento institucional. Ao contrário, a família de origem ou extensa, que deveria ser sempre procurada, não foi, e o acolhimento mostrou-se como a “medida mais fácil”.

Entre os casos que nos causaram indignação, destaca-se um relato que descreve a história de todos os membros de uma família que foram institucionalizados:

A genitora da adolescente sofreu AVC após o parto, possui deficiência física e mental e a avó materna cuidou da filha e da neta, ambas moravam sozinhas e recebia os cuidados de uma pessoa da família, que tomou a decisão de colocar a idosa e a filha no abrigo de idosos e a adolescente na instituição de acolhimento, a **idosa afirmou ainda que não desejaria morar no abrigo e que queria voltar pra sua casa**, que o salário daria pra pagar uma cuidadora, “mas a família quer se livrar delas” [...] ainda conforme informações coletadas pela avó, a adolescente nunca fez nada contra elas e que sempre foi uma boa filha e neta (Entrevistado 11).

Este relato demonstra que a adolescente foi institucionalizada por motivos que não estão previstos no artigo 19 do ECA, que estabelece que a convivência familiar e comunitária é o direito fundamental de crianças e adolescentes, e que o acolhimento institucional deve ser uma medida excepcional, que deve ser adotada apenas quando a permanência na família de origem represente risco à integridade física ou emocional da criança ou adolescente. No caso relatado, não há indicação de que a adolescente tenha sofrido qualquer tipo de violência ou negligência por parte da família. Ao contrário, percebemos que a avó materna, que sempre cuidou da filha e da neta, afirma que não deseja morar no abrigo e que deseja voltar para sua casa para cuidar da neta, portanto, adolescente e a avó materna foram colocadas em uma instituição contra a sua vontade, além disso, o direito da adolescente de ser reintegrada à família e da avó materna de receber apoio para cuidar dela foi negligenciado.

Outro aspecto que merece atenção é a distância entre as instituições de acolhimento e as famílias ou responsáveis, bem como as dificuldades financeiras que essas famílias enfrentam para custear as viagens para visitas e atividades comunitárias. É importante ressaltar que o Artigo 101 da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, estabelece diretrizes para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade. De acordo com o parágrafo 7º desse artigo, o acolhimento, seja na modalidade familiar ou institucional, deve ocorrer no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável legal da criança ou adolescente. O objetivo é preservar ao máximo os vínculos familiares, mesmo durante o período de acolhimento, mantendo a proximidade geográfica entre a criança e/ou adolescente e sua família de origem, assim, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que for identificada a necessidade, a família de origem deve ser incluída em programas de orientação, apoio e promoção social na perspectiva de fortalecer a família de origem e resolver as questões que levaram a institucionalização, de modo a possibilitar o retorno seguro da

criança ou adolescente ao convívio familiar, sempre que for possível e “não implicando privação de liberdade<sup>74</sup>”.

Quanto ao período de permanência da criança ou adolescente em instituição ele deve ser o mais breve possível, de acordo com os princípios de excepcionalidade e provisoriedade. É relevante destacar que o tempo máximo de permanência em programa institucional é de 18 meses, podendo ser prorrogado por decisão judicial fundamentada em interesse superior da criança ou adolescente. A situação da criança ou adolescente em acolhimento institucional deve ser avaliada de forma contínua, a cada 3 meses, levando em consideração relatórios elaborados por equipe interprofissional ou multidisciplinar, “decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).

O não cumprimento do prazo de 3 meses para a reavaliação da situação da criança ou do adolescente inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional configura um descumprimento do artigo 19, parágrafo primeiro, do ECA, e, portanto, em uma negligência institucional o que resulta em um prolongamento injustificado da permanência da criança ou adolescente em acolhimento, afastando-os da sua família por mais tempo do que o necessário “pois faltam alternativas efetivas de atendimento que permitam reverter as situações que ocorreram ao acolhimento, dentro do tempo previsto pela legislação” (Rizzini *et al.*, 2006, p. 91).

A reavaliação regular busca assegurar que a intervenção protetiva seja sempre pautada pelo princípio da brevidade, buscando soluções que permitam o retorno à família de origem sempre que possível ou a colocação em família substituta conforme às necessidades e ao interesse superior da criança e do adolescente.

Deste modo, nossa pesquisa confirma que a excepcionalidade e a provisoriedade, que deveriam ser os dois princípios fundamentais do acolhimento institucional, de acordo com o ECA, não são respeitados. A medida de acolhimento de proteção temporária, que deveria ser utilizada apenas em circunstâncias extraordinárias e temporárias, é frequentemente utilizada como uma solução permanente para crianças e adolescentes que estão em situação de risco.

Diante dos nossos estudos é possível afirmar que o Estado não deve substituir a família, em vez disso, deve oferecer proteção e recursos para que ela possa desempenhar seu papel, entretanto, confirmamos que o Estado não está cumprindo e efetivando as garantias

---

<sup>74</sup> Parágrafo primeiro do referido artigo.

constitucionais que promovam o direito à família e à proteção integral da criança e do adolescente.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste estudo, exploramos a relação entre o perfil das famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e a negligência do Estado na garantia de seus direitos fundamentais, além dos principais motivos do rompimento do vínculo familiar e comunitário, que levam crianças e adolescentes ao acolhimento institucional. A análise bibliográfica realizada revela que, historicamente, as famílias foram alvo de julgamentos por sua incapacidade de criar e cuidar de seus filhos. Esses julgamentos, frequentemente fundamentados em preconceitos e estereótipos, contribuíram para a perpetuação de uma visão negativa das famílias, que ainda hoje é um obstáculo para o desenvolvimento de políticas públicas de proteção à família. Essa abordagem, que se baseava na perspectiva de que a institucionalização de crianças carentes seria uma forma de evitar o abandono e a criminalidade, levou à institucionalização de muitas crianças, que foram condenadas a uma vida de privação e exclusão.

As transformações ocorridas no percurso legal da responsabilidade estatal demonstram que o direito à convivência familiar e comunitária, ganhou espaço no arcabouço legal e, portanto, configura-se um direito básico e essencial cuja preservação é incumbência do Estado. Essa garantia se mostra essencial para viabilizar o desenvolvimento de crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que atua na proteção e fortalecimento das estruturas familiares. Logo, a transição da configuração jurídica realça que a responsabilidade associada à convivência familiar e comunitária não recai sobre as famílias, mas sim sobre o próprio Estado. Dessa forma, podemos afirmar que é prerrogativa do Estado garantir a disponibilidade de serviços essenciais que fortaleçam o papel que as famílias devem exercer no cuidado e proteção de crianças e adolescentes. Levando em consideração que o direito à convivência familiar e comunitária segue uma lógica oposta ao projeto neoliberal que reduz a intervenção Estatal e enfatiza a responsabilidade e culpabilização da família, esta conclusão pressupõe, portanto, a necessidade de uma abordagem que contraste com essa visão da hegemonia neoliberal vigente.

Diante do arcabouço das garantias do sistema protetivo e das legislações voltadas à proteção, ainda há muito a ser feito para que a criança e o adolescente institucionalizados e suas famílias tenham seus direitos garantidos. Verificamos que o desconhecimento das condições de desproteção social, que por consequência desconsidera o papel do Estado no enfrentamento das

expressões da questão social, naturaliza a condição de vida das crianças e suas famílias que estão passando por situações de desproteção social. Isso ocasiona sua culpabilização e responsabilização, gerando, por conseguinte uma dificuldade no acesso ao direito e à convivência familiar e comunitária que segue uma lógica oposta ao projeto neoliberal que reduz a intervenção Estatal e enfatiza a responsabilidade e culpabilização da família, esta conclusão pressupõe, portanto, a necessidade de uma abordagem que contraste com essa visão da hegemonia neoliberal vigente que nega os direitos e agrava a situação de pobreza.

Conforme apontado por Rizzini (2004), em nenhum momento o Estado tinha a intenção de recolocar crianças e adolescentes em instituições ou removê-los de suas famílias. Pelo contrário, buscava obter respaldo legal para compreender aqueles que eram identificados como uma “ameaça” e aspectos ambientais lesivos à sociedade. A justificativa era a “prevenção e preservação” das crianças e adolescentes, considerando o perigo que representavam, tanto para si quanto para a sociedade.

Assim, a construção da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Brasil foi profundamente influenciada por um modelo autoritário, moralista e repressivo. Esse modelo foi traduzido em políticas punitivas que incluíam a internacionalização em instituições asilares e prisões, com o objetivo de controlar e punir crianças e adolescentes. Neste cenário e à luz das conclusões de nossa análise neste estudo, podemos afirmar que apesar das mudanças ao longo da história, que envolveram a implementação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas para a garantia dos direitos e a proteção social de crianças e adolescentes, observa-se uma persistência de práticas que desrespeitam esses direitos.

Além disso, a responsabilização das mães, especialmente aquelas que são solteiras, pertencentes a grupos étnicos minoritários e de baixa renda, sendo frequentemente rotuladas como negligentes e culpadas pela violência estrutural enfrentada por seus filhos, contribui para o reforço e a manutenção da lógica neoliberal. Essa lógica exonera o Estado de suas responsabilidades no combate às diversas manifestações da questão social, especialmente no que se refere à quebra dos laços familiares.

Percebemos, assim, que facilmente se identifica a negligência cometida pelos pais quando se depara com criança em situação de risco, é fácil identificar, por exemplo quando os pais não estão fornecendo alimentação, saúde ou moradia adequados para seus filhos. Por outro lado, é mais difícil acusar o Estado de negligência e omissão. É nessa perspectiva que esse estudo buscou responsabilizar o Estado, direcionando a necessidade de demonstrar que o Estado tinha o dever de agir para proteger a criança e não o fez.

No âmbito da proteção de crianças e adolescentes, Rizzini *et al.* (2006) identifica alguns

mitos e equívocos que levam ao afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias em situações que poderiam ser prevenidas. Na perspectiva da autora, a correção desses equívocos torna a intervenção na família imprescindível para atender às necessidades das crianças e adolescentes.

A concepção de que uma intervenção na família deve ser um último recurso se fundamenta no princípio de que a família é a primeira e principal responsável pelo cuidado e proteção de seus membros. Assim, sob essa ótica, uma intervenção na família somente deve ser realizada quando outros meios de proteção falham. Outro equívoco comum, ressaltado pela autora, é a crença de que uma intervenção deve ser direcionada exclusivamente a famílias em situação de pobreza. Em consonância com o pensamento de Rizzini *et al.*, (2006), nosso estudo compreende que essa abordagem é equivocada, visto que a violação dos direitos de crianças e adolescentes pode ocorrer em qualquer contexto social. Portanto, uma intervenção conduzida por diversos órgãos, tais como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Justiça, devem ser direcionados a todas as famílias, independentemente de sua condição socioeconômica.

No cerne dessa questão, como evidenciado pelos dados, a pobreza e a vulnerabilidade social emergem como protagonistas na trajetória que leva à institucionalização de crianças e adolescentes. Famílias que não possuem renda, recursos ou acesso a bens e serviços suficientes para atender às necessidades básicas, enfrentam frequentemente desafios que aumentam a probabilidade de seus filhos serem institucionalizados, entre os quais constatamos: dificuldades financeiras, dependência química, adoecimento mental dos pais, situação de rua, a violência doméstica, casos de violência e/ou abuso sexual, abandono e/ou negligência, envolvimento de crianças e adolescentes com o uso e/ou tráfico de drogas, bem como a ameaça de morte enfrentada por eles.

Ao longo da história e na realidade atual, as razões primárias para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes têm uma forte conexão com a incapacidade financeira das famílias de fornecer os cuidados essenciais durante uma fase crítica de desenvolvimento. Essa incapacidade resulta frequentemente da falta de emprego, renda insuficiente e barreiras no acesso a serviços como educação, saúde, moradia adequada, assistência social e oportunidades de lazer. Atualmente, lamentavelmente, cerca de 30 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, ainda aguardem a efetivação do seu direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Visto que os avanços alcançados no plano legal não se convertem, de imediato, em políticas sociais universais, ao contrário, sofrem toda sorte de violação, interdição e descaso para sua efetivação.

A violação mais expressiva que afeta os sujeitos investigados está relacionada à carência

de proteção por parte do Estado. Neste cenário, observamos que a ausência de políticas públicas que priorizam a convivência familiar e comunitária resulta na separação de crianças e adolescentes de suas famílias. Essa negação não se limita ao processo de institucionalização. Ela remonta a uma história de violação de direitos que abrange todo o ciclo de vida dessas crianças e adolescentes, desde antes do nascimento até a entrada nas instituições de acolhimento. Os laços familiares podem romper devido à ausência de proteção social, enquanto os vínculos da opressão, da violência e da fome permanecem inabaláveis em nossa sociedade capitalista.

A principal ênfase deve ser direcionada ao fortalecimento das famílias e à promoção do convívio familiar, em vez de impor responsabilidades às famílias que possam agravar ainda mais a realidade familiar. Historicamente, apesar das diversas mudanças e transformações ao longo da história de implementação de políticas públicas e ações afirmativas destinadas à garantia dos direitos e à proteção social de crianças e adolescentes, lamentavelmente, o que observamos é uma continuidade nessa trajetória de ações que negam os direitos das crianças e adolescentes. A intervenção na família deve ser conduzida de modo a salvaguardar os direitos de todos os envolvidos, tanto da criança ou adolescente quanto da família. Isso pressupõe que uma intervenção deve ser guiada pelo princípio do interesse superior da criança e deve ser abordada de maneira apropriada fortalecendo os laços familiares e prevenindo a separação das crianças e adolescentes.

A leitura dos dados e informações coletadas revelaram que a relação entre o perfil das famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e a negligência do Estado é marcada por uma realidade de contradições. O estudo constatou que o acolhimento de crianças e adolescentes definido como medida de proteção é uma resposta do Estado capitalista que paradoxalmente, nega o direito fundamental à convivência familiar e comunitária e consequentemente contribui para a ampliação das desigualdades sociais geradas pelo sistema. Para modificar essa realidade, é urgente que o Estado assuma o seu papel na garantia dos direitos fundamentais das famílias, por meio de investimentos em políticas públicas.

Com base no exposto nesta dissertação, podemos afirmar que a ausência do direito a proteção do Estado se configura como a principal violação sofrida pelos sujeitos da nossa pesquisa, deste modo, podemos afirmar que a fragilidade e precariedade dos serviços de proteção é desencadeada na retirada de crianças e dos adolescentes do seu convívio familiar e a responsabilização das mães, na maioria mães solteiras, negras e de baixa renda, pelo “abandono e desamparo” e pela violência estrutural enfrentada por seus filhos, apresenta-se como fruto de uma lógica neoliberal que isenta o Estado de suas responsabilidades no

enfrentamento das expressões da questão social e impõe um fardo desproporcional às famílias mais vulneráveis.

Conforme nossas análises destacamos que o enfraquecimento dos laços sociais é uma das consequências da vulnerabilidade. A vulnerabilidade é um conceito que se refere à exposição a riscos e ameaças que podem prejudicar a qualidade de vida. Ela não se restringe apenas às ameaças imediatas, mas também está relacionada com a possibilidade de perdas futuras. Nesse contexto, a dinâmica da vulnerabilidade está profundamente ligada à interação entre fatores individuais e estruturais. Assim, as famílias que enfrentam desafios como à falta de acesso a serviços essenciais, condições precárias de moradia, alimentação, saúde e educação encontram-se mais suscetíveis a romper os vínculos familiares e comunitários. Constatou-se que a inserção das famílias em programas de assistência social é mínima. Entretanto se cobra a contrapartida de condições financeiras da família, como também a necessidade de acompanhamentos psicológicos e psiquiátricos dos pais e responsáveis é colocada como condição para poder efetuar a desinstitucionalização da criança e do adolescente, mesmo sem acesso à Política de Saúde Mental.

Diante disso, a carência de políticas públicas de qualidade, a fragilidade e precariedade dos serviços de proteção disponíveis no território de vivência das famílias também se configura como uma das principais causas da institucionalização de crianças e adolescentes no Estado da Paraíba como em todo país. Esses serviços, que deveriam ser responsáveis por prevenir a violação dos direitos de crianças e adolescentes, são insuficientes e/ou ineficientes.

A fragilidade e precariedade dos serviços de proteção disponíveis no território de vivência das famílias é um fator predominante nas nossas análises dos relatos, essa fragilidade refere-se à falta de recursos, estrutura, qualidade e alcance dos serviços de proteção oferecidos às famílias em situação de vulnerabilidade social. Os serviços disponíveis no território não são suficientes para atender às necessidades das famílias em situações de vulnerabilidade social, são insuficientes em termos de qualidade, alcance e capacidade de atendimento o que acaba contribuindo para a fragilização dos vínculos familiares e comunitários e por consequência, impondo a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes.

Assim, a partir da análise dos dados apresentados, pode-se concluir que, em vista das condições atuais de agravamento das expressões da questão social e das propostas de intervenção nas políticas de caráter neoliberal, a redução de investimentos em políticas sociais demonstra um Estado que é mínimo para o social e máximo para o capital. Essa situação resulta na não efetivação dos direitos básicos das famílias, como educação, saúde, moradia, emprego, segurança, alimentação e lazer.

Diante dessa realidade, nosso estudo permitiu confirmar que a institucionalização de crianças e adolescentes é uma violação dos seus direitos fundamentais, além disso, constata-se uma falta de aplicação e efetivação das garantias constitucionais relacionadas as garantias constitucionais que assegurem o direito à família e à proteção integral da criança e do adolescente. A leitura dos dados demonstra essencialmente que a aplicação das leis destinadas à proteção da criança enfrenta obstáculos, conseqüentemente apesar do arcabouço de garantias do sistema de proteção e da legislação voltada à proteção da infância, ainda há muito a ser feito para a concretização da garantia dos direitos das crianças e adolescentes institucionalizados e de suas famílias. Em vista disso, reafirmamos que o Estado deve garantir a convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes por meio de políticas públicas de apoio às famílias e de prevenção as violações de direitos.

A pesquisa conduz a uma reflexão sobre a institucionalização de crianças e adolescentes, que não deve ser encarada como uma solução padrão, mas sim como uma medida de último recurso, a ser aplicada somente quando todas as outras alternativas se mostrarem esgotadas. É essencial destacar que essa abordagem deve ser centrada no princípio pelo melhor interesse da criança, garantindo a preservação da convivência familiar e comunitária sempre que possível, de modo que o acolhimento institucional seja a exceção, e não a regra.

Espera-se que as reflexões delineadas neste estudo denunciem as graves violações de direitos perpetrados pelo Estado, fomentem uma compreensão crítica e analítica sobre a institucionalização de crianças e adolescentes, enfatizando a importância da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental a ser protegido e fortalecido em nossa sociedade, e que os resultados desta pesquisa estimulem o debate atual sobre políticas públicas e proporcionem novas indagações sobre a (des) proteção social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, orientando futuras pesquisas na área.

## REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Família no Brasil dos Anos 90: a precariedade nas condições de vida e de trabalho. **Revista Em Pauta** – Faculdade de Serviço Social da UERJ, UERJ, RJ, n. 16, 2000.
- ALMEIDA, Ângela Mendes de (org.). **Pensando a família no Brasil: da Colônia à Modernidade**, Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987. Disponível em: <https://pesquisa.bvsa-lud.org/bvsmis/resource/pt/mis-15388>. Acesso em: 01 jan. 2021.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação. **Caderno Especial**, Rio de Janeiro, n. 26, 2005.
- ALVIM, Maria Rosilene Barbosa; VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. Rio de Janeiro, ANPOCS, BIB – **Boletim Informativo e Bibliográfico em Ciências Sociais**, n. 26, 1988.
- ANDRADE, Priscilla Maia de; MATIAS, Mariana López. Notas sobre o desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito da política de Assistência Social. *In*: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome (MDS). Unesco. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.
- ARRELANO, Oliva. López. A Política de Saúde no México: um exemplo do liberalismo social? *In*: LAURELL, Asa Cristina (org.). revisão técnica de Amélia Cohn; tradução de Rodrigo León Contrera. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- ATHAYDE, Selma. A Infância e a Juventude: suas concepções e formas de proteção na sociedade. *In*: ALMEIDA, Bernadete. NEVES, Márcia. XAVIER, Sandra (org.). **A Realidade dos Abrigos para Crianças e Adolescentes de João Pessoa/PB: desafios e perspectivas**. Recife: Editora Universitária da UFPB, 2008.
- AURINO, Ana Lúcia Batista. SIQUEIRA, Erlane Bandeira de Melo. RIBEIRO, Luziana Ramalho. VIEIRA, Maria do Socorro de Souza (org.). **Defesa, Abandono e Acolhimento de Crianças e Adolescentes: o paradoxo do Estado (des) protetor**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Rio de Janeiro, 16 jul. 1934. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.html). Acesso em: 03 out. 2023.
- BRASIL. **Constituição de República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Brasília: Senado Federal, 1990a.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasília: Senado Federal, 1990b

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. nov. 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH**. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.html). Acesso em: 03 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Assistência Social. **Plano Nacional de Atendimento Integral à Família**. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas para O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Vol.1 Brasília: MDS, 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias**. Vol.2. Brasília: MDS, 2012b.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de Junho de 2014**. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/584821/publicacao/15642981>  
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/25/sancionada-lei-henry-borel-que-torna-homicidio-de-crianca-crime-hediondo>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Presses Universitaires de France, 1977. ed. 70. Tradução de Augusto Pinheiro e de Luís Antero Reta

BATTINI, Odária (org.). **Assistência Social: Referências conceituais e propositivas**. Curitiba: Champgnat, 2002.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política social e método**. In: Política Social: fundamentos e história. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2). São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine Rosetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, Elaine Rosetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rosetti. França e Brasil: realidades distintas da proteção social, entrelaçadas no fluxo da história. **Serviço Social e Sociedade**. [s. l.], n. 103, 2013.

BEHRING, Elaine Rosetti. **Principais abordagens da Política Social e da cidadania**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 03, Brasil: CEAD/NED/ UnB, 2000.

BEHRING, Elaine Rosetti. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2002.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência no Brasil: um direito entre a originalidade e conservadorismo**. 2. ed. UnB/SER/GESST-CNPQ, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência no Brasil**. Brasília: Letras Livres, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Os custos da crise para a política social. In: BOSCHETTI, Ivanete [et al.] (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e a luta dos (as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 107, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. **A insidiosa corrosão dos sistemas de proteção social europeus**. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 112, 2012.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serviço Social e Sociedade**, [s. l.], n. 140, 2021.

BELFORT, Pollyanna Brandão, DE BARROS, Sibelle Maria Martins, DE AQUINO GOUVEIA, Maria Lígia, e de SOUSA SANTOS, Maria de Fátima. Representações sociais de família no contexto do acolhimento institucional. **Psicologia: Teoria e Prática**, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.15348/1980-6906/psicologia.v17n3p42-51>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BOITO JR, Armando. Porque caracterizar o bolsonarismo como neofascismo. **Crítica Marxista**, [s. l.], n. 50, 2020

BOITO JR, Armando. O caminho brasileiro para o fascismo. **Caderno CRH**, Salvador, [s. l.], v. 34, 2021.

BRANDÃO, Shyrlene Nunes *et al.*, **Caminho de Casa: em busca de alternativas para reintegração familiar de crianças abrigadas**. XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007.

CAMPOS, Marta Silva.; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Política de Assistência Social e a posição da Família na Política Social Brasileira. **Ser Social**, Brasília, n. 12, 2003.

CAMPOS, Marta Silva. Família e proteção social: alcances e limites. In: ZOLA, M. B. (org.). **Cooperação internacional para proteção de crianças e adolescentes: o direito à convivência familiar e comunitária**. São Bernardo do Campo/SP: Fundação Criança de São Bernardo do Campo, 2008.

CAMPOS, Marta Silva; TEIXEIRA, Solange Maria. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Revista Katálysis**, Santa Catarina, v. 13, 2010.

CARVALHO, Raúl; IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 11.ed. São Paulo: Cortez, 1996.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. **Família e proteção social**. São Paulo em perspectiva, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392003000200012>

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (org.) **A família Contemporânea em Debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 1995.

CARVALHO, Luiza. Famílias chefiadas por mulheres: relevância para uma política social dirigida. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 57. Ano XIX, 1998.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. In: BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; BÓGUS, Lucia.; YAZBEK, Maria Carmelita. (org.). **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: PUC/SP, 1997.

CASTEL, Robert. **A metamorfose da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela.; BÓGUS, Lucia.; YAZBEK, Maria Carmelita. (org.). **Desigualdade e a questão social**. 2 ed. São Paulo: EDUC, 2000.

CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Petrópolis: Vozes, 2005.

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a desfiliação: **Caderno CRH**, [S. l.], v. 10, n. 26, 2006. DOI: 10.9771/ccrh.v10i26.18664. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18664>. Acesso em: 1 jun. 2023.

COLIN, Denise Ratmann Arruda. *et al.* **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.

COUTO, Berenice Rojas. Assistência Social em relevo: um movimento necessário. **R. Katál**, Florianópolis, v. 18, jan./jun. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rk/v18n1/pt\\_1414-4980-rk-18-01-00011.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rk/v18n1/pt_1414-4980-rk-18-01-00011.pdf). Acesso em: 20 de set. de 2023

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. **Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 24, 2021. Disponível em:

scielo.br/j/rk/a/TyMKscqwjWfwpbScmWpwCvc/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 28 jan. 2022.

COHN, Amélia. Mudanças econômicas e políticas de saúde no Brasil. *In*: LAURELL, Asa Cristina (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CORSINO, Patrícia. **Educação Infantil**: a necessária institucionalização da infância. KRAMER, Sônia. Profissionais da educação infantil: gestão e formação. São Paulo: Ática, 2005.

COSTA, Gizela Nunes da; RIBEIRO, José Edmar da Silva. **Abandono e adoção como direito fundamental e adoção internacional como exceção no Nordeste brasileiro**. Revista Opinião Jurídica, [s. l.], 2019. DOI: <https://doi.org/10.12662/2447-6641oj.v17i24.p123-144.2019>

COUTO, Berenice Rojas. Assistência Social em relevo: um movimento necessário. **R. Katál**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 09-10, jan./jun. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rk/v18n1/pt\\_1414-4980-rk-18-01-00011.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rk/v18n1/pt_1414-4980-rk-18-01-00011.pdf). Acesso em: 20 set. 2023.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

COUTO, Berenice Rojas. YASBEK, Carmelita; SILVA E SILVA, Maria Ozanira da; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2011.

CUNEO, Mônica Rodrigues. **Abrigamento prolongado**: os filhos do esquecimento. A institucionalização prolongada de crianças e as marcas que ficam. 3º Censo da população infantojuvenil abrigada no Estado do Rio de Janeiro/RJ. 2009. Disponível em [https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/54525/mod\\_resource/content/1/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil%20no%20Brasil.pdf](https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/54525/mod_resource/content/1/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 18 fev. 2024. Acesso em: 19 fev. 2024.

CENTRO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FGV. **Diretor do FGV Social avalia o 13º salário do Bolsa Família**. 11/04/2019. Disponível em: <https://cps.fgv.br/destaques/diretor-do-fgv-social-avalia-o-13o-salario-do-bolsa-familia> . Acesso em: 01 nov. 2021.

CENSO 2022. **Por que as famílias brasileiras diminuíram? Já são menos de 3 pessoas por lar**. Disponível em: <https://exame.com/brasil/censo-2022-por-que-as-familias-brasileiras-diminuiram-ja-sao-menos-de-3- pessoas-por-lar/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

DRUCK, Graça; FILGUEIRAS, Luiz. **Política social focalizada e ajuste fiscal**: as duas faces do governo Lula. Revista Katálisis, [s. l.], 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000100004>. Acesso em: 19 fev. 2024.

SCOREL, Sarah. **Vidas ao léu**: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

EXTRA. **Houaiss divulga novo significado da palavra 'família', que estará na próxima edição**. Extra. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/houaiss-divulga-novo-significado-da-palavra-familia-que-estara-na-proxima-edicao-19264723.html>. Acesso em: 04 out. 2023.

ESCOLA DA EDUCAÇÃO POSITIVA. Disponível em: <https://escoladaeducacaopositiva.com.br/>. Acesso em: 01 nov. 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Políticas sociais, crianças e adolescentes**: desafios para um novo século. São Paulo: Cortez, 2005.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado Capitalista**: as funções da Previdência e Assistência social. 8. ed. São Paulo, Cortez, 2000.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. *In*: RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar criança: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011a.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011b.

FEIJÓO, J. C. V. O Estado neoliberal e o caso mexicano. *In*: LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

FERREIRA, Olavo Leonel. **História do Brasil**. São Paulo: Ática. 1995

FERREIRA, Ivanete Salete Boschetti. As Políticas Brasileiras de Seguridade Social: Assistência Social. *In*: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 03, Brasília, CFESS/ ABPESS/ CEAD/ NED/ UnB, 2000.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000a.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Unesp, 2000b.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 21/07/2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 27 nov. 2023.

FGV SOCIAL. **Comenta o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**. Disponível em: [https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Impacto\\_de\\_Midia\\_FGV-SOCIAL\\_UNDP.pdf](https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Impacto_de_Midia_FGV-SOCIAL_UNDP.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

FGV Sociais. **Análise da PNADC/Desigualdade 2019**. Disponível em: [https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Impacto\\_de\\_Midia\\_PNADC\\_Outubro\\_2019-Desigualdade-FGV-SOCIAL\\_Parte\\_1.pdf](https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Impacto_de_Midia_PNADC_Outubro_2019-Desigualdade-FGV-SOCIAL_Parte_1.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

FGV. **Comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil**, *FGV Social*, 03/03/2020. Disponível em: <https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil>. Acesso em: 7 jul. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

G1. **Denúncias de violência contra crianças e adolescentes sobem 24% no Brasil**. G1, 26 de junho de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/26/denuncias-de-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-sobem-24percent-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 27 de maio de 2023.

G1. **"Cerca de 2,5 milhões de crianças estão fora da creche no Brasil, aponta levantamento."** *Jornal Hoje*, 21 de julho de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/07/21/cerca-de-25-milhoes-de-criancas-estao-fora-da-creche-no-brasil-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 01 ago. 2023.

GÓES, José Roberto de. FLORENTINO, Manolo. *Crianças escravas, crianças dos escravos*. In: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

GOHN, M. da G. **Os sem-terra, ONGs e cidadania. A sociedade civil na era da globalização**. São Paulo: Cortez, 1997.

Governo do Estado da Paraíba. **Plano Decenal Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária da Paraíba 2023-2032**. SEDH: João Pessoa, 2023.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. *Tempo Social*, São Paulo, v. 26, 2014. DOI: 10.1590/S0103-20702014000100005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979>. Acesso em: 3 nov. 2021.

IAMAMOTO, Maria Vilella. **Questão social, família e juventude**: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. MATOS, Maurílio Castro. LEAL, Maria Cristina. (organizadores). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e Formação Profissional. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: Capital financeiro, trabalho e questão social. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IPEA. (2023). **Estudo mostra avanço de serviços de acolhimento familiar para crianças e adolescentes**. Publicado em 27/10/2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14096-estudo-mostra-avanco-de-servicos-de-acolhimento-familiar-para-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 30 out. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **CENSO da educação superior 2019**. Brasília, DF: INEP. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 18 jun. 2023.

IBGE. Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas, **Informação Demográfica e Socioeconômica**, n. 38. 2. ed. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 38 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784>. Acesso em: 01 ago. 2023.

IBGE INFO ESCOLA. **Navegando e Aprendendo**. 2021. Disponível em: <https://www.infoescola.com/geografia/populacao-da-paraiba/>. Acesso em: 22 jun. 2021.

JACCOUD, Luciana. Proteção Social no Brasil: debates e desafios. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO. 2009.

JACCOUD, Luciana. Pobreza, direitos e intersetorialidade na evolução recente da proteção social brasileira. *In*: BRASIL/MDS. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate**. nº 26. Brasília, DF, 2016.

KALAUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira, a base de tudo**. Brasília: Unicef, 1998.

LAURELL, Asa Cristina. (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995a.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. *In*: LAURELL, Asa Cristina. (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995b.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa qualitativa em educação: abordagens**. São Paulo: EPU, 1996.

LONARDONI, Eliana; GIMENES, Junia Garcia; SANTOS, Maria Lucia dos; NOZABELLI, Sônia Regina. **O processo de afirmação da Assistência Social como política social**. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 8, n. 2. jan/jun 2006. Disponível em: [http://www.ssrevista,uel.br/c-v8n2\\_sonia.htm](http://www.ssrevista,uel.br/c-v8n2_sonia.htm). Acesso em: 14 jan. 2022.

MANDEL, Ernest. O Estado na fase do capitalismo tardio. *In*: **O Capitalismo Tardio**. Trad. de Paulo Singer; Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo, São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Governo Bolsonaro. Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo, Usina Editorial, 2020.

MARTINELLI, Maria Lúcia. A criança no mundo contemporâneo: o desafio da negligência. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16, n. 4, 2002.

- MARTINELLI, Maria Lucia. Pesquisa Qualitativa: um caminho para a intervenção profissional. **O social em questão**, São Paulo, ano 11. n, 19, 2009.
- MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. 3 ed. São Paulo, Nova Cultural, 1988.
- MARX, Karl. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, Karl. **Contribuição a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular. 2008.
- MARX, Karl. **Trabalho assalariado e Capital e salário, preço e lucro**. São Paulo: Expressão Popular. 2010.
- MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. **Rev. Katál**, Florianópolis v. 13 n. 2 p. 173-180 jul./dez. 2010.
- MELIM, Juliana Iglesias. Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 11, n. 2, p. 167–184, 2015. DOI: 10.20396/sss.v11i2.8635161. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635161>. Acesso em: 16 set. 2023.
- MIAGUSKO, E. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário, de Robert Castels. **Plural**, São Paulo, [s. l.], v. 6, p. 169-172, 1999. DOI: 10.11606/issn.2176-8099.pcs.1999.77129. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/77129>. Acesso em: 02 mar. 2023
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. **Censo da população infantojuvenil acolhida no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: MPRJ, 2021. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/censo\\_mca\\_2021.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/censo_mca_2021.pdf) . Acesso em: 18 de jun. 2023.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis**. Universidade de Brasília. Cadernos capacitação em serviço social e política social. Mod. 4. Brasília: CEAD, 2000.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso. Novas propostas velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. *In*: SALLES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (org.). **Política Social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2009.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. *In*: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez Ed, 2004.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso.; NOGUEIRA, V. M. R. **Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde**.
- MOTA, A. E. *et al.* (org.). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

MOTA, Ana Elizabete (org.). A Centralidade da Assistência Social na seguridade Social brasileira nos anos 2000. *In: O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estudo, Política e Sociedade*. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOVSKY, Marcelo. As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. *In: MOTA, Ana Elizabete (org.). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estudo, Política e Sociedade*. São Paulo: Cortez, 2010.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social. *In: Serviço Social e Sociedade*, n. 55. São Paulo: Cortez, 1997.

MIOTO, Regina Célia. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social**. Serviço Social em Revista. Londrina, Londrina, v. 12, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>. Acesso em: 03 de out de 2023.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; TEIXEIRA, M.; TAVARES, M. H. **Família, gênero e assistência social**. CFESS. O Trabalho do/a assistente social no SUAS. Brasília: CFESS, 2011.

MIOTO, Regina Célia. Família e Políticas Sociais. *In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>. Acesso em: 20 fev. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Com novo número de WhatsApp, disque 100 adota protocolo específico para recebimento de denúncias sobre violência nas escolas**. Publicado em 13/04/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/com-novo-numero-de-whatsapp-disque-100-adota-protocolo-especifico-para-recebimento-de-denuncias-sobre-violencia-nas-escolas>. Acesso em: 20 fev. 2024.

MONTAÑO, Carlos. **Das “lógicas do Estado” às “lógicas da sociedade civil”: Estado e terceiro setor em questão**. *In: Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 59, Cortez, 1999.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência social brasileira nos anos 80 e 90. *In: Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência social brasileira nos anos 80 e 90*. 1995.

MOTA, Ana Elizabete. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, v. 201, 2012.

MULLER, F. **Infâncias nas vozes das crianças: culturas infantis, trabalho e resistência**. *In: 26ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED*. Anais Poços de Caldas: ANPED, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/t5MFKhqkjqyqgcqXv8BFcpxC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 fev. 2024.

NAVARRO, V. Produção e Estado do bem-Estado: o contexto das reformas. *In: LAURELL, Asa Cristina (org.). Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, 2012.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, Jose Paulo e BRAZ, Marcelo. O capitalismo contemporâneo. *In: Economia Política: uma introdução crítica. Biblioteca Básica de Serviço Social*, São Paulo, v. 1, Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. *In: Serviço Social direitos e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

NOGUEIRA Neto, Wanderlino. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 83, 2005.

NOVELO, Frederico. Estado keynesiano e Estado neoliberal. *In: LAURELL, Asa Cristina (org.). Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo*. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

NERI, Marcelo. **A Escalada da Desigualdade - Qual foi o Impacto da Crise sobre Distribuição de Renda e Pobreza?** Novembro/2019. Centro de Políticas Sociais - FGV, 2019. Disponível em: <https://cps.fgv.br/desigualdade>. Acesso em: 28 jan. 2022.

OLIVEIRA, Valéria Rezende de. **Política de Assistência Social no Brasil**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, n. 31, 1989.

OLIVEIRA, Luciano Márcio Freitas. **Circulação e fixação: O dispositivo de gestão do morador de rua e a emergência de uma população**. Dissertação (mestrado), PPGS, UFSCar. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/6757?show=full>. Acesso em: 18 fev. 2024.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **No melhor interesse da criança? A ênfase na adoção como garantia do direito à convivência familiar e comunitária.** Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, Luciano Márcio Freitas; JÚNIOR, Ângelo Martins. “Sem lugar no mundo”: a circulação dos itinerantes no interior paulista. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2013v16n1p193>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PASSETTI, Edson. (org.). **Violentados: Crianças, adolescentes e justiça.** São Paulo: Imaginário, 1995.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. *In*: PRIORE, Mary Del. **História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

PASSETTI, Edson. O Menor no Brasil Republicano. *In*: PRIORE, Mary Del (org.). **História da criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999b.

PASTORINI, Alejandra; GALIZIA, Silvina. Principais características da redefinição de proteção social no Brasil. *In*: PASTORINI, Alejandra; ALVES, Andrea Moraes; GALIZIA, Silvina. **Estado e Cidadania: reflexões sobre as políticas públicas no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora FJV, 2012.

PEREIRA, Maria Ângela Rosa. Construindo um novo tempo: a experiência de Minas no campo da assistência como direito social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 47, 1995.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado, Sociedade e esfera pública. *In*: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília, DF: Cortez, 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. *In*: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez Ed, 2009.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Políticas Públicas de Assistência Social brasileira: avanços, limites e desafios.** 2010. Disponível em: <http://www.cpihts.com/PDF02/Larissa%20Dahmer%20Pereira>. Acesso em 09 jan. 2022.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira.; STEIN, Rosa Helena. Política Social: universalidade versus focalização: um olhar sobre a América Latina. *In*: **Capitalismo em crise, política social e direitos** – Elaine Rossetti Behring; Silvana Mara Moraes dos Santos; Regina Célia Mioto (org.). – São Paulo – Cortez Editora, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas: subsídios a crítica dos mínimos sociais.** 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais norteadores do direito de família.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: [principios\\_fundamentais\\_norteadores\\_pereira\\_3.ed.pdf \(stj.jus.br\)](#). Acesso em 04 out. 2023.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. *In*: ALMEIDA, Heloísa Buarque

de; SZWAKO, José Eduardo (org.). **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis e Vertecchia, 2009.

PRIORE, Mary. Del. (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A política social no contexto da seguridade social e do Welfare State: A particularidade da assistência social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 56, Cortez, 1998.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete. *et al.*, (org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara A. P. **Desafios contemporâneos para a sociedade e a família**. Palestra proferida no Seminário sobre “Os Direitos Políticos da Família” promovido pela Comissão da família do Distrito Federal, como parte da programação do Ano Internacional da Família. Brasília – DF, 23 de março de 1994.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielo-books/vwc8g/pdf/piana-9788579830389.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2022.

PINHEIRO, Luana *et al.*, **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 3. ed. Brasília: Ipea; SPM: UNIFEM, 2008. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3223/1/Livro\\_RetratoDesigual.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3223/1/Livro_RetratoDesigual.pdf). Acesso em: 1 ago. 2023.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. *In*: PRIORE, Mary Del. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

RAICHELIS, R. **Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social**. *In*: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 56, 1998.

RIZZINI, Irene. **Direitos humanos de crianças e adolescentes 20 anos do Estatuto**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. Aspectos econômicos e políticos determinantes da política social brasileira. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 5, n.1. 2013. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/4895/4105>. Acesso em: 20 fev. 2022. Acesso em: 20 fev. 2024.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. *In*: Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Seminário Nacional Sobre Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

REIS, Roberto Tozoni, José. Silvia Tatiane Mauer Lane e Wanderley Codo (org.). **Parte 3 o indivíduo e as instituições Família, emoção e ideologia**. Psicologia Social o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1989. Disponível em: repositório PUCSP: A família e a reprodução da ideologia: um estudo através do psicodrama. Acesso em: 19 fev. 2024.

REIS, Carlos Nelson dos. Acumulação Capitalista e Políticas Sociais no Brasil: marchas de uma trajetória em curso. **Revista Sociedade em Debate, EDUCAT: Universidade Católica de Pelotas**, Pelotas, n. 33, 2006.

RIZZINI, Irene. **A criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História (1822-2000)**. Rio de Janeiro: Unicef – Cespi/USU, 2000.

RIZZINI, Irene. RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene (coord.); BAPTISTA, Rachel; NAIFF, Luciene; RIZZINI, Irma. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo, Ed. Cortez; Brasília, DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2006.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene.; CELESTINO, Sabrina. A cultura da institucionalização e a intensificação das práticas de confinamento de crianças e adolescentes sob a égide da FUNABEM. *In: FREITAS, Marcos Cesar de. História Social da Infância no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; COUTO, Berenice Rojas. Estado Brasileiro, Direitos Constitucionais e os Desafios da Proteção Social no Século XXI. *In: CONSERVA, Marinalva. (Org.). Multiterritorialidades e os desafios da Proteção Social no Brasil e na Europa*. João Pessoa: Editora CCTA/UFP: 2016. Livro eletrônico (Ebook). Disponível em: [www.nepps.ufpb.com.br](http://www.nepps.ufpb.com.br). Acesso em: 01 fev. 2023.

RODRIGUES, Mavi. **Assistência social e vanguardas do Serviço Social na era neoliberal**. Argumentum, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4755/475555262005.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. **Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa**. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 112, dez. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-). Acesso em: 01 nov. 2021.

SANTOS, Anne Caroline de Almeida. (org.). A família como vai? Um olhar sobre os programas de transferência de renda no Brasil sob a ótica das famílias. *In: Cadernos de Política e Teoria Social*. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em Serviço Social. v. 1, n. 1, UFRJ, Rio de Janeiro, 1997.

SANTOS, Anne Caroline de Almeida. (org.). Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva: concepções fundantes. *In: MDS/UNESCO. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil*, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94495/286926.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SANTOS, Anne Caroline de Almeida. (org.). Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 116, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/WcYSGg6ys8ZbQfLwf9zCtkn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SARTI, Cynthia Andersen. Família e Individualidade: Um Problema Moderno. *In*: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A Família Contemporânea Em Debate**. São Paulo: Cortez, 1995.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 6. ed. São Paulo: Cortez 2010.

SARTI, Cynthia Andersen. Famílias enredadas. *In*: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. (org.). **Famílias: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez/Instituto de Estudos Especiais/PUC-SP, 2005.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Origem e desenvolvimento do Welfare State**. *In*: Revista de Políticas Públicas, São Luiz, v. 01, 1995.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o código de menores: descontinuidades e continuidades**. *In*: Serviço Social e Sociedade, n° 83, São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Discurso de Lula no Seminário Internacional sobre Educação**. Youtube. 24 de set de 2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=tXVts-RtvVcE&ab\\_channel=Lula](https://www.youtube.com/watch?v=tXVts-RtvVcE&ab_channel=Lula). Acesso em 14 mar. 2021.

SILVA, Maria Jacinta Carneiro Jovino da. **A Centralidade na família no discurso da Política de Assistência Social Brasileira: imprecisões, continuidades e rupturas**. 373 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012a. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/779>. Acesso em: 119 fev. 2024.

SILVA, Sheyla Suely de Souza. **Entre a expansão do capital e a proteção ao trabalho: contradições da assistência social brasileira no governo neodesenvolvimentista**. Recife, 2012. 264 f. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, Serviço Social, 2012b. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10705>. Acesso em: 1 nov. 2021.

SILVA, Izabella Régis da. **Caminhos e (des) caminhos do Plano nacional de convivência familiar e comunitária**: a ênfase na família para a proteção integral de crianças e adolescentes. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

SZYMANSKI, Heloisa. (org.). **A Família Contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUZA, Jucilene Carvalho e SILVA, SILVA, Sheyla Suely de Souza. **A Assistência Social no Contexto do Sistema Único da Assistência Social: o perfil das entidades beneficentes em Campina Grande**. Relatório Final de Pesquisa. Campina Grande / PB: PROINCI / UEPB, 2007.

SOUZA, Jucilene Carvalho. **As entidades de assistência social e suas contribuições à**

**consolidação da política municipal de assistência social em Campina Grande/PB.** 2008. TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Campina Grande/UEPB: a autora, 2008.

SOUZA, Jucilene. Carvalho; CRUZ, Fabiana.; SILVA, SILVA, Sheyla Suely de Souza. As entidades de assistência social em Campina Grande/Paraíba no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *In: Anais do XII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica.* São Paulo: Universidade do Vale da Paraíba, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência X Assistencialismo X Assistência Social. *In: CNAS/ABONG. I Conferência Nacional de Assistência Social,* Brasília: CNAS/ABONG/apoio UNICEF, 1995.

SPOSATI, Aldaíza. A Assistência Social no governo Fernando Henrique Cardoso. **Revista Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 47, São Paulo, Cortez, 1995.

SPOSATI, Aldaíza. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social. **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 77. 2004.

SPOSATI, Aldaíza. O Primeiro ano do Sistema Único da Assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 87, 2006.

SPOSATI, Aldaíza. BRASIL. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Seminário Nacional Sobre Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

SITCOVSKY, Marcelo. As particularidades da expansão da assistência social no Brasil. *In* MOTA, Ana Elizabete. (org.). **O mito da assistência social:** ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Recife: ed. Universitária da UFPE, 2006.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina.** Petrópolis / RJ: Vozes, 2001.

SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada:** cidadania, direitos humanos e desigualdade social, Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. A. Desafios para fazer avançar a Política de Assistência Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, n. 68, Cortez, 2001.

SPOSATI, Aldaíza (org.). **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não-contributiva: concepções fundantes. *In: Conceção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil.* - Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

SZYMANSKI, Heloisa. (org.). **A Família Contemporânea em debate.** São Paulo: Cortez, 2002.

TEIXEIRA, Francisco JS. OLIVEIRA, Manfredo Araújo (org.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva:** as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar**. *Revista de Políticas Públicas*, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3211/321127276011.pdf>. Acesso em: 04 out. 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na política de Assistência Social: concepções e as tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina - PI**. Teresina: EDUFPI, 2013.

TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, 2010.

TETELBOIN, Carolina. Chile: políticas neoliberais e saúde. *In: Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. 1995.

TOLEDO, E. de G. Neoliberalismo e Estado. *In: LAURELL, Asa Cristina (org.). Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. Tradução de: Rodrigo León Contrera. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

TRIVIÑOS, Augusto. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. **Neoliberalismo e Lutas Sociais: perspectivas para as políticas públicas**. Disponível em: [https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/12\\_seguridade/a-retomada-da-familia-na-politica-social-avancos-e-retrocessos-na-protecao-social.pdf](https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/12_seguridade/a-retomada-da-familia-na-politica-social-avancos-e-retrocessos-na-protecao-social.pdf). Acesos em: 20 fev. 2024.

VALENTIM, Silvani do Santos. **Crianças escravas no Brasil Colonial**. Educação em Revista, Belo Horizonte, 1990. Disponível em: <http://goo.gl/jZfq7q>. Acesso em: 2 jun. 2021.

VASCONCELOS, Eymard Mourão. **A priorização da família nas políticas de saúde**. Saúde debate, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas: Assistência a crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador Séculos XVIII e XIX**. Campinas, Papirus, 1999.

VIANNA, Maria Lúcia Werneck. **A americanização perversa da seguridade social no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

VOGEL, A. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. *In: RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (Org.) A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2011.

VIEIRA, Maria do Socorro de Souza; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **Violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias no Estado da Paraíba e as políticas de enfrentamento**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2022.

Wikiwand. **Lista de municípios da Paraíba por população**. Disponível em: [https://www.wikiwand.com/pt/Lista\\_de\\_munic%C3%ADpios\\_da\\_Para%C3%ADba\\_por\\_popula%C3%A7%C3%A3o](https://www.wikiwand.com/pt/Lista_de_munic%C3%ADpios_da_Para%C3%ADba_por_popula%C3%A7%C3%A3o). Acesso em: 27 maio. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 4. ed. Ed. Cortez, São Paulo. 2003.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e Exclusão Social**: Expressão da Questão Social no Brasil. Revista Temporalis. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n° 03. Brasília: ABEPSS, 2001.



## ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)**  
**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS (GEPAC)**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

**Pesquisa: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS NO ESTADO DA PARAÍBA E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO**, desenvolvida pela Universidade Federal da Paraíba, através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias (GEPAC), coordenado pela Professora **Dra. Maria do Socorro de Souza Vieira**.

O objetivo geral da Pesquisa é caracterizar o perfil socioeconômico de crianças, adolescentes e famílias com violação de direitos do Estado da Paraíba e analisar os fatores que incidem na emergência e ou permanência das situações de violação.

Objetivos Específicos:

- Perfil populacional de crianças, adolescentes e jovens dos 223 Municípios;
- Caracterizar a rede de serviços de proteção, garantia à convivência familiar e comunitária e defesa dos direitos;
- Realizar levantamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos para garantir o direito à convivência familiar e comunitária e demais direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens;
- Avaliar os serviços desenvolvidos na Paraíba para garantir o direito à convivência familiar e comunitária;
- Desenvolver ferramenta informacional para o site do CEDCA, facilmente acessível por qualquer cidadão;
- Caracterizar a situação e o perfil socioeconômico de crianças, adolescentes e famílias com violação de direitos do Estado da Paraíba, conforme as modalidades de violações;
- Identificar fatores com incidência direta e indireta na emergência e/ou permanência de situações de violação de direitos de crianças, adolescentes e famílias;
- Realizar seminários de avaliação das políticas na constituição das redes de proteção e defesa estadual e dos municípios;
- Avaliar o processo de execução do Projeto seus impactos, resultados e produtos e publicar.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tendo recebido as informações acima, concordo em participar do estudo e aceito que, se necessário, seja obtida minha gravação de voz, para fins de pesquisa científica, estando ciente de que as informações e material serão mantidos em sigilo, e de que terei todos os meus direitos abaixo relacionados garantidos:

- O recebimento de todos os esclarecimentos sobre as perguntas formuladas, antes e durante a pesquisa, tendo livre respaldo para desistir em qualquer momento.
- A garantia do sigilo das informações concedidas, bem como de gravação realizada, que ficarão sob posse das pesquisadoras da UFPB/GEPAC e serão de uso exclusivo da pesquisa, podendo o participante requisitá-las.
- A não-identificação nominal, e o conhecimento de que a pesquisa poderá ser publicada no formato de relatórios, livros, artigos e apresentada em congressos ou outros eventos.
- A ausência de despesa material ou financeira durante a participação na pesquisa.
- Durante a coleta dos dados poderá ocorrer um risco mínimo (desconforto, constrangimento), sendo o entrevistado orientado de forma ética e clara para que não exista nenhum dano e todos seus direitos sejam assegurados.
- A segurança de que a inteira responsabilidade do desenvolvimento e divulgação da pesquisa é da UFPB/GEPAC enquanto órgão executor do estudo.
- A garantia de que os resultados obtidos não acarretarão prejuízo individual ou coletivo aos sujeitos envolvidos, e que poderão ser revertidos em benefícios para a sociedade e mais especificamente para o público infanto-juvenil.
- A certificação de que o presente estudo está em conformidade com o que rege o Comitê de Ética da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tendo sido aprovado por esse Comitê.

  
 Maria do Socorro de Souza Vieira  
 Pesquisador Responsável

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Participante da Pesquisa

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
  
 Impressão dactiloscópica

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com:

Maria do Socorro de Souza Vieira – socorrosvieira@yahoo.com.br

Endereço (Setor de Trabalho): Universidade Federal da Paraíba - CCHLA Cidade Universitária - João Pessoa - Paraíba - Brasil CEP 58.051-970. Tel. (83) 3216-7319 Ou

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

Tel. (83) 3216-7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

**Equipe da Pesquisa**

Maria do Socorro de Souza Vieira	Jéssyca Daiana Firmino de Freitas	Roseana Cavalcanti da Cunha
Alánya Albuquerque dos Santos	Raffaella Canini	Waleska Ramalho Ribeiro
Ana Lúcia Batista Aurino	Cristina Chaves De Oliveira	Maria Madalena Pessoa Dias
Antônia Gomes Furtado	Elaine Farias de Santana	

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Pesquisador

**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS (GEPAC)**

Cidade Universitária – Campus I – CCHLA, João Pessoa – PB – CEP: 58.051-970, Telefone: (83) 3216.7319

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS,  
 ADOLESCENTES E FAMÍLIAS (GEPAC)  
 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA  
 PARAÍBA (FUNCEP/PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 (FAPESQ)

PROJETO: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL DE  
 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS NO ESTADO DA PARAÍBA E AS  
 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO

ESTUDO DOS FATORES RELACIONADOS AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR  
 E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**FORMULÁRIO/QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E  
 ADOLESCENTES QUE VIVENCIARAM OU VIVENCIAM SITUAÇÃO DE  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

DADOS/INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA		
DATA DA ENTREVISTA	MUNICÍPIO:	Nº QUESTIONÁRIO:
NOME DO PESQUISADOR/A:	CONTATO – TELEFONE / EMAIL:	
NOME DO SUPERVISOR/A:	CONTATO – TELEFONE / EMAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO/A			
<i>Dados básicos do entrevistado</i>			
NOME DO ENTREVISTADO/A:			
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO:		BAIRRO:	
NATURALIDADE: MUNICÍPIO	ESTADO	SEXO:	IDADE:
		Masculino      Feminino	
CEL PESSOAL:	OUTROS TELEFONES: (1) FIXO (2) COMUNITÁRIO (3) CELULAR (4) PARENTES		
	TEL: _____		

**COMPOSIÇÃO E PERFIL DA FAMÍLIA**

*Este bloco objetiva conhecer a composição familiar e o perfil das pessoas que moram no domicílio.*

*Preencher de acordo com a LEGENDA 1. A questão 3.16 deverá ser detalhada somente para criança e adolescente no Módulo 6 -Caracterização da situação de Violação de Direitos.*

3.1. Nome do membro da família	3.2. Sexo	3.3. Idade	3.4. Posição no grupo familiar	3.5. Etnia	3.6. Estado Civil	3.7. Escolaridade	3.8. Frequência Escolar	3.9. Fez alguma capacitação	3.10. Se sim, qual Capacitação	3.11. Qual capacitação deseja fazer? (Citar a capacitação)	3.12. Situação ocupacional	3.13. Religião	3.14. PCD – Pessoa com Deficiência	3.15. Doenças crônicas ou	3.16. Violação de direito na Infância e adolescência VER CÓDIGOS NA LEGENDA 2 – letra e número	3.17. Situação de Reclusão SE SIM VER 3.18
1.																
2.																
3.																
4.																
5.																
6.																
7.																
8.																
9.																
10.																
11.																
12.																

**3.18. SITUAÇÃO DE RECLUSÃO DE MEMBRO DA FAMÍLIA familiar**

**Observações** (enumere cada observação). **Incluir um resumo do arranjo/configuração**

Nº do membro da família: _____	1.
Por quanto tempo: ____ anos: ____ meses - Ano de início: _____	
Obs: _____	

Número do membro da família: _____	
Por quanto tempo: ____ anos: _____ meses - Ano de início:	
Número do membro da família: _____	
Por quanto tempo: ____ anos: _____ meses - Ano de início:	
_____	
Obs	

**CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE/TERRITÓRIO***Este bloco pretende conhecer as condições de moradia vivida pela família***RESPOSTAS COM: # = Multipla resposta; o = Resposta única****Há quanto tempo você e sua família residem nesta moradia?**

- Menos de seis meses  
 Mais de seis meses e um ano  
 Mais de um a dois anos  
 Mais de dois anos a cinco anos  
 Entre dois e cinco anos  
 Desde sempre  
 Não sabe

**Localização da moradia:**

- Zona Rural  
 Zona Urbana

**A moradia situa-se em área de risco?**

- Sim, em encostas, morros ou barreiras  
 Sim, em margens de rios, mangues, açudes  
 Sim, em áreas contaminadas por resíduos tóxicos  
 Sim, próximas a redes de transmissão de energia  
 Não mora em área de risco  
 Não Sabe

**A condição de ocupação de sua moradia atual é:**

- Própria  
 Alugada  
 Auxílio aluguel  
 Cedida  
 Ocupada  
 Outro: Qual?

**Caso cedida, quem é o dono do local de moradia?**

- Parente  
 Amigo  
 Patrão  
 Outro: Quem?

**Caso ocupado, quem é o dono do local de moradia:**

- Prédio ou terreno público  
 Prédio ou terreno privado  
 Outro: Quem?

**Tipo de moradia:**

- Casa Térrea  
 Apartamento  
 Casa de Vila  
 Condomínio  
 Outro:  
 Especificar \_\_\_\_\_

**Paredes:**

- Tijolo  
 Bloco  
 Madeira  
 Taipa  
 Outro: Especificar:

**Piso:**

- Terra  
 Cimento  
 Cerâmica  
 Barro  
 Outro: Especificar: \_\_\_\_\_

**Telhado:**

- Laje  
 Telha  
 Palha  
 Outro:  
 Especificar: \_\_\_\_\_

**Cômodos da moradia:**

- Sala  
 Cozinha  
 Terraço  
 Outro

**Em relação a banheiro**

- Banheiro dentro de casa  
 Banheiro fora de casa  
 Banheiro coletivo  
 Latrina  
 Não tem banheiro

**Número de quartos**

- Não tem quartos  
 Um quarto  
 Dois quartos  
 Três ou mais quartos

**Quantas pessoas dormem em cada cômodo:**

Registrar maior número:

**Fora o casal há pessoas que dormem/dividem a mesma cama, colchão ou rede?**

- Sim  
 Não

**As pessoas dormem em?**

Cama  
 Rede  
 Colchão  
 Sofá  
 Outro: Quais?

**Há crianças que dormem com adultos?**

Sim  
 Não

**Em caso afirmativo, quantas dormem e quais idades?****Acesso à energia elétrica:**

Da rede pública – individual  
 Da rede pública – vizinho  
 Energia solar/ eólica  
 Não tem acesso  
 Outros: Especificar:

**Forma de acesso a água:**

Encanada  
 Carro pipa  
 Cisterna, poço  
 Cacimba, açude, rio  
 Outros: Quais?

**Condição de acesso à água:**

Permanente  
 Duas a três vezes por semana  
 Uma vez por semana  
 Outro: Qual:

**Tipo de saneamento:**

Rede Pública  
 Fossa Séptica  
 Fossa Rudimentar  
 Céu Aberto

**A rua tem Iluminação pública?**

Sim  
 Não

**Qual o destino do lixo:**

Coleta simples  
 Coleta seletiva  
 Queimado  
 Céu Aberto  
 Outro: Qual?

**Pavimentação/calçamento da rua:**

Rua calçada/ pavimentada  
 Chão batido.  
 Outro. Especificar:

**A rua que mora possibilita a passagem de veículos?**

Sim  
 Não

**Acesso à telefonia:**

Fixo  
 Celular  
 Comunitário  
 Não tem acesso  
 Outros: Qual?

**Acesso à Internet:**

Celular  
 Lan House  
 Escola  
 Serviço coletivo de internet  
 Na própria casa  
 Na casa de vizinhos  
 Não tem acesso  
 Outros: Quais?

**Equipamentos comunitários próximos ao local de moradia:**

Praça  
 Igreja  
 Quadra de Esporte  
 Ginásio Poliesportivo  
 Campo de Futebol  
 Centros Pastorais  
 Entidades não-governamentais  
 Associação de Moradores  
 Outros: Quais?

**Quais desses serviços a família utiliza:**

*Nos itens a seguir, desta questão, escreva entre parêntesis ( ) um dos seguintes números, conforme o caso*

- (1) No bairro
- (2) Na cidade
- (3) Fora da cidade
- (4) Não utiliza

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

( ) Creche/Educação Infantil

( ) Escola de Ensino Fundamental  
 ( ) Escola de Ensino Médio  
 ( ) Ensino Superior

**POLÍTICA DE SAÚDE**

( ) Posto de Saúde – PSF  
 ( ) Unidades de Pronto Atendimento (UPA)  
 ( ) Hospitais

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

( ) CRAS/PAIF  
 ( ) CREAS/PAEFI  
 ( ) ONGs  
 ( ) Serviço de Convivência

**SEGURANÇA E DEFESA**

( ) Conselho Tutelar  
 ( ) Delegacia  
 ( ) Serviço de Proteção a vítimas de ameaça

**OUTROS**

( ) Outros: Quais?

Outras necessidades mais urgentes de sua **família** com relação à educação?

Outras necessidades mais urgentes de sua **família** com relação à saúde?

Quais as principais **necessidades** de seu bairro/comunidade (incluindo a sua família) além das já citadas?

Com quem a **família** geralmente conta nas situações de dificuldade?

### CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA FAMÍLIA

*Este bloco pretende conhecer as condições socioeconômicas da família*  
**RESPOSTAS COM: # = Multipla resposta; o = Resposta única**

Qual a profissão principal do responsável?

Auxílio funeral  
 Cesta básica  
 Bolsa estiagem  
 Não possui  
 Outros: Quais?

O dinheiro que recebe atende as necessidades básicas da família?

o 1. Sim

1. Não

Tem outras habilidades de trabalho?

Sim  
 Não

Se não, qual a estratégia de complementação da renda?

Se sim, quais as habilidades que tem?

Qual o rendimento mensal da família?

Menos de 1 Salário Mínimo (SM)  
 (Menos de R\$ 937,00)

De um a dois S/M (de R\$ 937,00 a R\$ 1.874,00)

Mais de dois a três S/M (de R\$ 1.835,00 a R\$ 2.811,00)

Mais de três a cinco S/M (de R\$ 2.812,00 a R\$ 4.685,00)

Acima de cinco S/M (acima de R\$ 4.686,00)

Enumere pelo menos cinco prioridades de destinação da renda familiar

(ordenando de 1º a 5º lugar conforme prioridade)

A família, ou algum de seus membros é beneficiário de algum dos seguintes Programas Sociais/Benefícios Governamentais:

Bolsa Família  
 BPC/LOAS  
 Pão e Leite  
 PETI  
 Benefício variável jovem  
 BPC Zika  
 Não possui  
 Outros: Quais?

Quais as fontes de rendimento da família?

Salário  
 Aposentadoria  
 Pensão  
 Pensão Alimentícia  
 BPC  
 Bolsa Família  
 Biscate  
 Outro: Qual?

( ) Alimentação

( ) Transporte

( ) Pagamento de água, luz, telefone

( ) Aluguel

( ) Manutenção na casa

( ) Medicação

( ) Tratamento de saúde

( ) Mensalidade escolar/ Creche (Educação Básica)

( ) Material escolar

( ) Cursos

( ) Vestuário

( ) Produtos de higiene pessoal

Recebe/ recebeu algum benefício eventual?

Auxílio natalidade  
 Auxílio aluguel

- ( ) Pagamento de dívidas e empréstimos      ( ) Outros:  
Quais? \_\_\_\_\_
- ( ) Lazer
- ( ) Cuidador/ Alguém que cuida

### O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

*Este bloco pretende conhecer a percepção das famílias sobre a Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária*

NOME DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE		Nº	NA	QUANTO TEMPO A CRIANÇA ESTÁ/ESTEVE NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO?	
			COMPOSIÇÃO	ANOS      MESES	
HÁ OUTRAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTIVERAM EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?		Nº	NA	MESMA	SE EM OUTRA INSTITUIÇÃO, QUAL?
		COMPOSIÇÃO	1 Sim	2	
			Não		

6.8. Descreva os motivos do Acolhimento Institucional

6.9. Qual Instituição realizou o encaminhamento da criança e adolescente para a Instituição de Acolhimento?

Conselho Tutelar

Vara da Infância

Ministério Público

CREAS

Transferência de Outros Municípios

Transferência de Outras Instituições

Outros:

Especificar \_\_\_\_\_

A Instituição oferece / ofereceu boas condições para o acolhimento de crianças e adolescentes, em relação a:

6.10. ALIMENTAÇÃO

Sim Não Não Sabe

6.11. LIMPEZA

o 1. Sim Não Não Sabe

6.12. VESTUÁRIO

o 1. Sim Não Não Sabe

6.13. DORMITÓRIO

o 1. Sim Não Não Sabe

6.14. LAZER

o 1. Sim Não Não Sabe

6.15. SAÚDE

o 1. Sim Não Não Sabe

6.16. ESCOLA

o 1. Sim Não Não Sabe

6.17. No que tange ao lazer, você sabe/sabia o que faz/fazia a criança/adolescente aos sábados e domingos?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.18. Se sim, quais eram essas atividades?

6.19. Acompanha ou acompanhou o desenvolvimento de seu filho na escola conversando com os professores e participando de reuniões junto à Instituição de Acolhimento?

o 1. Sim Não

6.20. Em caso negativo, por quê?

6.21. A Instituição oferece /ofereceu Cuidado à criança adolescente?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.22. Por quê?

6.23. A Instituição oferece / ofereceu atendimento à família?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.24. Por quê?

6.25. A Instituição oportuniza / oportunizou visitas periódicas da família à criança/adolescente?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.26. Se sim, quantas vezes?

6.27. Se não, por quê?

6.28. A criança/adolescente visita / visitou a sua casa?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.29. Se sim, quantas vezes?

6.30. Se não, por quê?

6.31. Qual a sua opinião sobre o Acolhimento Institucional?

6.32. Em sua opinião, o Acolhimento Institucional quebrou o vínculo da criança/adolescente com sua família?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.33. Por quê?

6.34. Em sua opinião, é melhor que a criança/adolescente:

o 1. Permanecer na Instituição  
Voltar para Casa  
Não Sabe

6.35. Por quê?

6.36. O que precisa ser feito para que a criança/adolescente retorne à sua família?

6.37. Você acredita que essas ações estão sendo realizadas?

o 1. Sim Não Não Sabe

6.38. Por quê?

6.39. Quem é/foi o Responsável pelo retorno da criança/adolescente à sua família?

6.40. A Instituição realiza/realizou visita de acompanhamento familiar?

o 1. Sim o 2. Não o 3. Não Sabe

6.41. Se sim, quantas vezes?

6.42. Que outras atividades a Instituição realiza/realizou com a família?

6.43. Participou de algum planejamento realizado pela Instituição de Acolhimento envolvendo a criança/adolescente?

1. Sim       Não       Não Sabe

6.44. Se sim, como foi?

6.45. Conhece ou já ouviu falar sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária?

1. Sim       Não

6.46. Acredita que este Direito está sendo garantido pela Instituição?

1. Sim       Não       Não Sabe

6.47. Por quê?

6.48. Possui sugestões para melhorar o trabalho da Instituição no fortalecimento do vínculo familiar e comunitário?

1. Sim       Não

6.49. Se sim, quais?

6.50. Participou de alguma audiência concentrada?

1. Sim       Não

6.51. Se sim, como foi?

6.52. Quais decisões foram tomadas?

6.53. Você concorda com essas decisões?

1. Sim       2. Não       Não Sabe

6.54. As decisões foram cumpridas?

1. Sim       Não

6.55. O que você acredita que deveria acontecer nessas audiências?

Sobre as situações de Violação de Direitos (Listadas da Legenda 2)

6.56. N° da Criança/Adolescente na Composição Familiar:

6.57. N° da Violação

6.58. Autores da Violação

6.59. Há quanto tempo ocorreu a Violação:

\_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_  
\_MESES

6.60. Foi feita a ocorrência do caso?

1. Sim       Não       Não Sabe

6.61. Se sim, onde?

6.62. Se não, por quê?

6.63. Quem fez a ocorrência?

N. Composição Familiar/N. Questionário

--	--

**AValiação/ COMENTÁRIOS DO/A ENTREVISTADO/A SOBRE AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**

*As questões que seguem são direcionadas a obter informações e opiniões exclusivas do entrevistado*  
**RESPONDER SOMENTE UMA VEZ POR QUESTIONÁRIO/FAMÍLIA**

Na sua opinião, quais as práticas de educação e disciplina que os pais e os responsáveis deverão adotar com as crianças e adolescentes?

Você considera palmadas como uma forma de violência/ violação de direitos?

Sim            Não            Não Sabe

Por quê?

No seu bairro/comunidade, quais os tipos de violência/violações contra crianças e adolescentes mais comuns, que você tem conhecimento?

Você tem conhecimento dos pontos de maior ocorrência de exploração sexual no bairro/comunidade/município?

Sugestões do entrevistado/a (ações da família, comunidade ou do Poder Público) para a redução das diversas formas de violação de direitos de crianças e adolescentes no seu bairro/comunidade/município:

Caso seja necessário a equipe de pesquisa realizar alguma gravação com filmagem sobre história de violação de direitos com criança e adolescente, você aceitaria participar?

Registre as observações que você (pesquisador) considera importante enumerando separadamente cada uma:

1.

**O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

*As questões que seguem são direcionadas a obter informações e opiniões exclusivas das famílias de crianças/adolescentes reintegrados às famílias*

Quanto tempo a criança/adolescente permaneceu na Instituição de Acolhimento?

No momento da despedida houve confraternização/festa com os profissionais da Instituição e as outras crianças/adolescentes?

Sim            Não            Não Sabe

A criança/adolescente foi preparada para o retorno à família?

Sim            Não            Não Sabe

Se sim, como foi essa preparação?

A família foi preparada para o retorno da criança/adolescente?

Sim                      Não                      Não Sabe

Se sim, como foi essa preparação?

Após o retorno da criança/adolescente, a Instituição realizou visita/acompanhamento familiar?

Sim                      Não                      Não Sabe

8.8 Se sim, quantas vezes?

8.9. Você notou alguma mudança na criança/adolescente após o retorno à família?

Sim                      Não                      Não Sabe

8.10. Em caso positivo, quais?

8.11. Houve dificuldade de adaptação após a reintegração da criança/adolescente?

o 1. Sim                      Não                      Não Sabe

8.12. Em caso positivo, quais?

8.13. Como é o dia a dia da criança/adolescente atualmente?

## ANEXO 2

## MOTIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1.	“A mãe dos meninos chegou em minha casa chorando, dizendo que o Conselho Tutelar tinha tirado as crianças, eu perguntei, o que você fez? Eu cheguei de Areia e <b>eles arrancaram as crianças dos meus braços</b> . No outro dia eu soube que ela saía a noite e deixava os meninos sozinhos dentro de casa e já chegou a levá-los para bares com ela, não dava comida na hora certa, não dava banho.”
2.	A ADOSLENTE ESTAVA DESOBEDIENTE, VIVIA SOLTA. MORAVA COM O BISAVÓ E ERA ESPANCADO POR ELA. A AVÓ MATERNA FOI PARA C.T.
3.	A AVÓ MATERNA PROCUROU O CONSELHO TUTELAR APOS DESCONFIAR QUE O PADASTRO ESTARIA ABUSANDO SEXUALMENTE A NETA DE 10 ANOS DE IDADE, AFIRMA QUE A BARRIGA DA CRIANÇA FOI CRESCENDO E HOJE A CRIANÇA RESIDE NA INSTITUIÇÃO JUNTO COM O BEBE RECÉM NASCIDO
4.	A criança foi institucionalizada devido ao abandono do pai, que segundo o entrevistado, ele não tinha condições financeiras e saúde estável para prestar os devidos cuidados para com a criança. Sendo assim, o irmão da criança levou o caso à Vara da Infância, que após audiência, foi determinado institucionalização da criança.
5.	A criança foi institucionalizada, porque a mãe negligenciava, não colocava limites e ele saía de casa com frequência e a mãe descuidava dele. Depois do ocorrido, compromete-se em cuidar melhor dele, encaminhar para tratamento especializado.
6.	A CRIANÇA FUGIA DE CASA PARA IR PEDIR ESMOLAS
7.	A criança se envolveu com más companhias e começou a realizar atos infracionais e fazer uso de drogas. A família não tinha mais o controle.
8.	A entrevistada afirma que a mãe da criança mantinha a avó em cárcere privado, e ela não aceitava os netos. Desse modo, a criança era negligenciada e sofria maus tratos.
9.	A Entrevistada relatou que o acolhimento ocorreu devido ao seu envolvimento com drogas, dependência química em relação ao crack, houve denúncia uma vez, mas não levaram, da segunda ela disse que deixou o pequeno dormindo sozinho em casa e os outros estavam na rua de madrugada.
10.	A filha da Sra [...] deu a criança para adoção foi feita a denúncia ao conselho Tutelar o conselheiro foi até a casa que a criança estava e a pegou e devolveu para a mãe. Porém a genitora doou a criança novamente foi quando a avó pediu a guarda da neta na justiça.
11.	A GENITORA DA ADOLESCENTE SOFREU AVC APOS O PARTO, POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL E A AVÓ MATERNA CUIDOU DA FILHA E DA NETA, AMBAS MORAVAM SOZINHAS E RECEBIA OS CUIDADOS DE UMA PESSOA DA FAMÍLIA, QUE TOMOU A DECISÃO DE COLOCAR A IDOSA E A FILHA NO ABRIGO DE IDOSOS E A ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO. A IDOSA AFIRMOU AINDA QUE NÃO DESEJARIA MORAR NO ABRIGO E QUE QUERIA VOLTAR PRA SUA CASA, QUE O SALÁRIO DARIA PRA PAGAR UMA CUIDADORA, MAS” A FAMÍLIA QUER SE LIVRAR DELAS”. AINDA CONFORME INFORMAÇÕES COLETADAS PELA AVÓ, A ADOLESCENTE NUNCA FEZ NADA CONTRA ELAS E QUE SEMPRE FOI UMA BOA FILHA E NETA.
12.	A GENITORA DAS CRIANÇAS SAIA PARA TRABALHAR E AS CRIANÇAS FICAVAM SOZINHAS, A PRÓPRIA MÃE PROCUROU A INSTITUIÇÃO PARA DEIXAR OS FILHOS
13.	A GENITORA DORMIU EMBRIAGADA EM CIMA DE UMA FILHA RN. AS OUTRAS DUAS FILHAS FORAM RETIRADAS PELO CONSELHO TUTELAR E A FAMÍLIA NÃO SABIA ONDE AS CRIANÇAS ESTAVAM
14.	A genitora relata que o filho foi para o acolhimento pelo fato dele está sendo ameaçado. As ameaças eram devidas ao filho praticar furtos, pois ele já estava em situação de rua, então ela pediu a Juíza para colocá-lo no abrigo SIC
15.	A MÃE ABANDONAVA OS FILHOS, HOUVE DENÚNCIA E HOUVE O ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS

<p><b>16.</b> A mãe biológica de [...] cometeu suicídio quando ela ainda era bebê, seus pais já estavam separados nesse período. Após isso [...] teve que ir morar com a avó materna, que alguns anos depois também enfrentou problemas psicológicos. A partir disso o seu pai, Sr. [...], decidiu cuidar da filha. Posteriormente, o Sr. [...] foi preso por latrocínio e [...] ficou sob os cuidados de sua ex-companheira, após a separação do casal [...] voltou para a casa da avó materna e lá sofreu maus-tratos e foi abusada sexualmente pelo seu tio. A professora de [...] percebeu comportamentos estranhos de sua aluna e foi até o Conselho Tutelar fazer uma denúncia, diante disso [...] foi encaminhada para o acolhimento.</p>
<p><b>17.</b> A mãe da [...] relatou que é dependente química e a sua filha passou pelo acolhimento duas vezes. Na primeira vez a Sra. [...] contou que passou vários dias longe de casa, fazendo o uso de drogas, quando retornou para a sua casa sua irmã mais velha, Sra. [...] havia levado a sua filha para o Conselho Tutelar e a partir disso a sua filha ficou no acolhimento. Após isso a mãe conta que procurou a Promotora da Vara da Infância de forma desesperada pedindo para que sua filha voltasse para casa. Depois de três meses a mãe conta que foi ao mercado comprar algo de sua necessidade e que ao chegar em casa sua filha havia sido levada novamente pelo Conselho Tutelar para o acolhimento, pois havia recebido nova denúncia de negligência da mãe para com a filha. Novamente a Sra. [...] procurou a promotora e que ao chegar teve o seu pedido negado. Recebeu a notícia que sua filha ficaria no acolhimento por tempo indeterminado, após cinco meses do acolhimento a criança foi encaminhada para a casa da avó materna, onde ficou por quase trinta dias, contudo, a Sra. [...] ficou sabendo que sua filha estava sofrendo maus tratos e procurou o Conselho para relatar o ocorrido, posteriormente a denúncia a criança foi encaminhada para a casa da avó paterna e permanece até os dias atuais. A Sra. [...] relatou que pode visitar a filha apenas uma vez por semana e que o pai da criança faleceu há muito tempo. [...] não possuía nenhum contato com a família paterna, entretanto, está sob os cuidados dos mesmos. A Sra. [...] conta que esse processo já faz 1 ano e 2 meses e não sabe quando sua filha poderá voltar pra casa.</p>
<p><b>18. A MÃE É ALCOOLISTA E A CRIANÇA SAÍA DA ESCOLA PARA A RUA E O CONSELHO TUTELAR LEVOU A CRIANÇA PARA A INSTITUIÇÃO</b></p>
<p><b>19. A mãe é usuária de drogas</b></p>
<p><b>20. A MAE PROCUROU O CONSELHO TUTELAR PARA LEVAR A FILHA PARA A INSTITUIÇÃO PORQUE NÃO TINHA CONDIÇÕES DE CUIDAR</b></p>
<p><b>21. A MÃE QUE É USUÁRIA DE DROGAS ABANDONOU A CRIANÇA NA MATERNIDADE</b></p>
<p><b>22.</b> A mãe de [...] o entregou ao conselho tutelar, alegando que não possuía condições financeiras e psicológicas. Ele foi morar com o pai, o pai dele teve um surto psicológico. Foi Morar com a avó, porém ela estava em depressão e não tinha condições de cuidar dele (teve a guarda temporária), nesse momento estava morando com o filho, que procurou o conselho e o mesmo optou pelo acolhimento.</p>
<p><b>23.</b> A pessoa entrevistada foi o Padrasto das crianças, uma vez que a mãe e responsável estavam trabalhando no município de João Pessoa no momento da entrevista. O Sr. [...] contou que a mãe das crianças, Sra. [...], foi por bastante tempo envolvida com prostituição, tendo diversos companheiros o que resultou no nascimento de seus filhos. O Sr. [...] contou que os meninos não eram bem cuidados pela mãe e que eles viviam soltos na rua e “abandonados”, a mãe não cuidava muito dos meninos, disse ele. Até que um dia a sua vizinha realizou uma denúncia contra a Sra. [...], por conta do caso de negligência com as crianças e a partir disso os meninos foram encaminhados para o Acolhimento Institucional, por meio do Conselho Tutelar. O adolescente [...] ficou no acolhimento por cerca de 2 anos, entretanto, ele fugiu da instituição e voltou para a sua casa. O [...] já está no acolhimento há 5 anos. O padrasto contou também que em meio a todo esse processo a mãe em seus momentos de desespero já chegou a tentar suicídio, pois deseja que seu filho [...] retorne para casa e sofre muito com tudo isso. O padrasto relatou que Natanael está cada vez mais envolvido com o tráfico e com a facção da própria comunidade, que está vendo a hora de encontrá-lo morto. Por fim, contou que a família quer muito que [...] retorne para casa, que já fez algumas alterações na casa solicitadas pelo juiz, porém ainda não conseguiu que o retorno da criança acontecesse.</p>
<p><b>24.</b> A Sra. [...] contou que passou cerca de 10 anos sem ter nenhum contato com os filhos, pois eles estavam em outra Instituição de Acolhimento na cidade de [...]. Relatou que era viciada em crack desde sua adolescência e que morava na Rua, por isso seus filhos foram para o acolhimento.</p>
<p><b>25.</b> A Sra. [...] relatou que ficou sem moradia e sem condições financeiras para cuidar da sua filha e procurou o Conselho Tutelar para buscar ajuda. Na ocasião a criança, [...], foi encaminhada para o Acolhimento Institucional e a Sra. [...] também ficou em uma Casa de Instituição de Acolhimento para adultos.</p>

26. A Sra. [...] contou que sua filha, Sra. [...] foi presa e os meninos ficaram com ela. Esse ano alguém a denunciou para o Conselho Tutelar, por sua vez o conselho realizou visita e observou que a Sra. [...] não tinha condições de cuidar dos seus netos devido a sua idade muito avançada.
27. A Sra. [...]relata que não tinha condições financeiras para criar os seus filhos depois de sua separação com o seu ex-companheiro, ficou sem lar, sem alimentação, sem nada. Após isso pediu ajuda na Prefeitura e foi encaminhada para a Instituição de Acolhimento que também aceita mães e ficou um tempo com os filhos, posteriormente a isso ela deixou a Instituição e os seus filhos permaneceram lá. Ela contou que seus filhos sempre saem e voltam para o Acolhimento.
28. A Sra. [...] contou que [...] fugia da Escola e que os seus pais foram assassinados quando ela ainda era criança. Relatou que procurou o Conselho Tutelar para tomar as providências e ao chegar [...] já estava na Casa de Acolhimento. [...] foi abusada sexualmente pelo companheiro de sua tia[...]
29. Abandonadas pela mãe, usuária de drogas
30. Abandono de incapaz.
31. Abandono e vivendo em situação de rua
32. ABUSO SEXUAL cometido pelo padrasto, a genitora afirmou que o padrasto não confessou, mas os vizinhos escutaram a criança chorando e comunicou ao conselho tutelar que levou a criança para a instituição [...]
33. Abuso sexual na filha mais velha
34. Ao conviver com os pais, o adolescente era frequentemente espancado e expulso pelo seu genitor, vivia em situação de negligência por parte de seus genitores, dona [...] me informou que toda essa violência com a criança se dava pela sua orientação sexual. Friso que a questão da negligência também ocorria com os demais filhos do casal, a exemplo dos pais saírem para beber e deixarem as crianças trancadas.
35. AOS 38 ANOS, A GENITORA ESTAVA GRÁVIDA DA PUPILA [...]. E SUA FILHA POR SER DO SEXO FEMININO FOI PARA A CASA DE PASSAGEM SER ACOLHIDA PARA A GENITORA IR À CIDADE DE [...] TER SUA OUTRA MENINA.
36. Após intensas brigas entre o casal houve denúncia ao Conselho Tutelar e logo foi constatado as agressões. Levaram o caso para delegacia da mulher e Vara da Infância que por seguinte encaminharam para instituição de acolhimento.
37. Após o parto, o Hospital descobriu que ela ia entregar a criança para um casal. Chamaram a Vara da Infância, e encaminharam ela para uma Instituição junto com o bebê, ainda ela querendo passar a criança, encaminharam ela para a Casa de passagem em [...] e levaram a Criança para a Instituição[...]
38. As crianças [...] e [...] foram acolhidas por estarem em situação de negligência pelo genitor, pois ele tem transtorno mental e por isso deixaria de sair para comprar alimentos, embora sinta amor pelos filhos.
39. AS DUAS CRIANÇAS VIERAM PARA O ABRIGO POIS A GENITORA FOI PRESA PRO TRÁFICO DE DROGAS
40. Ausência de cuidados por parte da mãe, por ela ser usuária de drogas. foi denunciado e as crianças foi pro acolhimento.
41. Dei ainda grávida a minha filha, [...], para a irmã de um médico pediatra da minha cidade criar, queria que ela tivesse uma vida melhor e um futuro melhor que os irmãos. O médico me aconselhou a procurar a justiça para dar entrada ao processo de adoção apenas após o nascimento da criança. Quando [...] nasceu, logo após o parto ela já ficou com a irmã do médico, eu não cheguei nem a ver minha filha. Ainda de resguardo minha prima que também queria Maria Fernanda foi até a delegacia e me denunciou. Após a denúncia fui chamada para comparecer na Vara da infância fui discriminada pela juíza, que decidiu que [...] mesmo sendo recém-nascida deveria ir para a instituição.
42. DEPOIS QUE EU SURTEI E TENTEI MATAR A MINHA FILHA E DEPOIS QUE PASSOU O SURTO EU PROCUREI O CONSELHO TUTELAR E NEM VOLTEI PRA CASA FUI PARA O CAIS E EM SEGUIDA PARA O COMPLEXO JULIANO MOREIRA E LÁ PASSEI UM MEIS E CINCO DIAS E OS MENINOS FORAM LEVADOS PARA O ABRIGO POR 02 ANOS. DEPOIS QUE SAI TENTARAM ME MATAR E FUI BUSCAR AJUDA NA VARA DA INFANCIA E ELES CONSEGUIRAM UMA VAGA NA [...].
43. Devido a genitora está sendo ameaçada de morte, entregou Adailton para uma conhecida e os outros filhos foram institucionalizados, porém após aproximadamente 2 anos depois, o [...] também foi institucionalizado
44. Devido o [...] não ter condições financeiras para o sustento da família, e fazia uso de bebidas alcoólicas.

45. Dona Dorinha veio juntamente com os filhos para a instituição por determinação do Ministério Público. Ela bebia, as crianças ficavam nas ruas, como também batia nas crianças. Os vizinhos fizeram a denúncia ao Conselho Tutelar.
46. Em decorrência de envolvimento com álcool e pelo não cuidado com a filha começou a se envolver com amizades erradas e começou a usar álcool e outras drogas, soube também que ela se envolveu com o tráfico e foi abusada e também ameaçada de morte.
47. Envolvimento sexual e prostituição das filhas e violência e ameaça de morte
48. ESMERALDA FOI PRA CASA DE PASSAGEM POR QUE EU FUI GANHAR MENINO, AS OUTRAS VEZES EU NÃO SEI INFORMAR.
49. Estava vivendo em situação de rua, se drogando e não queria voltar para casa
50. Falta de alimentação na casa, a mesma estava com uma forte depressão. Também batia muito nele. A Psicóloga do Fórum disse que ela não tinha condições de criar os filhos.
51. Fazia somente o que ela quer. Não obedecia a mãe nem pai. Preferia viver pelas casas. Trouxeram ela porque ela estava na rua.
52. Foram identificados sinais de maus tratos, negligência e violência física por parte do Pai.
53. [...], segundo ela pegaram ele na feira “bagunçando” quando a mãe estava internada, ele estava com outras duas crianças roubando apelidados de [...] “ de [...] e [...] anos, e encontraram a [...] na rua toda suja de urina e com o cabelo cortado enquanto ela estava em [...] no Hospital, pois o filho mais novo de poucos meses estava no hospital devido a desnutrição.
54. Meus filhos começaram desde cedo a se envolver com amizades erradas, não me obedeciam mais e roubavam as coisas de pessoas da cidade, estavam usando drogas quase todos os dias e fazendo muitas dívidas com o tráfico. Como eu não conseguia mais conter eles, procurei o conselho tutelar para pedir ajuda e os meus filhos foram para o abrigo.
55. Na época, a mãe fazia uso abusivo de álcool e violentava o entrevistado e seus irmãos. Então, ele e seus irmãos saíram de casa e forma morar na rua. O pai é falecido e os familiares não tinham condições financeiras de cuidar das crianças.
56. Negligência por Abandono: a mãe deixou seu filho sozinho em casa enquanto bebia na rua, pois ela estava com depressão devido a morte do marido.
57. O ADOLESCENTE ESTAVA SAINDO DE CASA COM AMIGOS E PASSAVA VÁRIOS DIAS SEM VOLTAR PARA CASA, SEM DAR SATISFAÇÃO, MUITO REBELDE amizades sem futuro.
58. O ADOLESCENTE QUE PEDIU PARA ESTÁ NO ABRIGO POIS, ESTARIA SENDO AMEAÇADO DE MORTE APÓS SE ENVOLVER COM DROGAS.
59. O GENITOR RELATA QUE QUANDO SOUBE QUE ELES ESTAVAM EM UM ABRIGO FAZIA 15 DIAS QUE A MÃE SEMPRE MENTIA, DIZENDO QUE OS FILHOS, JOÃO, MORAVA COM OS AVÓS E ENTREGOU OS OUTROS AO CONSELHO TUTELAR.
60. o pai invadiu a casa e pegou as crianças
61. O Sr. [...] contou que conheceu a Sra. [...] há quase um ano e quando começou a se relacionar com ela descobriu a sua dependência química. Na busca por ajuda, o Sr. João buscou apoio no Ministério Público, pois conhecia alguns Promotores e Juízes, tendo em vista que já lavou os seus carros quando trabalhava de flanelinha. Ao conseguir o tratamento para a Sra. [...], mãe de [...], o Sr. [...] descobriu que a criança precisava ficar com a família dos responsáveis, só que segundo ele a família materna de [...] também é composta por dependentes químicos e se encontram em situação de vulnerabilidade. Segundo Sr. [...], o pai biológico de [...] é fugitivo da Polícia e não assumiu a paternidade. O Sr. João informou que gostaria de ter ficado com Alex, mas o juiz não liberou pelo fato de ele não ser o pai biológico da criança e estar com a Sra. Alessandra há um tempo considerável curto. Por tais motivos [...] foi encaminhado para o acolhimento e deve aguardar o final do tratamento para dependentes químicos de sua mãe, no Complexo Psiquiátrico [...], para só então retornar para casa e família.
62. Os filhos foram abrigados três vezes, sendo nas duas primeiras saíram logo, nessa terceira está com dez meses, os acolhimentos se deram em virtude da genitora fazer uso de bebidas alcoólicas e deixar sozinhos em casa.
63. Pedro se envolveu com o tráfico e foi abusado sexualmente pelos grupos masculinos onde morava, recebeu ameaças de morte. A mãe relata que não tinha mais controle da situação.
64. Pelo fato de a mãe ser menor de idade quando engravidou.
65. Pelo o abandono, falta de alimentação, falta de cuidados básicos, por mal tratos físicos e psicológicos em

decorrência do uso e dependência do álcool.
<b>66.</b> Por diversas brigas do casal foi realizado denúncia e o Conselho Tutelar, em visita observou que a criança estava negligenciada e a levou para o local da instituição Casa da criança.
<b>67.</b> Por que a mãe bebia muito e deixava as crianças sozinhas.
<b>68.</b> Porque a mãe o abandonou, ela batia, não dava alimentação correta e não tinha higiene em casa.
<b>69.</b> Porque Beatriz tentou matá-la e eles viviam se ameaçando com facas e o envolvimento com Drogas. Segundo a entrevistada eles não a obedeciam e ela não tinha condições de interferir pela sua idade já elevada. Beatriz e Eduarda chegaram a ser apreendidas por tráfico. Falou que as constantes brigas entre eles estavam colocando todos da família em risco.
<b>70.</b> Porque elas foram passar um pedacinho na casa da mãe, eu disse que ela não cuidava direito das meninas. Meu filho tava ajeitando o galão para pescar, quando viu a menina dura no chão quase morta, ela tinha passado mal. La no hospital o conselho tutelar chegou e levou as meninas do jeito que tava. (Para o acolhimento).
<b>71.</b> QUANDO TINHA 5 ANOS ficou praticamente abandonado, problemas com os familiares com alcoolismo. Sua mãe adoeceu e o conselho tutelar o acolheu e o levou para a instituição onde ficou onze anos
<b>72.</b> Segundo a entrevistada, saiu de casa e deixou um “rapaz” com doze anos apenas cuidando deles em sua casa, onde morava com uma amiga, a primeira vez durante o dia, houve denúncia e ela foi advertida, na segunda vez foi durante a noite, segundo ela a denunciante foi a própria irmã dela que denunciou, pois ela teria saído para “bares” e deixado eles aos cuidados de outra criança. A Primeira vez ficaram 1 semana na casa, na segunda Elivelton ficou 2 meses.
<b>73.</b> Segundo ela, Jéssica, usava drogas e estava com envolvimento com o tráfico, fugia da escola e levava os irmãos para um Riacho, “sei dando o que iam fazer” segundo ela, não tinha condições de dar conta deles todos, ainda mais que não tinham pai, eles são filhos de três pais diferentes, nunca foram registrados e ambos foram assassinados por envolvimento com o tráfico.
<b>74.</b> Vivia solta na rua e aprontava com os amigos

**ANEXO 3**

***“Garantir o direito à sobrevivência é fundamental, mas é só o primeiro passo. Ninguém quer apenas sobreviver”***

***(Pedro Demo)***

Registro da Pesquisa de Campo com as Famílias



Fonte autoria própria, 2016

## Registro da Pesquisa de Campo com as Famílias



Fonte autoria própria, 2016